

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.236, que aprova as alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonima "A Rural".
- Decreto n. 20.293, que concede autorização à Sociedade Anonima Industrias Reunidas "P. Motta" para funcionar.
- Decreto n. 20.297, que suprime um lugar de continuo na Administração dos Correios de Santos.
- Decreto n. 20.298, que suprime um lugar de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 e 18 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Decreto de 17 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 18 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Pública.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional e da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspeccao de Seguros e da Alfandega do Rio de Janeiro.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Repartição Geral dos Telegrafos e da Inspeccao Federal de Obras contra as Secas.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e dos Servicos de Inspeccao e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria, do Comercio e do Povoamento e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.236 — DE 22 DE JULHO DE 1931

Aprova as alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonima "A Rural"

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anonima "A Rural", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo decreto n. 18.797, de 14 de junho de 1929, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovadas as alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonima "A Rural", de conformidade com a resolução da assembléa geral dos respectivos acionistas, realizada em 20 de abril de 1931, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

"A Rural". Sociedade Anonima.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA "A RURAL", SOCIEDADE ANONIMA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1931

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e um, presentes na sede da "A Rural", sociedade anonima, á praça Mauá numero sete (quarto pavimento), sete acionistas representando dezeseite mil novecentas e quarenta ações, convocados para esta assembléa geral extraordinaria, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* de onze, quinze e dezoito do corrente, e que todos assinaram o livro de presença, foi aclamado presidente da mesa o acionista doutor Pedro Pernambuco, o qual agradeceu a indicação e convidou para secretario o senhor Galdino Lima. Pelo presidente foi dito que, estando reunidos acionistas em numero legal e representando a totalidade do capital da sociedade, declarava instalada a assembléa. Em seguida, pelo secretario foram lidos a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

"A RURAL", SOCIEDADE ANONIMA

PROPOSTA

Com o objetivo de sanar lacunas verificadas nos estatutos sociais, bem como para melhor distribuir as funções dos respectivos administradores, a directoria da "A Rural", sociedade anonima, propoe as seguintes modificações nos estatutos em vigor:

Substituam-se os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 12 e 24 pelos seguintes:

"Art. 6º A sociedade será administrada por três directores e três suplentes eleitos pela assembléa geral, por um ano, reelegiveis, e que poderão ser acionistas ou estranhos; sendo um presidente, um gerente e um tesoureiro, eleitos designadamente com essas qualidades.

Art. 7.º Os diretores e seus suplentes serão eleitos pela assembleia geral e servirão da data da eleição até a subsequente assembleia geral ordinária, não podendo os diretores entrar em exercício sem caucionar, cada um, vinte ações em garantia da respectiva responsabilidade; igual caução fará o suplente chamado a substituir um diretor.

Art. 8.º Compete à diretoria administrar a sociedade com amplos poderes, mas a alienação ou gravame de bens sociais imóveis dependerá sempre da resolução da assembleia.

Art. 9.º A diretoria delibera por maioria de votos, mas, nessa maioria se deverá compreender, sempre, o voto favorável do diretor-tesoureiro.

Art. 10. Compete especialmente à diretoria nomear procuradores que representem a sociedade em juízo ou fóra dele, bem como para algum ou alguns atos de gestão.

Parágrafo único. Compete especialmente: ao presidente, convocar e presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais; ao gerente, a execução das resoluções da diretoria em matéria administrativa; ao tesoureiro, ter sob sua guarda e responsabilidade os títulos e valores da sociedade, bem como secretariar as reuniões da diretoria.

Art. 12. Os documentos que envolvem responsabilidade da sociedade, especialmente as ordens de pagamento, cheques, letras, promissórias, contratos e, em geral, todos os atos e documentos que acarretem compromisso pecuniário, serão necessariamente assinados ou praticados por dois diretores, dos quais um será o tesoureiro.

Art. 21. Do saldo dos lucros resultantes dessas reduções se abonarão ao capital social os dividendos que a assembleia determinar e quaisquer gratificações que ela entender distribuir a diretores e empregados.

Acrescente-se ao artigo 17 o seguinte parágrafo único: "A presença de procurador representando certo número de ações de um ou mais acionistas não impede que o acionista ou acionistas mandantes compareçam por si ou por outro procurador e votem por outras ações de que sejam titulares; mas, para os fins do art. 144 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o mandante e o mandatário serão considerados uma só pessoa".

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — *Geraldo Rocha*, presidente. — *Otávio Barboza Carneiro*, diretor.

"A RURAL", SOCIEDADE ANONIMA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"O conselho fiscal da "A Rural", sociedade anonima, é do parecer que seja aprovada a proposta da diretoria, datada de 18 do corrente, para alteração dos estatutos sociais, cujos termos consultam os interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — *Carlos Kiehl*. — *Pedro Pernambuco*. — *Haeckel de Lemos*."

O presidente declarou que sobre essa proposta e parecer abria debate e sobre a reforma parcial dos estatutos expendeu várias considerações fundamentando pormenorizadamente a proposta. Nenhum acionista fazendo uso da palavra, o debate foi encerrado; e, submetidos a votos a proposta e parecer, foram unanimemente aprovados. Declarou, então, o presidente que na forma da lei a diretoria ia providenciar de ordem a preencher as formalidades necessarias para entrar em vigor a reforma dos estatutos. Em vista das deliberações tomadas, o acionista doutor Otávio Barboza Carneiro, presente à reunião, declarou que renunciava o seu cargo para dar lugar à eleição de um diretor-tesoureiro; renuncia esta que a assembleia aprovou, deliberando mais, sob proposta do senhor doutor Carlos Kiehl, que nesta ata se consignasse um voto de luto e agradecimento ao diretor resignatário pelos bons serviços prestados à sociedade. Em vista ainda das resoluções da assembleia reformando os estatutos, o presidente convidou os acionistas a elegereem o diretor-tesoureiro, bem como os suplentes, devendo o primeiro desde já entrar em funções no preenchimento da vaga do doutor Otávio Barboza Carneiro, como diretor, e passando a desempenhar as suas atribuições de tesoureiro. Corrido o escrutínio, verificou-se ter sido eleito diretor-tesoureiro o engenheiro Guilherme Paiva e suplentes do presidente, o doutor Carlos Kiehl; do diretor-tesoureiro, o doutor Pedro Pernambuco, e do diretor-gerente, o senhor Anthenor Gomes Saavedra. Achando-se presente o acionista engenheiro Guilherme Paiva, foi logo empossado, devendo o novo diretor eleito prestar imediatamente a caução estatutária afim de entrar em exercício. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e encerrou a assembleia, do que, para constar, se lavrou esta ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes

e da qual uma cópia autenticada pelo secretário da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicação legais. — *Pedro Pernambuco*. — *Galdino Lima*. — *Ismael de Oliveira Maia*, por procuração de Geraldo Rocha. — *Ismael de Oliveira Maia*. — *Carlos Kiehl*. — *Guilherme Paiva*. *Otávio Barboza Carneiro*. Cópia conferida por mim, Galdino Lima, secretário da mesa. — *Galdino Lima* sobre duas estampilhas no valor de três mil réis. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1931. — *Guilherme Paiva*, 24-4-31, diretor-tesoureiro. Reconheço as firmas de Galdino Lima e Guilherme Paiva. Rio de Janeiro, 6-5-1931. Em testemunho da verdade. Está o sinal público. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*. Carimbo do tabelião datado, Maio 6-1931.

(C — 1.726 — 20-8-1931 — 1308000)

DECRETO N. 20.293 — DE 12 DE AGOSTO DE 1931

Concede autorização à Sociedade Anonima Industrias Reunidas "P. Motta", para funcionar

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anonima Industrias Reunidas "P. Motta", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à Sociedade Anonima Industrias Reunidas "P. Motta", para funcionar, com os estatutos que apresentou, indicado o dia 15 do mês de maio para a reunião da assembleia de que trata o art. 12 dos mesmos estatutos, ficando, porém, a referida sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931, 110.ª da Independencia e 43.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

S. A. Industrias Reunidas "P. Motta"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATORIA DE CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS DA S/A. INDUSTRIAS REUNIDAS "P. MOTTA", REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1931.

Aos três de junho de mil novecentos e trinta e um, reunidos às quatorze horas na rua Sete de Setembro número cinquenta e nove, primeiro andar, os abaixo assinados subscritores de ações da S/A. Industrias Reunidas "P. Motta", foi pelo Sr. Durval dos Santos Mesquita, incorporador da sociedade, aberta a sessão o qual indicou para presidir os trabalhos da reunião o Sr. Dr. Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, que sendo unanimemente aceito pela assembleia, ocupou o seu lugar e convidou para secretários os Srs. José Alexandre de Carvalho e Emilio Edgard Bokel, os quais aceitaram o convite e tomaram lugar á mesa. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que o fim da reunião era a constituição preparatoria da referida sociedade e em seguida a discussão e aprovação dos seus estatutos, pelo que mandava proceder á leitura dos estatutos já elaborados, afim de que fossem aos mesmos propostas e indicadas as modificações e emendas que aos presentes ocorram e para o que suspendia a sessão por meia hora de modo a que com a necessaria reflexão fossem apresentadas por escrito as modificações e emendas. Reaberta a sessão, decorrido esse tempo e não tendo sido apresentada emenda alguma o Sr. presidente pôz em votação a aprovação dos estatutos que vão no fim transcritos como definitivos, sendo os mesmos unanimemente aprovados. Correndo a lista de subscrição de ações foi a mesma assinada e subscrita da seguinte forma: Durval dos Santos Mesquita, trezentas e doze ações; José Alexandre de Carvalho, cinco ações; A. de Sampaio Ferraz, uma ação; Alvaro Agapito da Veiga, duas ações; Raul da Silva, cinco ações; Newton França, duas ações; Abilio Gomes Pereira Motta, trezentos e vinte e uma ações; Emilio Edgard Bokel, uma ação; Ernesto Paranhos Simões, três ações; doutor Horácio Marques de Carvalho Braga, cinco ações; doutor Francisco de Paula Leite, cinco ações; Hamílcar Nelson Machado, duas ações; Joaquim da Silva Peganha, cinco ações; Visconde de Moraes, José, dez ações; Dr. Edmar Prado Lopes, dez ações; Dr. Francisco de Paula Cossenza, duas ações; José Ribeiro Pereira Motta, setecentas e cinquenta ações, em bens: coisas e direitos; Manoel Pereira da Rocha Filho, quinze ações; Guido Saverio, uma ação; dona Lydia Lopes, cinco ações; Dr. Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, cinco ações; Dr. Leonet Magalhães, cinco ações; Alberto Jacinho

Rebello, quinze ações; Dr. Joaquim de L. Pires Ferreira, dez ações; Frederico Ferreira Lima, três ações; sendo as ações do valor nominal de duzentos mil réis cada uma; havendo porém, uma parte do capital correspondente a setecentas e cincoenta ações subscritas pelo Sr. Oscar Ribeiro Pereira Motta que será paga com a incorporação à sociedade em bens, cousas e direitos pertencentes ao referido subscritor, de acordo com a lei que rege as sociedades anônimas, o Sr. presidente nomeou os Srs. Dr. Alberto Reeve, Alvaro de Almeida e Antonio Ribeiro Espindola, afim de examinarem e avaliarem os referidos bens, cousas e direitos de modo a verificar-se si o valor deles corresponde ao capital subscrito sem prejuizo para a mesma sociedade. Em seguida mandou o Sr. presidente que se procedesse à leitura do documento comprovante do deposito feito no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, correspondente à decima parte do capital subscrito em dinheiro, cujo documento é do teor seguinte: "Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, Rs. 15:030\$000 — Recebemos do Sr. Durval dos Santos Mesquita, incorporador da S. A. Industrias Reunidas "P. Motta", a quantia de quinze contos e trinta mil réis, relativos a dez por cento do capital de cento e cincoenta contos de réis, com que se constitui em dinheiro e os trinta mil réis restantes de nossa comissão; firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Recebemos, Niterói, 1 de junho de 1931. — Pelo Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, Jayme Leite de Souza; selado com um mil réis, passando-se em seguida à transcrição dos estatutos. Estatutos da S/A. Industrias Reunidas "P. Motta". Denominação, fins, sede, prazo de duração e capital da companhia. Artigo primeiro. Sob a denominação de S/A. Industrias Reunidas "P. Motta", fica constituída uma sociedade que será regida por estes estatutos. Artigo segundo. Os fins da sociedade são: a industria de fabricação de goiabada, doces congêneres e outros negocios que convenham à sociedade. Artigo terceiro. A sede social será nesta cidade do Rio de Janeiro. Artigo quarto. O prazo da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo quinto. O capital será de trezentos contos de réis, representados por mil e quinhentas ações de réis duzentos mil réis cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor quando integralizadas. Paragrafo primeiro. Cada ação é indivisível com relação à sociedade que não conhece mais de um possuidor para a mesma ação. Paragrafo segundo. O capital será realizado em três prestações, sendo duas de trinta por cento e uma de quarenta por cento, sendo a primeira no ato de assinatura dos presentes estatutos e as demais quando a diretoria julgar necessario, com intervalo nunca menor de trinta dias uma das outras. Da administração. Artigo sexto. A companhia será administrada por três diretores e terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não. Artigos setimo. O mandato da diretoria será por seis anos e o conselho fiscal por um, podendo uma e outro serem reeleitos. Artigo oitavo. A falta ou impedimento temporario de qualquer diretor, ficará facultado a quem estiver em exercício o direito de convidar por carta um acionista, que exercerá interinamente, o seu cargo, sendo então aprovada esta escolha pelos outros dois diretores. Paragrafo unico. No caso de renuncia de qualquer membro da diretoria, será ouvida a assembléa geral para deliberar a respeito. Artigo nono. A diretoria entre si determinará os encargos e obrigações de cada diretor, sendo que um deles exercerá as funções de gerente. Paragrafo primeiro. Os três diretores terão a remuneração global de cinco contos de réis mensais, que serão distribuidos de acordo entre eles e os membros do conselho fiscal não serão remunerados. A diretoria, no caso de haver lucros líquidos terá uma percentagem de vinte por cento, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reserva. Paragrafo segundo. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos. Artigo decimo. Os diretores garantirão a gestão com a caução de vinte e cinco ações da companhia. Artigo undecimo. Competem à diretoria todos os atos de gestão dos negocios sociais para o que fica desde já investida de plenos poderes, sendo assinados, pelo menos, por dois diretores todos os documentos que importem responsabilidade para a companhia. Das assembléas. Artigo decimo segundo. Haverá anualmente, no mês de maio, uma assembléa geral ordinaria para apresentação do relatório e contas da diretoria acompanhados do parecer do conselho fiscal, podendo nela tomar parte os acionistas ou seus procuradores, tendo cada grupo de cinco ações direito a um voto; sendo esta assembléa convocada pela imprensa com quinze dias, pelo menos, de antecedencia. Artigo decimo terceiro. As assembléas gerais só poderão deliberar validamente quando representarem, no mínimo, metade do capital social, respeitadas os dispositivos legais. Artigo decimo quarto. Poderão ser convocadas assembléas gerais extraordinarias todas as vezes que o interesse social o aconselhar, devendo a respectiva convocação ser feita pelo menos com

cinco dias de antecedencia. Artigo decimo quinto. As assembléas gerais serão presididas por um acionista indicado na ocasião. Da distribuição dos lucros. Artigo decimo sexto. Os lucros líquidos serão verificados por balanços semestrais em trinta de junho e trinta e um de dezembro (sendo o primeiro em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um), terão a seguinte aplicação: 1º, 10 % para fundo de reserva até que seja igual ao capital; 2º, 20 % para a diretoria, conforme o paragrafo primeiro do artigo nono; 3º, o necessario para um dividendo até 12 % sobre o capital realizado. O saldo que houver passará para o semestre seguinte, podendo parte dele, a juizo da diretoria, ouvido o conselho fiscal, ser levado a um fundo de previdencia ou distribuido em bonus. Os prejuizos serão divididos proporcionalmente às ações. Artigo decimo setimo. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da lei sobre as sociedades anônimas. Artigo decimo oitavo. O ano social decorre de um de janeiro a trinta e um de dezembro, considerando-se o primeiro o que termina em trinta e um de dezembro deste ano. Artigo decimo nono. Os abaixo assinados, usando da faculdade que a lei lhes confere, nomeam para primeira diretoria os seguintes: Oscar Ribeiro Pereira Motta, Durval dos Santos Mesquita e Abilio Gomes Pereira Motta; para membros do conselho fiscal, Raul da Silva, Sebastião Pecanha Mattos e Joaquim da Silva Pecanha; para suplentes, Gilberto Huet Bacellar, Dr. Wladimir Bernardes e Emilio Edgard Bokel. O Sr. presidente suspende a presente sessão, designando nova assembléa para o dia oito do corrente, às quatorze horas, no mesmo local desta, afim de que os Srs. socios tomem conhecimento do laudo de avaliação que será nessa ocasião apresentado pelos membros desta assembléa acima indicados, Srs. doutor Alberto Reeve, Alvaro de Almeida e Antonio Ribeiro Espindola. E por nada mais haver a tratar foram encerrados os trabalhos, mandando o Sr. presidente que se lavrasse a presente ata em duplicata, o que foi feito por mim, primeiro secretário, José Alexandre de Carvalho, e, depois de lida, foi sem discussão unanimemente aprovada e assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1931. — José Alexandre de Carvalho. — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão. — Emilio Edgard Bokel. — Alvaro Agapito da Veiga. — A. de Sampaio Ferraz. — Newton França. — Frederico Ferreira Lima. — Durval dos Santos Mesquita. — Francisco de Paula Cussenza. — Alberto Jacintho Rebello. — Horacio Marques de Carvalho Braga. — Por procuração do Visconde de Moraes, José, Visconde de Moraes. — Ernesto Paranhos Simões. — Hamílcar Nelson Machado. — Dr. Francisco de Paula Leite. — Dr. Joaquim de L. Pires Ferreira. — Leonel Magalhães. — Raul da Silva. — Joaquim da Silva Pecanha. — Guido Sávero. — Lydia Lopes. — Edmar Prado Lopes. — Oscar Ribeiro Pereira Motta. — Manoel Pereira da Rocha Filho. — Abilio Gomes Pereira Motta.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DEFINITIVA DE CONSTITUIÇÃO DA S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS "P. MOTTA", REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1931

Aos oito de junho de mil novecentos e trinta e um, reunidos às quatorze horas na rua Sete de Setembro número cincoenta e nove, primeiro andar, os abaixo assinados, subscritores de ações da S/A. Industrias Reunidas "P. Motta", foi pelo Sr. presidente, Dr. Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, aberta a sessão, declarando o mesmo que, tendo em mesa o laudo dos peritos dando valor aos bens, cousas e direitos com que entra para a formação do capital social o acionista Sr. Oscar Ribeiro Pereira Motta, vai mandar proceder à sua leitura, e cujo laudo é do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós abaixo assinados indicados em assembléa geral preparatoria de constituição da S/A. Industrias Reunidas "P. Motta", realizada em três de junho de mil novecentos e trinta e um, para avaliarmos os maquinismos, moveis, utensílios, veículos, semoventes e marcas existentes à avenida Beira Rio número 719, cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes ao Sr. Oscar Ribeiro Pereira Motta, dirigimo-nos hoje ao local acima indicado para dar desempenho à missão que nos foi confiada. Af encontramos os maquinismos, moveis, utensílios, veículos, semoventes e marca acima referidos, aos quais, depois de tudo minuciosamente verificado, damos o valor de 150:000\$, (cento e cinquenta contos de réis), conforme relação discriminada, detalhada e rubricada por nós junta ao presente. Campos, 6 de junho de 1931. — Alberto Reeve. — Alvaro de Almeida. — Antonio Ribeiro Espindola. Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão e votação o laudo acima, e como nenhum dos se-

nhores acionistas quizesse discuti-lo, submeteu-o á votação, sendo o mesmo aprovado por todos os Srs. acionistas presentes, com exclusão apenas do Sr. Oscar Ribeiro Pereira Motta, que se absteve de tomar parte na votação. O Sr. presidente, em face do resultado desta, declarou que, estando legalmente subscrito o capital social, aprovados os estatutos, proclamados os diretores, Srs. Oscar Ribeiro Pereira Motta, Durval dos Santos Mesquita e Abilio Gomes Pereira Motta; os membros do conselho fiscal, Srs. Raul da Silva, Sebastião Pecanha Mattos e Joaquim da Silva Pecanha, e os suplentes do mesmo conselho fiscal, Srs. Gilberto Huet Bacellar, Dr. Wladimir Bernardes e Emilio Edgard Bokel, já designados pelos senhores acionistas nos estatutos, dava como definitivamente constituída a S/A. Indústrias Reunidas "P. Motta", ficando apenas, em face dos dispositivos legais, na dependencia da necessaria autorização do Governo Federal para poder funcionar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, José Alexandre de Carvalho, primeiro secretário, lavrei a presente ata em duplicata, que assino conjuntamente com a mesa e demais subscritores presentes. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1931. — José Alexandre de Carvalho. — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão. — Emilio Edgard Bokel. — Alvaro Agapito da Veiga. — A. de Sampaio Ferraz. — Newton Franca. — Frederico Ferreira Lima. — Durval dos Santos Mesquita. — Francisco de Paula Cossenza. — Alberto Jacintho Rebello. — Horacio Marques de Carvalho Braga. — Por procuração do Visconde de Moraes, José, Visconde de Moraes. — Ernesto Paranhos Simões. — Hamilear Nelson Machado. — Dr. Francisco de Paula Leite. — Dr. Joaquim L. Pires Ferreira. — Leonel Magalhães. — Raul da Silva. — Joaquim da Silva Pecanha. — Guido Saverio. — Lydia Lopes. — Edmar Prado Lopes. — Oscar Ribeiro Pereira Motta. — Manoel Pereira da Rocha Filho. — Abilio Gomes Pereira Motta. Número 19.460 — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — Exercício de 1931 — Rs. 900\$000 — No livro de receita á folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de novecentos mil réis, recebida da Indústrias Reunidas "P. Motta" S/A., proveniente de selo sobre seu capital, conforme a verba número 30. Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1931. — O fiel do tesoureiro do selo (assinatura ilegível). — O escriptorio, Octavio J. de Magalhães. (C — 4.561 — 20-8-931 — 300\$000)

DECRETO N. 20.297 — DE 15 DE AGOSTO DE 1931

Suprime um lugar de continuo na Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 49.813, de 30 de março de 1931, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido no quadro da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, um lugar de continuo vago com a nomeação de Manoel Conceição Junior, para o cargo de carteiro de 3ª classe da mesma administração.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931, 140ª da Independência e 13ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.298 — DE 15 DE AGOSTO DE 1931

Suprime na Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar de escrevente da 1ª Divisão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil um lugar de escrevente da 1ª Divisão, vago com a exoneração de Osmar Mascarenhas Wildhagen.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931, 140ª da Independência e 13ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente mês, foi concedida ao 2º sargento do Exército, Elias Pereira Lima, a medalha de distinção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter socorrido diversas pessoas, por ocasião do incendio havido, em um deposito de inflamaveis, no dia 27 de junho de 1930, em Mararé, Estado de São Paulo.

— Por outros, também, de 17 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Carlos Bento Alves, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1891, filho de Mathias Bento Alves e de Maria Lascasas Alves, casado, residente nesta Capital;

Maria da Silva Cardoso, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1888, filha de João da Silva Cardoso e de Guilhermina Rosa de Jesus Cardoso, solteira, residente nesta Capital.

— Por outros, de 18 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Luiz Souza Gomes, natural de Portugal, nascido a 7 de fevereiro de 1886, filho de Manoel José Gomes e de Theresza de Souza, viuvo, residente nesta Capital;

Salomão Barguil, natural da Syria, nascido a 15 de agosto de 1891, filho de Sergio Barguil e de Carmen Barguil, casado, residente no Estado do Piauí.

Remeteu-se ao Governo do Estado do Piauí o decreto do que ali reside.

— Por outros de 17 de agosto:

Foi nomeado Pedro Pereira Caldas, para o lugar de official de justiça do Juizo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal;

Foi revogada a portaria, de 28 de janeiro de 1930, em virtude da qual foi expulso do territorio nacional o português Alexandrino Loureiro;

Foi nomeado o bacharel Luiz Barreiros Pessoa, para, na qualidade de 1º suplente do substituto do juiz federal na sede da Seção do Pará, funcionar no processo crime em que são accusados o engenheiro Amynthas Lemos e outros e na ação ordinaria movida contra o Estado do Pará por Ignez Maria de Lemos, visto terem-se dado por suspeitos os três suplentes do mesmo substituto do juiz federal;

Foi indultado ao sentenciado Esmeraldo Cyrillo Costa o resto da pena a que foi condenado, em grán de apelação pelo Supremo Tribunal Federal, em processo a que respondeu perante o juiz federal na Seção da Baía;

Foi comutada para 12 anos de prisão celular a pena a que foi condenado Dorneval de Medeiros Cardoso pelo Tribunal do Juri desta Capital;

Foi nomeado o bacharel Ricardo de Almeida Rego, para o lugar de 6º promotor adjunto da justiça local do Distrito Federal.

— Por outro, da mesma data, foi reformado no posto e com o soldo de 2º tenente, o 1º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Reynand Ferreira da Silva.

— Por outro, de 18, foi concedida a Maria Cintra Fernandes, viuva do guarda civil de 2ª classe, uma pensão igual a dois terços dos vencimentos percebidos pelo referido guarda, a contar de 12 de fevereiro de 1925.

— Por outro, de igual data, foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o guarda civil de 1ª classe, Arístides Figueira de Souza.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decretos de 17 de agosto de 1931, foram exonerados:

Alcides Raupp, do cargo de diretor da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, á vista das conclusões a que chegou a comissão de inquerito administrativo instaurada para apurar irregularidades verificadas na mesma escola;

Martinho Dumiense da Silva, do lugar de servente da Biblioteca Nacional, visto haver optado por outro cargo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario:

No Distrito Federal: Dr. Francisco Figueira da Costa Cruz;

No Estado de S. Paulo: Hldefonso Correia de Serro Azul, Alberto Rodrigues de Souza, Edgard Jordão, Mario Pereira e Julez Demunant;

No Estado de Minas Gerais: Drs. Camilo Prates, Antenor Pereira dos Reis, Elpidio Costa, Manoel Pereira Cadas, Arthur Poyoa, Antonio Lobo, Pedro Rosas e Oswaldo Amaral, Fausto Cardoso, José Albano de Moraes, Vicente Gallo, Belmiro Pires do Amarante e Hernani de Padua Negrão.

— Por outros também da mesma data, foram nomeados: Antonio Pitanga dos Santos, para ocupar o lugar de re-
colhido do Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

Dr. José Augusto de Moraes Bittencourt, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor sanitario marítimo do Departamento Nacional de Saúde Pública;

Arminda Duarte de Aranjó, para ocupar o lugar de auxiliar de dispensário da Inspectoria de Higiene Infantil, do mesmo departamento, a partir de 1 do corrente, enquanto durar o impedimento da efetiva, Maria Luiza Gonçalves;

Manoel Agostinho Bepes e Antenor José Bastos, para ocuparem os lugares de servente do Hospital Parla Candido, do referido departamento;

Engenheiro agrônomo Paulo Sarmiento, para exercer, interinamente, o cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte;

Nivalia de Luna Freire, adjunta de professor do curso primário da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Paraíba, para exercer o cargo de professor do curso primário da mesma escola.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 18 do corrente, foi o Primeiro Secretário de Legação Samuel de Souza Leão Gracie promovido a Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Segunda Classe, com os vencimentos da lei e designado para exercer, em comissão, o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Primeira Classe na Bolívia.

— Por outro da mesma data, foi exonerada, a pedido, do cargo de datilógrafa desta Secretaria de Estado, Cora Radler de Aquino

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 de agosto corrente:

Foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, o da capital do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Peixoto de Azevedo;

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, o do interior do mesmo Estado, Rosini Maria.

Foram nomeados:

José Hercílio Luz, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão;

O fiscal, em disponibilidade da extinta Inspetoria Geral de Bancos no Estado do Pará, Luiz Barreiros para o lugar do delegado regional da Inspetoria de Seguros no mesmo Estado;

Themistocles Leal, coletor das rendas federais em Tiúma, José Estevam de Oliveira coletor das rendas federais em Maraial e Frei Caneca, e Luiz Marques da Cunha coletor das rendas federais em São Vicente e Queimadas, tudo no Estado de Pernambuco;

Alecu Serrano Vieira, coletor das rendas federais em Colatina, no Estado do Espírito Santo;

Nos termos do art. 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Cordolino Macedo, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Foram removidos:

A pedido, o contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, João Baptista Guimarães, para identico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro, no Estado de São Paulo;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Baía, Oswaldo Gomes, para identico lugar no interior do Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Dhejar da Silva Gomes, para identico lugar no interior do Estado da Baía;

A pedido, o fiscal do selo adesivo e outros impostos, a que estiverem sujeitos os papéis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios da fôz do Iguaçu,

no Estado do Paraná, Alvaro Castanhedo Valle, para identico lugar em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro;

O fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papéis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Paulo Pereira Louro, para identico lugar, na Fôz do Igrassú, no Estado do Paraná.

Foram exonerados:

A pedido, Orimando Silveira Martins, do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais de São Francisco do Assis, no Estado do Rio Grande do Sul;

A pedido, Boabdil Achilles de Miranda Varêjão, do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro;

A pedido, Francisco Alberto da Silva Reis, do cargo de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na Capital Federal;

A pedido, Heitor Machado de Carvalho Braga, do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piúma, no Estado do Espírito Santo;

Tendo em vista a deliberação da Junta de Sangões no Estado do Espírito Santo, comunicada em telegrama do respectivo Interventor Federal, de 11 do corrente mês, Antonio Mattos, do cargo de coletor das rendas federais em Colatina, naquele Estado, de acôrdo com o disposto no art. 6º, letra c, do decreto n. 19.811, de 28 de março de 1931.

Foram aposentados:

Na forma do disposto nos arts. 1º e 8º do decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930 e no art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Propício Barreto Pinto;

Nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 1º escriptorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Pedro de Alcantara Viveiros; o 2º oficial aduaneiro extinto da Alfandega do Rio de Janeiro, Alfredo da Costa Galvão; o mestre da secção de obras e reparos da Casa da Moeda, Ernesto Felipe Nery e o 2º oficial aduaneiro extinto da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, José Ferreira de Aranjó, nomeado 2º escriptorário da Alfandega da Paraíba no Estado do Piauí, por decreto de 29 de julho último.

Foram declarados em disponibilidade com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 1º, do decreto n. 19.878, de 17 de abril último, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, o bacharel Tranquillino Graciano de Mello Leitão, no cargo extinto de 2º representante do Ministerio Público, junto ao Tribunal de Contas; o bacharel Fabio Rino, no cargo em comissão de fiscal da extinta Inspetoria Geral de Bancos, e Alvaro da Gama Cerqueira, no cargo em comissão de fiscal da extinta Inspetoria Geral de Bancos, no Estado de Minas Gerais.

Ministerio da Guerra

RETIFICAÇÃO

O major Alfredo Lucio Ferreira foi transferido do 2º Batalhão do 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria), para o 2º Batalhão do 1º Regimento (Vila Militar), e não como foi publicado no *Diário Oficial*, de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em relatório da comissão de inquerito nomeada pela diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, ficou apurada a responsabilidade do escrevente da 1ª divisão, que serve como fiel, interino, da pagadoria daquella via-ferrea, Osmar Mascarenhas Wildhagen, por ter, mediante alegação de havê-la perdido, deixado de prestar contas da importância de 20:093\$174 (vinte contos noventa e tres mil cento e setenta e quatro réis), que, além de outras, receberá para pagamento de folhas da mesma estrada e da Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que sofreu, no caso, o princípio de moralidade administrativa, embora não prejudicada a Fazenda Nacional, por isso que, conforme se verifica no citado relatório, então pagador, Carlos Porfírio de Andrade Ramos, superior hierárquico daquele funcionário, logo que soube do ocorrido, fez recolher aos cofres da referida estrada a importância em questão;

Resolve demitir, a bem do serviço público, Osmar Mascarenhas Wildhagen do cargo de fiel, interino, da pagadoria; bem assim, do de escrevente da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a letra b do art. 154 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve demitir José Diogo Junior do cargo de ajudante do almoxarife da Estrada de Ferro de Goiás (Inspeção Federal das Estradas).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Por decretos de 14 de agosto de 1931:

Foram aposentados Pedro da Silva Móreira, 2º escrivão da 1ª Divisão; Alvaro Augusto Nunes de Souza, 2º escrivão da 3ª Divisão; Servulo Fernandes Póvoas, agente de 1ª classe da 2ª Divisão; João da Cruz Azevedo e Souza, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª Divisão; Joaquim de Araújo Cintra Vidal, agente de 1ª classe da 2ª Divisão; Joaquim Salyro Marques da Silva, agente de 1ª classe da 2ª Divisão; Manoel Custodio Cardoso, agente de 3ª classe da 2ª Divisão; Octacílio Gomes de Jesus, agente de 3ª classes da 2ª Divisão; Leonídio Candido de Barros, agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª Divisão; e Paulo José Alves Falcão, contínuo da 2ª Divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil; Arthur Guilherme da Cunha Bastos, 1º oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal; Sylvio Gomes Pereira, engenheiro de 2ª classe da Inspeção Federal das Estradas; e Belmiro Lopes dos Santos, guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos.

Foram nomeados: o contínuo da Administração dos Correios de Santos em São Paulo, Manoel Conceição Junior, para o cargo de carteiro de 3ª classe da mesma administração; a ajudante da agência do Correio de Ribeirão, no Estado de Pernambuco, Luiza Lopes da Silva, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente da mencionada agência; Fioravante Covelli, para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo; Hilda Penillos, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Ouro Preto, no Estado da Bahia; Generosa de Souza Oliveira, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Manceio de Lima, no Território do Acre, subordinada à Administração dos Correios do Amazonas; Ernesto de Almeida Magalhães, para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo; João Innocencio de Oliveira, para o cargo, que já vem exercendo interinamente de agente do Correio de Presidente Altino, em São Paulo; Maria Luiza Guimarães Barbosa, para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de ajudante da agência do Correio de União, no Estado de Alagoas; Telencio Rodrigues, para o cargo, que já exerce, interinamente, de estafeta da agência do Correio de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul; Alda Soares de Miranda, para exercer o cargo de agente do Correio de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais; Paulo de Bulhões Marcial, para exercer o cargo de agente postal do Porto Feliz, no Estado de São Paulo; o amanuense da Administração dos Correios de Santos; Americo Gomes de Barros, para exercer o cargo de contador da Administração dos Correios de Mato Grosso; o engenheiro de 1ª classe da Inspeção Federal das Estradas, José Niepe da Silva, para exercer,

em comissão, o cargo de diretor da Estrada de Ferro Teresopolis; o engenheiro de 2ª classe da Inspeção Federal das Estradas, Carlos Caminha Sampaio, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Estrada de Ferro de Goiás; o engenheiro de 2ª classe da Inspeção Federal das Estradas, José Gayoso Neves, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí; o ajudante de contador da Estrada de Ferro de Baturité (Rede de Viagem Cearense), Galileu Taumaturgo de Alencar, para exercer, interinamente, o cargo de contador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro de Sobral, na mesma Rede; e o diarista da Inspeção Federal dos Portos, Rios e Canais, Pedro Francisco Ribeiro, para exercer o cargo de contínuo da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, na mesma inspeção.

Foi promovido, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, o carteiro de 3ª classe da mesma administração, Thomaz de Aquino Fagundes.

Foi declarado sem efeito o decreto de 17 de julho de 1931, que nomeou Jacyntha Gomes da Silva para o cargo de agente do Correio de Foz do Jordão, no Território do Acre, visto haver sido extinta a referida agência.

Foram exonerados: por abandono de emprego, Carlos Jannarelli do cargo de praticante da Diretoria Geral dos Correios, de acordo com o art. 505, n. 8, do regulamento postal; por abandono de emprego, Antonio José de Carvalho Filho, do cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 505, n. 8, do regulamento postal; por abandono de emprego, Carlos Paulo de Oliveira do cargo de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal, de acordo com o art. 505, n. 8, do regulamento postal; a pedido, Leandro Crippa do cargo de agente postal de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina; Zelia de Oliveira do cargo de agente do Correio de Farrancho, no Estado de Minas Gerais, subordinada à Administração dos Correios de Diamantina, visto ter sido suprimida a referida agência; Emiliania Augusta da Silva do cargo de agente do Correio de Conceição da Feira, no Estado da Bahia, de acordo com o art. 505, ns. 11, 13 e 14, do regulamento postal; a pedido, José Geminiano Jurama do cargo de contador da 5ª divisão da Estrada de Ferro de Sobral (Rede de Viagem Cearense); por abandono de emprego, Leopoldo da Cunha Souto do cargo de telegrafista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos, de acordo com o art. 400 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915; o engenheiro Roberto da Silva Paes do cargo de diretor, em comissão, da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina; o engenheiro ajudante da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina, Alberto Candido Martins do cargo de diretor, em comissão, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; o engenheiro Vicente de Britto Pereira do cargo de diretor, em comissão, da Estrada de Ferro Central do Piauí; o engenheiro Francisco Souza do cargo de diretor, em comissão, da Estrada de Ferro Teresopolis; e o engenheiro Jalles Machado de Siqueira do cargo, em comissão, de diretor da Estrada de Ferro de Goiás.

Foram demitidos, de acordo com o que dispõe o art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 8º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, e o que apurou a comissão de sindicâncias que funciona junto à Estrada de Ferro Central do Brasil: engenheiro Erico Delamare São Paulo do cargo de ajudante da 3ª divisão; engenheiro Demosthenes Rockert do cargo de ajudante da 4ª divisão; o engenheiro Cyro do Valle Ferro do cargo de sub-chefe de tração da 4ª divisão; José Assumpção Viriato de Araújo do cargo de engenheiro auxiliar do movimento da 2ª divisão o engenheiro Nicanor Pereira do cargo de engenheiro residente da 5ª divisão; o engenheiro João Baptista da Costa Pinto do cargo de engenheiro residente da 5ª divisão; Carlos de Moraes Niemeyer do cargo de chefe de depósito de 2ª classe da 4ª divisão; o engenheiro Waldemar Magno de Carvalho do cargo de engenheiro residente da 5ª divisão; o engenheiro Lauro Enéas de Miranda do cargo de engenheiro residente da 5ª divisão; o engenheiro José Palotta de Cerqueira do cargo de ajudante de residente da 5ª divisão; Luiz Gonzaga Bernhans de Lima do cargo de ajudante de residente da 5ª divisão; o engenheiro João Maria Broxado Filho do cargo de auxiliar técnico da 5ª divisão; o engenheiro Diogenes de Abreu Sodré do cargo de auxiliar técnico da 5ª divisão; o engenheiro Samuel Cantarino Motta do cargo de praticante técnico da 5ª divisão; Luiz Gonzaga de Figueiredo do cargo de praticante técnico da 5ª divisão; Paulo Beltrão Rodrigues do cargo de ajudante de residente da 6ª divisão; Eumenes Peixoto Guimarães do cargo de engenheiro extramemorário da 5ª divisão; o engenheiro

Mauro Brochado do cargo de 1º engenheiro da 6ª divisão; e Arthur de Mattos Martins do cargo de agente de 4ª classe da 2ª divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outros de 14 de agosto de 1931, foram promovidos, na Repartição Geral dos Telégrafos: por merecimento, a chefe de secção os primeiros escripturários Pedro de Freitas Gonçalves de Castro e Edmundo Vital; por merecimento, a arquivista o primeiro escripturário Luiz de Assis Mascarenhas; por merecimento, a primeiros escripturários os segundos Hen-

rique Baptista Mendes Salgado, Americo do Espirito Santo Fontenelle, Carlos Eduardo Tribonillet e Epimenides de Menezes; por antiguidade, a segundo escripturário o terceiro Arthur Leite; e por merecimento, a segundos escripturários os terceiros Antonio Riegel Barbosa Guimarães, Octavio de Souza Araujo e Antonio da Rocha Paranhos; por antiguidade, a terceiros escripturários os quartos Olympio Chassim Drumond e Vespasiano Coqueiro Mendes; e por merecimento Mario Ferreira, Almir Fernandes de Barros e Octacilio Horta Soares.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado Manoel Maia de Souza para servir de guarda do Instituto Selo de Setembro.

Requerimento despachado.

Thomaz Guerreiro de Castro e Manoel Guimarães Pinheiro, recorrendo do ato do interventor no Estado da Baía, constante do decreto n. 7.326, de 26 de março do corrente ano. — Nego provimento ao recurso.

Segunda secção

Expediente de 20 de agosto de 1931

Por portarias de 20 do corrente mês foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis meses, em prorrogação, ao guarda civil de 3ª classe Antonio Manuz Cabral;

De três meses, em prorrogação, ao soldado da Polícia Militar Gilberto de Souza Maciel.

Requerimentos despachados

Melchhiades dos Santos e Joaquim Nunes Moreira, pedindo entrega de carteiras de identidade. — Deferidos.

Arthur Vieira Peixoto, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

João de Araujo Fortes, cabo de esquadra graduado, reformado, do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Nada ha que deferir.

Constantino José de Araújo, pedindo retificação de assentamentos. — Retifique-se de acordo com a certidão de casamento.

Augusto Drumond da Silva Santos, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Antonio Luiz Pereira, ex-praga da Polícia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Jose Antonio das Neves, cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Max Nargeli, pedindo entrega de carteira de identidade. — Proxe que se achava no Brasil a serviço da Suíça.

Antonio Danenberg, capitão reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo retificação de assentamentos. — Deferido.

Zeferino Martins Soares, tenente-coro-

nel reformado da Polícia Militar, pedindo certidão — Requeira ao diretor do Arquivo Nacional.

João da Costa Martins e Agenor Luiz da Silva, pedindo cancelamento de nota. — Completem o selo dos documentos.

Diretoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente mês, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a Salustio da Silva Marques, compositor do do *Diário Oficial*, na conformidade do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Expediente de 17 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Bacharel Eurindo Neves, solicitando certidão do despacho proferido na petição de desistência do recurso que interpus para o Governo Provisorio. — Não ha que deferir.

Manoel José da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justicas Federal e local, atestados de conduta e de residencia no Brasil, pelo prazo de dois annos, no minimo.

Dia 18

Bacharel Pedro Rodrigues Pinto, pedindo permissão para explorar diversões e jogos, na Estancia Hydro-Terapica São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — Nada ha que deferir.

Thomaz Guerreiro de Castro e Manoel Guimarães Ribeiro, pedindo vista dos papeis referentes ao recurso que apresentaram contra ato do interventor da Baía. — Deferido em termos. De-se conhecimento dos documentos públicos.

Alter Klein, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Polícia do Distrito Federal

Dia 20 de agosto de 1931

Requerimentos despachados pelo senhor chefe de policia:

Aspirante a guarda-marinha Paulo Frêderico de Mendonça Amaral. — Deferido, á vista do parecer.

Jose Maria Lopes. — Remeta-se o requerimento, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça, pedindo-se guia de inspecção de saúde.

Capitão Edgard Balena, aspirante a guarda-marinha; Nelson Balena de Miranda, Nello Garnier Sampaio e Manoel Soares da Silva. — Atenda-se.

Clemente Augusto de Figueiredo e Joaquim Correa de Oliveira. — Devolva-se ao Sr. ministro da Justiça, com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Alfredo Kalil Birbary e José do Carmo Martins Galante. — Devolva-se o requerimento, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça.

Antonio Pereira, José Dias, Lundgren Irmãos Limitada, Barboza Marques & Comp. e Adriano Ribeiro. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Carlos Drumond Franklin. — Concedo a licença, de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Anna Maria Schray Fernandes. — A 4ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Antenor José de Castilho. — Arquivar-se.

Armando de Mello Gouvêa. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Canuto Setubal dos Santos. — Seja cancelada a nota, á vista da informação.

Borgia Giuseppe, Elizabeth Essig, Iorio Ercolino. — Lavre-se o termo de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Paulo Pereira Cardoso. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Josef Kohnle. — Lavre-se o termo de responsabilidade, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Guilherme Antunes, Gumerindo dos Santos e André Arbex. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Farid Hobaica. — Indeferido.

Roldão José Barreira. — Restituam-se em termos.

Pring Torres & Comp. — A 2ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

União dos Empregados no Comercio. — A 4ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Elmo Tupini. — A 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

João Campos. — Devolva-se o requerimento ao Sr. ministro da Justiça, com a cópia autenticada das informações solicitadas.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Rochael Domingues. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Lydio Sampaio Soares e José Grillo. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Jose Neif Arbex, Natividade Maria Bertha Dias Ferreira e José Carvalho Lucena. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Companhia Telefonica Brasileira, Alexandre Schvinger, Moyses Schlman, Daniel Ota Nôu Nunez, Novello Domécio Arcangelo. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Moyses Wisnia e Joaquim Ribeiro. — Restituam-se, em termos.

Antonio Pompilio Maria Henriques, Moyses Wisnia, Carlinda Baptista de Souza, Joaquim Ribeiro, José Kohnle, Eugenio da Conceição Moura. — Certifique-se.

Wladimir Alves de Souza, Francisco Cava, Maria Augusta de Jesus. — Concedam-se os passaportes.

Francisco Moreira da Silva, Henriques da Conceição. — Averbese-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1931

Offícios remetidos:

N. 1.727 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo notas de pedidos que foram enviadas a esta repartição por engano.

N. 1.728 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão, comunicando não constar na lista de assinantes do *Diário Oficial* o nome de José Nava Rodrigues.

N. 1.729 — Ao Sr. diretor da Contabilidade da Comissão Central de Compras, informando por que verba deve ser feita a despesa de uns pedidos.

N. 1.730 — Ao Sr. capitão comandante da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército, informando não constar o nome do 1º tenente veterinário João Augusto Torres Bandeira, na lista dos assinantes do *Diário Oficial*.

N. 1.731 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, remetendo empenho acompanhado de duas vias de contas.

N. 1.734 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo requerimentos de Abdalla Paulo Curi e Sylvio Calmon de Oliveira.

N. 1.735 — Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, comunicando acharem-se esgotados numeros do *Diário Oficial*.

N. 1.736 — Ao Sr. juiz da 3ª Vara Criminal, comunicando não ter sido publicado o *Diário Oficial*, no dia 1 de dezembro de 1930.

N. 1.740 — Ao Sr. diretor-secretário do Banco dos Funcionarios Públicos, comunicando que a D. Elisa Leal de Menezes, foi exonerada por decreto de 9 de maio deste ano.

N. 1.739 — Ao Sr. bibliotecario da Associação Fluminense de Imprensa e n. 1.741 — Ao Sr. Paulo Godofredo de Matos, ambos informando sobre assinaturas do *Diário Oficial*.

N. 1.732 — Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Criminal e n. 1.733 — Ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, comunicando ter remetido *Diário da Justiça* requisitados.

N. 1.737 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Aracaju, n. 1.738 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina. N. 1.742 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Paulo, e n. 1.742-A — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianopolis, todos remetendo conhecimentos.

N. 1.743 — Ao Sr. Dr. 4º delegado auxiliar, solicitando providencias para a continuação de uma diligencia.

N. 1.744 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido trinta dias de licença, de acordo com a lei a Reinaldo Jorge da Silva.

Requerimentos despachados

João Paulo da Costa Ribeiro. — Cerificação-se.

Othon Paulino. — Informe a Secção Central.

Octavio Moraes e Brito. — A' Secção Central.

Maria Nazareth Rodrigues da Costa. — Nada ha que deferir, á vista das informações.

Atahualpa Lopes Ufflacker. — Informe a Secção de Folhas.

Dornevil da Costa Conceição. — A' Secção de Artes, para marcar data de exame.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1931	601.858\$561
De 1 a 19 de agosto de 1931	53.517\$135
Total	655.405\$996
Em igual periodo de 1930	596.503\$854
Diferença para mais em 1931	58.902\$142

Imprensa Nacional, 20 de agosto de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º escrivão, Honório Leal. Visto. Em 20 de agosto de 1931. — Silveiro B. Carneiro da Cunha, servindo de chefe de secção.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1931

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.585 — Remete, acompanhado da certidão de idade respectiva, o titulo com apostila da maioria de D. Maria Emilia de Gusmão Lobo, filha do doutor Eduardo de Gusmão Lobo, inspetor sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica.

Dia 18

Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.587 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, uma caixa, contendo documentos destinados a estabelecimentos publicos, consignada a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, instituto deste ministerio.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.589 — Transmite, o processo referente ao officio n. 1.138, de 10 de agosto corrente, em que o Tribunal de Contas comunica que o credito de réis 45.430\$, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos do pessoal de varias repartições deste ministerio, só poderá ser aberto com assento no artigo 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.590 — Transmite, para os fins convenientes, os titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do Montepio dos Funcionarios Publicos, a que têm direito D. Dirce Rolli Ronchini, viuva do professor do Instituto Nacional de Musica Ernesto Ronchini, e sua filha, menor, solteira, Noemia Ronchini.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.591 — Solicita providencias no sentido de ser informado qual o valor venal do imovel que servia de residencia ao guarda da Caixa d'Agua de Santa Cruz.

— Sr. superintendente dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 1.592 — Transmite para as necessarias informações o requerimento em que Luiz Alves de Almeida solicita pagamento de honorarios como fiscal da Academia de Comercio da cidade de Alfenas, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Assistencia Publica:

N. 1.593 — Achando-se sob a jurisdição desse departamento o Manicomio Judiciario, de acordo com o decreto numero 20.115, de 29 de junho do corrente ano, transmite, para os fins convenientes, por cópia, o aviso n. 1.774, de 27 de julho ultimo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.594 — De acordo com o art. 53 do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, transmite, para os devidos efeitos, a petição em que a Liga Paulista Contra a Tuberculose solicita um auxilio.

Dia 19

Sr. diretor da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.596 — Em referencia ao officio n. 323, de 10 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que o Dr. Othon H. Leonardo pede pagamento de vencimentos, por ter substituido o professor Alberto Belim Paes Leme no periodo de 19 de novembro de 1928 a 9 de agosto de 1929, solicita informar quais as providencias tomadas anteriormente para a liquidação da divida de que se trata.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.597 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar as despesas com a merenda escolar á conta dos recursos disponiveis das Caixas de Mutualidade das Escolas de Aprendizizes Artifices.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Assistencia Publica:

N. 1.598 — Transmite cinco contas, na importância total de 1:454\$000, provenientes de fornecimentos feitos, em 1930, ao Hospital Nacional de Alienados, pela firma J. G. Pereira & Comp.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.599 — Transmite a petição em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro solicita pagamento de diversas contas na importância total de réis 38:158\$159, provenientes de fornecimentos de gaz, luz electrica, etc., nos anos de 1922 a 1926.

— Sr. zelador da Casa de Rui Barbosa:

N. 1.600 — Transmite o requerimento em que Manoel Francisco Neto pede pagamento de servicos aí prestados em novembro de 1930, na qualidade de diarista.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental:

N. 1.601 — Transmite o requerimento em que o Dr. Luiz Vianna, ex-adjunto de assistente da filial do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, solicita o pagamento do abono a que se refere o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.602 — Transmite cópia do officio n. 1.107, de 3 do corrente, do Tribunal de Contas, referente a recusa do

registro ao contrato celebrado pela Inspeção de Higiene Infantil com a Corporação dos Trabalhadores Católicos de Villa Izabel.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1931

Solicitaram-se providências:

Ofício:

N. 1.180 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, no sentido de ser designado um bacteriologista daquele departamento para examinar e resolver o problema do preparo do xarope, em Natal, de acordo com o pedido do interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte.

Comunicou-se:

Ofícios:

N. 1.153 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, em resposta ao ofício n. 1.288, que além da exoneração do diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte e suspensão do escriturário, o Sr. ministro recomenda sejam censurados o tesoureiro da Associação Cooperativa de Mutualidade entre os alunos da mesma escola, Raymundo Hostilio Dantas e o respectivo conselho fiscal.

N. 1.181 — Ao diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemanniano, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, deferiu o requerimento em que Jorge Merhy pede promoção à 2ª série do curso medico daquela escola.

Remeteram-se:

Ofícios:

N. 1.177 — Ao superintendente do Ensino Comercial, afim de ser emitido parecer, o requerimento em que o corpo discente de varios estabelecimentos de ensino comercial apresenta sugestões sobre o decreto n. 20.158, de 30 de junho ultimo.

N. 1.178 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, afim de ser informado, o ofício em que o Centro do Professorado Paulista pede seja concedido aos professores normalistas o direito de prestarem exame de admissão às escolas superiores federais ou do Estado, sob o regimen da União.

N. 1.179 — Ao mesmo, o decreto que nomeia Humberto de Campos para exercer em comissão as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal.

N. 1.182 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, afim de ser informado, o processo em que Manoel Flavio de Sampaio pede, por aforamento, uma parte do terreno sito ao lado da caixa d'agua, rua Borda do Mato, Andaraí.

N. 1.183 — Circular — Ao diretor geral do Departamento do Ensino e às demais repartições subordinadas a esta Secretaria de Estado, cópia do ofício numero 673, de 15 do corrente, em que o diretor da Recebedoria do Distrito Federal declara que a Companhia Brasileira de Portos, desde 1924, não goza de isenção de imposto de sêlo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Bacharel Alfredo Raymundo Richard, solicitando acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos. — Aguarda oportunidade.

Diretor da Escola de Farmacia e Odontologia de Araraquara, pedindo inspeção preliminar de acordo com o art. 8 do decreto n. 20.179. — Proceda-se á designação de um profissional para a verificação dos requisitos exigidos pelo citado decreto.

Por ato de 14 do corrente o Sr. ministro concedeu inspeção preliminar ao Ginasio Oswaldo Cruz, de Recife, marcando o prazo de quatro mezes para que o instituto satisfizesse as condições exigidas no relatório.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Luiz Adalberto Piccoli, pedindo transferência do Ginasio Santa Cruz para o Ginasio Joaquim Ribeiro. — Indeferido á vista da informação.

Ronaldo Procopio de Araújo Carvalho, pedindo matricula na 2ª série do Ginasio de Cravinhos. — Indeferido á vista da informação.

Dr. Francisco Antonio de Almeida Morato, professor catedrático da Faculdade de Direito de S. Paulo, solicitando três mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Jante laudo de inspeção de saúde.

Antonio Santanna Junior, pedindo por procuração registro de diploma. — Junte a procuração.

Italo Gentile, pedindo informações referentes a Faculdade Livre de Farmacia e Odontologia de S. Paulo. De a acordo com a informação, certifique-se o que constar.

Lauro de Souza Lima, Olga Leite Pinto, Antonio Bruno Barbosa, Agenor Guerra Correia, Edmundo Ribeiro de Mendonça, Emilio Antunes Queber, Gervasio Fernandes Benevides, Manoel Pinto dos Santos, Nicenor Ortiz e Waldomiro Lobler, pedindo registro de professor. — Deferidos.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, pedindo pagamento de contas. — Compareçam a este Departamento.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 19 de agosto de 1931

Solicitaram-se providências:

Ao interventor do Distrito Federal, no sentido de que cesse imediatamente o aterro com lixo que a Limpeza Publica vem fazendo na orla do litoral fronteiro ao Hospital Nacional de Alienados, acúmulo de lixo que tem facilitado a proliferação de uma quantidade formidável de moscas, que invadem o referido estabelecimento, onde grassa de modo endêmico a disenteria, de onde decorre uma grave ameaça, ao estado sanitario, não só dos reclusos no Hospicio, como também dos moradores na vizinhança, tendo sido infrutíferas as reclamações já feitas pela diretoria do Hospital (ofício E. 2.164).

Ao secretario do prefeito do Distrito Federal, no sentido de ser intimado o Sr. Carlos Rambo, encontrado á rua Copacabana n. 718, e responsável pelo terreno sito á rua 5 de Julho entre os ns. 58 e 66, a murar o referido terreno (ofício E. 2.177).

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de serem prestadas informações, pedidas pelo ofi-

cio n. D. E. 1.158, de 15 do corrente, da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, para que possa ser completado o processo do Dr. João Wollmer sobre o registro do seu diploma de medico formado pela Southwestern Homoeopathic Medical College, de Louisville, Ky. Estados Unidos da America do Norte (ofício n. 2.162).

— Comunicaram-se:

Ao diretor geral de Obras e Viagem da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 1.335, de 6 de agosto corrente, que o Distrito de Policia de Focos informa haver franca estagnação de aguas na sargeta correspondente ao lado impar da rua Affonso Penna numero 27, do inicio ao referido numero mais ou menos, e que a caixa de ralo, existente quasi á esquina dessa rua com Haddock Lobo, está em plano superior á sargeta, e retendo agua a despeito das obras feitas (ofício E. 2.174).

Ao diretor geral da Secretaria do Gabinete do Prefeito, em resposta ao ofício n. 3.270, de 8 de agosto corrente, indagando sobre os produtos "Gerador Ackermann", "Petroleo soberana", "Mutamba do Norte", "Análogos", e "Gotias Canadá", que segundo informações da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, o produto denominado Gerador Ackermann é de propriedade e responsabilidade farmaceutico Aron Ackermann, o produto Analogos de propriedade e responsabilidade do farmaceutico Lauro Ribeiro Moreira, o produto Gotas Amargas do Canadá, de propriedade do Sr. João Baptista Tavares Mutel e responsabilidade do farmaceutico Antonio Alves Sobrinho; quanto aos produtos Petroleo Soberana e Mutamba do Norte são produtos de toucador, não sendo licenciados por este Departamento (ofício E. 2.169).

Ao presidente da União Farmaceutica de S. Paulo e Associação dos Proprietarios de Farmacias do Estado de São Paulo, que levada a sua representação á apreciação do Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, S. Ex. declarou que o assunto se acha perfeitamente regulado pela atual legislação que amparou convenientemente o interesse publico, velando a um tempo pela dignidade profissional das classes medica e farmaceutica (ofício E. 2.161).

— Remeteram-se ao diretor geral do Gabinete do Sr. Prefeito do Distrito Federal, a informação prestada pelo chefe do Centro de Saúde de Inhauma, em resposta ao ofício n. 3.137, de 28 de julho proximo findo, com referencia ao "habite-se" do predio sito á Avenida Suburbana n. 3.044, onde funciona um negocio de armario de Zachias Jacob (ofício E. 2.163).

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Alzira Rodrigues, pedindo mandar passar por certidão o teor do laudo de exame de invalidez a que foi submetido, em 13 de maio deste ano. (Req. 799/34). — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 18 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Ns. 4.571, de Axel Malm Lida, — Deferido, guia n. 971; 4.611, de Maria da

Carma Escalreira Machado.—Permito o funcionamento a título precário, devendo ser substituído a ladrilha da cozinha dentro do prazo de 60 dias; 4.613, de Guilherme Martins & Irmão, 4.592, de João Borges Lopes e 4.565, de Antonio de Vasconcellos.—Póde funcionar até ulterior deliberação; 4.645, de José de Oliveira e 4.631, de Francisco José Coelho.—Certifique-se; 4.547, de Rodrigues Soares de Moura.—A vista da informação relevo a infração; 4.548, de Pereira Mathias & Comp. e 4.554, de Francisco Coelho & Comp.—Concedo 10 dias; 2.377, de Manoel Mendes.—Aguarda 15 dias; 4.593 de Constantino Vieira.—Facilite a inspeção; 4.615, de José da Silva.—Concedo 60 dias; 4.546, de Antonio de Veras e 4.595, de Manoel Dias Barbosa.—Instale de acordo com o regulamento sanitário; 4.560, de Ludorino Ramos da Silva.—Indeferido a vista da informação.

Dia 19

Ns. 4.574, Axel, Malm Ltda., 4.510, Parrota Gonçalves & Comp.—Deferido, guias ns. 971 e 972; 4.675, Manoel F. Pereira, 4.673, Servando Martinez, 4.657, Antonio Vasconcellos, 4.677, Mario do Carmo Escalreira Machado, 4.588, Antonio Vieira Cordeiro, 4.650, Francisco da Silva Alves.—Certifique-se; 4.622, A. Ribeiro & Comp.—Complete as instalações regulamentares; 4.553, Silva Irmãos.—Póde funcionar até ulterior deliberação; 4.669, Antonio dos Santos Castro & Comp.—Póde funcionar, não podendo fazer engarrafamento para distribuição a domicilio; 4.623, Maro & Comp., Ltda.—Será relevada a infração, si forem cumpridas, dentro do prazo de 15 dias, as determinações exigidas pelo Dr. inspetor sanitario; 4.594, M. N. de Sá.—Será relevada a infração, si for instalado armario para o deposito de chicharas, dentro do prazo de 15 dias; e 4.587, A. Marques & Maia.—Relevo a infração.

Produtos analisados no Laboratorio Bromatologico:

Aprovações em analyses prévias:

Manteiga, marca "Neuza", fabricação de Miguel A. Camarano, em Araguari, Estado de Minas, analise n. 15.608.

Manteiga, marca "Wanda", fabricação de Eduardo Joaquim Alves, em Itiutaba, Estado de Minas, analise n. 15.621.

Café torrado e moído, marca "Delicia", fabricação de J. Delgado, em Ubá, Estado de Minas, á rua Padre Felício n. 78, analise n. 15.728.

Café torrado e moído, marca "Ouro Preto", fabricação de Antonio Eduardo de Oliveira, em Niteroi, Estado do Rio, á rua V. de Ilaborai n. 515, analise numero 15.737.

Café torrado e moído, marca "Indígena", fabricação de Gomes Almeida & Comp., á rua Republica do Perú n. 8, analise n. 15.730.

Café, marca "Vista Alegre", fabricação de L. de Castro & Irmão, á rua Visconde do Rio Branco n. 65, analise numero 15.758.

Café, marca "Mocika", fabricação de Paulo Irmão & Comp., rua São José numero 324, analise n. 15.764.

Fecula de arroz de cor, marca "Rizina n. 2", fabricação de Reghetti Vale & Comp., em Juiz de Fora, Estado de Minas, analise n. 15.752.

Banadada, marca "Jandú", fabricação de Dr. Luiz Antonio Alves de Carvalho, em Pirajá, Estado do Rio, analise numero 15.619.

Conserva de legumes sortidas (Mixed Pickles), sardinhas em salmoura, conserva (Peixe), Rollmops e conserva (Choucroute), fabricação de Boning & Stohr, á rua Francisco Eugenio n. 167, analises ns. 15.732, 15.733, 15.734 e 15.7735.

Paleta de porco refumada, fabricação de Armour of Brasil Corporation, em Lapa, Estado de São Paulo, analise numero 15.750.

Gelée de Cambuci, marca "Produtos Bagott", fabricação de R. Morris Bagott, em São Paulo, á rua Alameda Jaú n. 31, Estado de São Paulo, analise numero 15.743.

Tolerados em analyses prévias:

Vinho, marca "Videira Nacional", fabricação de Oswaldo Seabzell & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 15.749.

Vinho, marca "Confiança", fabricação de Oswaldo Sedezilli & Comp., engarrafado por Simon Oliveira & Comp., á rua da Constituição n. 37, analise numero 15.726.

Vinho, marca "Comércio", fabricação de Oswaldo Seabzell & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 15.748.

Aguardente de mel, marca "Uesa", fabricação da Usina Carapebus, em Macaé, Estado do Rio, analise n. 15.736.

Aguardente, marca "Cachaça do Cumbe", fabricação de José Correia Lima do Cumbe, em Aracati, Estado do Ceará, analise n. 15.760.

Aguardente de cana, marca "Graça Junior", fabricação de José Franca da Graça Junior, em João da Barra, Estado do Rio, analise n. 15.709.

Superior aguardente de cana, sem marca, fabricação de João Gerk, em Santa Rita do Rio Negro, Estado do Rio, analise n. 15.724.

Nectar de frutas, sem marca, fabricação da Companhia Antartica Carioca, á rua do Riachuelo n. 92, analise n. 15.767.

Vinho (tinto) nacional, marca "Rio-grandino M. R.", fabricação da Cooperativa Ag. Aliança, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analise numero 15.753.

Licor, marca "Licor de Café", fabricação de Luiz Aulauri, á rua General Roeca n. 122, analise n. 15.762.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 18 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 740, A. Souza.—Concedo 90 dias.
N. 741, Fausto B. Martins.—Concedo 120 dias.

Dia 19

N. 744, Alexandre de Oliveira.—Deferido.

N. 749, Silva, Tavares & Bastos.—Deferido.

N. 750, Braz Crispino & Irmão.—Concedo 90 dias.

N. 752, Vallim & Irmão.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente foi concedida licença de três meses, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Arthur Leal Nabuco de Araújo, para acompanhar sua saúde, onde se encontra desde 19 de agosto de 1931.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1931

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Recomendando providenciar afim de que o funcionario da Alfandega de Santos, Sr. Alcides Paiva, incumbido do servico de fiscalização e controle dos embarques de café efetuados no porto de Santos, preste e forneça diaria e imediatamente á comissão executiva do Conselho Nacional do Café todos os dados e esclarecimentos relativos ao mesmo servico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1931

Officios:

Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 364 — Restituindo o processo numero 64.104, de 1927, relativo ao requerimento em que Miguel Lafundes Deiró pede licença para explorar areias monaziticas no litoral dos Estados do Espirito Santo e Bahia.

— Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 98 — Solicitando providenciar afim de que seja submetido á inspeção de saude, para efeito de aposentadoria, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Amaro Abilio Soares da Camara.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 131 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, José Francisco de Mattos, transferido para identico lugar no Rio Grande do Sul, pede abono de ajuda de custo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 104 — Solicitando, de ordem do senhor ministro, providenciar afim de ser fornecida uma caderneta quilometrica, de seis mil quilometros, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Edmundo Ribeiro Carneiro.

N. 105 — Pedindo, de ordem do senhor ministro, providencias sobre o fornecimento de identica caderneta ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, José Gregorio de Miranda.

Diretoria da Receita Pública

Processo n.º 34.059, de 1931, de corrente de reclamação dos porteiros da Justiça Local, sobre a renda judicial de imóveis, realizada por leiloeiros públicos. — Autorize-se a Recebedoria a proceder como propõe em seu officio n. 1.412, de 5 de junho findo, de modo que os cofres sejam indenizados do que deixou de ser recolhido, relativamente a imposto devido pelas vendas judiciais em leilão, nos termos do decreto n. 5.672, de 9 de março de 1929.

Por outro lado, officie-se ao procurador geral do Distrito Federal, no sentido de providenciar para que tenha o devido cumprimento o disposto no decreto citado, uma vez que a Fazenda está também sendo prejudicada com a falta de arrecadação do que lhe compete, em face do paragrafo unico do art. 2º da mencionada lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 667 — Com o ofício n. 1.416, de 29 do mês próximo findo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 36.984, de 1930, relativo ao recurso interposto pela firma Arthur Rodrigues Lage do ato dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 150\$000 por infração do art. 14, letra b, do reg. anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

“Dou provimento ao recurso para re-
levar, por equidade, a multa imposta.”
Processo n. 36.984, de 1930.

N. 608 — Comunico-vos que o se-
nhor ministro, tendo presente o processo
encaminhado com o ofício n. 1.694, de
11 de agosto de 1927, dessa recebedoria,
fichado no Tesouro sob n. 39.443, do
mesmo ano, em que recorreis *ex-officio*
do vosso despacho, julgando improce-
dente o auto n. 333, de 1926, lavrado
contra José Gabriel de Azevedo Couti-
nho, por infração do art. 65, letra a, do
decreto n. 14.339, de 1 de setembro de
1920, proferiu o seguinte despacho:

“Em face do parecer, nego provimento
ao recurso *ex-officio*.”

O parecer que emiti foi o seguinte:

“Em face do que consta do processo,
sou de parecer que se negue provimento
ao recurso *ex-officio*.”

Processo n. 39.443, de 1927.

N. 609 — Idem, idem, atinente ao pro-
cesso encaminhado com o ofício n. 1.742,
de 16 de agosto de 1927, dessa recebe-
doria, fichado sob n. 40.043, do mes-
mo ano, em que recorreis *ex-officio* do
vosso despacho, julgando improcedente
o auto n. 326, de 1926, lavrado contra
José Gabriel de Azevedo Coutinho, por
infração do art. 65, letra a, do decreto
n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

N. 610 — Acusando o recebimento do
ofício n. 1.764, de 28 de julho último,
esta diretoria se vê na impossibilidade de
atender a solicitação do mesmo constan-
te, ainda que o afastamento do inspetor
fiscal do imposto de consumo — Alberto
de Andrade Queiroz, seja por prazo curto,
tal o volume do serviço na seção de ins-
peção fiscal e o movimento extraordiná-
ria das consultas, oriundas das altera-
ções sucessivas da legislação Fazendária,
o que não deixa tempo algum aos dois
serventurários encarregados da seção.

Dado o que está exposto, fico certo de
que bem compreendereis que, só por isso
e muito a meu pesar deixo de satisfazer
ao objeto do vosso já citado ofício. P. A.

Processo n. 43.548, de 1931.

N. 611 — Comunico-vos que o Sr.
ministro, tendo presente o processo fi-
chado sob n. 29.454, do corrente ano,
relativo ao recurso interposto pela Com-
panhia de Hotels Palace, do ato dessa
Recebedoria, de 6 de fevereiro último,
que lhe impoz a multa de 1:200\$000,
máximo do art. 53, combinado com o
art. 122, ambos do decreto n. 17.464,
de 6 de outubro de 1926, em virtude do
auto de infração n. 115, de 1930, pro-
feriu o seguinte despacho:

“De acordo com o parecer, deixo de
tomar conhecimento do recurso.”

O parecer que emiti foi o seguinte:

“Opino se não tome conhecimento do
recurso, porque foi interposto com pre-
terição de formalidade legal, deixando-
de ser depositada a importância cor-
respondente à multa imposta, conforme
expressamente exige o artigo 229 do re-
gulamento do imposto de consumo em
vigor.”

De meritis?

A infração capitulada no auto de fo-
llhas é a do artigo 53 do regulamento
referido, agravada com a circunstância
de se tratar de infrator revel, por duas
vezes intimado para defesa.

A falta está confessada e provada ma-
terialmente, com a apreensão de 1.394
estampilhas pertencentes à mercadoria
já consumida, sendo que das estampil-
has apreendidas 253 são da taxa de
4\$500.

Subsiste, pois, a decisão recorrida
pelos seus fundamentos.”

N. 612 — Com o ofício n. 1.879, de
18 de setembro do ano próximo findo,
encaminhasse a esta diretoria o pro-
cesso fichado sob n. 61.994, de 1930,
relativo ao recurso interposto pela fir-
ma Elias Zarzur, sucessora de Zarzur
Rahal & Comp., do despacho dessa Re-
cebedoria, impondo-lhe a multa de réis
1:200\$000, por infração do regulamento
do imposto de consumo.

O Sr. ministro, em data de 1 do cor-
rente, proferiu o seguinte despacho:

“De acordo com o parecer, nego pro-
vimento ao recurso.”

O parecer que emiti foi o seguinte:

“Achando-se provada a infração con-
signada no auto de fls., sou de parecer
que se negue provimento ao recurso,
para o fim de ser confirmada a decisão
recorrida, por seus legais fundamen-
tos.”

N. 613 — Transmitindo, para receber
audiência, o processos protocolado no
Tesouro, sob n. 44.768, do ano vigen-
te, em que é interessado Valentim An-
tonio Marques.

N. 614 — Enviando, para cum-
primento de despacho, o processo em
que é interessado Alonso Martins Amorim.

— Sr inspetor da Alfandega do Rio
de Janeiro:

N. 1.020 — Com o ofício n. 1.908,
de 23 de julho último, encaminhasse
a esta diretoria, o processo fichado sob
n. 43.667, do corrente ano, relativo ao
recurso interposto por Silva Sampaio
& Comp., do ato dessa alfandega que
considerou o óleo de linhaça acondicio-
nado em tambores de ferro, sujeito ao
pagamento de direitos, de acordo com o
peso bruto da mercadoria, quando os
recorrentes entendem dever a merca-
doria pagar pelo peso líquido.

O Sr. ministro, em data de 13 do
corrente, proferiu o seguinte despacho:

“A lei n. 4.783, de 31 de dezembro
de 1923, no seu art. 1º, n. 1, não dis-
pensou melhor tratamento tarifário ao
óleo de linhaça, como diz o parecer,
pois, mantendo a taxa de \$600 por quilo
para o óleo purificado ou incolor, ele-
vou a \$300 a do impuro ou corado,
equiparando-a, assim, á do serviço.”

E, atendendo a que a intenção do
legislador de não agravar, com taxas
elevadas, a importação de “produto que
constitue matéria prima de uma indus-
tria que já fornece, com o imposto de
consumo, renda avultada ao Tesouro”,
ficou evidente nas discussões e parêce-
res das Comissões de Finanças da Ca-

mara e Senado (D. do Congresso, de
1923, pags. 4.846, 7.269, 7.272, 7.322,
7.455 e outras);

Atendendo a que suprimir a tara para
o cálculo dos direitos devidos, equiva-
leria a agravar, demasiadamente, o tra-
tamento fiscal, encarecendo, de forma
considerável, o preço do produto, o que
o legislador não teve em vista, como
já ficou demonstrado;

E, atendendo, finalmente, a que, não
havendo a lei aludido, de qualquer
modo, á referida tara, ~~corre~~ daí que
a mesma deve prevalecer para o óleo
importado nos envolveres discrimina-
dos no art. 177 da Tarifa;

Dou provimento ao recurso de fo-
llhas.”

N. 1.021 — Remetendo o processo
fichado no Tesouro sob n. 44.460, des-
te ano, em que é interessada a Rede
Mineira de Vição, para cumprimento
de despacho.

N. 1.022 — Remetendo o processo
fichado no Tesouro sob n. 44.458, do
corrente ano, em que é interessada a
Rede Mineira de Vição, para os fins
indicados na informação.

N. 1.023 — Transmitindo o proces-
so registrado no Tesouro sob numero
30.833, deste ano, em que é interessada
General Electric S. A., para o fim de
ser cumprido o despacho.

N. 1.024 — Enviando, para receber
audiência, o processo fichado no Te-
souro, sob n. 43.625, do vigente ano,
em que é interessada a firma Luiz
Campos Filhos & Comp.

N. 1.025 — Com o ofício n. 1.636,
de 24 de junho último, encaminhasse
a esta diretoria o processo fichado sob
n. 37.142, do corrente ano, relativo ao
recurso interposto por The Rio de Ja-
neiro Tramway Light and Power Com-
pany, Limited, do ato dessa alfandega,
que lhe negou redução de direitos re-
lativos a duas caixas contendo alumi-
nio em laminas para “carrosserie” de
auto-ônibus, despachadas pela nota de
importação n. 21.037, do corrente ano.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte
despacho:

“Nego provimento ao recurso.”

N. 1.026 — Idem, idem, concernente
ao processo fichado sob n. 37.144 do
corrente ano, relativo ao recurso inter-
posto pela mesma Companhia do ato
dessa alfandega que lhe negou redução
de direitos relativos a 8 caixas, contendo
pertences para trucks e motores de au-
to ônibus, despachadas pela nota de im-
portação n. 24.401, do corrente ano.
(Processo n. 37.144, de 1931.)

N. 1.027 — Idem, idem, em relação
ao processo fichado sob n. 37.148, do
corrente ano, relativo ao recurso inter-
posto pela mesma companhia do ato des-
sa alfandega que lhe negou redução de
direitos relativos a 2 caixas contendo
aluminio em laminas, destinado á cons-
trução de auto ônibus, despachadas pela
nota de importação n. 22.706 deste ano.

N. 1.028 — Idem, idem, atinente ao
processo fichado sob n. 37.154 do cor-
rente ano, relativo ao recurso interposto
pela mesma companhia do ato dessa al-
fandega que lhe negou redução de direi-
tos relativos a 1 caixa contendo tubos
de borracha e algodão para radiador de
auto ônibus, despachada pela nota de im-
portação n. 82.520, deste ano. (Proces-
so n. 37.154, de 1931.)

N. 1.029 — Idem, idem, concernente
ao processo fichado sob n. 37.152, do
corrente ano, relativo ao recurso inter-
posto pela mesma companhia do ato

dessa alfandega que lhe negou redução de direitos para uma caixa contendo gacheta de asbestos para juntas de auto-ônibus, despachada pela nota de importação n. 16.713, do corrente ano, sob o fundamento de não ser de exclusiva aplicação em auto-ônibus.

N. 1.030 — Com o ofício n. 1.301, de 16 de maio último, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado no Tesouro sob n. 30.865 deste ano, relativo a um requerimento em que a Standard Oil Company of Brasil reclama contra o pagamento de direitos, na razão de 20 % *ad-valorem*, feito em a nota de importação n. 87.118, ano findo, para tanbores de ferro batido, pintados, próprios para transporte de substancias liquidas.

O Sr. ministro, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso que foi interposto com preterição de formalidades legais, como acentua o Sr. inspetor da alfandega em seu ofício."

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 287 — Remetendo o processo fichado sob n. 38.522, do corrente ano, para o fim indicado na informação.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 238 — Em solução á consulta feita pelo praticante de 1ª classe da Sub-contadoria Seccional da Republica na Administração dos Correios de Minas Gerais, José Cupertino de Faria e constante do processo fichado no Tesouro sob n. 41.023 e encaminhado a esta diretoria por essa contadoria, declaro-vos que as nomeações interinas ou provisórias de agentes postais obrigam ao pagamento do selo de 7 % quer se trate de nomeação conferida por juizes quer não; e na cobrança deve ser atendido o art. 19 do regulamento vigente.

Declaro-vos, outrossim, que o fato de recair a nomeação em juizes de paz, provavelmente á falta de outrem, não impede que se cobrem os emolumentos da investidura.

— Sr. diretor geral dos Telegraphos:

N. 239 — Em ofício n. 633, de 9 de fevereiro ultimo, trouxestes ao conhecimento do Tesouro haver sido exigida pelo Banco Nacional Ultramarino a importância de 1478 em selos afim de que o tesoureiro dessa repartição pudesse receber a de 48:486\$300, remetida pelo Tesouro da Bolivia e destinados ao pagamento de taxas telegraficas e consul-tastes se tal importância deve ser paga.

Em solução á essa consulta, e em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 25 do mês p. findo, declaro-vos que essa repartição não está sujeita ao pagamento do selo proporcional ao receber a importância que lhe foi remetida, por intermedio do Banco Nacional Ultramarino, pelo Tesouro Nacional da Bolivia. (Processo n. 8.056, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 240 — Para receber audiencia, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 43.530, do corrente ano, em que é interessada a Fiscalização da Baixada Fluminense.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 452 — Solicitando sejam canceladas as dividas de pena d'agua constantes das certidões ns. 7.116, serie F. B., de

1926; 5.879 e 5.880, serie F. E., de 1927, em nome de Deolinda Ferreira de Andrade Maia, pelo predio da rua Uran-di n. 13. (Processo n. 46.469, 31.)

N. 453 — Solicitando sejam canceladas as dividas do Imposto sobre a Renda constantes das certidões ns. 6.706 F C, na importancia de 212\$110, em nome de Joaquim Paes Ribeiro Navarro Sobrinho; 155 F C, na importancia de réis 230\$670, em nome de Manoel José Ferreira; 9.270 F B, na importancia de 1:813\$130, em nome de Arnaldo Lambert Coelho; 9.268 F B, na importancia de 162\$044, em nome de Antonio Coelho Junior e 8.239 F B, na importancia de 202\$422, em nome de Gustavo Vasques Armando. (Processo n. 45.665, 31.)

N. 454 — Solicitando seja cancelada a divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1926, do 2º semestre, da serie F B, n. 4.205, em nome de Virgilio Simões, pela rua Elias da Silva n. 285. (Processo n. 44.571/31.)

N. 455 — Solicitando seja cancelada a divida de concerto do ramal de abastecimento d'agua, referente ao exercicio de 1927, constante da certidão n. 1.977, serie F D, em nome de Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, proprietario do predio á travessa Afonso n. 39. (Processo n. 46.674, de 1931.)

N. 456 — Remetendo as certidões de divida da taxa de saneamento do exercicio de 1927, serie F E, ns. 8.386 a 8.547, na importancia total de 7:517\$450.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 148 — Em aditamento á ordem número 140, de 11 do corrente mês, remette-vos o processo fichado no Tesouro sob n. 30.412, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 104 — Para o fim enunciado na informação, transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 7.048, do corrente ano, em que é interessada a Estrada de Ferro Santa Catarina.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 634 — Com o ofício n. 774, de 23 de março último, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob número 19.460, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por João Saraiva, do ato dessa delegacia que manteve o da 1ª Coletoria Federal de Ribeirão Preto, que lhe impôs a multa de 500%, por infração do regulamento anexo ao decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso para re- levar, por equidade, a multa imposta."

N. 635 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 18.933, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma José Rachi Sobrinho do ato dessa delegacia confirmando o da 1ª Coletoria Federal nessa Capital que a multou por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, proferiu, em data de 13 do corrente o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, anulo o processado a partir da decisão da 1ª instancia e mando que se proceda na forma nele proposta."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A duplicata de fls. foi emitida em 6 de agosto de 1928 e não em 13, como descreve o auto e, portanto, tendo o procedimento fiscal sido intertado em 14 de

outubro posterior, já estava a esse tempo o emissor do titulo obrigado a protesto por falta de devolução.

Isto posto, opino pela anulação do feito a partir da decisão de 1ª instancia, porque parece claro que a firma emittente da duplicata tornou-se infratora do art. 14, letra a do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, abrindo-se-lhe defesa na forma da lei, se assim fôr julgado e seguindo o processo os tramites legais."

N. 636 — Para cumprimento de despacho, envia o processo fichado sob n. 43.202 do corrente ano.

N. 637 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo registrado no Tesouro sob numero 27.942, do corrente ano, em que o Sr. Benjamin Varella pede que se lhe permita recorrer para instancia superior, independente de deposito prévio da multa que lhe foi imposta, proferiu em data de 10 de junho ultimo, o despacho seguinte:

"De acôrdo com o parecer, deferido."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Tambem pelo deferimento do pedido, uma vez que se trata de infração que se enquadra na exemplificação da disposição citada no parecer."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 71 — Comunicando que o senhor ministro concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 90 dias, isenção de direitos e taxas para o material trazido por um fotografo e proprio para filmagens, destinado á Companhia Ford Industrial do Brasil, sendo que findo o referido prazo, o importador deverá reexportar o material ou satisfazer os respectivos direitos.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 69 — Comunicando que, em vista do que solicitou o Sr. Interventor do Estado do Rio Grande do Sul, foram transferidas, dessa Alfandega para a do Rio Grande, as ordens ns. 49, de 23 de junho e 62, de 22 de julho ultimos, devendo essa inspetoria torna-las sem efeito.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 53 — Comunicando que o senhor ministro, resolvendo prorogar por mais 12 meses o prazo para a Sociedade Anonima Albetam Baggeren en Bouwmaatschappij, contratante do aprofundamento de canais interiores desse Estado, reexportar tres batelões lameiros, dois rebocadores, um batelão pontão e duas lanchas de motor A B ns. 83 e 88, a olco erú, material esse importado pela referida sociedade, mediante termo de responsabilidade.

O teor desta ordem havia sido expedido a Alfandega de Porto Alegre pelas de ns. 49, de 22 de junho e 62, de 22 de julho ultimos, sendo agora transferido a essa Alfandega, ficando, assim, essas ultimas ordens, dirigidas á Alfandega de Porto Alegre, canceladas.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 631 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 215, de 20 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, fichado no Tesouro sob n. 4.479, deste ano, em que a firma Antonio, Salvador Messina & Comp., pede isenção de direitos, para

600 quilos de azeite de oliveira, profereu o seguinte despacho:

"Já tendo o requerente completado o limite da média de sua importação de dois meses do ano passado, com despachos anteriores de isenção, indefiro o presente pedido".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1931

Preceatórios despachados:

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Eugenio Ferreira de Abreu. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 135\$800 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 168\$400 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 157\$500 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 233\$400 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 368\$050 a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de João Joaquim da Silva Junior. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000 a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 2.337 — Associação Agraria Brasileira. — O assunto sobre que versa a presente consulta encontra solução nos capitulos II do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904 e XIII do de numero 17.535 de 10 de novembro de 1926.

N. 13.743 — João Dias de Menezes. — De acordo com o parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1932 proximo. Quanto ao exercicio corrente indefiro por perempta a reclamação.

N. 22.222 — Antonio Mikael. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 30:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 4.334 — G. Crespi. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, anule-se o lançamento feito em nome do coletante e concernente aos meses de novembro e dezembro de 1930. Quanto a alteração da classificação e dispensa da multa imposta por despacho de 6 de abril findo, indeferido.

Sem numero — Brasilino José Soares. — Proceda-se á inserção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000 minimo da lei.

N. 17.843 — José Augusto dos Santos. — Idem.

N. 15.960 — João Batista Ramos. — Idem.

N. 15.890 — Antonio João Serralheiro. — Idem.

N. 15.955 — J. T. Carvalho. — Idem.

N. 15.888 — Antonio de Lima Barcelar Filho. — Idem.

N. 15.963 — Moisés Moraes de Almeida. — Idem.

N. 15.962 — Magalhães & Lopes. — Idem.

N. 14.127 — Rachel Teixeira. — Em face do informado, faça-se a transferencia ex-officio. Imponho a multa de 50\$000 minimo da lei.

N. 12.429 — Maria Barcelos. — Idem.

N. 16.513 — Aldo Fayad & Salomão. — Idem.

N. 15.812 — Alexandre & Comp. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 14.578 — Claudino Alves & Comp. — Averte-se a mudança de acordo com o parecer.

N. 16.469 — José Pinto Trindade. — De acordo com a informação e parecer deferido. Organize o requerente as guias de aquisição das estampilhas respectivas.

N. 16.486 — Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — A presente consulta encontra solução no Capitulo XIII do regulamento anexo ao decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926 (art. 37 letra b e § unico).

N. 13.648 — José Dias Moura Marques. — Em face do informado, anule-se o lançamento existente em nome do requerente, oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 20.722 — Domingos Coelho & Comp. — Junte o instrumento particular referido no contrato.

Autos de infração:

N. 669 de 1931, contra Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Assine termo de responsabilidade.

N. 1.705 de 1931, contra Humberto Raffaelli & Comp. — Verificado o pagamento do selo devido, entregue-se, mediante as formalidade legais.

N. 1.764 de 1931, contra Pereira Fernandes & Comp. — Idem.

N. 1.702 de 1931, contra Arthur Ramos. — Idem.

N. 1.719 de 1931, contra a Companhia Antartica Paulista. — Idem.

N. 688 de 1931, contra The Royal Mail Steam Packet Co. e outros. — Deferido. Cumpram a exigencia a que alude o parecer.

N. 704 de 1931, contra Alberto José de Lima. — Atendendo ao disposto no artigo 231 § unico do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926, faça o prévio deposito da multa nos termos do art. 229 do mesmo decreto.

N. 1.194, de 1931, contra Gama & Fernandes — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 227:427\$850, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 114:870\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 2 contra a firma Gama & Fernandes, que na defesa de fls. 8 contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo:

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Gama & Fernandes a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a abrigação, ainda, de pagar a importancia de 45\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 36, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo,

apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.346, de 1931, contra Manoel Gonçalves Queiroz — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 156:496\$000, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 48:000\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com o evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4 contra Manoel Gonçalves Queiroz, que, na defesa de fls. 9, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Manoel Gonçalves Queiroz a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 436\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 36, a, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.304, de 1931, contra José Vieira Rodrigues — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 556:461\$450, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 146:500\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra José Vieira Rodrigues, que, na defesa de fls. 9, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma José Vieira Rodrigues a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 1:481\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 36, a, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.284, de 1931, contra Santos & Coelho — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de 60:303\$300, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 48:600\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma Santos & Coelho, que, na defesa de fls. 9, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Santos & Coelho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a abrigação, ainda, de pagar a importancia de 52\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 36, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo,

apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.267, de 1931, contra Nicolau Pimentel de Azevedo — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 213:3678200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 89:0008, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Nicolau Pimentel Azevedo, que, na defesa de folhas, contesta a falta autuada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor a Nicolau Pimentel Azevedo a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação ainda de pagar a importância de 500\$, correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.303, de 1931, contra Albano Marques de Almeida — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 640:2438, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 391:0008, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Albano Marques de Almeida, que, na defesa de fls. 9, contesta a falta autuada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor a Albano Marques de Almeida a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação ainda de pagar a importância de 1:000\$, correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.265, de 1931, contra Manoel Borges Pires — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 129:8388500, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 66:0008, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de folhas 4 contra Manoel Borges Pires, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à firma Manoel Borges Pires a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação ainda de pagar a importância de 248\$, correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido efetuado o pa-

gamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.470, de 1931, contra A. Pamplona. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 151:9638750, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 149:1018300, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de lesar o fisco, — foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma A. Pamplona, que, na defesa de fls. 5, nenhuma justificativa apresenta de seu modo de proceder relativamente ao imposto citado, pedindo apenas seja-lhe facultado pagar a diferença de selo devida, com revalidação.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor à firma A. Pamplona a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 24\$, correspondente ao dobro do imposto sonogado "ex-vi", do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 901, de 1931, contra Antonio Gonçalves Godinho. — A infração capitulada no auto de fls. 3, está provada e as alegações da defesa apresentada (fls. 5), nenhum argumento aduz, capaz de invalidar a ação fiscal, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Antonio Gonçalves Godinho a multa de 200\$, mínimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda de pagar a importância de 82\$, correspondente ao dobro do imposto que deixou de ser pago em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 845, de 1931, contra Nicolina Pereira da Silva. — A infração capitulada no auto de fls. 3, está provada e as alegações da defesa nenhum elemento contém capazes de invalidar a ação fiscal.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Nicolina Pereira da Silva, a multa de 200\$, mínimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 30\$, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

N. 2.489 — Simões Coelho & Comp. Ltd. — Transfira-se quanto a indústrias e profissões, segundo a informação e parecer, providenciando a 3ª Sub-diretoria quanto ao imposto de consumo.

N. 12.938 — Neves & Pedrosa. — Transfira-se. Em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente, pelos meios ao seu alcance, a 3ª Sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 3.452 — Ng. Ah Hoon. — Transfira-se, quanto a indústrias e profissões; em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente, pelos meios ao seu alcance, a 3ª Sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 15.828 — Ernesto Cabral — Transfira-se.

N. 6.267 — A. Pereira & Pedrosa. — Transfira-se para José Pereira Pedrosa, de acordo com o documento de fls. 2, uma vez que não foi provada a existência legal da firma requerente.

N. 3.090 — Mary Neves. — Averbese a mudança.

N. 18.975 — A. Guidi Buttanni. — Idem.

N. 5.413 — Abílio Pinto da Silva. — Idem.

N. 2.557 — Dr. Affonso Homem de Carvalho. — Idem.

N. 2.551 — Aureo Vianna. — Idem.

N. 21.332 — Lage, Fernando & Comp. — Idem.

N. 15.093 — Antonio Pereira Arruda. — Idem.

N. 1.030 — Custódio & Irmão. — Declaro de nulo efeito o despacho de 24 de março de 1931, à vista dos documentos apresentados. Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer do Sr. sub-diretor da 2ª de 12 de agosto de 1931.

N. 7.224 — Maria Alves Penna. — Entregue-se o documento, mediante recibo. O predio de que se trata já foi transferido para outro proprietário.

N. 12.528 — Cécilia Nunes Peixoto. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 15.332 — Almerinda Franca Leão. — Idem.

N. 16.566 — Antonio de Oliveira Gomes Guerra. — Idem.

N. 8.010 — Mario Nunes da Costa Tibau. — Imponho a multa de 10\$000, a cada um dos signatarios do contrato junto.

N. 527 — Marino Velloso e Silva. — Averbese a mudança, quanto a indústrias e profissões; em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente, pelos meios ao seu alcance, a 3ª Sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 16.489 — Olympio Rodrigues Vianna. — Anote-se a baixa para 1932.

N. 12.953 — Luiz de Oliveira. — Em face do parecer, indeferido. Arquive-se.

N. 12.948 — Damazio de Albuquerque. — Idem.

N. 2.518 — Carvalho de Mendonça Comp. Ltd. — Idem.

N. 17.431 — A. Delmas & Comp. — Idem.

N. 17.429 — Lima & Monteiro. — Idem.

N. 12.518 — Arthur & Alexandre. — Idem.

N. 12.965 — S. Perrone. — Idem.

N. 17.114 — Henrique Ribeiro e outro. — Idem.

N. 12.528 — Alvaro Baptista — Idem.

N. 12.546 — Victor Parames Domingues. — Idem.

N. 16.247 — João Ribeiro Marinho. — Idem.

N. 17.479 — A. Critica. — Idem.

N. 1.817 — Paulino da Silveira Mello — Arquive-se.

N. 17.432 — João Evaristo de Aranje Braga. — Em face do parecer, indeferido. Arquive-se.

N. 17.433 — Octacilio Vieira & Companhia. — Idem.

N. 17.395 — João Francisco de Abreu. — Idem.
 N. 17.347 — Otto Steindorfe. — Idem.
 N. 17.352 — Luiz Blaso. — Idem.
 N. 17.288 — Martins & Soares. — Idem.
 N. 17.328 — Nogueira & Cardoso. — Idem.
 N. 16.357 — Caetano Luiz Gonçalves da Silva. — Idem.
 N. 12.598 — Antonio Neves. — Idem.
 N. 12.596 — Couto & Almeida. — Idem.
 N. 16.893 — E. Charles Vautefet. — Idem.
 N. 16.225 — Walter Vitterly. — Idem.
 N. 12.291 — Pedro Affonso Sattamini Sobrinho. — Idem.
 45.668 — Francisco Rodrigues Miranda. — Idem.
 N. 22.091 — Manoel Lourenço Junior. — Transfira-se e averbe-se a mudança.
 N. 9.165 — José Pinto de Oliveira. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Impõe a multa de 20\$000, mínimo da lei.
 N. 7.990 — Quintino Pinheiro & Companhia. — Faça-se a transferência, quanto a indústrias e profissões; em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente, pelos meios ao seu alcance, a 3ª Sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.
 N. 8.268 — Lopes & Maia. — Faça-se a transferência, quanto a indústrias e profissões; em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente pelos meios ao seu alcance, a 3ª Sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.
 N. 81 — J. W. Finch. — Impõe a cada um dos signatários do contrato em apreço a multa de 10\$000, mínimo da lei.
 N. 8.117 — Idem.
 N. 22.140 — Amaro da Silveira & Comp. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres, sob o valor locativo de 12:000\$000.
 N. 8.722 — Rodrigues & Rial. — Transfira-se, quanto à indústria, de acordo com a informação e parecer da 3ª Sub-diretoria, providenciando a 3ª Sub-diretoria quanto ao consumo.
 N. 6.742 — Rosa Saad. — Transfira-se quanto à indústria. Impõe a multa de 50\$000, mínimo da lei. Quanto ao consumo, providencie a 3ª Sub-diretoria.
 N. 3.787 — José Almeida Dias. — Averbe-se a mudança no lançamento de 1930.
 N. 7.575 — Antero Pereira Valente. — Transfira-se, quanto ao imposto de indústrias e profissões; providenciando em relação ao de consumo a 3ª Sub-diretoria. Impõe a multa de 50\$000, nos termos propostos, por infração do art. 17 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904.
 N. 193 — Demerval Barros. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões, providenciando a 3ª Sub-diretoria em relação ao de consumo.
 N. 2:204 — Augusto M. Lopes. — Anote-se a mudança, quanto ao imposto de indústrias e profissões, providenciando em relação ao consumo a 3ª Sub-diretoria.
 N. 45 — A. Ferreira. — Já estando providenciado devidamente, archive-se.

N. 10.234 — Pedro Rocha & Soares. — Transfira-se.
 N. 1.138 — Olympio de Mello. — Dê-se a baixa.
 N. 6.039 — Paulo Cesar Machado da Silva. — Arquite-se.
 N. 11.800 — José Ferreira. — Idem.
 N. 5.989 — Adelino Ferreira Campos. — Idem.
 N. 3.369 — Alvaro José Braga. — Idem.

Notificações:

N. 1.333 — Olívia Malheiros, rua do Matoso n. 27. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 603 — Vaz, Cunha & Comp., rua Uruguafana ns. 1/3. — Em face da informação do agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de 2 de junho de 1924, afim de declará-lo de nulo e feito. Feitas devidas anotações, archive-se.
 N. 1.324 — Bianchi Varozzi, rua Regente Feijó n. 36. — Multa de 150\$, mais a importância de 180\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.330 — Fernandes Candal & Comp., travessa de Santa Rita n. 25. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.329 — Joaquim Dias Ribeiro, rua Marechal Floriano n. 46. — Multa de 150\$, mais a importância de 25\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.328 — Albertino Barbosa & Comp., rua Camerino n. 11. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.326 — José Jorge Saliba, rua Barão do Bom Retiro n. 148. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.336 — E. A. Dias, rua Angelica Motta n. 135. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.335 — João Antonio Bianche, rua João Rêgo n. 150. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.337 — José Affonso da Silva, Estrada do Cajá n. 186 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.332 — A. da Costa, rua Conselheiro Saraiva n. 9. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.338 — Martha Ritta, praça 3 de Maio n. 19. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 Certidões:
 N. 980 — G. Magalhães & Comp. — Certifique-se o que constar.
 N. 877 — Leonor José Innocencio. — Idem.
 N. 879 — A. Auto Mercantil S. A. — Idem.
 Notificações:
 N. 1.331 — Isak Samuel Wendel, rua Marechal Floriano n. 176. — Multa

de 150\$, mais a importância de 40\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabelas de marcas e preços das especialidades farmacêuticas de fabrico Jessel Farmacal Ltd., estabelecida á rua Haddock Lobo n. 30:

Artigo: Pastilhas McCoy de Oleo de Fígado de Bacalháu, preço por duzia 44\$000; selo por duzia, 1\$200.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1931. — P. p. Jessel Farmacal Ltda., Luiz Mello M. Abramant.

Tabela dos preços e marcas dos produtos de Jessel Pharmacal Ltda., com fabrica á rua Haddock Lobo n. 30, Rio:

Artigo — Preço por duzia — Selo por duzia — Adicional por verba — Total do imposto por duzia.

Pastilhas McCoy de Oleo de Fígado de Bacalháu, 44\$, 1\$200, \$120 e 1\$320.

Rio de Janeiro, 15 de de junho de 1931. — Por procuração de Jessel Pharmacal Ltda., M. Absamat.

Tabela dos preços e marcas dos produtos de Colgate Palmolive Peet Co. Ltd., com fabrica á rua Haddock Lobo n. 30, Rio:

Artigo — Preço por duzia — Selo por duzia — Adicional por verba — Total do imposto por duzia.

Pasta dentifricia Colgate, tamanho médio, 18\$900, 1\$800, \$900 e 2\$700.

Pasta dentifricia Colgate, tamanho grande, 32\$200, 2\$400, 1\$200 e 3\$600.

Talco Cashmere Bouquet, 49\$800, 8\$400, 4\$200 e 12\$600.

Talco Eclat, 49\$800, 8\$400, 4\$200 e 12\$600.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1931. — Por procuração de Colgate Palmolive Peet Co. Ltd., M. Absamat.

Tabela dos preços e marcas dos produtos de Especialidades Pharmaceuticas Ltda., com fabrica á rua Haddock Lobo n. 30, Rio:

Artigo — Preço por duzia — Selo por duzia — Adicional por verba — Total do imposto por duzia.

N. 1. Removedor da cuticula, 40\$800, 7\$200, 3\$600 e 10\$800.

N. 4. Creme de branquear, 40\$800, 7\$200, 3\$600 e 10\$800.

N. 6. Tijolinho Rosa, 40\$800, 7\$200, 3\$600 e 10\$800.

N. 8. Pó Rosa, 40\$800, 7\$200, 3\$600 e 10\$800.

N. 9. Pasta Rosa, 40\$800, 7\$200, 3\$600 e 10\$800.

N. 10. Esmalte Rosa carregado, Coral e Cardinal, 40\$800, 7\$200, 3\$600 e 10\$800.

N. 11. Esmalte natural, 40\$800, 7\$200, 3\$600 e 10\$800.

N. 16. Estojo Compacto, 57\$600, 8\$400, 4\$200 e 12\$600.

N. 17. Estojo de viagem, 174\$, 36\$, 18\$ e 54\$000.

N. 19. Estojo Cinco Minutos, 144\$, 36\$, 18\$ e 54\$000.

N. 25. Estojo Marquise, 306\$, 72\$, 36\$ e 108\$000.

N. 25-B. Estojo Marquise, luxo, 540\$, 120\$, 60\$ e 180\$000.

N. 30-A. Removedor de esmalte, 328.
38 e 98000.
N. 45. Combinação. 528600, 88400,
38200 e 128600.
Odorono n. 301, rosa, pequeno, 348,
18200, \$120 e 18320.
Odorono n. 302, rosa, grande, 518,
28400, \$240 e 28640.
Odorono n. 311, branco, pequeno, 348,
48200, \$120 e 18320.
Odorono n. 312, branco, grande, 518,
28400, \$240 e 28640.
Vermifugo, Fahnestock, 248, \$960,
\$996 e 18056.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1931.
— Por procuração de Especialidades
Farmaceuticas Ltda., M. Absamut.

Tabela de marca de preços do pequeno
fabrico de perfumarias de propriedade
da firma L. R. Souza, sita á rua São Sal-
vador n. 77.

Creme Pelsan, duzia, 878000.
Pó de arroz Pelsan, duzia, 878000.
Refrigerante Pelsan, duzia, 878000
Cataplasma Pelsan, duzia, 1388000.
Pó de arroz Natal, duzia, 448000.
Dissolvente Natal, 448000.
Oleo radioativo Natal, 448000.
Loção Pílosil, 1208000.
Rio, 10 de agosto de 1931. — L. R.
Souza.

Tabela de preços da Calciodina Injeta-
vel, Laboratorio Alberto Lacerda, rua
Chile n. 9, 1º andar:

1 duzia de ampólas, 78600.
Observação — O produto será acondi-
cionado em caixas de 10 ampólas e ven-
dido a razão de 768 a duzia de caixas.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931.
— Alberto Lacerda.

Tabela das marcas e dos preços dos
produtos da Fabrica de Perfumarias de
propriedade da S. A. "Citrus", sita á rua
Licínio Cardoso n. 163 (antiga Jokey
Club) Distrito Federal:

Marcas — Preços

Pasta dentifricia "Reny", inclusive se-
lo e adicional, 118080.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931.
— Pela S. A. Citrus, J. B. C. Barbosa,
presidente.

Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1931

N. 6.359 — Lopes & Nunes, recla-
mando contra lançamento. — Indeferido.
N. 6.393 — Luiz Teixeira & Irmão,
idem. — Indeferido, tendo-se em vista
o art. 98 da regulamentação.
N. 6.159 — José Mendes Cavalleiro,
apresentando declarações de renda. —
Indeferido, quanto á declaração relativa
ao exercício de 1928. Quanto á referen-
te ao exercício de 1927, nada ha a de-
ferir, em face das informações. Receba-
se nos termos das instruções em vigor a
declaração concernente ao exercício de
1929.
N. 7.074 — Schilling, Hillier & Comp.,
Ltda., fazendo comunicação. — Deferido.
Proceda-se á retificação solici-
tada.

N. 7.199 — Berger & Wirth, recla-
mando contra lançamento. — Cancela-
le-se o lançamento.
N. 3.011 — Costa Pacheco & Comp.,
idem. — Cancele-se o lançamento, "ex-
ofício".
N. 3.115 — Manoel Teixeira & Comp.,
idem. — Idem.
N. 2.084 — Luiz Alves & Comp.,
idem. — Idem.
N. 2.821 — João Miguel & Irmão,
idem. — Idem.
N. 2.818 — Do Val & Barbosa, idem.
— Idem.
N. 6.465 — F. Silva Filho & Comp.,
pedindo certidão. — Certifique-se o
que constar.
N. 7.917 — João Maria Fernandes,
idem. — Certifique-se em termos.
N. 3.381 — João Antonio Nepomuce-
no, reclamando contra cobrança do im-
posto. — Deixo de tomar conhecimento
da reclamação, por ter sido apresenta-
da fóra do prazo.
N. 2.290 — Gumercindo Domingues,
idem. — Cancele-se o lançamento "ex-
ofício" e instaure-se outro contra o su-
cessor.
N. 4.769 — Alvaro Joaquim Oliveira
de Andrade, idem. — Deixo de tomar
conhecimento da reclamação, por ter
sido apresentada fóra do prazo.
N. 2.947 — Alberto Maria Pinto da
Rocha, idem. — A vista da informaçã
acima, archive-se.
N. 15.266 — Herculano Sancho da
Silva Pedra, pedindo restituição. — In-
deferido, em virtude da informação do
Ministerio da Agricultura.
N. 2.086 — P. J. Paternat, idem. —
Indeferido.
N. 8.017 — Eloisa Peres, prestando
esclarecimento. — Indeferido, á vista
da informação. Junte-se ao processo
"ex-officio" n. 14.771 a declaração
anexa.
N. 6.413 — S. A. Machado, idem. —
Proceda-se como propõe o parecer e
faça-se revisão rigorosa das declarações
de S. A. Machado, relativas aos exercí-
cios de 1927, 1928 e 1929.
N. 965 — Saul Teixeira Folhadela,
idem. — De-se andamento ao processo.
N. 4.817 — Candido de Azevedo Gam-
bôa, pedindo encontro de contas e res-
tituição. — Indeferido. A compensação
solicitada não pôde ser concedida.
N. 5.074 — A. Alves Junior, fazendo
comunicação. — Deferido.
N. 5.959 — José Garcia Jove, devol-
vendo notificação. — Cancele-se o lan-
çamento "ex-officio".
N. 3.029 — Joaquim Marques, recla-
mando contra lançamento. — Idem.
N. 2.824 — Euclides Pereira de Sou-
za, idem. — Idem.
N. 2.966 — Francisco Augusto Soa-
res, idem. — Idem.
N. 2.855 — Manoel Pinto Moreira,
idem. — Idem.
N. 7.968 — René Henot, idem. —
Idem.
N. 2.843 — Manoel Gonçalves de
Araujo, idem. — Idem.
N. 2.867 — Manoel Freitas Abreu,
idem. — Idem.
N. 7.592 — José Richa Abdolabé,
idem. — Idem.
N. 16.246 — Manoel Lopes Corrêa,
idem. — Cancele-se o lançamento.
N. 10.329 — Francisco Alves Rama-
lho, idem. — Cancele-se.

N. 1.435 — Rescalla Saad, idem. —
Modifique-se o lançamento de acôrdo
com a informação.
N. 2.999 — João Luiz Ramos Quil-
to, idem. — Deferido. Envie-se a noti-
ficação para a residência do contribuinte.
N. 2.926 — Haroldo Pinto Mendes,
idem. — Deixo de tomar conhecimento
da reclamação por ter entrado fóra do
prazo legal.
N. 2.975 — Antonio Gomes Moreira,
sim. — Indeferido.
N. 4.848 — Venancio Neiva, idem. —
Cancele-se o lançamento.
N. 12.464 — Annibal Campos de Aze-
vedo, idem. — Proceda-se de acôrdo
com o parecer.
N. 5.600 — Irineu Teixeira Pinto,
idem. — Modifique-se o lançamento.
N. 10.629 — Altamiro da Costa Ru-
bin, idem. — Indeferido. O pagamento
do imposto na fonte de rendimentos não
dispensa o contribuinte da obrigação de
apresentar a sua declaração.
N. 8.669 — Alvaro Tourinho, idem.
— Não tendo o requerente prestado os
esclarecimentos exigidos por carta regis-
trada a 7 de março de 1930, indeferido.
N. 3.042 — Emilio Luiz Mendes, idem.
— Calcule-se o imposto tomando-se em
consideração os encargos de família.
N. 2.896 — José Egidio de Vascon-
cellos Silva, idem. — Deixo de tomar
conhecimento da reclamação por ter en-
trado fóra do prazo legal.
N. 3.035 — Francisco Daltro Santos,
idem.
N. 7.626 — Octavio José da Rocha,
idem. — Retifique-se o lançamento, ex-
ofício, tendo-se em consideração os en-
cargos de família.
N. 2.958 — Basilio Ramos, idem. —
Indeferido. O imposto cobrado corres-
ponde á importancia suplementar calcu-
lada á vista de declaração apresentada.
N. 9.809 — Richard Repsold, idem.
— Deixo de tomar conhecimento da re-
clamação por ter entrado fóra do prazo
legal.

Offícios expedidos:

N. 49 — Sr. coletor federal de Rio
Preto (Minas Gerais), fazendo comuni-
cação.
N. 69 — Sr. Dr. juiz federal da 1ª
Vara da Secção de S. Paulo, idem.
N. 151 — Sr. diretor da Estrada de
Ferro Leopoldina Railway Company, re-
quisitando passagem.
N. 1.073 — Sr. chefe de secção do
Imposto de Renda em Goiaz, fazendo
comunicação.
N. 1.074 — Sr. chefe de secção do
Imposto de Renda em S. Paulo, devol-
vendo processo em que é interessado
José Rodrigues dos Santos.
N. 1.075 — Sr. chefe de secção do
Imposto de Renda em S. Paulo, fazendo
comunicação.
N. 1.076 — Sr. chefe de secção do
Imposto de Renda em S. Paulo, trans-
mitindo processo em que é interessado
Oliveira Cecchi & Companhia.
N. 1.077 — Sr. chefe de secção do
Imposto de Renda no Estado do Rio, de-
volvendo processo de lançamento, ex-ofi-
cio, em que é interessado Manoel Seve-
riano Ferreira Marques.
N. 1.078 — Sr. chefe de secção do
Imposto de Renda no Estado do Rio,
transmitindo processo em que é interes-
sado Carlos de Araujo.

N. 1.079 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Goiás, fazendo comunicação.

N. 1.080 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em S. Paulo, transmitindo ofício da 2ª Região Militar, 5º Regimento de Infantaria em que é interessado o coronel Estevam Dionísio de Avila Lins.

N. 1.081 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. 1.082 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, idem.

Inspeção de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 19 de agosto de 1931

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado de Seguros na 4ª Circunscrição — São Salvador:

N. 395 D — Devolvendo o processo n. 180 C, deste ano, da Companhia de Seguros da Baía, para cumprimento de despacho.

Requerimentos despachados

Dia 18

Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais (processo n. 136 A, de 1931) — Comunicando ter fechado diversas agências. — Sele a companhia o documento de fls. 21 a 23.

Dia 20

Capitalizadora Mineira (processo número 191 C, de 1931) — Pedindo autorização para funcionar. — Prove a requerente a sua constituição, de acordo com a lei (arts. 71 e seguintes do decreto n. 434, de 1891) e os atos de publicidade exigidos pela mesma, bem como apresenta o seu plano técnico de operações.

North British & Mercantile Insurance Company Limited (processo n. 40, de 1931) — Remetendo varios documentos referentes ao exercício de 1930. — Concedo a prorrogação de 60 dias, solicitada.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 15 de agosto de 1931

(Para conhecimento dos interessados, de acordo com a circular n. 3, do Ministério da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930.)

N. 1.310 — C. H. Pritchard — 21.883, — Despachou pela nota n. 24.731, deste ano, papel para impressão, tendo o conferente Sr. Cunha Junior entendido que a razão deve ser 25 %. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a razão do papel em questão deve ser de 50 %, de acordo com as disposições citadas pelos requerentes. O Sr. inspetor pelos fundamentos da decisão n. 1.258 do corrente ano, decidiu que a razão do referido papel é de 25 % e não de 50 %. Como parece a unanimidade da comissão e como se trata de interpretação de lei, submete esta decisão à consideração superior. Os fundamentos acima citados são os seguintes: O papel para escrever, pela tarifa mandada executar pelo decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900, pagava as taxas de \$350 e 1\$, razão 50 %.

conforme fosse ele liso ou pautado, dourado nas beiras, marcado, riscado, etc., etc. Essa classificação e taxa foram mantidas, até que a lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, modificou-as pela seguinte forma:

Papel para escrever ou para desenhos, de qualquer qualidade, branco ou de cores:

Dourado nas beiras, marcado, riscado para escrituração mercantil ou contabilidade, pautado, tarjado ou com cercaduras, pinturas, estampas, relêvos ou monogramas, taxa 1\$ razão 50 %.

Papel para impressão ou tipografia e para escrever, branco, liso, assetinado e de qualquer outra qualidade, taxa \$200 razão 25 %.

Papel simples ou comum para jornais, pesando no máximo 65 gramas por metro quadrado, destinado a empresas jornalísticas, livre.

Papel ordinário, escuro, para embrulho, aspero dos dois lados, de qualquer qualidade, taxa \$300, razão 50 %.

Papel *couché* e semelhantes, para impressão de jornais ilustrados destinado a empresas jornalísticas, livre.

A lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, fez nova alteração no papel para jornais e declarou que o papel para jornais que não se destinasse a empresas jornalísticas, pagaria 300 réis de direitos por quilograma, na razão de 50 %. O art. 54 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, determinou que continuasse a gozar da redução dos direitos de importação, na forma do art. 1º, n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, o papel para impressão de jornais; e, o *couché*, do peso máximo de 100 gramas por metro quadrado, a isenção dada pelo art. 1º, n. 1, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.

§ 4º O papel *couché* e o papel para impressão ou tipografia não assinalados pela firma estabelecida no § 1º, pagarão a mesma taxa de \$300 a que estava sujeito o papel não destinado a empresas jornalísticas.

E' mantida a taxa de \$300 para o papel ordinário escuro, para embrulho, aspero dos dois lados, cor natural, de qualquer qualidade, com o peso mínimo de 75 gramas por metro quadrado.

A lei n. 5.181, de 26 de janeiro de 1927, declarou que o papel para escrever, branco, liso, assetinado, ou de qualquer outra qualidade, está compreendido no § 4º da lei n. 4.984, de 1925.

Pelas transcrições acima feitas, verifica-se que o papel para escrever, branco, liso, etc., teve a sua taxa de \$200, alterada para \$300, sem se referir a lei a razão que era 25 %.

Si compulsarmos todas as alterações feitas na Tarifa pelas leis orçamentárias, desde 1901, até a do corrente exercício, verificaremos que, todas as vezes que ha alteração de taxa e de razão, o legislador faz referência a uma e a outra.

Um exemplo frisante dessa asserção, é a propria alteração feita pela lei número 3.446, acima transcrita.

Declarando o legislador que o papel para escrever, paga a mesma taxa do papel para impressão, isto é, paga a mesma taxa de \$300, do papel para impressão, quis, com isso, dar ao papel para escrever, a mesma razão daquele outro, e equiparar o valor de ambos?

A resposta só pôde ser negativa, porque, si os quisesse equiparar em taxa e valor, teria, expressamente, determi-

nado que a razão do para escrever, passaria a ser, também, a mesma do para impressão.

Si a lei isso não declarou expressamente, não podemos, por mera presunção, atribuir ao legislador essa intenção, mormente quando o habito e os costumes demonstram que, quando se quer alterar a taxa e a razão ou valor, se faz referência a ambas e não somente à taxa, como se fez em relação a esta ultima alteração do papel para escrever.

Ainda mais, o principio de direito que um dispositivo de lei fica revogado ou derogado, quando outro isso declara, expressamente, e isso para que não se vá atribuir ao legislador, intenção ou pensamento que não teve na elaboração da lei.

Si o legislador pretendesse alterar também a razão do papel para escrever, teria usado da expressão — ficarão equiparados, para todos os efeitos ao papel não destinado a empresas jornalísticas —, e não da expressão — pagarão a mesma taxa de \$300 a que estava sujeito o papel não destinado a empresas jornalísticas.

Assim, a razão do papel em questão é de 25 % e não 50 %, como foi decidido. Como se trate de caso de interpretação de lei, submetto esta decisão à consideração superior.

N. 1.311 — Humberto Soares & Comp. 26.923. Despacharam pela nota número 43.083, deste ano, brinquedos de borracha da taxa de \$3500 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado como obras não classificadas de borracha, sujeitas a direitos "ad valorem", 50 %, do art. 1.033, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Nestor Cunha e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza, consideram como brinquedos de borracha da taxa de três mil e quinhentos réis (\$3500) por quilo; e os Srs. conferentes Fernandes da Silva, Horacio Machado e Julio Maciel; o Dr. Waldemar de Andrade, são de parecer que deve ser classificada como obra não classificada de borracha, da taxa de 50 % "ad valorem", art. 1.033, da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com estes ultimos Srs. conferentes.

N. 1.312 — Kodak Brasileira Ltd. 26.922. Despachou pela nota n. 44.675, deste ano, papel albuminado, da taxa de \$3600 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como obra impressa. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Fernandes da Silva, Nestor Cunha e Dr. Angelo da Veiga, consideram a mercadoria bem despachada, com o que também estão de acordo os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza e Julio Maciel; e os Srs. conferentes Horacio Machado e Dr. Waldemar de Andrade, são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como obra impressa de uma só cor. O Sr. inspetor, considerando que não se trata de um simples papel classificado como tal pela tarifa, mas sim, de uma obra impressa — cartão postal — pronto para receber apenas a fotografia, com, impressão de linhas no verso, para endereço, decidiu com estes dois ultimos Srs. conferentes.

N. 1.313 — Macedo & Irmão — 23.083 — Despacharam pela nota n. 38.548, deste ano, obras não classificadas de ferro batido galvanizados, da taxa de \$600 por quilo, art. 757, da tarifa, ten-

do o conferente Sr. Nestor Cunha classificado no art. 980, da tarifa, como aparelho semelhante aos autoclaves, caldeiras, etc., grandes, da taxa de 15 % *ad-valorem*, visto ter capacidade superior a 50 litros. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara que subscreve o parecer do Sr. conferente Fernandes da Silva, concluindo para que a mercadoria pague direitos pelas materias de que se compõem. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique em seguida a esta, o referido parecer.

O parecer acima citado é o seguinte: "O aparelho de que se trata, a meu ver, nada mais é do que um aquecedor de agua para ser colocado em grandes instalações; o seu destino é exclusivamente fornecer agua quente a banheiras, lavatórios, pias e objetos semelhantes, como se poderá ver do catalogo junto.

Assim sendo, deverá o mesmo aparelho pagar direitos pelas materias de que se compõe."

N. 1.314 — Roberto Bovet — 16.429 — Despachou pela nota n. 22.436, deste ano, sabonete medicinal composto, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra, considerado sujeita a taxa de 38000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou; á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, os Srs. conferente Eugenio Pourchet, Torres Leite, Fernandes da Silva, Horacio Machado e Drs. Waldemar de Andrade, Sá e Sousa e Angelo da Veiga, consideram de acôrdo com o mesmo laudo, como sabonete medicinal simples sem perfume; e o Sr. conferente Nestor Cunha é de parecer que deve ser classificada como sabonete medicinal composto, da taxa de tres mil réis (38), por quilo, art. 297, da tarifa, porque o laudo declara haver na mercadoria principios medicamentosos. O Sr. inspetor decidiu com este último Sr. conferente, visto entrar na composição da mercadoria principios aromaticos e medicamentosos.

Nota — As decisões acima ns. 1.310, 1.311, 1.312, 1.313 e 1.314, foram proferidas com data de 8 de agosto corrente.

N. 1.315 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 14.368. — Pedindo reconsideração da decisão n. 479, de 4 de abril último, classificando como carbonato de potassio purificado, da taxa de \$209 por quilo, art. 205 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 14.669, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifesta: O senhor conferente Uldarico Cavalcanti redigiu o seu parecer nos seguintes termos, com o qual declararam estar de acôrdo os Srs. conferentes Torres Leite, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Dr. Sá e Souza: "A tarifa exige para applicação da taxa de \$200, que o carbonato de potassio seja simplesmente purificado, isto é, que o produto seja privado, em parte, de suas principais impurezas, pela refinação. Pelo laudo do Instituto de Quimica, ha 96.26 de carbonato de potassio, 3.44 de agua (que não constitue impureza), 0.30 de clorureto de potassio e vestígios de sodio que se não dosaram. Pelo do da Escola Politécnica, menos preciso que aquele, diz que se trata de carbonato de potassio impuro (de menos de 98), contendo, além de unidade, ferro, sodio e clorureto, além, sem dosagem definida. Esses laudos, a meu ver, não invalidam o do Laboratorio Nacional de Analises, que considera purificado o produto, por-

quanto a proporção de impurezas neles descritas é tão pequena que não resta duvida alguma ter sido o carbonato aludido, submetido a um tratamento que quasi o privou totalmente das impurezas que lhe são comuns. Mantenho, pois, o meu parecer anterior". Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Mendes Pereira, á vista do laudo, entendem não se tratar de produto quimicamente puro, pois, purificado, quer dizer torná-lo puro de forma que não contenha impurezas, é de parecer que o produto em questão deve ser classificado como carbonato de potassio impuro, da taxa de trinta réis por quilo (\$030), art. 205 da tarifa. O Sr. inspetor decidiu com estes dois últimos Srs. conferentes, ficando deste modo reformada a decisão n. 479, do corrente ano.

N. 1.316 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 27.335. — Despachou pela nota n. 45.261, deste ano, cores de anilinas, em latas de folhas de Flandres, e pediram isenção do pagamento dos direitos referentes ás ditas latas, com o que não concordou o conferente, senhor Horacio Machado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que as latas envoltorio da mercadoria em causa estão sujeitas ao pagamento de direitos como obras não classificadas de folha de Flandres, simples, da taxa de mil réis (\$1000) por quilo, art. 743 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.317 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — 22.187. — Despachou pela nota n. 37.475, deste ano, tubos de ferro e fio de ferro, para descarga de oleo, na taxa de \$1200 por quilo, artigo 1.023 da tarifa, tendo o conferente senhor Dr. Carneiro da Cunha, considerado sujeitos á taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara que subscreve o parecer do Sr. conferente Uldarico Cavalcanti, concluindo pela associação da mercadoria em causa ás mangueiras de algodão sem virola de metal, da taxa de mil e cincozentos réis (\$1800) por quilo, art. 462 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.318 — Alves Magalhães & Comp. (24.059). Despacharam pelas notas numeros 41.462/63, deste ano. Sumagre, tendo o conferente, Sr. Dr. Carneiro da Cunha impugnado a classificação. — A Comissão da Tarifa, apreciando da classificação da mercadoria em questão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra representada por pequenos fragmentos de cor negra brilhante, inodoros e de sabor ligeiramente salino, é constituída por um extrato vegetal seco, com emprego em tinturaria, assim se manifestou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti, entende que trata-se de extrato vegetal seco, para tinturaria, rasurado, da taxa de quinhentos réis (\$500) por quilo, com a sobretaxa de 10 % da nota 18 da Tarifa; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Torres Leite, Julio Maciel, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como extrato vegetal, não especificado seco, para tinturaria, da taxa de mil réis (18) por quilo, art. 454 da Tarifa. — O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.319 — Representação do Escri-turario, Sr. Arthur Batalha, protocolada sob n. 27.856, deste ano, relativa á mercadoria despachada por A. Camara & Comp., pela nota n. 45.920, deste ano, como folhas de Flandres, em laminas

simples, peso liquido sem as caixas de madeira, tendo o dito escriturario, verificado folha de Flandres, peso bruto incluído as caixas de papelão. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão, folha de Flandres, deve pagar peso bruto em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.320 — Representação do 2º es-cri-turario, Sr. Clovis Santiago, protocolada sob n. 26.814, relativa á mercadoria despachada por Produtos Boko Limitada, como agua-raz impura, sobre cuja classificação o dito escriturario teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, é de parecer que a mercadoria em questão deve ser classificada como produto quimico não classificado, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 328, da Tarifa. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.321 — Companhia Antartica Carioca (26.773). Pedindo para ser ouvida a Comissão da Tarifa sobre a classificação da mercadoria para que pediu exame previo. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Waldemar de Andrade, entendem tratar-se de dextrina; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Julio Maciel, Torres Leite, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Dr. Sá e Souza, são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como goma não especificada da taxa de mil e duzentos réis (\$1200) por quilo, artigo 429, da Tarifa, de acôrdo com a decisão n. 459, do corrente ano. — O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.322 — Companhia Souza Cruz (27.036) — Submeteu a despacho utensilios para maquinas, da taxa de \$300 por quilo, art. 1.025 da tarifa, tendo o conferente Sr. Arthur Batalha considerado como aparelho de transmissão ou movimento. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Dr. Waldemar de Andrade consideram como aparelho de transmissão ou movimento, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 982 da tarifa, e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel, Horacio Machado, Torres Leite, Fernandes da Silva e Dr. Sá e Souza, são de parecer que a mercadoria está bem despachada como utensilios não classificados para maquina, da taxa de \$300, por quilo, art. 1.025 da tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.323 — Davol & Comp. (27.762) — Despacharam pela nota n. 43.836, deste ano, chapas de zinco lisas, do artigo 702 e taxa de \$220 por quilo, tendo o conferente Sr. Cunha Junior classificado como chapas de zinco para gravar musicas. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão deve ser classificada como chapa de zinco para gravar musica, da taxa de \$400 por quilo, art. 702 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.324 — Dias Garcia & Comp. (27.862) — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.186, deste ano, classificando como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, da taxa de \$600 por quilo, art. 757 da tarifa, a mercadoria

Despachada pela nota n. 40.392, do corrente ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet declara que mantém o seu parecer anterior considerando a mercadoria como parte de tubos de ferro — lutas — da taxa de \$100 por quilo; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza declara que reformou o seu parecer anterior para considerar a mercadoria como ligações de tubos de ferro, ou partes de tubos de ferro da taxa de \$100 por quilo; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Julio Maciel, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade declaram que também reformam o seu parecer anterior, para classificar a mercadoria como obra não classificada de ferro galvanizado, da taxa de \$400 por quilo, art. 757 da tarifa, com o que declara também estar de acordo o Sr. conferente Mendes Pereira. O Sr. inspetor decidiu com a maioria, ficando deste modo reformada a decisão n. 1.186, do corrente ano.

N. 1.325 — Mestre & Blatgé (27.160) — Despacharam pela nota n. 44.380, deste ano, obras não classificadas de ferro batido estanhado, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como parte de aparelho físico, da taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: o Sr. conferente Fernandes da Silva julga conveniente que a requerente prove a aplicação do objeto em aparelho físico; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Eugenio Pourchet, Mendes Pereira, Julio Maciel, Horacio Machado e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como parte de aparelho físico não classificado, para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 875 da tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.326 — Falek & Comp., Ltd. — 27.595. Despacharam pela nota numero 44.948, deste ano, fio de arame de cobre nu, simples, branco ou amarelo, do artigo 688 da tarifa e taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado verificado fio sujeito a taxa de 4\$ por quilo. A Comissão da Tarifa apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Torres Leite, Mendes Pereira, Julio Maciel, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza consideram a mercadoria nominalmente classificada no art. 693, da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$ por quilo, como ouro-pel em fio; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet é de parecer que a mercadoria está bem despachada como fio de arame de cobre nu simples, da taxa de \$400 por quilo, art. 688, da Tarifa. O senhor inspetor decidiu com este ultimo, senhor conferente.

N. 1.327 — Freire Guimarães & Companhia — 5.101. Pedindo reconsideração da decisão n. 525, de 11 de abril ultimo, classificando como cianureto de potássio puro, da taxa de \$600 por quilo, art. 222, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 4.459, do corrente ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti, declara que

continuando a pensar que os produtos que a Tarifa considera como puros, são os que comercialmente são assim denominados, mantêm o seu parecer anterior, classificando o cianureto de potássio em questão como puro, da taxa de \$600 por quilo; os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza e Fernandes da Silva declaram que também mantêm o seu parecer anterior, classificando a mercadoria como cianureto de potássio puro; o senhor conferente Torres Leite declara que de acordo com a decisão n. 79, do corrente ano, considera a mercadoria como cianureto de potássio puro; o senhor conferente Horacio Machado declara que reformou o seu parecer anterior, para classificar a mercadoria como cianureto de potássio impuro; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Mendes Pereira entendem que não se trata de produto quimicamente puro, assim é de parecer que deve ser classificado como cianureto de potássio impuro, da taxa de \$500 por quilo, artigo 222, da Tarifa. O Sr. inspetor, à vista da informação capeada pelo officio n. 302, do corrente ano, do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que o produto com dois grammas de impurezas é impuro, decidiu com estes quatro ultimos Srs. conferentes, ficando deste modo reformada a decisão n. 525, do corrente ano.

N. 1.328 — G. Filippone & Comp. — 23.253. Despacharam pela nota numero 38.881, deste ano, sacs efervescentes, da taxa de 3\$200 por quilo, art. 299, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado um produto sobre cuja classificação teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Dr. Waldemar de Andrade, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como tartaratos — sal de Seignette — da taxa de \$600 por quilo, art. 317, da Tarifa, não estando sujeita ao pagamento de selo de consumo; e os Srs. conferentes Horacio Machado, Fernandes da Silva, Torres Leite e Sá e Souza declaram que estão de acordo com essa classificação, porém, acham que a mercadoria está sujeita ao selo de consumo. O Sr. inspetor decidiu com os quatro primeiros Srs. conferentes e manda que se publique em seguida a esta o referido laudo.

O laudo acima citado é o seguinte: "Esta amostra, devidamente autenticada, veio contida em um frasco de vidro, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: 'J. Appula — Società per l'Industria Chimica Italiana — Milano — Sal di Seignette — Cristallo — Kg: 0,250'. Em rótulo manuscrito, liam-se os seguintes dizeres: 'Amostra retirada da caixa n. 150.066, que acompanhou a petição n. 23.253, de 13 de julho de 1931, de G. Filippone & Comp.'"

A mercadoria em questão foi despachada como "sais efervescentes" (artigo 299, taxa 3\$200 por quilo); tendo, por isso, o conferente Dr. Genulpho Freire da Fonseca a considerado como "especialidade farmacêutica, sujeita a selo sanitário". A análise demonstrou que a referida amostra, representada por uma substancia solida, sob a forma de prismas rombiccos, incoloros, transparentes, inodoros e de sabor salino, é de "tartarato sodico-potassico", mais conhecido no comércio de drogas por "Sal de Seignette". Este produto, que, no ca. e pre-

septe, se apresenta *estabilizado*, tem em prego em medicina, mas, por si só, não constitue "especialidade farmacêutica", nem se enquadra entre os "sais efervescentes". A sua taxação está claramente determinada no art. 317 da Tarifa das Alfândegas.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1931. — A. Pinto Brandão, 1º quiniço, interino."

N. 1.329 — General Electric S. A. — 24.219. — Despachou pela nota numero 44.793, deste ano, borato de sodio, sobre cuja classificação o conferente Sr. Torres Leite teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em questão, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra é de borato de sodio (borax), assim se manifestou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti considera como borato de sodio para fins industriais, com o que está de acordo o Sr. conferente Eugenio Pourchet; e os Srs. conferentes Julio Maciel, Mendes Pereira, Fernandes da Silva, Horacio Machado e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza são de parecer que feita a prova de que a requerente emprega na industria, que importa, deve ser concedido o beneficio da lei, pagando a taxa de cento e cincoenta réis (\$150) por quilo. O senhor inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.330 — General Electric S. A. — 27.811. — Submeteu a despacho aparelho físico, da taxa de 15 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia, desclassificar para obra não especificada de fio de cobre, tendo o conferente Sr. Pacheco Junior, verificado condutores de filamento de lampada electrica, de cobre níquelado e de níquel, para pagarem: os de cobre, como obra não especificada de fio de cobre; e os de níquel, como mercadoria omissa. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: O senhor conferente Eugenio Pourchet entende que não importa o metal dos filamentos destinados à fabricação de lampadas, que nada têm de aparelho físico ou partes de aparelho físico, devendo, portanto, ficar sujeitos às taxas de obras não classificadas de metal que sejam feitos, cobre (fio de) níquel (fio de); os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Julio Maciel acham que as mercadorias devem ser classificadas — amostra n. 1 — como obras não especificadas de fio de cobre simples, da taxa de dois mil e seiscentos réis (2\$600) por quilo, e — amostra n. 2, obra não classificada de fio de níquel — como mercadoria omissa, para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*; e os Srs. conferentes Torres Leite, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza são de parecer que, de acordo com as decisões existentes, ambas as amostras devem ser classificadas como parte de aparelho físico, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 375 da tarifa. O senhor inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.331 — Hyman Rinder & Comp. — 23.122. Despacharam pela nota numero 39.285, deste ano, rolinhas de borracha, da taxa de 2\$600 por quilo, art. 1.033 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como obras não classificadas de baquelite, da taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra, tampa para frasco, é de

um produto de composição complexa, preparada com matéria orgânica e substâncias minerais, sem classificação específica na Tarifa, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet acha que deve ser assenhalada às obras de galalite, e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Mendes Pereira, Julio Maciel, Horacio Machado e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como omissa, para pagar a taxa de 50 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.332 — J. Pinlio — 26.267. Questão sobre mercadorias vindas pelo armazem de encomendas postais e aí classificadas como: obra não classificada de cobre dourado e prateado; olhos de massa; vidro para olhos; objetos físicos, e obra não classificada de borracha. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que as mercadorias em causa devem ser classificadas da forma seguinte: vidros para olhos, da taxa de seis mil réis (68) por quilo, art. 873; objetos físicos não classificados, da taxa de 15 %, *ad-valorem*, art. 875; olhos de massa, da taxa de tres mil e seiscientos réis (38600) por dúzia, art. 856; obras não classificadas de fio de cobre dourado, da taxa de dois mil e seiscientos réis (28600) por quilo, art. 688 (hastes para olhos), e obras não classificadas de celuloide (hastes para olhos), da taxa de 50 %, *ad-valorem*, art. 1.033 da Tarifa. As obras não classificadas de fio de cobre dourado estão sujeitas à sobre-taxa de 50 %, da nota 92ª da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.333 — Representação do escrivão Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 27.951, relativa à mercadoria despachada por Castro Silva & Comp., pela nota n. 45.471, deste ano, como bacalhão, da taxa de \$600 por quilo, tendo o dito escrivão considerado como peixe seco. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão está bem despachada como bacalhão, da taxa de sessenta réis (8060) por quilo, art. 62 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.334 — Representação do conferente Sr. Joaquim Fernandes da Silva, protocolada sob n. 24.996, relativa à mercadoria despachada por Paul J. Christoph & Co., pela nota n. 42.433, deste ano, como sabão em pó sem perfume, tendo o dito conferente verificado um produto sobre cuja classificação teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a amostra é de sabão em pó, sem perfume, é de parecer que a mercadoria em questão foi bem despachada como tal, para pagar a taxa de quatrocentos réis (8400) por quilo, art. 64 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.335 — Kodak Brasileira Limitada — 27.509. — Despachou pela nota n. 45.468, deste ano, papel albuminado para fotografia do art. 612 da Tarifa e taxa de 28600 por quilo, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira classificado como obra impressa de uma só cor, da taxa de 48 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria bem despachada como papel albuminado; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Torres Leite, Hora-

cio Machado, Fernandes da Silva e doutor Waldemar de Andrade, são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como obra impressa de uma só cor. O Sr. inspetor, considerando que não se trata de um simples papel classificado como tal na Tarifa, mas sim de uma obra impressa — cartão postal — pronto para receber apenas a fotografia com impressão de linhas no verso para endereço, decidiu com a maioria.

N. 1.336 — Kodak Brasileira Limitada — 27.510. — Despachou pela nota n. 45.454, deste ano, papel albuminado para fotografia, da taxa de 28600 por quilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado considerado como obra impressa, da taxa de 48 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Mendes Pereira, Torres Leite e Dr. Waldemar de Andrade são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como obra impressa da taxa de quatro mil réis por quilo, art. 610 da Tarifa; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel, Fernandes da Silva e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria bem despachada como papel albuminado. O Sr. inspetor, considerando que não se trata de um simples papel classificado como tal na Tarifa, mas sim de uma obra impressa — cartão postal — para receber apenas a fotografia, com impressão de linhas no verso para endereço, decidiu com aqueles quatro primeiros senhores conferentes.

N. 1.337 — Kodak Brasileira Limitada — 27.886. — Despachou pela nota n. 45.470, deste ano, lâmpadas elétricas para iluminação, tendo o conferente senhor Horacio Machado considerado a lâmpada em questão sujeita a direitos "ad-valorem", na razão de 15%, como objeto físico. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Julio Maciel e Dr. Sá e Souza Entendem que se trata de lâmpada elétrica da taxa de dois mil réis (28), por quilo, por parecer não ser de uso exclusivo em fotografia; e os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti, Eugenio Pourchet, Torres Leite, Fernandes da Silva, Mendes Pereira e doutor Waldemar de Andrade são de parecer que não se tratando de lâmpada elétrica para iluminação de aparelho fotografico, deve ser classificada como peça integrante de aparelho fotografico da taxa de 15% "ad-valorem", art. 875 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.338 — Moreno Borlido & Comp. — 27.859 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como estoijos de metal, vasos, para cirurgia, da taxa de réis 28400 por quilo. A Comissão de Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: O Sr. conferente Torres Leite entende que a mercadoria deve ser classificada separadamente como ferro avulso de aço para cirurgia, da taxa de dezoito mil réis (188), por quilo, e estojo vasio, da taxa de dois mil e quatrocentos réis (28400) por quilo; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Eugenio Pourchet, Fernandes da Silva, Julio Maciel, Horacio Machado e Drs. Sá e Souza e Waldemar de Andrade são de parecer que deve ser classificada como instrumentos de pe-

quena cirurgia, até 6 ferros, da taxa de dois mil e quatrocentos réis (28400) por unidade. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.339 — Representação do conferente Sr. Torres Leite, protocolada sob numero 20.559, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 35.041, deste ano, pela S. A. Cortume Carioca, como óleo vegetal não especificado, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, à vista dos laudos do Laboratório Nacional de Análises, declarando, no primeiro que a amostra apresenta os caracteres dos óleos vegetais secativos, e, no segundo, que confirma o primeiro, que o mesmo é um óleo graxo vegetal e, quanto a seus usos e aplicações, que não se trata de produto destinado à alimentação nem aos usos medicinais e sim, industriais, é de parecer que deve ser classificado como óleo vegetal não especificado, da taxa de trezentos réis (8300) por quilo, art. 423 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.340 — R C A Brasil Inc. — 24.340 — Despachou pela nota n. 41.338, deste ano, aparelho físico, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra impugnado o valor. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara que subscreve o parecer do Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade, concluindo pela aceitação dos documentos exibidos pelo importador, como bons e valiosos. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique em seguida a esta o referido parecer.

O parecer acima citado é o seguinte: "Trata o processo da impugnação de valor de aparelhos de radio despachados pela nota n. 41.338, deste ano.

O valor declarado em a citada nota de importação, julgado insuficiente pelo conferente, corresponde a 3508 por aparelho e é o que consta das faturas consular e comercial apresentadas à Alfandega para o processo do despacho.

O conferente a quem foi distribuído o despacho de saída, contestou a legitimidade dos documentos apresentados pelo importador, e, procurando justificar o seu ato, juntou ao processo os documentos de fls. 3 a 8, a saber:

1º — Prospecto-reclame (fls. 3) de uma firma desta praça, referente a aparelho igual ao verificado em conferencia, o qual consigna, em *manuscrito* o preço de venda de 2:0008, para a unidade;

2º — Lista de preços (fls. 4) em Nova York, das 8 valvulas empregadas no mesmo aparelho;

3º — Prospecto-reclame (fls. 5) do qual consta o preço de venda, nesta praça, de 1:5008, para aparelhos inferiores ao despachado;

4º — Prospectos (fls. 7 e 8) com reclames e instruções sobre o funcionamento dos aparelhos questionados.

Examinados tais documentos, verificou-se:

Os de ns. 1 e 3 (fls. 3 e 5) registram, apenas, preços, em *rarejo*, no mercado do Rio, de aparelhos de tipos igual e inferior ao do tipo despachado; o de n. 2 (fls. 4) mostra o preço, no mercado exportador, das valvulas necessarias ao funcionamento do aparelho, o qual, de acordo com os calculos e conversão feitos pelo conferente, corresponde, em conjunto, exclusive despesas, a 1058, em moeda nacional; finalmente, os de nume-

ro 4 (fls. 6 e 8), simples rectame commercial, sem pregos de atacado ou de varejo.

De tais documentos, são mais dignos de nota os de ns. 1 e 3; entretanto, estes mesmos não satisfazem ao determinado no art. 14 das Preliminares da Tarifa, porquanto fazem, somente, referências aos pregos de varejo do mercado importador, não indicando os de venda, por grosso, do exportador ou do importador, conforme preceitua o referido art. 14.

Quanto ao do numero 2, seria documento útil si se tratasse unicamente de provar o valor de valvulas, não o sendo, porém, para o de aparelhos completos.

Finalmente, os do n. 4 (fls. 7 e 8) são secundários como elementos de instrução do processo. Diante do exposto, forçoso é que se considere precária a prova feita pelo conferente, parecendo-me assim que, á mingua de outras provas, se devem aceitar como bons e valiosos os documentos exibidos pelo importador.

É o que me parece, salvo melhor juízo."

N. 1.341 — S. A. de Perfumaria J & E Atkinson — 27.724. — Despacharam pela nota n. 44.871, deste ano, frascos de vidro branco, comuns, com rolhas esmerilhadas, do art. 661, e taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado como frascos de vidro para agua de cheiro. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti entendendo que se trata de vidro para agua de cheiro, e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Mendes Pereira, Julio Maciel, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Sá e Souza e Waldemar de Andrade são de parecer que a mercadoria está bem despachada como frasco de vidro branco, comum, com rolha esmerilhada, da taxa de quatrocentos réis (\$400) por quilo, art. 661 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.342 — Simonsen & Comp. — 27.677. — Despacharam pela nota numero 44.665, deste ano, utensilios não classificados para máquinas, do artigo 1.025 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire considerado como objeto matemático. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão deve ser classificada como objeto fisico não classificado da taxa de 15 % "ad-valorem", art. 875 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.343 — Sociedade de Motores Deutz "Otto Legitimo Ltda". — 27.913 — Despachou pela nota n. 45.658, deste ano, utensilios para máquinas, tendo o conferente Sr. Paulo Martins considerado como aparelho de transmissão. — A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti e Dr. Waldemar de Andrade consideram como aparelho de transmissão ou de movimento; os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Dr. Sá e Souza entendem tratar-se de aparelho, ou antes, peça de transmissão (bela) para motor, parecendo constituir um utensilio para máquina, pois, o motor não pôde funcionar sem a peça em questão; e os senhores conferentes Torres Leite

e Julio Maciel consideram como parte integrante do motor a oleo, devendo pagar direitos conforme o seu peso, artigo 1.008 da Tarifa, de acordo com a decisão n. 746, do corrente ano. O senhor inspetor decidiu com estes dois ultimos senhores conferentes.

N. 1.344 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited — 48.098. — Submeteu a despacho obras não classificadas de aço batido simples, da taxa de \$100 por quilo, art. 757 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Pacheco Junior verificado grampos de aço para tubos de auto-moveis, devendo pagar 5 % "ad-valorem". — A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: O senhor conferente, Dr. Waldemar de Andrade declara que tendo em vista a declaração da fatura consular, está de acordo com o conferente do despacho; e os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti, Torres Leite, Eugenio Pourchet, Julio Maciel, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Dr. Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como obras não classificadas de ferro batido, estanhado, da taxa de \$600 por quilo, art. 757 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.345 — V. Alves Lamas — 24.697 — Despachou pela nota numero 44.971, deste ano, tecido de algodão lino, lavrado, com mescla de seda, art. 473 da tarifa e taxa de 78 por quilo, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra duvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises. O Sr. conferente Pedro Torres Leite entende que não estando o tecido em aprego compreendido nos arts. 472, 473 e 474 da Tarifa, por ser de trama dupla deve ser considerado como omisso para pagar 50 % "ad-valorem"; o Sr. conferente Uldarico Cavalcanti considera como tecido de algodão lavrado com mescla de seda; e os Srs. conferentes Julio Maciel, Fernandes da Silva, Horacio Machado e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como tecido de algodão lino lavrado com mescla de seda, para pagar a taxa segundo o peso por metro quadrado, artigo 473 da Tarifa, com a nota 56 da mesma Tarifa. O Sr. conferente Eugenio Pourchet declara que está de acordo com o parecer do Sr. conferente Uldarico Cavalcanti. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.346 — W. Keelman & Comp. — 46.384 — Despacharam pela nota numero 27.415, deste ano, gélias medicinais, do art. 238 e taxa de 2\$ por quilo, sobre cuja classificação o conferente senhor Horacio Machado teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra que tem no rotulo impresso — "Vital Cur n. 2 — Melchior Offermann Cohn Steinhelbergasse. — é de substancia azeda, alcool, agua e essencia de aniz, especialidade farmaceutica, sob a forma de solução medicinal, é de parecer que a mercadoria deve ser classificada como solução medicinal, da taxa de tres mil

e duzentos réis (3\$200) por quilo, artigo 227 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.347 — W. Mitchell — 27.680. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e af classificadas como diversas amostras de cintos e suspensórios completos e respectivos mostradores de madeira, do art. 18 das Preliminares da Tarifa e taxa de 50 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão — mostruario — está bem classificada, para pagar a taxa de 50 % "ad-valorem", como mercadoria omitta. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.348 — Westcott & Comp. — 27.959. Pedindo para ser ouvida a Comissão da Tarifa sobre a classificação da mercadoria despachada pela nota numero 45.059, deste ano, obra impressa de uma só cor, visto como pretendem recorrer. A comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria como papelão cloruretado, que assemelham ao papel cloruretado e os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti, Torres Leite, Horacio Machado, Mendes Pereira e Dr. Waldemar de Andrade são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como obra impressa de uma só cor da taxa de quatro mil réis (4\$) por quilo, art. 610 da Tarifa. O senhor inspetor, considerando que não se trata de um simples papel classificado como tal na Tarifa, mas de uma obra impressa — cartão postal — para receber apenas a fotografia, com impressão de linhas no verso para endereço, decidiu com a maioria.

Estados

Oficio n. 534, de 4 de maio último, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 45.417, deste ano, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada com o mesmo oficio, submetida a despacho pela firma Damazio & Pires. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria objeto da presente consulta, assim se manifestou: O Sr. conferente Julio Maciel considera como mercadoria omitta; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Uldarico Cavalcanti, Torres Leite, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza, são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como semelhante ao fio de seda para tecer, da taxa de cinco mil réis (5\$000) por quilo, artigo 570 da Tarifa. O Sr. inspetor está de acordo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1931. — *Lino de Barcellos*, 2º escrivão, secretario.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio resolve incluir no Quadro dos Sargentos Escreventes do Exército os sargentos constantes da relação anexa, organizada pelo Departamento do Pessoal da Guerra.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931. — *João de Castro*.

Relação dos sargentos que se acham em condições de ingressar no Quadro de Sargentos Escreventes do Exército.

SARGENTOS-AJUDANTES

Gabinete do ministro da Guerra — Auxiliar de escrita Manoel Plínio do Nascimento Junior.
Gabinete do ministro da Guerra — Auxiliar de escrita Luiz Ferreira de Souza.
Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Celestino Cavaleante do Nascimento.
Departamento Central — Auxiliar de escrita Augusto Barbosa Lima.
Departamento Central — Auxiliar de escrita Henrique Gonçalves dos Santos.
Quartel-General da Guarnição da Vila Militar e Deodoro — Auxiliar de escrita Fortunato de Almeida.
Hospital Militar de Porto Alegre — Auxiliar de escrita Americo Jardim.
Departamento do Pessoal da Guerra — Empregado Luiz Pereira Bastos.
Quartel-General da 1ª Região Militar — Empregado Oscar Gomes da Silva.
Quartel-General da 1ª Região Militar — Empregado Agostinho Hermes de Souza.
Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra — Empregado Domingos Moutiz.

PRIMEIROS SARGENTOS

Estado-Maior do Exército — Auxiliar de escrita Nicolau Tolentino de Menezes.
Estado-Maior do Exército — Auxiliar de escrita João Pinto de Souza.
Diretoria de Engenharia — Auxiliar de escrita Pedro Domingos de Souza.
Diretoria de Saúde da Guerra — Auxiliar de escrita João Macedo de Oliveira.
Quartel-General da 1ª Região Militar — Auxiliar de escrita João Heffer.
Setor de Leste — Auxiliar de escrita Antonio Soares da Silva.
2ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Auxiliar de escrita Manoel Raphael dos Santos.
Quartel-General da 4ª Região Militar — Auxiliar de escrita Arduino Lourenço Bispo.
10ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Auxiliar de escrita José Alves Ferreira — Tem mais de 25 anos de serviço e tem 45 de idade.
Escola de Sargentos de Infantaria — Auxiliar de escrita Olydio Pereira Maia.
Departamento do Pessoal da Guerra — Empregado Antonio Gomes da Silva.
Departamento do Pessoal da Guerra — Empregado Luiz Antonio de Souza.
Inspeção do 1º Grupo de Regiões Militares — Empregado Waldemar de Castro Carvalho.
Escola de Cavalaria — Empregado Elysio Augusto de Souza.
Quartel-General da Guarnição da Vila Militar e Deodoro — Empregado Oswaldo Montes da Silva.
Hospital Central do Exército — Empregado Walter Bello de Farias.

Segundos sargentos

Gabinete do ministro da Guerra — Auxiliar de escrita Floriano Negreiros Fecundo.
Gabinete do ministro da Guerra — Auxiliar de escrita Sebastião Sundin.
Gabinete do ministro da Guerra — Auxiliar de escrita Severino Eustáquio de Araujo.
Gabinete do ministro da Guerra — Auxiliar de escrita Alexandre Chaves de Souza.

Gabinete do ministro da Guerra — Auxiliar de escrita José Paschoal Carrilho.

Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Hernani Vieira.
Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Juarez Cordeiro.
Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Juarez de Souza Queiroz.
Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Emerico Astudillo Bussons.
Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Francisco Felinto Pires.
Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Reynaldo Buarque de Macedo.

Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Henrique Guilherme Müller.
Departamento Central — Auxiliar de escrita Raul Ferreira.
Estado-Maior do Exército — Auxiliar de escrita Plauto Carneiro de Mesquita.
Quartel-General da Primeira Região Militar — Auxiliar de escrita José de Seixas.
Quartel-General da Quarta Região Militar — Auxiliar de escrita José Müller.
Quartel-General da Quarta Região Militar — Auxiliar de escrita Carlos da Encarnação.

Quartel-General da Sexta Região Militar — Auxiliar de escrita Firmo Baptista Corrêa.
Quartel-General da Sexta Região Militar — Auxiliar de escrita Agenor José da Costa.
Quartel-General da Sexta Região Militar — Auxiliar de escrita Elpidio Moreira Prado.
Quartel-General da Sexta Região Militar — Auxiliar de escrita João Amaro Cavaleante.
Quartel-General da Sexta Região Militar — Auxiliar de escrita Julio Augusto de Mello e Silva Filho.
Quartel-General da Circunscrição Militar — Auxiliar de escrita Candido Ernesto Minervini.
Quartel-General da Circunscrição Militar — Auxiliar de escrita Oswaldo Phippeiro de Almeida.
Quartel-General da Circunscrição Militar — Auxiliar de escrita Luiz Salustiano Zeferino.

Serviço Radio do Exército — Auxiliar de escrita Francisco Herminio de Souza.
Diretoria da Aviação — Auxiliar de escrita José Gomes Moreira.
Diretoria da Aviação — Auxiliar de escrita Paulo Chaves Carneviva.
Diretoria da Aviação — Auxiliar de escrita Altamiro Cyrino dos Santos.
Diretoria da Aviação — Auxiliar de escrita Francisco de Senna Malveira.
Diretoria da Aviação — Auxiliar de escrita Gonçalo Francisco de Aquino.
Diretoria de Engenharia — Auxiliar de escrita Alvaro Bittencourt.
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — Auxiliar de escrita Pedrilho Gonçalves dos Santos.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — Auxiliar de escrita Renato Gouveia Maya.
Setor Oeste — Auxiliar de escrita Carlos Pinheiro de Freitas.
Setor Leste — Auxiliar de escrita José Esteves da Silva Junior.
Stand do Firo Nacional — Auxiliar de escrita Albino Alves de Araujo.

4ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Auxiliar de escrita Antonio Pereira de Albuquerque.

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde — Auxiliar de escrita Jorge de Mello Dantas.

Laboratório Militar de Bacteriologia — Auxiliar de escrita Francisco Ignacio de Moura.

11ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Auxiliar de escrita Itaipio Laert Lago.

Quartel-General da Guarnição da Vila Militar e Deodoro — Empregado Juaçemy Ferreira de Souza.

Laboratório Militar de Bacteriologia — Empregado Bernardino Caminha.

Terceiros sargentos

Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Julio Galvão Vaz Cerquinho.

Departamento do Pessoal da Guerra — Auxiliar de escrita Benjamin Carneiro de Moraes.

Departamento Central — Auxiliar de escrita Antonio Lopes de Faria.

Quartel-General da 1ª Região Militar — Auxiliar de escrita Oswaldo Marques de Oliveira.

Quartel-General da 1ª Região Militar — Auxiliar de escrita José Searcella de Carvalho.

Quartel-General da 1ª Região Militar — Auxiliar de escrita Otamino Ramos.

Quartel-General da 4ª Região Militar — Auxiliar de escrita Manoel Ribeiro.

Quartel-General da 4ª Região Militar — Auxiliar de escrita Carlos da Rocha Cordeiro.

Quartel-General da Circunscrição Militar — Auxiliar de escrita Reno Rodrigues Ramos.

Diretoria de Saúde da Guerra — Auxiliar de escrita Elpidio Moura.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — Auxiliar de escrita Francisco Manoel Brandão.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — Auxiliar de escrita José Gomes do Rêgo.

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde — Auxiliar de escrita Valeriano Fontes Teixeira Pitanga.

Escola de Sargentos de Infantaria — Auxiliar de escrita Asclepiades de Avelar Costa.

10ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Auxiliar de escrita Orlando de Assis Corrêa.

Quartel-General da 8ª Região Militar — Auxiliar de escrita Arnaldo Vieira de Miranda.

Departamento do Pessoal da Guerra — Empregado Herondino Chaves Carneviva — Anistiado.

Departamento do Pessoal da Guerra — Empregado João Eustáquio Vêras.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências sobre a possibilidade de ser cedida ao Ministério da Guerra, com destino ao Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento do Exército, uma máquina linotipo, com baixa do serviço existente na Imprensa Nacional.
Ao Sr. ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando

providências para que seja cedida ao Estabelecimento de Fardamento e Equipamento do Exército uma máquina impressora de cilindro 68x50 "Marinoni" que teve baixa do serviço e que se acha atualmente na Imprensa Nacional, a cargo da Diretoria do Patrimônio Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal, transmitindo as certidões passadas a requerimento de D. Isolina Raigoso de Campos e do músico de segunda classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Gustavo Simões, afim de serem entregues aos interessados, depois de pagos os respectivos emolumentos nas importâncias de 24\$100 e 33\$900.

Requerimentos despachados

Adjenir Augusto de Moraes, 3º sargento do 4º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo duas passagens para desconto, dentro do presente exercício. — Como requer.

Arthur Sílio Portella, coronel, pedindo contagem de tempo de serviço do período de 1898 a 1901 em que cursou o Colégio Militar do Rio. — Sim como pede.

Alberto Rudge Junior, sorteado, pedindo ficar sustada a sua convocação. — Indeferido de acordo com as informações.

Alvaro José de Sant'Anna, 1º sargento do 28º Batalhão de Caçadores e Roberval Silva, 2º tenente comissionado, pedindo passagens para desconto dentro do presente exercício. — Indeferidos.

Edmundo Acernig Burle, 1º tenente da reserva, pedindo reconsideração de despacho sobre contagem de antiguidade. — Complete as provas exigidas pelo D. G. e volte, querendo.

Eduardo Alfredo Teixeira, pedindo que seu filho Octacílio seja desincorporado. — Requeira o soldado, querendo.

Gilberto de Alencar Saboya, pedindo abatimento na contribuição de seu filho Hélio no Colégio Militar do Rio. — Indeferido por falta de amparo regulamentar.

Gumercindo de Oliveira Barrois, ex-3º sargento, pedindo entrega de caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com a informação do D. G.

Heraclito d'Ávila Garcez, capitão farmacêutico, pedindo contagem de tempo dos períodos de 27 de abril de 1911 a 26 de fevereiro de 1912 que serviu como preparador interino do Laboratório Físico e Químico do Departamento da Guerra, e de 5 de março de 1910 a 7 de dezembro do mesmo ano, que serviu como 2º tenente farmacêutico contratado. — Sim.

João de Carvalho Borges, 1º tenente-intendente, reformado, pedindo reconsideração de despacho sobre contagem de tempo. — Manutenho o despacho anterior.

José Carlos de Senna Vasconcellos, capitão, pedindo constar de seus assentamentos um grão que obteve. — Sim, de acordo com o parecer do Estado-Maior do Exército.

José Duarte Reis, 3º sargento furriel do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido. O requerente nada fez que justifique o comissionamento.

mento pretendido. As providências que diz ter tomado para impedir o "saque e desrespeito aos lares" constituem dever do soldado que preza a farda, não havendo mesmo para tal proceder necessidade de ordem superior.

Julio Vêras, 1º tenente, pedindo retificação de idade. — Sim, como pede.

Manoel Augusto Pereira Filho, sorteado, pedindo ser sustada sua incorporação. — O requerente está incurso no § 5º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar. Seja, portanto, incorporado em outubro próximo e permaneça nessa situação até a data em completar 30 anos de idade quando deverá ser excluído.

Manoel Leandro, reservista, pedindo nomeação para a vaga de servente na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Aguarde vaga.

Mario Ferreira dos Santos, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Mario Goulart, ex-praga, pedindo caderneta de reservista. — Dê-se por certidão o que constar a respeito do requerente, si lhe convier.

Marlinho da Silveira, servente da Intendencia da Guerra, pedindo retificação de nome. — Indeferido, por não estar a justificação de acordo com o artigo do Código Civil.

Telles de Souza & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Manutenho os despachos anteriores.

Ulysses Rodrigues Nunes, 2º sargento do 1º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo reconsideração de ato que o dispensou da comissão de 2º tenente. — Indeferido, em face do parecer da comissão de revisão de comissionamento.

Waldemar de Oliveira e Souza, soldado, pedindo permissão para residir fora do asilo na cidade de Valença. — Sim, correndo por conta própria as despesas de transporte.

— Por atos de 18 do corrente, foram feitas as seguintes transferências:

De ajudante-secretário da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria para adjunto do gabinete desta diretoria, o 1º tenente Odorico Victor do Espírito Santo;

Do 2º Regimento de Cavalaria Divisionária para a Circunscrição Militar, o 1º tenente Amadeu Soares Guimarães; e

Do 28º Batalhão de caçadores para a 4ª Região Militar, o 2º tenente Octávio Campos Fontes Pitanga.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.043 — Solicita o pagamento da folha de diárias por serviços prestados fora da respectiva sede, de 2:652\$000, aos funcionários da E. F. Teresopolis.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 855 — Solicita a restituição de cinco cações depositadas no Tesouro Nacional por Cavalcanti, Junqueira & Comp., em garantia dos trabalhos executados na E. F. Teresopolis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.014 — Solicita o pagamento de 50\$000 a Agenor Augusto de Miranda, chefe do Distrito Central dos Telegrafos, relativa á consignação do art. 132 do regulamento.

— A E. F. Central do Brasil:

N. 1.125 — Comunica que o Sr. ministro deferiu o pedido da S. A. Ateliers de Construccions Electriques de Charleroi, de restituição de armazenagem de material.

— A E. F. das Estradas:

N. 1.131 — Devolve cópia e mais documentos do contrato celebrado entre a E. F. de Goiás e D. Maria Rosa Ferreira, para arrendamento de uma pedreira, por contrariar a clausula 6ª do dito contrato o disposto no art. 798 do R. G. de Contabilidade Publica e por não ter sido feito o empenho prévio da despesa.

— A R. G. dos Telegrafos:

N. 1.132 — Restitue o processo D. C. 6.048-31, para o fim de ser cumprida o disposto no § 4º do art. 258 do R. G. de Contabilidade Publica, por nada impedir que essa repartição faça anotar na 1ª via da conta a declaração confirmativa do serviço feito, o que está ao alcance de qualquer funcionario, em face do que constar a respeito das viagens feitas pelas pessoas indicadas nas requisições.

— A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.136 — Restitue o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 599\$847 a J. Adonis & Comp., de transportes por conta da Rede de Viação Cearense, por caber a essa delegacia o reconhecimento do total da divida e sua consequente liquidação.

— A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.137 — Comunica que os documentos comprovantes dos transportes efetuados nos exercícios de 1927 a 1930, pela E. F. Sorocabana, á requisição dessa estrada, foram restituídos ao representante da Secretaria de Viação e O. do E. de São Paulo.

— Ao consultor da Fazenda Nacional:

N. 1.138 — Remete, para os fins convenientes, a petição de diversos pensionistas da Sociedade Auxiliadora dos Correios Ambulantes, reclamando contra a suspensão de pagamento de suas pensões.

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1931

Pelo Sr. diretor geral:

Rachel Ibiapina Fontenelle Bezerra, Maria da Paixão Vellozo e Januario Cordeiro Mendes, tutor dos menores José Loyola e Arthur de Moraes Rego, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Gregoria Maria da Conceição Carrêa e Marianna de Carvalho Torres da Cunha, idem, idem. — Compareçam na 2ª secção desta diretoria geral.

Olympia Marcondes e outras, pedindo certidão de seus titulos. — Compareçam na 2ª secção desta diretoria geral.

Maria Eufrosina Cabral, pedindo reversão de montepio. — Compareça na 2ª secção desta diretoria geral.

Foi mandada averbar a declaração de familia de Antonio Thomaz da Cruz Rebello, telegrafista chefe da Repartição Geral dos Telegrafos.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Pedro da Silva Moreira, 2º escrivão da 1ª divisão; Alvaro Augusto Nunes de Souza, 2º escrivão da 3ª divisão; Servulo Fernandes Povoas, agente de 1ª classe da 2ª divisão; João da Cruz Azevedo e Souza, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª divisão; Joaquim de Araujo Cintra Vidal, agente de primeira classe da 2ª divisão; Joaquim Salyro Marques da Silva, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª divisão; Antonio Fernandes Leitão, agente de 3ª classe da 2ª divisão; Manoel Custodio Cardoso, agente de 3ª classe da 2ª divisão; Octacilio Gomes de Jesus, agente de terceira classe da 2ª divisão; Leonidio Candido de Barros, agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª divisão, e Paulo José Alves Falcão, contínuo da 2ª divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil; Arthur Guilherme da Cunha Bastos, 1º oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal; Sylvio Gomes Pereira, engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas, e Belmiro Lopes dos Santos, guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, todos aposentados por decretos de 14 de agosto de 1931. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo aleançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven se estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou si eram isentos de tais impostos.

Avisos expedidos:

N. 462, de 19 de agosto de 1931, ao Ministerio da Trabalho, Industria e Comercio, transmitindo o processo numero 3.380-31, relativo ao requerimento de Antenor dos Santos, encarregado de escrita da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revogação do dispositivo do regulamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários.

N. 463, de 19 de agosto de 1931, ao Ministerio da Agricultura, comunicando transferencias de franquia telegrafica.

Inspetoria Federal das Estradas

Por atos do Sr. inspetor foram concedidas as seguintes licenças:

De dois meses, em prorrogação, ao diarista José Maria Pereira, da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina;

De tres meses ao 2º escrivão-dati-lografo, Lauro Domingues da Silva, da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina;

De seis meses ao servente João da Cruz, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

De dois meses ao pedreiro João de Souza, da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De um mês ao estafeta Raymundo Alcebades Soares do Vale, da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina,

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Secretaria

Requerimento despachado

Fenelon Mota, solicitando uma passagem com destino ao porto de Fortaleza, no Ceará. — Indeferido. O requerente não é empregado diarista da inspetoria, porquanto ainda não foi contratado pelo Sr. ministro da Viação.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por atos do Sr. diretor geral:

Foram licenciados: pelo prazo de dois meses, o mensageiro Nelson José da Costa; pelo prazo de tres meses, a praticante diplomada Zilda Carneiro; pelo prazo de um mês, o guarda-fios diarista Paulino José Dias; pelo prazo de tres meses, a praticante diplomada Perciliana Francisca de Almeida; pelo prazo de dois meses, o mensageiro Maria Maurillo de Aragão; pelo prazo de dois meses, o diarista David Santos Fonseca; pelo prazo de dois meses, o telegrafista de 3ª classe, Alfredo Gomes; pelo prazo de um mês, a diarista Cisaltina Vinhaes.

Foi fechada a estação telefonica de Estreito, no distrito do Ceará.

Foram removidos o praticante diplomado Heraclito Nereis Ribeiro, da estação Estreito (Ceará) para a de Sobral, no mesmo distrito; a adjunta Rosaly Ramalho Barros da estação de Aracati para a de Theophilo Otttoni (Minas).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Alberto Sylvio de Oliveira, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Luiz Xavier Martins, pedindo pagamento. — Deferido.

Antonio Affonso da Silva. — Deferido, tendo em vista as informações.

Pompilio Stivanello, pedindo retificação no nome. — Deferido, para produzir efeito, a partir desta data (17 de agosto de 1931).

Cassio José da Conceição, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Arlindo Rogerio de Mendonça Araaes, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, de acordo com as informações.

Alberto Silva. — Indeferido. O artigo em causa, será vendido em concorrência, a qual poderá o proponente comparecer.

José Simplicio de Oliveira, pedindo transferencia. — Indeferido.

Avelino Pereira Coutinho, pedindo restituição de importância. — Restitua-se a importância relativa aos descontos efetuados na folha n. 1.326-J.

J. Godofredo de Souza Meirelles, Cesar de Almeida, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa.

Cesar de Almeida, Godofredo de Souza Meirelles, Leopoldina Mendes, José Fino, José Pereira dos Santos Passos, João Antunes, Gaston Dastrolphino dos Passos Perdigão, Getulio Gonçalves Ramos, Augusto Henrique Telles, Alfredo Scheid, Arnaldo Pinho da Fonseca, e Amelia Andrade, pedindo certidão. — Certifique-se.

Julio Ayres e Horacio Lopes. — Indeferido.

Antenor Rezende da Silva e Carlos Rodrigues de Carvalho, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa e certifique-se.

Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio Douro, pedindo certidão sobre Aurelio Teixeira Marinho, José Alfredo Mendes da Silva. — Certifique-se.

Luilio Mattion de Souza. — Indeferido, em vista das informações.

Newton Nunes Cavassoni, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

José Maria Nicolau, pedindo admissão. — Não ha vaga.

José Raymundo dos Santos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

A. R. Teixeira & Comp., D. R. Moura & Comp., M. de Siqueira & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

João Ribeiro & Comp. Ltda. — Em face da informação, nada ha que deferir.

Homero Rodrigues da Silva, pedindo licença. — Apontem-se 90 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento.

Antonio Joaquim Pereira, pedindo licença. — Concedo um mês, com dois terços da diaria, em vista das informações.

Benjamin Pereira, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Edesio Soares Pereira, pedindo licença. — Prejudicado. Arquite-se.

Francisco da Silva Coelho, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.063, de 2 de junho ultimo.

João Badini, pedindo licença. — Concedo um mês, com dois terços da diaria, em prorrogação.

José Gonçalves Vago, pedindo licença. — Apontem-se 30 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento.

Olga Ribeiro Martins e Antonio Ribeiro, pedindo licença. — Concedo tres meses, de acordo com o art. 8º ns. 1 e 2.

Alfredo Coelho da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Mariano Gonçalves, José Gregorio, João Baptista e João Miquelino, pedindo licença. — Concedo um mês, com dois terços da diaria.

Ernesto Telles Cordeiro, pedindo licença. — Concedo dois meses, com o ordenado.

CompANHIA de Seguros Sagres. — Pague-se a quantia de 216\$000, correndo a despesa por conta desta estrada.

Martí Pacheco & Comp. — Restitua-se a quantia de 76\$600, conforme parecer da 3ª Divisão.

Benedicta Marcondes. — Compareça à Secretaria.

Antonio Augusto da Costa e João de Bastos. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Contabilidade**

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1931

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 21.922 — Em aditamento ao aviso n. 1.039, de 27 de abril ultimo, comu-

nica que, por decreto n. 20.238, de 23 de julho proximo findo, foi alterada a disposição constante do paragrafo 3º do art. 3º do decreto n. 19.818, de 10 de abril de 1931, na parte referente à Estação Experimental "Goitacazes", no Estado do Espírito Santo, sendo designado para zelador da referida estação, a partir de 1 de maio proximo passado, o escripturario do aludido estabelecimento, em vez do porteiro-contínuo, ficando este ultimo considerado licenciado, a partir da mesma data, nos termos do paragrafo 1º do art. 3º acima citado.

— Ao secretario do Chefe do Governo Provisorio:

N. 21.932 — Restitue o memorial do Sr. interventor federal no Estado do Amazonas, com as informações que sobre o mesmo foram prestadas pela Diretoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1931

Officios:

Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

N. 21.912 — Comunica que, em face da delegação de poderes, conferida pela portaria de 21 de abril do corrente ano, ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, a autorização para contratar o Sr. Pedro Sczpaissk, como trabalhador assalariado daquela fazenda, deverá ser solicitada ao referido diretor.

— Ao diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 21.942 — Atesta que o Sr. Francisco Netto, auxiliar de segunda classe do Serviço de Industria Pastoral, deste ministerio, é funcionario do quadro, está no exercicio de seu cargo e conta mais de dez anos de serviço publico federal.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comercio:

N. 21.952 — Em referencia ao seu officio n. 1.304, de 7 do corrente, solicitando a remessa do processo relativo à suspensão do segundo official Carlos Torres de Oliveira, da Secretaria da Junta Commercial, comunica que esta diretoria geral já recebeu da antiga Diretoria Geral de Industria e Comercio uma comunicação a respeito, que tomou o D. C. 7.109, de 1929, e se encontra transcrita no livro competente.

— Ao zelador da Estação Experimental "Goitacazes", em Linhares:

N. 21.962 — Pede sejam remetidos a esta diretoria geral os inventarios de passagem de responsabilidade dos bens existentes naquela estação, dos antigos responsaveis para o atual, o escripturario zelador.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1931

Officios:

N. 2.850 — Sr. ajudante agrícola do 36º distrito — Comunicando, que a diretoria não pôde providenciar sobre pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, em virtude dos dispostos nos decretos ns. 19.582, de 12 de janeiro e 19.765, de 19 de março,

20.030, de 22 de maio e 20.128, de 18 de junho do corrente ano.

N. 2.851 — Sr. Jorge Porcero — Comunicando que deixa de ser atendido o pedido de plantas, por ter dado entrada fora do prazo regulamentar, que é de janeiro a abril de cada ano.

N. 2.852 — Sr. diretor geral de Contabilidade — Comunicando que Mauricio da Rocha Miranda, nomeado por decreto de 28 de julho findo, auxiliar de Distribuição de Plantas e Sementes da Diretoria tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo em 12 do corrente.

N. 2.854 — Sr. Antenor Pedrosa — Declarando que o pedido para ser atendido, deverá ser encaminhado pela direção da escola a que pertence.

N. 2.855 — Sr. José Oscar de Souza — Declarando que o pedido, para ser atendido, deverá ser encaminhado pela direção da escola a que pertence.

N. 2.857 — Sr. inspetor agrícola do 18º distrito — Informando que os lavradores Antonio da Silva Pinheiro e José Geraldo de Souza, não são lavradores inscritos e Herculino de Paula Freitas é inscrito sob n. 464.

N. 2.860 — Sr. agente da Estação de Praia Formosa da Estrada de Ferro Leopoldina — Pedindo entregar ao senhor Joaquim Silverio da Costa, despachante da Diretoria, um saco contendo café maragogipe em côco para plantio, procedente de Providencia e destinado ao Ministerio.

N. 2.862 — Sr. diretor geral de Contabilidade — Comunicando que as contas da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de 378\$080, provenientes de transportes efetuados em 1926, foram remetidas a essa diretoria geral com o officio n. 3.096, de 23 de novembro de 1926.

SEGUNDA SECÇÃO TECNICA

Expediente de 18 de agosto de 1931

Officios:

N. 1.040 — Ao inspetor agrícola federal, em Natal, confirmando a autorização constante do telegrama n. 169, 2ª Seção Tecnica, relativa ao inicio dos trabalhos no campo de cooperação Alagoinha.

N. 1.041 — Ao inspetor agrícola federal em Goiaz, referente aos trabalhos de aradura do campo de cooperação Caieira da Barrigada.

N. 1.042 — Ao inspetor agrícola federal em S. Paulo, comunicando que a Diretoria resolveu aprovar o acôrdo para os trabalhos de cooperação firmado com o Sr. Luiz Alves de Almeida.

N. 1.043 — Ao inspetor agrícola federal em Belo Horizonte, comunicando que a Diretoria aprovou o acôrdo feito com o Sr. Jadir Vianna de Novais, para trabalhos de cooperação em sua fazenda.

N. 1.044 — Ao inspetor agrícola federal em Porto Alegre, pedindo informar qual o custo diário, médio, dos trabalhos, naquêlê Estado, do equino, bovino e muar.

N. 1.045 — Ao mesmo, pedindo a remessa dos boletins dos meses de junho e julho ultimos, do campo de cooperação instalado na propriedade do Sr. Sbstião de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de agosto de 1931, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-terceiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, asilado, Nonato da Cunha Pedrosa, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria.

Ao ex-marinheiro nacional 3º sargento, asilado, Manoel Tavares de Lima, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

Ao ex-foguista, asilado, Manoel Francisco da Silva, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

Ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asilado, José da Silva, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

Ao ex-marinheiro nacional de 3ª classe, asilado, José Ribeiro dos Santos para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe.

Ao ex-cabo do Regimento Naval, asilado, Severino Francisco de Lima para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco.

Ao ex-marinheiro nacional de 3ª classe, asilado, Aristoteles de Andrade, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.022 — Solicitando o pagamento de 175\$, ouro, ao 2º sargento Julio Teixeira de Lima.

N. 3.025 — Remetendo, devidamente apostilado, por haver atingido a maioridade, o título da pensionista do montepio civil, Esther da Silveira.

N. 3.026 — Transmittindo o processo de melhoria de pensão de montepio civil que compete a Julia dos Santos.

N. 3.027 — Enviando o processo de melhoria de pensão de montepio civil que compete a Juventina Gonçalves.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.029 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. os papeis referentes ao capitão Huascar Mattogrossense da Rocha, e em resposta ao aviso n. 89, de 20 de julho ultimo remeto as cópias do termo n. 7, de accidentes, e do historico do livro de socorros do Centro de Aviação do Rio de Janeiro (3º despacho de 4-8-31), verificando-se, pelo primeiro destes documentos, não constar do acidente relatado o nome daquele official e daí concluindo-se que nada sofrêra por ocasião do choque ocorrido entre os aviões tipos "Avro" n. 412, pilotado pelo capitão-tenente, aviador naval, Arnaldo Pinheiro de Andrade e "J.N." n. 421, pilotado pelo sub-official de 1ª classe, piloto-aviador, Antonio Joaquim da Silva Junior, a cujo bordo se achava o capitão Huascar.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 3.030 — Transmittindo acompanhado dos documentos, o requerimento em que o taifeiro do encouraçado "São Paulo", Bartholomeu Manoel Ramos, súdito portuguez, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

N. 3.031 — Enviando, acompanhado dos documentos, o requerimento em que o taifeiro do encouraçado "São Paulo", Honorato José dos Santos, súdito portuguez, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:
N. 3.032 — Mandando incluir, no Asilo de Invalidos da Patria, o marinhheiro nacional n. 6.648-SE-3ª classe Claudionor Alves Jardim.

N. 3.033 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o soldado naval n. B-165 José Miguel dos Anjos.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 3.036 — Declarando, para os devidos efeitos, que resolveu fixar em réis 100\$000 o premio de engajamento das praças da Armada, durante o corrente ano.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.023 — Solicitando o pagamento de 142:312\$490, sendo: Ferreiro Souto, S. A., 96:026\$250 e Trindade & Nelson, 18:286\$240.

N. 3.024 — Solicitando o pagamento de 1:482\$600, a A. Ferraz & Comp. Limitada.

N. 3.037 — Solicitando as seguintes distribuições de credito:

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 46\$000, afim de atender ao pagamento de soldo, no periodo de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, ao ex-marinhheiro nacional, Joaquim Rodrigues de Souza.

N. 3.038 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, 1:093\$664, afim de atender ao pagamento do soldo e etapas, que competem ao ex-marinhheiro nacional cabo, João Melles.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Seção de contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1931

Aviões:

N. C. 202 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que seja concedido, pelo Tesouro Nacional, ao Dr. Domingos José da Silva Cunha, inspetor de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica, o adiantamento na importancia de réis 200:000\$000, para o custeio das despesas com as obras de saneamento das terras de Santa Cruz, no correr dos meses de agosto, setembro e outubro deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1931

Offícios:

N. C. 542 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo as declarações das funcionarias Rosita de Jesus do Prado Lima e Rachel Brown, terceiras oficiais, e Zuleika Vieira Machado Filho, auxiliar de 1ª classe, do Departamento Nacional de Industria, Marfiza Rodrigues Cabral auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Estatística, e Maria Hilda Moreira Soares, datilografista do gabinete do Sr. ministro, para os efeitos do disposto no decreto n. 20.199, de 10 de julho ultimo.

Dia 20

N. C. 543 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, enviando, em aditamento ao officio desta Diretoria Geral n. C. 527, de 13 do corrente mês, os documentos de comprovação do adiantamento na importancia de 10:000\$000, recebido pelo 1º official desta Secretaria de Estado, Dr. Custodio Carlos de Araujo Cavaco, para as despesas com a representação deste ministerio na Segunda Conferencia Internacional do Café, em São Paulo.

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 19 de agosto de 1931

Weskott & Comp., A Quimica Industrial "Bayer-Meister Lucius" (2 requerimentos); Costa Guimarães & Comp. (2 requerimentos); Irmãos Vianna & Comp. (2 requerimentos); Agostinho & Comp., J. Chrispian, Santos Pimentel, Guimarães & Comp., Orlando Moura e Monteiro & Irmão. — Lavre-se o termo.

José Pinto Mendes. — Publique-se a descrição novamente.

Luiz Oticeira da Rocha Lins. — Apresente o certificado de registro da marca "Revigon".

Antonio Lagrotta. — Complete o selo de documento de juntada.

Irmãos Mattos & Comp. — Apresentem descrições, retirando a expressão *característico*, á vista da informação do arquivo.

R. Nogueira Gomes. — Apresente descrições da classe 41.

Schroeder & Comp., Ltda. — Preliminarmente faça a transferencia da marca 3.213, do Rio Grande do Sul, para o seu nome.

G. Oliveira. — Apresente descrições, declarando qual o artigo da classe 50, letra j, para que deseja a marca.

Paulo Villar Calzon. — Apresente descrições nas classes 9, 48, 35 e 50, letra j.

Mehner & Comp., A. P. Oliveira & Comp., José Carneiro Seabra e Brandão Alves & Comp. — Apresentem descrições de acordo com o clichê.

Carlos Soares Cardoso Barbosa. — Apresente certificado de registro no país de origem, de acordo com o de deposito.

Victor Saw Works, Inc. — Apresente o certificado negativo ou positivo de registro no país de origem.

C. Magalhães & Comp. (2 requerimentos). — Completam o selo de juntada.

Adolpho Arthur Furstenau (2 requerimentos). — Apresente descrições, declarando que a marca protege apenas o produto indicado no clichê.

M. Granieri & Comp. e Mello & Coelho. — Apresentem descrições de acordo com o clichê e satisfacam as exigencias do decreto n. 19.606, do corrente ano.

Empresa Commercial Vitoria Limitada (2 requerimentos), e José Mendes Martins. — Apresentem descrições de acordo com o clichê.

Braga & Wölmann (processo 8.523/931, apresentando documentos referentes ao pedido de registro da marca "Do-X", depositada sob o n. 19.180 por Abel Rodrigues & Comp.) — Junte-se ao processo.

H. Azevedo & Comp., Laboratório Brasileiro de Terapeutica, Ltda, Floriano de Azeredo Coutinho, Gagliotti & Ferrari, Reed & Carnick, e Joaquim Lauriano

Gomes e Victor Simões dos Santos. — Satisfacam as exigencias do decreto numero 19.606 do corrente ano.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PATENTES

Dia 19 de agosto de 1931

Manoel Fernandes de Brito Filho, Armando de Lator Motta. — Lavre-se o termo.

Oettlerer, Speers & Comp. e Vicente Zagatti. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Orion Fletcher Stafford, The Kerilo Insulated Wire and Cable Company, Fratelli Borletti, Alvaro da Cunha e Mello, Placereani & Comp., Moisés Plotzky, The Quasi-Arc Company, Limited; Arnold Redler e Paul Lechler. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Luiz L. Kropf (proc. 8.457/931). — Dê-se certidão.

Antonio Gostanzi (proc. 8.463/931). — Junte-se ao processo.

Francisco Pellegrini (proc. 3.539/931) e Bernardino Gomes & Comp. (processo 8.532/931). — Dê-se vista.

Momsen & Harris (processos 8.514 e 8.508/931) (2 requerimentos). — Expõem-se guias.

Retificação

Pedido de garantia de prioridade: O pedido de garantia de propriedade para "uma caixa de caoutchouc protetora de lacões", deferido por despacho de 17, publicado no *Diário Oficial* de 19 tudo do corrente, foi depositado a 5 de junho ultimo, sob o n. 10.057, por Antonio Mauricio Machado da Cruz e Ernani Gomes Senra e não somente pelo primeiro, como foi noticiado.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Monteiro & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.892, de 19 de agosto de 1931):

Consiste nos vocabulos: "Bar. Confeitaria e Padaria Flor", de acordo com o clichê depositado, podendo variar em tipo, cores, disposições de linhas e dimensões.

A marca servirá para distinguir e assinalar os objetos e artigos da sua industria e comercio, compreendidos na classe 41, podendo ser tambem aplicada em papeis, etiquetas, envoltorios, veiculos e em forma de inscrição na frente do estabelecimento.

Descrição da marca para que pediram registro Orlando Moura, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 20.893, de 19 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Rex" escrita com caracteres de tipo gótico, sublinhada por dois dois traços e encerrada em uma elipse.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos receptores de radiofonia, do seu commercio, incluidos na classe 8.

Descrição da marca para que pediram registro Guimarães & Comp., destinada

5 artigos da classe 41 (depósito numero 20.894, de 19 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Centenario", emoldurada por duas cobras entrelaçadas inferiormente, ficando à esquerda a palavra "marca" e à direita "registrada".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o assinalar *hera mate* da industria e comércio da firma depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Costa Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 20.895, de 19 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo, com uma unica face, sendo guarnecida a mesma de filetes, contendo na parte interna do círculo, um ramo com duas rosas e nove folhas. No interior de cada uma das rosas está estampada a face da uma mulher, com uma meia-mascara na parte superior do rosto; na parte interna, inferior do rotulo, sobre uma faixa de fantasia está o nome característico "Caminhos de Amor".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de seu comércio, incluídos na classe quarenta e oito (perfumarias) 48.

Descrição da marca para que pediram registro Costa Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 20.896, de 19 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo com uma unica face dividido em duas partes. A superior é constituída pelo nome característico Caminhos de Amor, que é guarnecido por cima e por baixo com um desenho ponteados; e na parte inferior se encontra a palavra "Pasta Dentifricia", unicamente.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o produto de seu comércio, incluído na classe quarenta e oito.

Descrição da marca para que pediu registro Santos Pimentel, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.897, de 19 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo, tendo na parte superior uma fita com os pontos picotados em forma de um laço grego, lendo-se na extremidade da esquerda da fita, a palavra Conserva; na extremidade direita, a palavra Brasileira, e ao centro da mesma fita, a palavra "Expressa".

Sob esse, um painel de fantasia, encimando a frase: Rio de Janeiro.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir conservas alimenticias e de seu fabrico, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro J. Crispim, destinada a artigos da classe 50 F (depósito n. 20.898, de 19 de agosto de 1931):

Consiste de um rotulo que será estampado em latas proprias e consiste em uma vista de uma praça pública, vendo-se no primeiro plano uma criança dirigindo um automovel de brinquedo e, mais além uma pessoa em bicicleta; e tendo os seguintes dizeres, na parte superior: "Cera liquida perfumada Luar", e inferiormente "J. Crispim — Fabricante".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cera perfumada, de sua industria, para limpeza de moveis e dos assoalhos, compreendida na classe 50, letra F.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Vianna & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 20.899, de 19 de agosto de 1931):

Consiste na representação de um retangulo dentro do qual se lê a palavra de fantasia "Kisco", caracteristica da marca, em a qual a haste inferior da letra inicial K, sublinha toda a palavra.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir sorvetes, doces e biscoitos do comércio e industria dos requerentes, compreendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Vianna & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 20.900, de 19 de agosto de 1931):

Consiste na representação de um retangulo dentro do qual se lê, sublinhada por um frago em toda a sua extensão, a palavra caracteristica: "Pioneiro".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir sorvetes, doces e biscoitos do comércio e industria dos requerentes, compreendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho & Comp., destinada a artigos das classes 11, 22, 23, 29, 32, 33, 36, 37, 48, 49 e 50, letra J (depósito numero 20.901, de 19 de agosto de 1931):

Consiste na denominação: "O Ganha Pouco", encerrada em um retangulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu comércio e industria, incluídos nas classes 11, 22, 23, 29, 32, 33, 36, 37, 48, 49 e 50, letra J (impressos, faturas, notas, taboelas e reclames).

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & Comp., A Quimica Industrial "Bayer-Meister Lucius", destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 20.902, de 19 de agosto de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Eli-tyran", entre aspas, seguida dos dizeres complementares, em duas regras: "Weskott & Comp." e "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto farmaceutico de sua industria e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & Comp., A Quimica Industrial "Bayer-Meister Lucius", destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 20.903, de 19 de agosto de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Lacarnol", entre aspas, seguida dos dizeres complementares, em duas regras: "Weskott & Cia." e "Rio de Janeiro".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico de sua industria e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Pinto Mendes, destinada a artigos das classes 24 e 50 J (depósito n. 44.470, de 30 de abril de 1929):

Consiste na figura de um automovel, tipo barata, vendo-se no corpo da carroceria do mesmo os dizeres Garage Mendes — rua Ipirurú n. 47; a referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o seu estabelecimento de garage para automoveis, anuncios, faturas, impressos, incluídos nas classes 24 e 50 J, do regulamento em vigor.

SECCÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO
Art. 14. do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro.

Pontos característicos da invenção do "Aperfeiçoamentos em berços para papel mata-borrão", para a qual requer privilegio Manoel Fernandes de Brito Filho (depósito n. 10.348, de 19 de agosto de 1931):

1º. aperfeiçoamentos em berços para papel mata-borrão, os quais consistem em serem providos, no interior do berço, dois carretilis em um dos quais é enrolada uma tira de papel mata-borrão, cuja ponta livre é segura ao eixo do outro carretel, depois de ser passada sob o berço, de modo que, à medida que for sendo utilizada, possa a parte usada da tira ser substituída por outra nova, enrolando-se a dita parte usada no carretel ao eixo do qual foi presa a ponta livre da tira, que é desenrolada do primeiro carretel;

2º. para emprego com o berço aperfeiçoado reivindicado em 1º. uma tira de papel mata-borrão, em cada um dos extremos da qual é colada uma tira de papel forte, provida de um gancho provido no eixo do carretel;

3º. os berços aperfeiçoados para papel mata-borrão, substancialmente como aqui descrito com referencia às figs. 1 e 2 do desenho anexo;

4º. os berços aperfeiçoados para papel mata-borrão, substancialmente como aqui descrito com referencia às figs. 3, 4 e 5 do desenho anexo.

Ponto característico dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo de saco para acondicionamento de cachos de bananas ou outros artigos para os quais se adapte", que faz objeto da patente n. 10.174, de 3 de julho de 1931, para a qual requereram patentes de melhoramentos Oetterer, Speers & Comp., (depósito n. 10.349, de 19 de agosto de 1931):

"Melhoramentos no pedido de privilegio de "um dispositivo de saco para acondicionamento de cachos de bananas ou outros artigos para os quais se adapte", depositado sob n. 10.174, em 3 de julho de 1931, caracterizados pelo emprego de um revestimento adicional, e exteriormente entre paredes de tecido, ou sobre uma só parede, dando-se o mesmo com o forro compreendido no pedido já depositado, impregnando-se o dito forro ou forros por uma substancia com propriedades desinfetantes, e disposto o saco com furos variaveis em dimensões e quantidade, para o efeito de ventilação."

Ponto característico da invenção de "um tipo de recipiente para acondicionar e pulverizar substancias granuladas ou em pó, como saponáceo e outros", para a qual pede patente de modelo de utilidade Vicente Zagatti (depósito numero 10.350, de 19 de agosto de 1931):

"Modelo de utilidade de um tipo de recipiente para acondicionar e pulverizar substancias granuladas ou em pó, como saponáceo e outros, caracterizado por modificações no modo de se formar a parte superior, tampa ou bocal, e a parte inferior ou fundo, no sentido de se dispôr uma e outra com abas que se doíram em cada topo das faces da parte central útil do recipiente, onde são superpostas, coladas e convenientemente impermeabilizadas, sendo as abas do fundo opacas, e as da tampa — as pri-

meiras três abas — dispostas com aberturas coincidentes, sobre as quais fica sobreposta a última aba, por sua vez provida de perfurações para a saída da substância em pó e as quais, antes do primeiro uso, se acham obstruídas por uma tampa de papel consistente, de preferência impermeável que, para o primeiro uso, tem de ser violado por um objeto perfurante, recipiente esse que pôde ser impermeabilizado em parte ou em seu todo."

Ponto característico da invenção de "um novo tipo de navalha de segurança para barbear", para a qual pede patente de modelo de utilidade Armand de Lator Motta (depósito n. 10.351, de 19 de agosto de 1931):

"Modelo de utilidade de um novo tipo de navalha de segurança para barbear, caracterizado pela forma triangular da lamina com os vértices arredondados, e a consequente forma também triangular do respectivo suporte composto da chapa compressora e pente protetor da lamina, disposta esta com furos extremos, coincidentes com furos do pente protetor e com os pinos da chapa compressora, tendo no centro um furo que coincide com o furo central do pente protetor e com o núcleo central rosqueado da chapa compressora, assim como rasgos radiais no centro para favorecerem a sua flexibilidade e próximo do centro tres furos que permitem ser a lamina eventualmente usada nos suportes retangulares conhecidos."

Departamento Nacional do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 18 de agosto de 1931.

François Norbert, pedido de concessão para o fornecimento de films naturais sobre o Brasil aos cinemas. — Companhia a esta diretoria geral, afim de selar a petição, de acordo com a lei.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1931

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de Santa Catarina, Florianópolis:

N. 2.512 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de São Francisco, referentes ao mês de julho ultimo.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.514 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento do Sr. Antonio Guedes Duarte.

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.515 — Restituindo, devidamente informada, a proposta de Raphael Fernandes.

N. 2.517 — Devolvendo, devidamente informada, a reclamação do Sr. diretor geral dos Negocios Consulares e Comerciais, do Ministerio das Relações Exteriores, contra o fato de ter o Sr. inspetor federal de Imigração, em Uruguiana, visado o passaporte n. 235.350, do qual era portador o cidadão polonez Stephan Kowalik.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 2.519 — Afim de ser entregue ao seu legitimo dono, mediante recibo, remete a caderneta de reservista pertencente ao Sr. José Caderini.

N. 2.520 — Afim de ser entregue ao seu legitimo dono, mediante recibo, remete a caderneta de reservista, pertencente ao Sr. Murillo Empinoti.

N. 2.521 — Afim de ser entregue ao seu legitimo dono, mediante recibo, remete a caderneta de reservista pertencente ao Sr. Theodoro Lipinski.

N. 2.522 — Afim de ser entregue ao seu legitimo dono, mediante recibo, remete a caderneta de reservista pertencente ao Sr. Oscar Empinoti.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola "Santa Cruz":

N. 2.523 — Remetendo o requerimento em que Cypriano José Alves solicita um lote rural.

N. 2.524 — Remetendo o requerimento em que Joaquim de Souza Raymundo solicita um lote de terra com casa.

— Sr. Interventor Federal no Estado do Ceará:

N. 2.525 — Informando que, como o paquete nacional *Almirante Jaceguai*, chegaram a este porto, no dia 30 de abril ultimo, duzentos trabalhadores nordestinos, (homens, mulheres e crianças), destinados ás lavouras da firma Willanova Torres, de São Luiz de Cáceres, no Estado de Mato Grosso.

— Sr. diretor geral da Diretoria do Patrimonio Nacional:

N. 2.526 — Remetendo cópia da planta do nucleo "Visconde de Mauá" situado nos municípios de Rezende e de Ayuroca, este pertencente ao Estado de Minas Gerais e aquele ao do Rio de Janeiro.

— Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.528 — Comunicando que o material a que se refere a conta de Villas Bôas & Comp., da importancia de réis 1278200, foi adquirido de acordo com a concurrencia administrativa realizada neste Departamento em 30 de março.

Dia 18

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.529 — Transmitindo a informação prestada pelo Sr. inspetor do Povoamento de Belo-Horizonte, relativa ao requerimento de Antonio Dias Sobrinho.

N. 2.530 — Transmitindo os documentos comprobatórios das despesas feitas com o adiantamento de 1:000\$, recebido do Tesouro Nacional, em 12 de maio ultimo, pelo official-pagador desta diretoria, Ernesto de Andrade Braga.

— Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.531 — Restituindo, devidamente informado o requerimento de diversos colonos do nucleo "Cruz Machado", no Estado do Paraná, que solicitaram uma área de terreno para construção de uma escola, para seus filhos.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul

N. 2.532 — Devolvendo o mapa das diarias do inspetor de imigração, Germano Luiz Cantuaria Guimarães, que veio capeado pelo vosso officio n. 290, far de acordo com o aviso G 55, de 7 de 28 de julho ultimo, devido a não esde abril do corrente ano e tambem per não estar devidamente autenticado.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.533 — Transmitindo as segundas vias dos documentos comprobatórios do adiantamento de 50:000\$, recebido do Tesouro Nacional em 9 de abril ultimo pelo official-pagador desta Diretoria Geral, Ernesto de Andrade Braga.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Minas Gerais:

N. 2.534 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. diretor geral concede ao escrevente-datilografo dessa Inspeção, Sr. Vinicio Alvim Pereira da Silva, 30 dias de licença para tratamento de saúde.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.536 — Por não estarem devidamente selados, devolve os requerimentos dos Srs. Arnoldo Sprunger, Jovina Moreira das Chagas, Henrique Schneider, Henrique Mutz, Theodoro Pagel e Admar de Sá.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da 2ª secção

Rec. 62 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é embargante Isabel Velloso Fernandes da Silva e embargado este Conselho Nacional do Trabalho:

A embargante, mãe do falecido Manoel do Nascimento Silva, escriptorario aposentado da Companhia F. V. Este Brasileiro, ofereceu embargos ao acórdão deste Conselho, de 27 de julho de 1929, que negou provimento ao seu recurso do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela companhia, por ter a mesma deixado de reconhecer a seu direito a pensão deixada por seu filho, beneficio concedido por fim á sua nora, D. Esmeraldina da Cunha Silva.

Considerando que a decisão do Conselho Nacional do Trabalho ocorreu depois de efetuada certa diligencia, afim de se apurar si a viúva do associado estava inscrita e si vivia na dependencia exclusiva do marido, pois a Caixa não esclarecera bem o caso, e a recorrente alegava que a sua nora vivia separada do marido, ha mais de ano e meio, quando elle faleceu;

Considerando que com tais informações da Caixa este Conselho verificou nela não haver inscrição de familia, falta sanada mais tarde pela viúva, que quatro dias após o falecimento do marido, apresentou o necessario requerimento, provendo ser casada civilmente com o aludido escriptorario.

Quanto a viver na exclusiva dependencia economica do marido, os dois documentos comprobatórios, aceitos pela Caixa e remetidos a este Conselho, não estão devidamente legalizados, além do redigidos d eforma capciosa.

O 1.º é uma declaração do sub-delegado do distrito dos Mares, declarando que a viúva, D. Esmeraldina, vivia honestamente em companhia de sua familia, á rua Uruguai n. 15. Entretanto, o seu marido faleceu, conforme o atestado de óbito, na casa da Estrada da Liberdade n. 9. No segundo documento, sem firmas reconhecidas, quatro signatarios declaram conhecerem D. Esmeraldina vivendo ha longos anos com seu marido e residindo a mesma senhora á rua Uruguai n. 15;

Considerando que este Conselho houve por bem, no acórdão embargado, negar provimento ao presente recurso, por não ter a recorrente juntado nenhum documento que pudesse destruir o direito da viúva, em face da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que, por não se conformar com esta decisão, a recorrente de então e ora embargante, velha desvalida e analfabeta, volve-se novamente para este Conselho, apresentando, porém, vários documentos legalizados, que atestam positivamente viver sua nora separada do marido há mais de ano e meio, quando o mesmo faleceu.

São em numero de quatro os referidos documentos:

O 1º, a fls. 95 deste processo, é uma declaração de Antonio de Souza Santos, ex-juiz de paz do distrito dos Mares, onde a embargante residia com o seu filho, do qual consta — "sabe e afirma que D. Esmeraldina da Cunha Silva abandonou o lar do seu esposo, em fins de junho de 1926, não mais voltando até o momento do seu sepultamento", seguido da declaração "sem outro intuito que o de render homenagem à verdade e à justiça"; o 2º, a fls. 96, é uma declaração do sub-delegado em exercício do dito distrito dos Mares, afirmando também que a embargada estava se parando do marido, desde junho de 1926, até a morte do mesmo, ocorrida em 14 de fevereiro de 1928, e que a embargante sempre conviveu com o filho e vivia na mais extrema pobreza; o 3º, a fls. 98, é de relevante importância, pois, compreende dois atestados da Sociedade Beneficente Associação dos Empregados da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, que certificam ser o filho da embargante associado dessa sociedade, onde fizera duas declarações: na primeira, em 5 de maio de 1924, ele declarava "ser casado com D. Esmeraldina Silva, sem filhos, e que com ela residia sua mãe e que, de acordo com a sua vontade, o seu pecúlio, por sua morte, deveria ser distribuído igualmente por sua mulher e por sua mãe; na segunda declaração, feita cerca de quatro anos, depois da primeira, em 25 de janeiro de 1928, vinte dias antes do seu falecimento, ele anula os dizeres da primeira e declara, para os efeitos do art. 2º, letra e, dos estatutos, que é casado e que não vive em companhia de sua mulher, que deixa o pecúlio, a título de quota de funeral, para a sua mãe, e bem assim todo e qualquer bem que possua". O último e 4º documento, fls. 99, é uma declaração de nove escripturários da Companhia Este Brasileiro, que afirmam, por conhecimento próprio, viver a viúva D. Esmeraldina separada de seu marido por divergência de genios, afastando-se do lar para sítio pelos mesmos ignorado e num espaço de tempo aproximado de dezoito meses.

Considerando que em 8 de abril de 1930, a pedido do Dr. procurador geral, a secretaria deste conselho enviou a embargada Esmeraldina da Cunha Silva, uma cópia deste processo, para ela alegar e provar, no mais breve tempo, o que tivesse contra os presentes embargos;

Considerando que, por não ter sido encontrada a destinatária, no endereço conhecido, a mesma secretaria remeteu em 19 de agosto de 1930, há quasi pois

um ano, nova cópia dos embargos ao presidente da caixa, pedindo-lhe a encaminhasse a embargada, para os devidos fins;

Considerando que por continuar a secretaria sem notitcias da embargada, o Dr. procurador geral requereu se solicitasse da Caixa de Aposentadoria e Pensões da aludida companhia resposta ao referido officio de 19 de agosto de 1930, diligencia que parece desnecessaria, por constarem dos autos esclarecimentos suficientes á apuração da verdade. De fato, os documentos apresentados pela embargante provam á evidencia que a viúva do associado vivia separada do marido há mais de dezoito meses da data do falecimento do mesmo, não satisfazendo, pois, á expressa exigencia do art. 32 da citada lei n. 5.109, que reza: "serão considerados membros da familia do associado, para os fins da presente lei, as seguintes pessoas: mulher, marido e pais invalidos, etc., desde que qualquer das pessoas acima citadas viva na dependencia economica exclusiva do associado, chefe da familia, ha mais de tres anos antes da data em que foi adquirido o direito de gozar dos favores da presente lei, salvo o caso do falecimento se verificar nos dois primeiros anos de casado". Este ultimo caso não se deu, pois o casamento do associado teve lugar em 5 de julho de 1922 e o falecimento em 14 de fevereiro de 1928. A embargante, desvalida e analfabeta, apresentou em 12 de março de 1928 o seu pedido de pensão, ao qual não soube, naquela época, instruir com documentos idoneos, e fazendo-o agora, cumpre não se demore mais em fazer-lhe justiça:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, receber os presentes embargos, determinando-se á caixa recorrida que cancele a pensão concedida á D. Esmeraldina da Cunha Silva, deferindo-a integralmente á embargante, mãe do falecido associado.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931.

— Mario de A. Ramos, presidente. — Carlos de Figueiredo, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. 301/1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Guilhermina Monteiro Scheving e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana:

A recorrente, viúva do falecido consultor tecnico do Conselho da Caixa daquella Estrada, que lhe negou o pagamento da pensão desde a data do falecimento de seu marido, ocorrido a 3 de maio de 1927, tendo-o feito somente desde 1º de março de 1928, data da instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões a Sorocabana.

Considerando que o falecido marido da recorrente era contribuinte do antigo Fundo de Pensões e Pecúlio dessa Estrada, que já está incorporado, de fato, á atual Caixa;

Considerando, porém, que para ser definitiva a incorporação, impõe-se a aprovação do Conselho, a quem será oportunamente submetido o respectivo processo sob n. 2.593, ora em diligencia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a recorrente aguarde o julgamento deste Conselho sobre o citado processo de incorporação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.

— Mario de A. Ramos, presidente. —

Carlos de Figueiredo, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 2.261. — Vistos e relatados os autos do processo em que o fiscal Arthur Guimarães apresenta o relatório da inspeção procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Vição Cearense:

A referida fiscalização foi iniciada em 10 de março do corrente ano e terminada em 10 de abril, de modo que o seu relatório e anexos abrangem o ano de 1930. De sua leitura e da informação constante do processo, verifica-se que a escripta da referida caixa não obedece, quanto á organização dos balanços organentario e patrimonial e demonstrações de receita e despesa, ás instruções deste Conselho.

Os serviços da Caixa têm corrido em ordem, e o seu pessoal foi reduzido de acordo com a decisão deste Conselho, de 21 de dezembro de 1930.

A situação financeira não pôde ser considerada má, embora haja aumento de despesa e diminuição de renda, si se atender á crise que tanto afetou o norte do país.

No primeiro semestre de 1930 a porcentagem da despesa para a receita foi de 83, 17%, mas baixou para o ano inteiro de 1930 a 68,14 %, quando em 1929 fora de 42,5 %.

Os socorros medicos importaram em 42,46 % e as aposentadorias em 10,71 per cento para o dito ano.

O organento para 1930 previa uma receita de 730:500\$000 e uma despesa de 522:455\$000, com um saldo de 208:045\$000, tendo sido arrecadados 713:780\$870 e dispendidos 482:878\$552, verificando-se um saldo de 230:902\$235, superior ao previsto, mas inferior de 50 % ao apurado nos dois anos anteriores.

Alguns funcionarios da Caixa, tambem funcionarios da Rede Cearense, em virtude do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, sobre accumulações remuneradas, optaram pelos seus cargos efectivos na Rede Cearense, continuando porém a desempenhar as suas funções na Caixa, sem perceber as suas gratificações, aguardando resposta á consulta feita á autoridade competente, por intermédio do Ministerio da Vição.

No organento para 1936, figurava a despesa uma verba de 5:000\$000 para socorros farmaceuticos, compensada na receita, por igual importancia, produto de venda de medicamentos. Entretanto, no balanço de receita e despesa, figuram pagamentos por conta dessa verba de 3:171\$000, sem receita compensadora alguma. O fiscal informa ainda que a Caixa não tem farmacia.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1930, determinando-se á aludida Caixa:

1º, que ela observe estritamente ás instruções deste Conselho mandadas executar por ato do Sr. presidente, de 24 de fevereiro de 1931, em todos os balanços e demonstrações, adotando rigorosamente para o balanço organentario todo modelo anexo, ás ditas instruções; e especifique no balanço patrimonial todas as contas, afim, de indicar claramente como estão representados os fundos das caixas;

2º, que informe a solução dada pelo governo federal à consulta feita sobre acumulação de funções;

3º, que preste esclarecimento sobre a despesa de 3:171\$000 de socorros farmaceuticos visto a mesma figurar na despesa sem compensação na receita.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos de Figueiredo*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.364/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das estradas de ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro pede uma solução para o caso do Dr. Pompeu Accioly de Sá que, nomeado médico da mesma, declarou previamente não exercer qualquer outra função incompatível com a da caixa, nos termos da lei, mas contra quem se argue incompatibilidade pelo fato de exercer o encargo de médico do Banco do Brasil.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder à referida caixa que aplique o princípio fixado na decisão de 28 de maio proximo passado, deste Conselho, sobre acumulações, efetuando os pagamentos sob a forma de diaria, desde que não haja incompatibilidade nos horários de trabalho.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gerardo Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.978 — Visto e relatados os autos do processo em que Antonio Sá, ex-motomeiro da The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Co., dirigindo-se ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pede seja mandado readmitir no serviço daquela companhia.

Alega o mesmo ter trinta anos de serviço e ter apresentado o seu pedido de demissão em setembro de 1930, por imposição do chefe da 5ª seção, que se incompatibilizara com o reclamante por motivo de ordem política, ameaçando-o de denunciá-lo à policia como revoltoso.

Considerando que o pedido de demissão data de 9 do dito mês de setembro, conforme informou nestes autos a companhia Light & Power, a qual também declara não ter o reclamante ingressado em 1900 para o seu serviço, conforme diz na sua petição, mas em 1909, contando, pois, 21 anos de serviço, reificação esta que confirma, entretanto, ter o recorrente mais de 10 anos de serviço;

Considerando, porém, que o decreto n. 19.497, do Governo Provisorio, estendendo aos empregados das empresas de força, luz, bonds e telefones a garantia do art. 43 da lei n. 5.409, de 20 de dezembro de 1926, tem a data de 17 de dezembro de 1930, data que por ser posterior à demissão do reclamante não lhe garante os favores desse decreto.

Resolveram os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente pedido, oficiando-se nessa conformidade ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Figueiredo*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.349/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Rodrigues Fonseca, ex-colaborador da Companhia Tracção, Luz e Força, de Florianópolis, solicitou a intervenção do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de ser o mesmo aproveitado nos serviços da empresa, de que fora dispensado por extinção daquele cargo.

Considerando que a demissão ocorreu, segundo consta destes autos, em princípios de dezembro de 1930;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente pedido, esclarecendo-se ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que não ha dispositivo legal amparando situações identicas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Turares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 15, 17 e 18 de agosto de 1931

Requerimentos:

Maurillo Bastos, *Raymundo Luiz Ferreira* e *Aluisio Guimarães Goulart*. — Deferidos.

Cartas de fiança:

Leonel Francisco da Cruz, *Alacrinio José Vieira Machado*, *Lino de Carvalho*, *Oscar Motta Vianna da Silva*, *João Francisco Pereira*, *José Gonçalves Ferreira*, *Sebastião Gomes Duarte*, *Abel José Vitorino Neves* e *Diário Candido de Oliveira*. — Cancele-se a carta de fiança.

Peculios:

Justina Maria de Almeida, *Jesuina Gondim de Oliveira*, *Alcides da Silva Maia*, *Orlando Cosia Rubim*, *Elisa Teixeira de Araujo*, *Maria Cabral de Brito*, *Rachel Fehsmine Teles*, *Maria Augusta da Silva* e *Adina Griffine*. — Cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos ao ministro do Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, dois meses de licença, para tratamento de sua saúde, de acordo com o art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1931

Antonio Eloy de Carvalho, agente da 1ª classe da E. F. Rio do Ouro, pedindo certidão. — Complete a indicação do periodo do qual pede certidão.

Arlindo Alves de Moraes, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Candido José de Godoy, inspetor da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, pedindo certidão. — Complete a indicação do periodo do qual pede certidão.

Dia 18

Thiago Guimarães, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Dia 19

Eugenio Augusto Ribeiro, 1º escriptorio do Tribunal, pedindo reconsideração do despacho de 18 de julho ultimo,

que o suspendeu de suas funções até comparecer à inspeção de saúde para aposentadoria, de acordo com o art. 68, II, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920. — Atendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 1 de julho de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.777 — Devolvendo os processos de tomada de contas de *Manoel Gonçalves de Souza Portugal*, coletor federal em Rio Claro, *Sebastião Alves Lobo* e *Reynaldo de Paula Marques*, coletor e escrivão da Coletoria Federal de Iguaçu, afim de ser informado em cada processo se o responsável liquidou nos exercicios proprios ou por exercicios findos as importancias de réis 269\$185, 1:390\$386 e 1:523\$444, de percentagem a menos retiradas em 1922 a 1927.

— Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria deste Tribunal:

N. 1.778 — Comunicando ter sido considerado em condições de invalidês, na inspeção de saúde a que se submeteu para efeito de aposentadoria, o 1º escriptorio deste Tribunal, Dr. Benjamin Guedes de Mello, devendo assim ser o mesmo desligado dos serviços do Tribunal.

Dia 2

Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.779 — Apresentando, identificado com fotografia colada ao lado, o 1º escriptorio deste Tribunal, *Eugenio Augusto Ribeiro*, afim de ser submetido à inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.780 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a baixa da fiança de *José Candido Pereira*, coletor em Espírito Santo do Pinhal, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

Ns. 1.781 e 1.782 — Remetendo as provisões de quitação n. 516 e 538 expedidas em favor de *Anesio Ribas Bueno*, ex-coletor federal de Palmas e de D. *Maria da Silva Genesso*, ex-agente do correio de Juvê.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.783 — Remetendo a provisão de quitação sob n. 550, expedida em favor de D. *Laura Pugol*, ex-agente do correio de S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1.784 — Remetendo os processos de tomada de contas de *Salomão Augusto de Vasconcellos Filgueiras* e *Anisio Cordeiro Galvão*, coletor e escrivão da 1ª Coletoria Federal de S. José, nesse Estado, afim de ser informado em cada processo se o responsável liquidou nos exercicios proprios ou por exercicios findos, 334\$119 e 1:339\$074, de percentagens a menos extraídas nos anos de 1924, 1925, 1927 e 1928.

Dia 3

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.785 — Comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com o Sr. *Armando Ledent*, para servir como tecnico especialista em questões de trabalho, por não constar do processo a aprovação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e ainda por incidir o contrato em nulidade em face do que estatue o R. G. C. P. no artigo 775, § 1º, letra d, visto como o contratante não elega seu domicilio legal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.783—Remetendo a provisão de quitação sob n. 118, expedida em favor de Bento Aguiar, ex-coletor federal em Propriá, nesse Estado.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 1.787—Comunicando o registro do crédito de 120:233.800, suplementar à verba do orçamento da Fazenda para o exercício de 1931, para ajuda de custo.

— Ao Sr. chefe do gabinete da Inspeção Federal de Estradas:

N. 1.791—Comunicando a designação do 2º escriturário Alfredo Carlos Wanderley para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1930 da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. 2º escriturário Alfredo Carlos Wanderley:

N. 1.792—Comunicando a sua designação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre da Estrada de Ferro Sorocabana.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.793—Solicitando informar, afim de se resolver sobre a restituição da caução de 2.000\$ a Hime & Comp., si a referida caução ficou posteriormente garantindo também a execução do respectivo contrato.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.794—Comunicando que o pagamento de 750\$ de ajuda de custo à 2ª escriturária deste Tribunal Irene Moreira Americano, dispensada, em 1 de abril, do lugar de membro da delegação em S. Paulo, foi solicitado, tendo em vista o disposto no art. 13 do decreto n. 19.824, de 1 de abril citado, por se tratar de despesa já legalmente realizada, e mais ainda que a redução de 50:900\$ ordenada pelo art. 10 do mesmo decreto só pode ser procedida na importância de réis 21:163.500, conforme consta de comunicação ao Sr. ministro da Fazenda em ofício n. 905, de 23 de junho, da presidência do Tribunal.

— Ao Sr. Boubaid & Irmão, Cuiabá, Mato Grosso:

N. 1.795—Remetendo a fatura relativa aos transportes concedidos ao 3º escriturário deste Tribunal Mario Aureliano da Costa Paiva e família afim de ser extraída em nome deste Tribunal, em tres vias, e apresentada diretamente, afim de ser convenientemente processada para liquidação pelo Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.796—Comunicando ter sido recusado registro ao adiantamento de 1:000\$ ao 3º oficial dessa diretoria José Pires-Lousada, para aquisição de livros e revistas, por não estar indicado o período em que deve o mesmo ter aplicação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.797—Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 235.083 ao 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Alagôas João Francisco Pitão, de gratificação não recebida em 1930, visto como, já tendo sido rejeitada a aludida despesa, não está a mesma sujeita a novo registro, na forma do art. 455, combinado com o art. 252 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.798—Restituindo a 1ª via do empenho de 150\$ à revista «O Campo», afim de ser exarada na mesma a declaração referente ao recebimento da revista em apreço.

— Ao Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 1.799—Restituindo o processo relativo ao pagamento de 395.470 à Superintendência

da Fazenda Imperial, de Petropolis, havendo sido recusado registro à despesa, visto estar encerrado o exercício de 1930, a que a mesma pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.800—Comunicando ter sido ordenado a baixa da fiança prestada em garantia da responsabilidade de Alvaro de Siqueira Horta no lugar de coletor federal de Santa Luzia, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.801—Renovando o pedido de devolução do processo de tomada de contas n. 7.733, de José Pires Ferreira, coletor federal em Breves, nesse Estado, e solicitando, no caso de não ter sido ainda o mesmo encontrado, ser organizado, com a possível brevidade, novo processo.

Dia 6

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.802—Remetendo o processo para pagamento de 183\$, por exercícios findos, a Olegario Bastos, de diferença de diárias, afim de serem juntas cópias das circulares ns. 2 e 25, de 1922 e 1923, e informando qual o ato que deu direito ao funcionario à aludida diferença.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.803—Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 426.360 a V. Silva & Comp., de fornecimentos ao Centro de Saúde de Jacarépaguá, havendo sido recusado registro à despesa por não se achar arquivada neste Tribunal a 2ª via do documento de empenho.

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria do Estado do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.804—Comunicando que o processo referente ao montepio deixado pelo Embaixador Domicio da Gama, foi julgado por este Tribunal em sessão de 23 de junho findo e remetido em 1 do corrente a Contadoria Central da República, para os fins convenientes.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz—Terezina:

N. 1.805—Transmitindo a 1ª via do empenho n. 83, de 200\$, destinado às requisições de passagens e transporte de bagagens, em proveito dos serviços deste Tribunal, no corrente ano.

— Aos Srs. diretor da Estrada de Ferro Paraná, superintendente da S. Paulo Railway Company, diretor da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, diretor da Estrada de Ferro de Goiás, diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 1.806 e 1.812—Transmitindo as primeiras vias dos empenhos ns. 79, 78, 77, 76, 75, 73 e 74, de 3 do corrente, das importâncias de 200\$, 300\$, 300\$, 1:600\$, 1:200\$, 25:000\$ e 5:000\$, destinados a atender às requisições de passagens e transportes de bagagens, em proveito dos serviços deste Tribunal, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.813—Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 200\$, realizado em 1925, proveniente do funeral do carteiro da Administração dos Correios, no Estado do Pará, Raymundo Moreira Lino, nada tendo o Tribunal a deliberar sobre a aludida despesa, por estar encerrado o exercício a que a mesma pertence.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.814—Comunicando haver o Tribunal recusado registro à prorrogação do contrato de 19 de junho de 1930, celebrado com Valentin F. Bouças, para execução dos serviços Hollerith, porque é necessário não só a lavratura do termo de prorrogação como também a aprovação do Sr. ministro da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.815—Comunicando ter sido relevada a multa imposta a Moisés Heleno de Moura, pagador da Estrada de Ferro Baturité, por atraso na comprovação do adiantamento de 301:250\$, recebido em 4 de agosto de 1930.

N. 1.816—Idêntico ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense.

N. 1.817—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe—Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 250\$ recebido pelo tesoureiro do distrito telegrafico desse Estado Olegario Annanias e Silva, em 31 de março ultimo, afim de ser informado si o adiantamento aludido foi mandado registrar oportunamente pela extinta Delegação deste Tribunal e qual o fim a que se destinou, bem assim, para que os documentos ns. 2 a 8 e a c/c a fls. 15, sejam passadas em nome do responsável pelo adiantamento e para ser feita nos documentos de ns. 2 a 7 a necessaria classificação da despesa.

N. 1.818—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia—Solicitando informar, afim de se resolver sobre o processo de levantamento da fiança prestada pelo ex-escrivão das rendas federaes em Feira de Sant'Anna, Themistocles Nogueira Passos, si o responsável prestou nova fiança para o cargo de coletor de S. Felix, para o qual foi transferido como consta do processo aludido.

N. 1.819—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo—Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Isidoro Orignella Perez, ex-agente do correio de Andes.

N. 1.820—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais—Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução do ex-agente do correio de Pouso Alto, Ignacio Lopes Guimarães Sobrinho, por haver o responsável deixado de recolher a importância do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas n. 15.202.

N. 1.821—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional—Comunicando ter sido ordenado a alienação administrativa da caução de Joaquim José Lany, ex-agente do correio de S. Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, por não haverem os seus herdeiros recolhido a importância do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas, sob n. 11.579.

N. 1.822—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco—Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de Arthur Brederos de Vasconcellos Monteiro, ex-coletor federal de Buíque e Pedra, por haver o responsável deixado de recolher a importância do alcance verificado no respectivo processo de tomada de contas sob n. 21.522.

Dia 8

N. 1.823—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe—Solicitando, afim de se poder resolver sobre a baixa da fiança de Leandro Ezequiel de Oliveira Nillo, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes de Villa Nova, sejam prestados esclarecimentos sobre quaes são os fiadores do responsável, não só pelo respectivo termo da fiança como também a vista das cartornetas depositadas nesta delegacia.

N. 1.824 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional — Comunicando que a baixa da fiança de D. Maria Augusta Bittencourt, ex-agente do correio da rua Frei Caneca, no Distrito Federal, já foi autorizada pelo Tribunal em acórdão de 19 de maio de 1926, lavrado no processo de tomada de conta sob n. 14.155, conforme comunicação do officio n. 1.062, de 13 de junho de 1927, desta Secretaria a essa Diretoria.

N. 1.825 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Comunicando ter sido ordenado a alienação administrativa da caução de João José de Campos, ex-agente do correio de Taquaritinga, visto o responsável ter deixado de recolher a importância do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas sob n. 8.656.

N. 1.826 — Ao Sr. presidente da Comissão de Tomada de Contas em Atrazo — Remetendo o processo de tomada de contas numero 9.803 de Antonio Martins dos Reis Junior, afim de ser organizada nova tomada de contas por essa comissão, visto não terem sido satisfeitas as diligencias ordenadas por este Tribunal.

N. 1.827 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 337\$500, feito ao chefe interino do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, afim de ser atestado nos documentos de despesa, por funcionario da mesma repartição, que os serviços foram prestados.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 1.828 — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 550\$000 feito ao porteiro conservador desse estabelecimento, João Vicente Capp, em virtude do officio n. 98, de 2 de fevereiro ultimo, afim de ser certificado nos documentos de despesa a prestação de serviços e recebimento de material, por outro funcionario da repartição que não seja o responsável.

— Ao Sr. encarregado da extinta Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 1.829 — Comunicando que o 4º escrivão João Cesar Neves Coelho, ex-membro dessa delegação, apresentou-se ao serviço neste tribunal a 23 de junho proximo findo, tendo sido considerado em transito desde o dia 1 desse mês.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola :

N. 1.830 — Solicitando, afim de poder o tribunal resolver sobre o pagamento de 734\$000 a José da Silva & Comp., de fornecimento de artigos de construção, serem prestados esclarecimentos sobre o facto de não ter sido observado o disposto no artigo 3º § 9º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro ultimo, tendo em vista a circular de 14 de abril ultimo, do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

N. 1.831 — Devolvendo o processo relativo á restituição da caução de 1:176\$900 a Fonseca Almeida & Comp., havendo sido autorizada a aludida restituição.

— Ao Sr. director do Museu Historico Nacional :

N. 1.832 — Comunicando haver sido recusado registro ao adiantamento de réis 300\$000 ao 3º official Pedro Calmon Muniz de Bittencourt, para as despesas miúdas de pronto pagamento, por inobservancia do art. 60, letra b, do Código de Contabilidade e art. 28º, letra b, do seu regulamento.

— Ao Sr. zelador da Casa Ruy Barbosa :
N. 1.833 — Solicitando informar, afim de resolver sobre o pagamento de 833\$000 a João José Guimarães & Comp., qual a estadia pagadora da referida despesa.

— Ao mesmo :

N. 1.834 — Solicitando identica informação quanto á despesa de 372\$500 de pagamento a Fontes Garcia & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia :

N. 1.835 — Remetendo a provisão de quitação n. 428, expedida em favor de Orestes Muniz de Andrade, escrivão da Coletoria Federal em Nazaré.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica :

N. 1.836 — Solicitando, em resposta ao pedido de informações sobre contribuições para o montepio, de João de Oliveira Castro Vianna, para que os pedidos como esse e outros relativos a documentos depositados no cartorio do tribunal, sejam dirigidos diretamente ao Sr. ministro presidente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica :

N. 1.837 — Relativamente aos officios numeros 5.026 e 1.656, de maio e março ultimo, relativos ao adiantamento de 9:250\$ ao Dr. Genesio de Sousa Pitanga Filho, assistente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, havendo sido ordenada a anulação do mesmo adiantamento, visto não ter sido entregue.

N. 1.838 — Identico ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica.

— Ao ex-chefe interino da delegação do tribunal no Estado da Bahia, 2º escriptuario Sebastião de Paiva :

N. 1.839 — Comunicando a sua dispensa e a do 4º escriptuario José Barros dos logares de membros dessa delegação e a sua designação para o serviço de tomada de contas nesse Estado, sob a subordinação da 3ª Diretoria deste tribunal.

— Ao ex-membro da delegação do tribunal no Estado do Ceará, Samuel Soares Cordeiro :

N. 1.840 — Comunicando a sua designação para o serviço subordinado á 3ª Diretoria deste tribunal, de tomada de contas de responsáveis para com a Fazenda Nacional.

Dia 9

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional :

N. 1.841 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Lydia Fernandes Quintão, agente do correio de S. José do Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Gerais :

N. 1.842 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Pedro Augusto de Oliveira, ex-agente do Correio de Campo Mistico, por ter o responsável deixado de recolher a importância do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas, sob 21.806.

— Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha :

N. 1.843 — Remetendo o processo de tomada de contas de Salustiano José Alves de Carvalho, capitão-tenente commissario, quando em serviço no navio escola «Benjamin Constant», afim de ser o mesmo devidamente completado para julgamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco :

N. 1.844 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de José Antonio Cesar de Vasconcellos, escrivão da coletoria federal de Pau d'Alho, por não haver o responsável recolhido a importância do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas, sob n. 18.023.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra :

N. 1.845 — Solicitando seja organizada nova tomada de contas de Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho, capitão de arti-

lheria, relativamente ao periodo em que, comissionado no posto de coronel, commandou a brigada que operou em Soledade e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, em 1935, visto não terem sido attendidas reiteradas solicitações deste Tribunal que remeteu a essa diretoria o processo preparativo sob n. 2.697.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica :

N. 1.846 — Retendo o processo relativo á distribuição do credito de 2:800\$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento de vencimentos do engenheiro ajudante, aposentado, da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Augusto de Moraes de Mesquita Pimentel, havendo o Tribunal recusado registro á despesa, por ter sido ordenado seu pagamento em importância maior do que a devida.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 1.847 — Comunicando haver o Tribunal imposto ao Dr. Espiridião Queiroz Lima, veterinario desse Serviço, a multa de 1 % ao mês, sobre o adiantamento de 40:000\$, recebido em 21 de fevereiro do corrente ano, por falta de comprovação do mesmo adiantamento.

N. 1.848 — Identico ao Sr. diretor da Despesa Publica.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica :

N. 1.849 — Solicitando ser realizada a inspeção de saúde do 1º escriptuario deste Tribunal, bacharel Samuel José Pereira das Neves, para efeito de aposentadoria, conforme requereu o mesmo escriptuario.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica :

N. 1.850 — Restituindo o processo de aposentadoria do operario do Arsenal de Marinha do Pará, Francisco das Chagas e Silva, havendo sido julgada legal a concessão da aposentadoria e recusado registro á despesa por impropriedade de sua classificação no orçamento do Ministerio da Fazenda, visto o da Marinha consignar verba propria para vencimentos de inativos.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional :

N. 1.851 — Solicitando informar sobre a natureza do processo n. 26.262 e qual o officio que o encaminhou, uma vez que os processos não têm entrado neste Tribunal pelo numero de ordem do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra :

N. 1.852 — Comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado entre o Hospital Militar de Curitiba e a Madre Leonor, superiora das religiosas de S. José, por não constar tenha sido cobrado o selo devido, de conformidade com o n. 28, § 4º, tabela B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal :

N. 1.853 — Transmitindo relação dos vinte escriptuarios deste Tribunal, indicados pelo mesmo para terem exercicio, em caráter provisorio, nessa repartição, na forma do art. 1º do decreto n. 20.167, de 1º do corrente, havendo os mesmos sido desligados hoje, dos serviços do Tribunal, com exceção dos terceiros escriptuarios José da Costa Coelho, José Alcides Bonenti, Benedicto Gentil Coelho Furtado e dos 4ºs Ignacio Silva, José de Barros e João Baptista da Silva Lisboa.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica :

N. 1.854 — Solicitando para que a Delegacia Fiscal de Piauí continue a pagar os vencimentos, na forma da legislação em vigor, ao 2º escriptuario deste Tribunal, bacharel Alberto Paz, ex-chefe da Delegação naquella Estado onde se encontra aguardando

aposentadoria, desde a data do seu desligamento, em 19 de maio último até a últimação do processo de aposentadoria requerida.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.855 — Devolvendo o processo para pagamento de 2.784\$300, afim de serem organizadas duas contas e apresentadas separadamente, sendo uma de 1.656\$600 à conta do empenho n. 19 e a outra de 1.128\$700 para ser liquidada, a parte de 428\$700 pelo mesmo empenho e a quota de 700\$ pelo de n. 75, feito recentemente em nome dessa Companhia.

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.856 — Solicitando informar se foi entregue nessa repartição, dentro do prazo legal, o processo de comprovação do adiantamento de 157.234\$514 feito em 13 de março último a Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro dessa mesma repartição.

— Ao Sr. Inspector Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.857 — Solicitando informar se Alberto Randolph Paiva, tesoureiro dessa Inspectoria, entregou no prazo legal a comprovação do adiantamento de 2.000.000\$, recebido em virtude do ofício n. 38 C, de 9 de fevereiro último, em quatro parcelas, em 18, 23, 27 de fevereiro e 13 de março deste ano.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Teresopolis:

N. 1.858 — Comunicando que compete ao Tesouro Nacional a providencia solicitada quanto a entrega ao tesoureiro pagador dessa Estrada, de 38350, de transporte por conta do Serviço de Industria Pastoral, já tendo sido registrada a despesa e encaminhado o respectivo processo ao mesmo Tesouro.

— Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 1.859 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 1.762\$ a Henrique Braga & Comp., havendo sido recusado registro, por não estar indicado no mesmo processo a estação pagadora.

— Ao Sr. Inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.860 — Devolvendo os processos para pagamento de 800\$ e 3.000\$ a Maria Joanna Santiago Bondim e Ondina Bulhões Marcial Rocha, provenientes de alugueis de predios, tendo sido recusado registro às despesas, por não indicarem as ordens de pagamento a repartição pagadora.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.861 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de João Pinheiro de Ulihoa Cintra, ex-tesoureiro da sub-administração dos correios de Ribeirão Preto, por não ter o responsável recolhido a importância do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas, sobre n. 8.631.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.862 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de José Joaquim Teixeira Goudim Filho, ex-coletor federal em Santarém, nesse Estado, por não haver o responsável recolhido a importância do alcance verificado no respectivo processo de tomada de contas, sobre o numero 12.69).

Dia 11

Ao Sr. escriturário Juvenal de Oliveira Santos—Belém—Pará:

N. 1.863 — Remetendo o requerimento em que Deocleciano Coelho de Souza pede certidão de tempo de serviço como escriturário pagador da comissão fundadora do Cen-

tro Agricola Claveland, nesse Estado, achando-se os documentos necessários, segundo alega o requerente, no arquivo da extinta Delegação deste Tribunal nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da despesa Pública:

N. 1.864 — Restituindo o processo sobre o requerimento de Ary Ferreira do Valle, pedindo pagamento de vencimentos por substituição do servente efetivo deste Tribunal, Geraldo Gomes Lobato, constando no mesmo a informação prestada e o parecer emitido por esta Secretaria em relação ao caso em aprego.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.865 — Comunicando terem sido feitas as anulações de 331\$200, 214\$100, 8\$ e 111\$400 nos empenhos ns. 3, 12, 32 e 24, sendo revertido ao credito da sub-consignação n. 12 — Ajudas de custo — Pessoal, da verba 7ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o respectivo total de 664\$700.

— Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria do Tribunal:

N. 1.866 — Identico.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.867 — Comunicando o registro do credito especial de 500:133\$098, para pagamento de dividas relacionadas dos Ministerios da Justica, Guerra, Viação, Agricultura e Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.868 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Francisco Felix de Paula Brandão, ex-coletor federal em Ouro Fino, por não haverem os herdeiros do responsável recolhido a importancia do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas, sob n. 2.493.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Minas Gerais:

N. 1.869 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação da caução de João da Costa Fernandes, ex-agente do Correio de Cachoeira de Pajulu, por não haver o responsável recolhido a importancia do alcance verificado no respectivo processo de tomadas de contas, sob n. 8.505.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.870 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Hermes Schmidt, escrivão da coletoria federal de São Tiago do Boqueirão, por não haverem os herdeiros do responsável recolhido a importancia do alcance verificado no respectivo processo de tomada de contas, sob n. 21.723.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.871 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Emilio Castellar Moreira, ex-escrivão da coletoria federal de Colatina, por não haverem os seus herdeiros recolhido a importancia do alcance verificado no respectivo processo de tomada de contas n. 16.661.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.872 — Devolvendo o processo de concessão de montepio a D. Julia de Freitas Conto, viuva, irmã do telegraphista Paulo Marçal de Freitas, tendo sido dita concessão julgada ilegal por não haver sido feita na Justica Federal a justificação anexa ao mesmo processo.

N. 1.873 — Devolvendo o processo de distribuição do credito de 2.394\$400 à Delegacia Fiscal em Pernambuco para pagamento de divida de exercicios findos ao inactivo Joaquim Wandrillo Antunes, havendo sido recusado registro à despesa por estar classificada no exercicio de 1930, já encerrado.

— Ao Sr. consultor da Fazenda da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.874 — Comunicando haver o Tribunal resolvido deixar de tomar conhecimento do recurso quanto ao ato da delegação deste Tribunal nesse Estado, que recusou registro à despesa de 600\$ de pagamento a Ismael Antonio de Araujo, por não ter sido feito e mesmo recurso por autoridade competente para p caso.

— Ao Sr. inspetor da Inspectoria de Aguas Esgotos:

N. 1.875 — Solicitando indicar a estação pagadora das despesas de 250\$ e 100\$ de gratificações ao 1º oficial Gastão Bandeira de Mello e ao continuo Benedicto dos Reis Ribeiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.876 — Restituindo o processo de distribuição do credito de 3.224\$163 à Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de divida de exercicios findos ao inactivo José Conrado, havendo sido recusado registro à despesa por ter sido ordenada e n importância menor do que a devida.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.877 — Solicitando a remessa do processo de concessão de pensões a D. Celeste Pinto de Mello, viuva do coronel do Exército Tancredo Fernandes de Mello, afim de se resolver sobre o processo de concessão a D. Roseleia Arloy Vieira, viuva do patrão-mór da Armada, Breno Arloy Vieira, de pensões de acordo com o art. 9 do decreto n. 180 A de 30 de dezembro de 1889.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.878 — Comunicando o registro e distribuição à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, do credito especial de 2.000.000\$000, para a liquidação de despesas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, neste ano.

Dia 13

Ao Sr. diretor de contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.879 — Comunicando haver o Tribunal, atendendo a que tinha sido registrado o adiantamento de 3.000.000 a Agenor Corrêa, diretor do Patronato Agricola Wenceslau Braz, mandado proceder em sua escrituração à devida anotação quanto à alteração do periodo em que deverá ter applicação o mesmo adiantamento.

Dia 14

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.880 — Restituindo a 1ª via do empenho n. 70, de 1.200\$000 de ajuda de custo ao 2º escripturario deste Tribunal João Ribeiro da Veiga Pessoa, dispensado do logar de chefe da Delegação do Rio Grande do Sul, por ser a mesma parte integrante da ordem de pagamento n. 714, expedida com fundamento legal no art. 13 do decreto numero 19.824, de 1 de abril deste ano.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.881 — Comunicando ter sido autorizada a restituição das cauções de 356\$720, 551\$300, 348\$260, 2.867\$886, 393\$200 e réis 325\$300, depositadas na Tesouraria dessa Estrada de Ferro.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil—Baurú:

N. 1.882 — Comunicando ter sido autorizada a restituição das cauções de 47\$300 e 477\$211, depositadas na Tesouraria dessa Estrada, por J. G. Pereira & Comp., como garantia de execução de contratos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.883 — Solicitando um demonstrativo do credito de 23.535\$471 para habilitar essa Delegacia a atender ao pagamento dos ven-

cimentos dos delegados deste Tribunal nesse Estado, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.884 — Remetendo todo o processado relativamente ao pagamento de 1:555\$355 de ajuda de custo ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, para o expediente necessario tendo em vista o officio n. 2 563 de 19 de maio ultimo, onde se declara haver o referido funcionario recolhido ao Tesouro Nacional a importancia da mesma ajuda de custo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.885 — Comunicando não poder ser atendida a solicitação de restituição das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, enviadas com os officios numeros 5.685 e 5.952, por já ter sido registrada a despesa do officio n. 5.685 e não ter dado entrada neste Tribunal o officio n. 5.952.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.886 — Remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 199:999\$998, feito ao ajudante de almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira, afim de constar dos documentos de despesa, o atestado, passado por funcionario dessa Repartição, diferente do responsavel, do que o material foi recebido.

— Ao mesmo:

N. 1.887 — Remetendo os processos de comprovação dos adiantamentos de réis 1:500:000 e 600:000, feitos ao administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia, José Carlos Rodrigues Junior e ao porteiro do Laboratorio Bromatologico, Hermenegildo Caldeira de Souza, afim de constar dos documentos comprovantes da despesa, o atestado de prestação do respectivo serviço.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.883 — Comunicando o registro do credito especial de 58: 00\$ para pagamento de uma conta de Barcellos, Bertan & Comp., proveiente de fornecimento de selos comemorativos da revolução á Diretoria Geral dos Correios.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.889 — Remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 1:500\$ a Moreira Cesar da Rocha, escriptorio da Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, afim de constar dos documentos comprovantes da despesa o atestado de que o serviço foi efetivamente prestado.

Dia 15

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.890 — Solicitando informar, afim de se resolver sobre os processos de tomada de contas de Eurico José Soares, ex-coletor federal de Ioiá e José Sylvestre de Moraes, coletor federal em Patrocinio, se o responsavel a que se refere cada um dos processos liquidou nos exercicios proprios ou por exercicios findos as importancias de... 2: 914\$024 e 552\$184, de percentagens a menos extraidas em 1924 e 1925.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 1.891 — Restituindo o processo relativo ao contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e Pedro Viégiano e outros, para a continuação do aluguel da casa onde funciona a Delegacia Fiscal em Goiaz, havendo o Tribunal deixado de tomar conhecimento do referido contrato, por não ter havido pedido de reconsideração de sua decisão anterior.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.892 — Solicitando remessa de uma

cópia do processo administrativo havido em relação as irregularidades atribuidas ao ex-coletor da 7ª coletoria federal da capital desse Estado Abilio Nobre Cruz ou cópia das conclusões do mesmo processo, afim de se resolver sobre o de tomada de contas do aludido responsavel.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.893 — Remetendo os processos de tomada de contas de Diniz de Mendonça Vasconcellos e Heitor Araujo, coletor e ex-escrivão do 1º coletoria federal na Gamelleira, afim de ser informado em cada processo se o responsavel a que se refere liquidou por exercicios findos ou nos exercicios proprios as importancias de 7:142\$160 e 698\$979, de percentagens a menos extraidas em 1915, 1922, 1926 e 1928.

— Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria do Tribunal:

N. 1.894 — Comunicando haver o Sr. ministro presidente deste Tribunal resolvido que o 1º escriptorio com exercicio nessa diretoria, Eugenio Augusto Ribeiro, fique suspenso de suas funções até que compareça á inspeção de saúde para a sua aposentadoria.

— Ao Sr. 1º escriptorio bacharel Henrique Esteves, ex-chefe da extinta Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.895 — Solicitando a remessa de todas as segundas vias de empenhos referentes aos exercicios encerrados arquivados nessa delegação.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.896 — Comunicando o registro do credito de 837:180\$, suplementar á verba 6ª, sub-consignação 13 A, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o vigente exercicio.

— Ao Sr. 1º escriptorio bacharel Francisco Agapito da Veiga, ex-chefe da extinta Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.897 — Solicitando a remessa de todas as segundas vias de empenhos referentes aos exercicios encerrados, arquivados nessa delegação.

Dia 16

N. 1.898 — Identico ao Sr. 2º escriptorio Fausto de Carvalho e Silva, ex-membro da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos:

Dia 17

Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 1.899 — Solicitando indicar afim de se resolver sobre o pagamento de 480\$ o Mattos Pragana & Comp., qual a estação pagadora da referida despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.900 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Plinio Moraes, ex-escrivão da Coletoria Federal de Mogy Mirim.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.901 — Solicitando informar, afim de se resolver sobre a restituição da caução de 18:000\$, a Borlido Maia & Comp., qual o modo de proceder dessa diretoria em relação ás cauções prestadas por outras firmas que assinaram contrato conjuntamente com a aludida.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Estado da Bahia:

N. 1.902 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Theodoro dos Reis Santos, ex-agente do Correio em Morro do Chapéo, por não haverem os seus herdeiros recolhido a importância do alcance apurado no respectivo

processo de tomada de contas, sob numero 21.986.

Dia 18

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.903 — Transmittindo as portarias de admissão de Ary Ferreira do Valle no lugar de servente deste Tribunal, de dispensa do mesmo do cargo que exercia interinamente e de admissão de Juvenal Democrito Ribeiro, interinamente, em identico lugar, durante o impedimento do efetivo Paulino Silbernagel Filho.

N. 1.904 — Comunicando ficar sem efeito a nota de duvida constante da folha geral do pessoal deste Tribunal relativa ao mez de junho proximo findo, quanto ao 4º escriptorio Telasco José Fernandes, cabendo-lhe o vencimento integral do seu cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.905 — Comunicando ter sido autorizada a alienação administrativa da caução de Cornelio de Barros Muniz Sá, ex-agente do Correio em Saiguiro, por não haver recolhido a importancia do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas, n. 19.998.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1906 — Solicitando restituição do aviso n. 567, de 13 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de ser notificada a decisão deste Tribunal na parte referente a material ns. 5 a 16, da verba 2ª, «Correios», do vigente orçamento.

— Ao Sr. diretor geral da Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 1.907 — Agradecendo as providencias ordenadas e a gentileza da comunicação relativamente ao pedido deste Tribunal para que continuem á sua disposição as dependencias ocupadas pela sua delegação no Estado de Minas Geraes:

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.908 — Restituindo o processo de concessão de montepio a Amelia Pedreira Franco e outros, filhos do Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco, chefe, aresentado, da Comissão dos Melhoramentos do Porto da Parahyba do Norte, have do sido julgada legal a aludida concessão, tendo sido, porém, recusado registro á despesa de réis 3:099\$916, por ser ordenada em importancia maior do que a devida.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.909 — Solicitando informar, afim de se resolver sobre o processo de tomada de contas de Hygino Machado Coelho, ex-escrivão da Coletoria Federal em Sant'Anna de Ferros, si o aludido responsavel liquidou, nos exercicios proprios ou por exercicios findos, a importancia de 459\$730, de percentagens a menos extraidas nos exercicios de 1917 a 1920 e 1922.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Córumbá, Mato Grosso:

N. 1.910 — Comunicando ter sido autorizado o levantamento da caução de 500\$000 prestada por Manoel Barros Ramos, em garantia de execução de contrato, devendo previamente ser feita a juntada, ao respectivo processo, do conhecimento da mesma caução.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios:

N. 1.911 — Comunicando, em solução á consulta feita em officio n. 3.085, de 30 de junho findo, haver o Tribunal resolvido que a despesa, á conta de creditos distribuidos á Tesouraria dos Correios, ficará, tão somente, sujeita ao exame do Tribunal, por ocasião da tomada de contas do tesoureiro ou pagador, a quem caiba a responsabilidade dos pagamentos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.912 — Remetendo a provisão de quitação n. 726, expedida a favor de Arlindo Moura de Azevedo, administrador, em comissão, da Mesa de Rendas Federaes em Quaraby.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.913 — Remetendo o processo de pagamento de 35\$379 a Guilherme Licurci, de restituição de imposto sobre a renda pago a maior em 1926, havendo sido recusado registro á despesa por inpropriedade de sua classificação na verba 26^a Reposições e restituições, e subordinar-se a mesna despesa ao dispositivo do art. 455, e subsequente do Cap. VI, sub-seção V, do R. G. de C. P.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.914 — Restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 11:830\$, feito ao tesoureiro do distrito telegrafico desse Estado, Olegario Annanias e Silva, afim de serem passados no nome individual do responsável os recibos constantes dos documentos sob ns. 18, 23, 26, 35, 36, 43, 45, 53, 54 e 61, bem assim para que seja feita a declaração de recebimento de material e de prestação dos serviços nos documentos de ns. 12, 14, 16, 53, 61, 64 e 81.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 1.915 — Comunicando haver sido deferido o requerimento em que a agente do Correio de Barendy, D. Maria Joanna Guimarães Campos, pede restituição de 1:001\$100, de sêlos de depositos, extraviados em sua repartição em junho de 1927.

— Ao Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.916 — Comunicando haver o Tribunal designado o 2º escrivuario Sebastião de Paiva, para fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativamente a 1930, havendo equivoco no officio dessa inspetoria, n. 2.296, de 1 do corrente, quanto á gratificação por esse serviço, porquanto nenhuma é devida, recebendo os funcionarios deste Tribunal, em tais casos, a ajuda de custo por conta da verba do Tribunal, quando tenham de se afastar da sede de sua repartição.

— Ao Sr. 2º escrivuario Sebastião de Paiva, encarregado do serviço de tomada de contas no Estado da Baía:

N. 1.917 — Comunicando a sua designação para assistir, como representante do Tribunal, aos trabalhos da comissão de tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, ficando autorizado a requisitar passagem, comunicando a esta secretaria o respectivo auto para o empenho de despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.919 — Comunicando ter sido autorizada a alienação administrativa da caução de Celso Rodovalho Marcondes dos Reis, ex-coletor federal de «Belem do Descalado», por não haverem os seus herdeiros recolhido a importancia do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.920 — Restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 30:535,325 feito ao tesoureiro do distrito telegrafico nesse Estado, Nicandro Ernesto dos Santos, havendo sido julgado comprovada a aplicação do mesmo adeantamento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.921 — Remetendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 500.000\$ feito ao engenheiro chefe da comissão de estradas de rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catarina, coronel José

Osorio, afim de serem prestados novos esclarecimentos em relação aos serviços e preços unitarios que não constam da tabella publicada no *Diário Oficial*, de 2 de junho de 1928 e estão incertos na medição de que trata o documento sob n. 8.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.922 — Remetendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 1:000\$ concedido a Manoel Joaquim Gomes, quando fiscal da Inspeoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, afim de ficar constando dos documentos comprovantes da despesa o atestado de que o serviço foi prestado.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio de Educação e Saúde Publica:

N. 1.923 — Remetendo os documentos comprovantes da aplicação do adeantamento de 3:000\$ ao zelador da Casa de Ruy Barbosa, Alberto Barcellos, afim de ter cumprimento o disposto nos arts. 299 e 300 do R. G. C. P.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.924 — Solicitando a remessa do processo de habilitação a meio soldo e montepio, de D. Carlota de Albuquerque Laranjeira, viuva do major Felix de Sá Laranjeira, afim de se poder resolver sobre o de melhoria de pensão, pretendida pela mesma pensionista.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.925 — Remetendo a provisão de quitação n. 742, expedida a favor de D. Isaura Parreiras Nascimento, ex-agente do correio de Villa Angelina.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.926 — Solicitando informar qual a estação pagadora da despesa de 5:242\$824 á S. A. de Gaz e á Light and Power, proveniente de consumo de luz e energia electrica em maio último, afim de se resolver sobre o processo do respectivo pagamento.

— Ao Sr. agente da E. F. C. do Brasil — Estação Norte — São Paulo:

Ns. 1.927 e 1.928 — Solicitando passagens dessa estação a de D. Pedro II ao 4º escrivuario deste tribunal, Antonio Ribeiro dos Santos, e familia, para o seu regresso á sede do tribunal, por ter sido dispensado do lugar de membro da delegação no Estado de Goyaz, e o transporte da bagagem do mesmo funcionario.

N. 1.929 e 1.930 — Solicitando passagens e transporte de bagagem, para o 3º escrivuario Jayme Rosa, por ter sido extinta a delegação deste tribunal no Estado de Goyaz.

Dia 20

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.931 — Comunicando que a fiança garantidora da responsabilidade de D. Maria de Brito Salgado, ex-agente do correio de Barra dos Passos, é da propria afiançada, escritura do-se o excedente em depositos, na forma do disposto no art. 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.932 — Solicitando informar, afim de se resolver sobre o pagamento de 618\$800 a D. Monteiro & Comp., qual a estação pagadora da mesma despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.933 — Comunicando ter sido ordenada a alienação da caução de Sosthenes Tanago, coletor federal de S. Thiago do Boqueirão, por não haver o responsável recolhido a importancia do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas sob n. 21.728.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, no Estado de S. Paulo:

N. 1.934 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de D. Maria Angelo Botelho, ex-agente do correio de Paraguassu, por haver a responsável deixado de recolher a importancia do alcance apurado no respectivo processo de tomada de contas sob n. 21.457.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 1.935 — Solicitando a remessa dos processos das comprovações dos adeantamentos da relação enviada com o officio n. 18, de 30 de maio ultimo, da extinta delegação deste tribunal junto a essa inspetoria, bem como para que, á medida que se for esgotando o prazo estabelecido no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em relação a cada adeantamento, seja feita a devida comunicação ao Tribunal, para o fim da imposição da multa de que trata o referido artigo.

N. 1.976 — Declarando ao Sr. 1º escrivuario Eloy Ottoni Menezes de Abreu sua designação para o recebimento de propostas para concertos de moveis e maquinas de escrever e calcular e organização do quadro comparativo dos preços oferecidos.

Dia 21

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.937 — Restituindo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 1:000\$, entregue a Eugenio Moreno de Alagão, porteiro da Secretaria de Estado, afim de ser feita, nos documentos ns. 15 e 16, por um outro funcionario que não seja o responsável pelo adeantamento, a declaração de que os serviços foram prestados.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.938 — Remetendo o aviso n. 1.122, 313, de 7 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem feitas nos creditos distribuidos em virtude do aviso n. 675, de maio ultimo, as necessarias anulações.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.939 — Remetendo, atendendo solicitação, uma cópia do officio n. 477, de 21 de janeiro de 1923, dirigido por este tribunal a essa delegacia.

— Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 1.940 — Restituindo, com os esclarecimentos prestados pelo cartorio deste Tribunal, o officio dessa Diretoria n. 37, de 27 de junho findo, sobre contribuições para o montepio, feitas por Manoel Corrêa da Silva, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

— Ao Sr. sub-contador seccional junto ao Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.941 — Comunicando não se encontrar arquivado na 2ª Diretoria deste Tribunal a 2ª via do pedido n. 142, do Hospital São Sebastião, devendo se achar anexada ao compete processo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.942 — Solicitando indicar o assunto do processo n. 24.025, de 1930, visto que os processos não tem entrada no Tribunal pelo numero de ordem do Tesouro.

— Ao Sr. inspetor agricola federal do 2º Distrito, Cuiabá:

N. 1.943 — Declarando que as despesas de que trata o seu officio n. 429, de 17 de junho proximo findo, devem ser liquidados perante a Delegacia Fiscal, uma vez que tendo o Tribunal registrado a distribuição do credito respectivo e não sendo mais executada a fiscalização pelas suas delegações, só seria cabivel a intervenção deste instituto para registrar adeantamentos, o que não ocorre no caso em apreço.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas: N. 1.944—Devolvendo a fatura para pagamento de 16\$963 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., havendo sido recusado registro à despesa por não haver saldo na sub-consignação n. 9 da consignação «Material» da verba 16.º do orçamento vigente, em que foi a mesma classificada.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.945—Transmitindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada pelo continuo deste Tribunal Waldemiro Gonçalves Brandão, adiantamento de 1:000\$, recebido em virtude do ofício n. 409, de 20 de março ultima.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.946—Solicitando a remessa do primitivo processo de habilitação de D. Cloris de Souza Alencar, viúva do 1.º tenente do Exército Flavio de Oliveira Alencar, considerado promovido ao posto de capitão por decreto de 11 dezembro ultimo, afim de se resolver sobre o processo de melhoria das respectivas pensões, de montepio e meio soldo.

— Ao Sr. diretor do Sanatorio Naval em Nova Friburgo:

N. 1.947—Comunicando haver o Tribunal negado provimento ao recurso interposto dos atos da sua delegação no Estado do Rio de Janeiro, que negar um registro às despesas de 862\$789 e 109\$475, referentes a sobras de verduras, frutas e lenha, verificado nesse Sanatorio, no corrente ano, para o fim de ficar mantida a decisão da delegação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.948—Solicitando remessa do processo referente a primitiva concessão de montepio a D. Maria Augusta Veiga, viúva do contribuinte Oscar Martins da Veiga, telegrafista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de se resolver sobre o processo de melhoria do respectiva pensão.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 1.949—Restituindo, conforme pedido, o processo n. 60.853, relativo à restituição de 1:077\$704 pago como imposto sobre a renda pela firma F. Portella & Comp.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Meteorologia:

N. 1.950—Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 25\$300 a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviço interurbano, por não estar provado que o referido serviço tenha sido prestado em proveito de serviço publico.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.951—Restituindo o processo relativo à restituição de caução de 7:142\$ a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., com o despacho autorizando a dita restituição.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.952—Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Joaquim Marques de Rezende, coletor das rendas federaes de Jardinópolis.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.953—Remetendo o processo de tomada de contas de Francisco Bôa da Lima, ex-coletor das rendas federaes em S. Paulo, afim de ser informado si o responsável liquidou por exercicios proprios ou nos seguintes a importância de 271\$719, de percentagens extraídas a menos em 1918, 1919 e 1923.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.954—Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Oscar Lacerda

Werneck, ex-escrivão da Coletoria Federal de Amparo.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 1.955—Comunicando a concessão de um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, na forma dos artigos 15 e 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4.º escrivuario Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.956—Transmitindo a portaria de 17 e «cumpra-se», do dia 18 do mês atual, pela qual foi concedido ao 4.º escrivuario deste Tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, um ano de licença, a contar de 1 de julho corrente, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, na forma dos artigos 15 e 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 22

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Pernambuco:

N. 1.957—Remetendo a provisão de quitação n. 745, expedida a favor de D. Maria Dianira Ressler, agente do correio de Rio Formoso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piaui:

N. 1.958—Remetendo a provisão de quitação n. 595, expedida a favor de José Francisco de Oliveira, agente do correio de Belém, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.959—Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito a João Cavalcanti de Albuquerque Mello, 2.º official desse Departamento, afim de ser feita nos documentos de comprovação da despesa, a declaração de que os serviços foram prestados.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.960—Remetendo os processos de tomada de contas de Arlindo Ribeiro de Oliveira, coletor federal em Guarará, José Celino Filgueiras, escrivão da Coletoria Federal em Ibiá e de Aristides Amaral, escrivão da de Patrocínio, afim de ser informado em cada processo si o responsável a que o mesmo se referir liquidou, nos exercicios proprios ou nos seguintes, as importancias de 504\$775, 1:351\$909 e 338\$115, de percentagens a menos retiradas nos exercicios indicados.

— Ao Sr. Alfredo Carlos Wanderley, ex-chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.961—Remetendo o processo de tomada de contas de Sebastião Luiz Marques, ex-coletor federal em Ariranha, afim de verificar qual o verdadeiro credito do responsável e informar si a importancia apresentada no mesmo processo como saldo a seu favor, de percentagens a menos extraídas nos anos de 1922, 1926, 1925, 1927 e 1928, foi liquidada nos exercicios proprios ou posteriormente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.962—Remetendo os processos de tomada de contas de Gonçalo Ferreira da Luz, ex-coletor federal em Pirajuba, de João dos Santos Almeida, Emilio Rodriguez Moreira e Manoel da Silva Pimenta, escrivães das coletorias federaes de Vila de São Francisco, Maracás e Explanada, de Antonio Regis de Lima Valverde, coletor federal em Alagoinhas, afim de ser informado em cada parecer, si o responsável a que o mesmo se refere, liquidou, nos exercicios proprios ou nos subsequentes, as importancias de réis 531\$931, 392\$353, 42\$333, 2:011\$231 e réis 2:444\$957, de percentagens retiradas a menos nos exercicios indicados.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.963—Remetendo o processo de tomada de contas de Cesar Augusto de Oliveira Castro, coletor federal em Alto Rio Doce, afim de ser informado si o responsável recebeu nessa Delegacia Fiscal, nos exercicios proprios ou nos seguintes, a importancia de 343\$920, de percentagens a menos extraídas nos anos de 1922 e 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.964—Comunicando haver o tribunal autorizado a baixa da fiança de 1:2000, de Francisco de Paula Rocco, ex-agente do Correio de Annapolis nesse Estado.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Diamantina:

N. 1.965—Restituindo os officios dessa administração, ns. 903/2, 192/1, 169/1, 1.630/2 e 1.634/1, de 15 do corrente, por equivoco vindos em envelope endereçado a este tribunal.

— Ao Sr. capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhom, diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.966—Agadecendo a gentileza da sua comunicação de haver assumido esse cargo.

— Ao Sr. Ubaldo José de Lima, ex-membro da delegação do tribunal, em comissão de tomada de contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.697—Solicitando informar sobre o material da extinta delegação, afim de resolver sobre o pedido do delegado fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, constante do telegrama n. 338, de junho proximo findo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.968—Remetendo o processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Alice Linhares Uruguay, viúva do capitão do Exército, Ebroino Dias Uruguay, havendo a aludida concessão sido julgada legal, sendo porém recusado registro à despesa por estar classificada no exercicio de 1930, já encerrado.

— Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.969—Solicitando informar se o porteiro desse ministerio, Ricardo Sampaio de Brito, responsável pelo adiantamento de 3:000\$, apresentou ou não a esse ministerio suas contas, no prazo regulamentar.

— Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.970—Solicitando informar se o ajudante desse serviço Irineu Felix Pedrosa, responsável pelo adiantamento de 6:000\$, apresentou ou não suas contas a esse serviço no prazo regulamentar.

— Ao Sr. da Despesa Publica:

N. 1.971—Transmitindo guia expedida pela Delegacia Fiscal de S. Paulo a favor do 3.º escrivuario deste tribunal, Benedito Gentil Coelho Furtado, pago de seus vencimentos até 30 de junho proximo findo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.972—Solicitando informar si se encontra por ventura nessa diretoria o processo n. 23.051, de 1928, relativo ao montepio da Guerra, referente aos menores Julieta e José Gomes Machado, afim de ser solucionado o requerimento de Guilherme Alves da Silva, tutor dos mesmos menores.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.973—Remetendo os dois processos de tomada de contas do Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, capitão de mar e guerra, medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, afim de ser feita a necessaria revisão de maneira a que o processo unico abranja todos os valores confiados a guarda

O responsável dentro do período de sua gestão, instruindo-se o mesmo com todas as contas correntes e demonstrativas referentes a cada um desses valores,

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil-Baurui:

N. 1.974—Solicitando a remessa da 1ª via do empenho n. 10, afim de se resolver sobre o pagamento de 662\$600 a essa estrada, proveniente de passagens concedidas em março ultimo, em proveito deste tribunal.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 1.975—Transmitindo o processo de tomadas de conta de Felix Machado, escrivão da 1ª Colletoria Federal em Vassouras no Estado do Rio de Janeiro, afim de ser informado si o responsável liquidou nos exercicios proprios ou nos seguintes, a importância de 1:642\$573, de percentagens a menos extrahidas em 1923 e 1924.

N. 1.976—Comunicando ter sido ordenado o registro da tabela apresentada pela Delegacia Fiscal em Alagoas, da fixação das fianças dos coletores e escrivães federais naquele Estado, servindo de base a respectiva arrecadação nos exercicios de 1927 a 1929.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.977—Restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 3:500\$, recebido por Cesar da Rocha Miranda, despachante dessa diretoria, afim de ser feita em todos os documentos de despesas, por outro funcionario que não o proprio responsável, a declaração da prestação dos serviços a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.978—Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Carlos Cardoso Tinoco, ex-coletor federal da 2ª Coletoria de Campos, por não haver o responsável recolhido a importância do alance apurado no respectivo processo de tomada de contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.979—Remetendo o processo de tomada de contas de Pedro Affonso Ferreira Leite, ex-escrivão da Coletoria Federal de Guarará, afim de ser informado si o responsável liquidou nos exercicios proprios ou nos seguintes a importância de 444\$686, de percentagens a menos extrahidas, bem como si requereu restituição de 55\$391, de selo de nomeação pago a maior.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.980—Restituindo o processo de tomada de contas de Luiz Carvalho Filho, escrivão da Coletoria Federal de Campo Formoso, afim de ser informado si o responsável recebeu dessa delegacia nos exercicios proprios ou nos seguintes a importância de 1:473\$541, de percentagens extrahidas a menos em 1923 e 1929.

— Ao Sr. chefe do gabinete da Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.971—Solicitando, afim de se resolver sobre o pagamento de 1:200\$ de ajuda de custo ao engenheiro Antonio Nunes Galvão, informar si a referida ajuda de custo foi arbitrada pelo Sr. ministro da Viação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.982—Transmitindo o processo relativo ao pagamento 1:800\$ ao 3º escrivão deste Tribunal João Baptista de Moraes Henriques, proveniente de ajuda de custo, por ter sido transferido do lugar de membro da delegação no Estado do Maranhão para identico cargo no Estado do Ceará, e esclarecendo que o pagamento foi solicitado em vista do art. 13 do decreto n. 19.824, de 1 de abril ultimo, por se tratar de despesa

já legalmente realizada e que a redução de 50:000, ordenada pelo art. 10 do mesmo decreto só ponde ser processada na importância de 21:163\$050, saldo apurado por este Tribunal, depois de computadas as despesas já realizadas neste exercicio, embora ainda não liquidadas, na forma do já mencionado art. 13.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.933—Solicitando informar si foi apresentada a esse ministerio, dentro do prazo legal, a comprovação do adiantamento de 4:500\$, feito em 12 de março ultimo, ao tenente-coronel Emilio Lucio Esteves.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.934—Solicitando informar si foi apresentada a esse ministerio, dentro do prazo legal, a comprovação do adiantamento de 1.000:000\$ feito ao Sr. Julio Caetano Horta Barbosa, comandante do 1º batalhão ferroviário, em 12 de março ultimo.

— Ao Sr. chefe do gabinete da Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.985—Afim de se resolver sobre o pagamento de 353\$333 de ajuda de custo ao 2º escrivão da Estrada de Ferro de Goiaz Brailio dos Santos Bastos, solicitando informar o motivo por que, havendo dotação para ajuda de custo na verba daquela estrada, foi a despesa classificada na verba da Inspeção Federal das Estradas.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.986—Reiterando a recomendação no sentido de ser efetuada a alienação administrativa da caução de Pedro Frugoni Perazzo, ex-agente do Correio de Venda das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 24

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.987—Remetendo os processos de habilitação ao meio soldo e montepio, de D. Marcolina Bravo Trigo Loureiro, viuva do tenente coronel medico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Henrique Fernandes Trigo Loureiro, havendo julgado legal a concessão do meio soldo e ordenado o registro da respectiva despesa, e ilegal a concessão do montepio, por ter sido fixada a pensão em importância menor que a devida, visto que, tratando-se de contribuinte inscrito antes de 1 de janeiro de 1914, a pensão não está sujeita ao limite do maximo de 300\$ estabelecido no art. 83 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, correspondendo á metade do ordenado do cargo do contribuinte, fixado na tabella anterior a agosto de 1922, ex-vi do art. 2º da lei n. 4.569, de 25 desse mesmo mez de agosto.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.988—Comunicando o registro do credito especial de 653:218\$700, papel, afim de regularizar a escrituração entre o Ministerio da Marinha e o da Fazenda, e legalisar a despesa efetuada e paga em 1928, com as cambiais emitidas pelo Banco do Brasil para a aquisição de material de guerra e outros artigos destinados aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 1.989—Solicitando sejam enviadas a este Tribunal, juntamente com os avisos que solicitam o registro de creditos abertos a esse ministerio, duas cópias dos decretos referentes aos mesmos creditos, uma das quaes ficará instruindo o processo, sendo a outra enviada por este Tribunal á Contadoria Central da Republica, para proceder á devida escrituração.

Dia 25

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.990—Remetendo o processo de habilitação do montepio de D. Eurides Goytacazes e outro, viuva e filhos do capitão de Policia Militar do Distrito Federal, Pedrc Goytacazes, tendo sido julgado ilegal a concessão, por terem sido fixadas as pensões em importancias menores que as devidas, visto que, tratando-se de contribuinte inscrito antes de 1 de janeiro de 1914 e falecido posteriormente ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1909, que regulamentou o art. 17 da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, revogatorio do art. 34 da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, o montepio corresponde, ex-vi do art. 2º do decreto 4.569, de 25 de agosto de 1922, á metade do ordenado do respectivo cargo, calculado segundo a tabella anterior a esse mes.

N. 1.991—Ao Sr. diretor da Despesa Publica—Solicitando a remessa do processo n. 47.613, de 1925, afim de se resolver sobre o da divida relacionada sob n. 6, relativa ao pagamento de 728\$104, de percentagens no ano de 1924, devidos ao escrivão do Porto Fiscal em Bagé, Rio Grande do Sul, José Vieira Saldanha.

N. 1.992—Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica—Comunicando o registro de credito especial de 12:485\$, para pagamento a M. S. Lino & Comp., de obras acrescidas, executadas no rebocador «D. N. O. G.», em 1930.

N. 1.993—Ao Sr. diretor da Despesa Publica—Remetendo o processo de habilitação de montepio de DD. Fausta Machado Vieira e outras, filhas do ex-porteiro do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, Domingos Fernandes Machado, havendo sido julgada ilegal a concessão do montepio, por se haver fixado ás habilitandas pensão maior do que a devida.

N. 1.994—Ao Sr. diretor da Despesa Publica—Remetendo o processo de habilitação de montepio de D. Flóra dos Santos Prado, viuva do major reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Joaquim Domingos do Prado, havendo sido julgada ilegal a concessão do montepio, por ter sido fixada a pensão em importância menor do que a devida, visto que, tratando-se de contribuinte inscrito antes de 1 de janeiro de 1914 e falecido em 1930, não está o montepio sujeito ao limite maximo de 300\$000 mensaes, correspondendo a pensão, por força do art. 2º do decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, á metade do ordenado do cargo pela tabella anterior ao mesmo mes de agosto.

— Ao mesmo:

N. 1.995—Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Margarida Hovenegil da Silva, viuva do major reformado do Corpo de Bom beiro, Emygdio José da Silva, havendo sido julgada ilegal a concessão, por ter sido fixa da a pensão em importância menor do que a devida, visto que, tratando-se de contribuinte inscrito antes de 1 de janeiro de 1914, a pensão não está sujeita ao limite maximo de 300\$000 mensais, estabelecido no art. 83 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.996—Solicitando a remessa do processo á habilitação da da primitiva pensão, de D. Ursina Jansen de Mello Sampaio, afim de se resolver sobre a melhoria da pensão em vista da promoção *post-mortem* de seu irmão 2º tenente do Exercito, Luiz Venancio Jansen de Mello.

— Ao Sr. inspetor da Aliandega do Rio de Janeiro:

N. 1.997—Comunicando ter sido desligado hoje, 25, do serviço deste Tribunal, o ter-

ceiro escrivurário Antenor da Cruz Almeida, nomeado por decreto de 22 do corrente, para identico cargo nessa Alfandega.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.993—Devolvendo o processo de concessão de aposentadoria a Joaquim José Maggioli Junior, escrivão da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, havendo sido a mesma concessão julgada ilegal, por não constar do respectivo titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade, a gratificação adicional a que tem direito o funcionario de quem se trata.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.999—Restituindo o processo relativo ao pagamento de 244\$800 a Salgado Guimarães & Comp., visto tratar-se de despesa pertencente a exercicio já encerrado, cuja liquidação é processada no Ministerio da Fazenda, desde que seja a divida reconhecida pela autoridade competente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.000 — Solicitando sejam levantadas novas contas de Leopoldo Nogueira da Gama, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais de Manhuassú.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.001—Comunicando o registro de credito especial de 6:066\$666 para pagamento de pensão a D. Cecília Moraes de Souza, viúva do investigador de 2ª classe da Policia do Distrito Federal, Polycarpo José de Souza, no periodo de 26 de setembro de 1930 a 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Inspeção de Aguas e Esgotos:

N. 2.002 — Solicitando, afim de se resolver sobre a restituição da caução de 7:000\$ a L. Mendonha, ser presente ao Tribunal a prova de que foi determinada, por motivo de força maior, a falta de entrega de parte do material contratado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.003 — Comunicando ter sido desligado a 25 deste mês, do serviço deste Tribunal, o 3º escrivurário Antenor da Cruz Almeida, nomeado por decreto de 22 do corrente para identico cargo na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.004 — Comunicando, em satisfação a pedido de informações, que a concessão de adiantamentos á conta de creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes, independe de registro pelo Tribunal, devendo, porém, ser observadas as disposições dos art. 267/287 a 304 do R. G. C. P., e, assim, os pedidos serão feitos diretamente aos respectivos delegados fiscaes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.005 — Comunicando, relativamente aos adiantamentos feitos independentemente de registro prévio, que nada ha presentemente a providenciar por parte do Tribunal, visto a concessão de taes adiantamentos competir á Delegacia Fiscal, conforme decisão em sessão de 17 deste mês.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 2.006 — Devolvendo o processo do pedido de adiantamento de 30:430\$ ao ajudante de geografo e petrografo Aristomenes Guimarães Duarte, para despesas do 3º trimestre deste ano, por competir a essa delegacia a concessão de adiantamentos á conta de creditos que lhe foram distribuidos.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 2.007 — Devolvendo o processo para o adiantamento de 87:390\$ ao escrivurário Albertino de Araujo Cesar, visto competir á Delegacia Fiscal nesse Estado a concessão de adiantamentos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.008—Devolvendo o processo relativo ao pedido de adeantamento de 453\$000 ao porteiro-cartorário dessa delegacia, visto competir a essa mesma Delegacia Fiscal a concessão de adeantamento á conta dos creditos distribuidos.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.009—Solicitando informar, afim de se poder resolver sobre o pagamento de 154\$000 ao agronomo Walfredo de Mello Mattos, de 1:012\$000 ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, Felisberto Cardoso de Damargo, e de 242\$000 ao agronomo Irineu Felix Pedroso, de dfarias em maio e junho ultimos, por que motivo as referidas diarias excederam de 20\$000, em contrario ao disposto no art. 84 do decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

— Ao Sr. diretor da diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 2.010 — Remetendo os processos de tomada de contas dos 2ºs tenentes da Armada Mario L. Ypiranga dos Guaranyes, Raul Reis Gonçalves de Souza e 1º tenente Fernando de Almeida e Silva, em serviço no contratorpedeiro «Rio Grande do Norte», afim de ser procedido a revisão das tomadas de contas, de maneira a que o processo unico abranja todos os valores confiados á guarda de cada um dos responsaveis dentro do periodo de sua gestão, instruindo-se os processos com todas as contas correntes e demonstrativas referentes a cada um desses valores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.011—Remetendo o processo de concessão de aposentadoria a Antonio Augusto dos Santos no lugar de maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, havendo sido julgada ilegal a aludida concessão de aposentadoria, por não constar do titulo expedido a gratificação adicional a que tem direito o inativo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.012 — Comunicando que o adeantamento de 10:000\$000 ao 2º oficial da Diretoria Geral de Agricultura, Roberto de Oliveira Braga, deverá ser aplicado nos meses de julho a setembro deste ano, conforme declara o aviso n. 1.999 em aditamento ao do pedido do mesmo adeantamento.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.013 — Comunicando a existencia do saldo de 22:392\$004 na sub-consignação numero 2, «Expediente para o Tribunal e suas Delegações», da consignação «Material», da verba 7ª, «Tribunal de Contas», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, e remetendo o cartão do modelo dessa comissão relativo á autorização para as requisições de material a essa mesma comissão.

N. 2.014 — Remetendo os pedidos numeros 1.551 a 1.556, de artigos de expediente para as diversas diretorias deste Tribunal, acompanhados de amostras ou modelos relativos aos que dependem de confecção ou impressão tipografica.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.015 — Solicitando informar si foi

apresentada a essa repartição, dentro do prazo legal, a comprovação do adiantamento de 8:000\$ feito ao 2º oficial dessa repartição Armando da Silva Barros, em março ultimo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 2.016 — Solicitando informar si foram apresentadas, dentro do prazo legal, as comprovações dos adiantamentos de 136:045\$250 e 1:500\$, feitos ao Dr. Domingos José da Silva Cunha, inspetor do Departamento Nacional de Saúde Publica e Moacyr Risse, ajudante de porteiro desse ministerio.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.017 — Comunicando ficar sem efeito a nota de duvida constante da folha geral do pessoal deste Tribunal, do mês de agosto do ano passado, quanto ao 1º escrivurário Dr. Benjamin Guedes de Mello.

Dia 28

— Ao Sr. inspetor agricola federal do 11º distrito, Baia:

N. 2.018 — Comunicando, relativamente ao pedido do adiantamento de 5:960\$000 ao escrevente Mario de Souza Velho, que deve se dirigir á Delegacia Fiscal nesse Estado, á qual compete a concessão de adiantamentos á conta de creditos á mesma distribuidos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a senhora Lydia de Souza Maia, proprietária do predio número quatorze, sito á rua Luiz Domingues, na cidade de Turi-Assú, para nele funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Turi-Assú:

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e um, na agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Turi-Assú, o senhor agente da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão em Turi-Assú, Alceio da Costa Freire, em cumprimento ao despacho do Exmo. senhor ministro da Marinha de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e um, exarado na minuta do presente contrato aprovando-a, contratou com a senhora Lydia de Souza Maia, brasileira, viúva, residente nesta cidade, proprietária do predio sito á rua Luiz Domingues número quatorze, nesta cidade, a locação do referido predio para nele funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão nesta cidade de Turi-Assú, sob as seguintes condições:

Primeira — A senhora Lydia de Souza Maia, dora em diante denominada contratante, dá de arrendamento ao Ministerio da Marinha o predio sito á rua Luiz Domingues número quatorze, nesta cidade de Turi-Assú, para nele funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do

Estado do Maranhão, nesta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente ano. Findo esse prazo e salvo aviso em contrário três meses antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contratantes, uma á outra, este contrato se considerará prorrogado nas mesmas condições, por mais um ano, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois; e assim sucessivamente até completar cinco anos, de acordo com o artigo setecentos e sessenta e sete, parágrafo unico do regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dois, e isto caso haja verba nesses exercícios destinada a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre tais prorrogações.

Terceira — A contratante dá o referido predio de arrendamento á Agencia da Capitania dos Portos, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis, mês vencido, não podendo a contratante durante o tempo em que vigorar o presente contrato, levantar a renda nem despejar a Agencia nem pretender o predio para qualquer fim, seja qual for o motivo que alegue, pelo que desiste de todos os favores que lhe são conferidos pelo Código Civil e mais leis referentes ao assunto.

Quarta — A contratante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recaírem sobre o predio, quer estaduais, quer municipais, quer federal e bem assim as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitarias, relativamente a segurança, conservação e hygiene do mesmo.

Quinta — No caso da contratante querer vender o referido predio poderá fazê-lo, porém com a condição de ser respeitado o presente contrato até sua terminação e, também, por morte da contratante, os seus herdeiros serão obrigados a respeitar este contrato até sua terminação.

Sexta — O Ministerio da Marinha, findo o prazo do presente contrato se obriga a entregar o referido predio limpo e asseado. Todas as despesas com o asseio e limpeza interna do predio serão por conta do Ministerio da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo de agua e luz correrão por conta do Ministerio da Marinha.

Oitava — O Ministerio da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesa de quaisquer especies nos casos de accidentes que para isso não concorram tais como: incendio, desabamento total ou parcial do predio e outros que desde já não se possam prever nem precisar.

Nona — A despesa anual com o arrendamento do predio é no total de setecentos e vinte mil réis, cujo pagamento mensal será na importancia de sessenta mil réis, mês vencido, conforme consta da clausula terceira do presente contrato e correrá á conta da verba — um —

Repartições navais — Consignação Material — Sub-consignação trinta e oito — Para pagamento dos alugueis dos predios em que funcionam as Capitánias, Delegacias e Agencias, de acordo com os decretos números dezoito mil seiscientos e vinte e seis e dezoito mil setecentos e vinte e dois, respectivamente de vinte e seis de janeiro e vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, isto quanto ao corrente exercício; e, nos exercicios subsequentes á conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — A contratante fica sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima primeira — A residencia legal da contratante é na cidade de Turi-Assú, Estado do Maranhão, e bem assim o fóro geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar o contratante ao fiel e exato cumprimento do presente contrato ficará sujeita á multa de vinte por cento sobre o valor total anual do aluguel, e será descontado do respectivo aluguel, independente de qualquer interpelação administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. senhor ministro da Marinha, sem que previamente seja recolhida a importancia da mesma á Tesouraria da Alfandega ou Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no respectivo Estado.

Decima quarta — Nenhuma indenização será concedida á contratante por perdas, avarias ou prejuizos, inclusive negligencia, cujas causas sejam dadas pela mesma.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou em virtude de faltar a contratante ao seu fiel e exato cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar, e, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

Decima sexta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam motivadas pela contratante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima setima — A contratante pagará de selos em estampilhas federais de acordo com os decretos dezoito mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezoito mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta a importancia de três mil réis.

Decima oitava — O Ministerio da Marinha se obriga a entregar o predio á contratante tal como o encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas dimensões e compartimentos, soalhos e tetos, salvo previo entendimento entre as partes contratantes.

Decima nona — Todas as melhorias e hamefeitorias feitas no predio ficarão pertencendo ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o presente contrato mediante previo entendimento com a contratante.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor agente da Capitania dos Portos, Alcido da Costa Freire, lavar o presente termo de contrato de acordo com o regulamento anexo ao decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assina com a contratante que dá por firme e valioso tudo quando nele se estatue. E eu, Nilo Nogueira da Cruz, remador da Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão em Turi-Assú, lavrei o presente termo que também vai assinado por duas testemunhas.

Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Turi-Assú, em 20 de julho de 1931. — *Alcido da Costa Freire*, agente. — *Lydia de Souza Maia*, contratante. — *Durval Freire*, residente nesta cidade. — *Francisco Vianna dos Santos*, residente nesta cidade. Estavam coladas e devidamente inutilizadas as estampilhas no valor de três mil réis. Confere. — *Alcido da Costa Freire*, agente.

NOTICIÁRIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

"Massilia", para Lisboa, Vigo e Bóccos, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o exterior da Republica até as 5 e objetos para registrar até as 18 horas de hoje.

"Aratimbo", para Vitoria, Baía, Mació, Recife e Cabedelo, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e objetos para registrar até as 18 horas de hoje.

"Wurttenberg", para Baía, Leixões, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 8 e objetos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vesperta, da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de agosto de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: estável. Ventos: de sueste a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: estável.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade; nevoeiros esparsos. Temperatura: estável à noite até Santa Catarina e em ascensão no Rio Grande; em ascensão de dia em todos os Estados. Ventos: de sueste a nordeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo foi instável à tarde e à noite, isto é, com alternativas de bom e incerto, e bom com nebulosidade hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.1 e mínima 16.1, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 23.6 e mínima 17.8, respectivamente até 14 horas e 6 horas e 45 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de agosto de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	761.0	—	26.6	—	C	0	2a	—	B	33.0	22.0	2.0	B	Io	B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	62.0	-0.9	28.0	1.0	SE	2	2a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X).....	61.4	-1.1	28.0	4.0	SE	5	5a	—	B	33.0	22.0	—	I	I	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	63.6	—	25.0	—	SE	2	9b	—	—	26.0	20.0	25.0	Io	Io	Io
Campina Grande.....	63.4	—	20.0	—	SE	2	9b	—	Io	23.0	18.9	2.0	Ao	Ao	Ao
Recife (Olinda).....	64.3	—	25.0	—	SE	2	5b	P. vagas	I	26.0	21.0	24.0	Ao	Ao	Ao
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	65.9	—	25.0	—	E	2	5b	—	I	—	17.0	52.0	Io	Ao	Ao
Garanhuns.....	66.0	-0.2	17.0	0.0	S	2	9b	—	M	—	—	14.0	Ao	Ao	Ao
Fernando Noronha.....	62.4	0.2	25.0	-1.0	E	5	5b	P. vagas	I	27.0	24.0	1.0	B	B	Io
Maceió (X).....															
Santa Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	65.7	-0.2	25.0	-1.0	—	—	5b	—	I	27.0	22.0	7.0	I	Io	Io
Propriá.....	65.7	0.1	25.0	-1.0	C	0	9b	—	I	—	14.0	1.0	Io	I	I
Ondina (São Salvador).....	65.8	-0.1	23.0	0.0	S	2	5b	P. vagas	B	24.0	20.0	4.0	Io	Ao	Io, ai
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	66.4	0.5	20.0	-2.0	W	2	9b	P. vagas	I	25.0	18.0	20.0	B	B	Io
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	66.9	0.2	17.0	1.0	NE	5	5a	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Januária.....	—	—	21.0	—	E	5	0	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	67.0	1.5	19.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	25.0	15.0	1.0	Io	B	B
São Lourenço.....	68.4	0.2	10.0	0.0	C	0	0	—	B	26.0	3.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	67.9	0.9	16.0	-1.0	SE	2	0	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	68.9	0.8	14.0	-2.0	NE	2	0	—	B	22.0	3.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	67.4	0.0	15.0	-2.0	E	2	2a	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Luiz de Fôra.....	68.7	-0.4	18.0	2.0	N	2	5a	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Goiaz.....	65.1	0.2	23.0	-2.0	E	2	0	—	B	34.0	18.0	0.0	B	I	Ao
Catalão.....	66.3	—	18.0	—	E	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuiabá.....	761.6	-0.1	22.0	-2.0	C	0	2a	—	B	37.0	19.0	0.0	B	I	I
Corumbá.....	61.5	-0.5	27.0	2.0	E	2	0	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	61.5	0.2	22.0	-1.0	C	0	0	—	B	35.0	17.0	0.0	B	B	B
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	69.6	-0.2	21.0	-3.0	E	2	9b	Tranq.	I	26.0	18.0	14.0	B	—	Ao
S. Itapemirim.....	71.0	0.2	18.0	-5.0	C	0	9b	—	Io	25.0	16.0	3.0	B	B	Io

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de agosto de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	70.2	-0.3	19.0	-1.0	N	2	2b	Chão	B	24.0	18.0	0.0	I	I	I
Campos.....	70.1	1.1	19.0	-4.0	C	0	9b	—	Mo	27.0	17.0	6.0	I	B	lo
Paraíba do Sul.....	69.1	1.1	22.0	1.0	C	0	9a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	70.7	0.3	14.0	0.0	C	0	2a	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)...															
Rezende.....	69.8	-0.1	16.0	1.0	E	2	2b	—	B	26.0	13.0	0.0	I	B	B
Terezopolis.....	70.7	0.4	16.0	3.0	E	2	5b	—	B	21.0	6.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	70.3	0.1	21.0	-1.0	N	2	9b	Chão	I	24.0	19.0	1.0	B	B	lo
Angra dos Reis.....	70.0	0.0	20.0	0.0	S	2	0	Chão	B	25.0	14.0	0.0	I	I	B
S. Paulo.....	68.2	-1.0	18.0	2.0	SE	2	9a	—	B	23.0	13.0	0.0	I	B	I
Santos.....	69.4	-0.9	18.0	-1.0	C	0	—	Chão	B	22.0	16.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	67.3	0.1	19.0	1.0	E	5	0	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	68.9	-0.5	16.0	1.0	NE	2	0	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	67.3	-0.8	19.0	2.0	E	2	0	—	B	26.0	9.0	0.0	B	B	E
Campinas.....	67.8	-0.1	18.0	0.0	NE	2	0	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	71.2	0.1	13.0	-1.0	C	0	2b	—	B	17.0	7.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	69.0	-1.8	18.0	0.0	C	0	5b	Chão	I	19.0	16.0	0.0	I	I	B
Guarapuava.....	67.8	-0.1	13.0	-1.0	E	2	0	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	68.7	-0.4	13.0	-2.0	E	2	0	—	B	23.0	7.0	0.0	B	B	E
Florianopolis.....	68.4	—	17.0	—	NW	2	2a	Chão	B	22.0	16.0	0.0	I	I	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	67.2	-2.0	17.0	0.0	SW	2	—	Chão	B	20.0	17.0	0.0	B	B	B
Naxerê.....	66.6	0.7	15.0	-1.0	NE	2	0	—	B	—	11.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	67.1	-2.5	15.0	0.0	C	0	—	—	B	17.0	11.0	0.0	A	I	I
Uruguaiana.....	65.2	-0.6	13.0	0.0	C	0	—	—	B	19.0	8.0	8.0	A	I	Act
S. Luiz Gonzaga.....	64.7	-1.6	20.0	6.0	E	2	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	I	B	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideo.....	67.0	-6.2	13.0	3.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.1	-6.1	12.0	2.0	NE	2	1b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em : S. Luiz de Cáceres com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Lourenço, Passa Quatro e Caxambú com 3.0.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; el, corôa lunar; ai, arco iris; t, trovoadas; bx, bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas em Sergipe, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Às 9 horas o tempo apresentava-se perturbado. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, onde decorreu instável com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em raros pontos do Rio de Janeiro e Espírito Santo, onde continuava perturbado. A temperatura foi estável. Sopraram ventos de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo no Rio Grande onde se apresentou perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se bom. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande e foi instável nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o do norte que foi fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	22.5	(X) 25.7	24.0	—	(X) 23.4	—	26.4	26.6	26.8	26.3	—	20.2
Minima.....	14.7	15.2	15.4	—	17.0	—	15.0	14.2	14.5	17.2	—	13.8
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	0.22	0.00	Pirapóira (X).....	0.55	0.00
Jacarei.....	0.18	-0.02	S. Francisco.....	0.82	0.00
Caçapava.....	0.50	0.03	Januaria.....	0.13	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.48	-0.02	Carinhanha.....	0.97	0.00
Guaratinguetá.....	0.54	-0.04	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.38	0.00	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirai.....	1.22	-0.01	Remanso.....	1.20	-0.01
Paraíba do Sul.....	0.21	-0.03	Joazeiro.....	1.30	0.00
Anta.....	0.45	-0.01	Cabroró (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	0.39	0.00	Piranhas.....	2.03	-0.03
S. Fidelis.....	2.17	0.00	Penedo.....	1.23	0.00
Campos.....	6.72	0.00	Bacia Amazonica — Dia 19:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 20:			Cruzeiro do Sul.....	0.84	0.00
Pouso Redondo.....	1.53	-0.05	S. Felipe.....	-1.30	-0.02
Rio do Sul.....	2.25	-0.03	Rio Branco.....	2.96	-0.02
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa.....	1.06	-0.02	Manaus.....	22.74	-0.13
Aquidaban.....	1.22	-0.04	Porto Velho.....	86.93	-0.03
Indaial.....	1.47	-0.04	Humaitá (X).....	—	—
Timbó.....	0.29	-0.01	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	3.63	-0.05
Blumenau.....	0.52	-0.08	Santarém.....	3.87	-0.03
Gaspar.....	1.70	0.12	Imperatriz.....	1.78	-0.01
Ilhota.....	2.10	-0.25	P. Nacional.....	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 20 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 20 — Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionario em C. do Sul, Juruea e Porto Nacional. Em declinio nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha.....	10 h.	SE 10	SE 14	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	7.30	ENE 4	NE 6	NNE 8	NE 6	ENE 4	SSE 2	ENE 6	E 4	9.200 ms.
Caravelas.....	9.30	ESE 9	ESE 8	ESE 7	ESE 6	E 8	—	—	—	2.850 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	ENE 4	NE 4	NE 9	ENE 10	NNE 8	N 9	NW 9	12.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13. h.	SE 5	ESE 4	NE 4	NNE 5	NNE 7	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro (O)....	7. h.	S 1	WNW 5	WNW 3	NW 4	NW 8	NW 7	WNW 6	—	4.050 ms.
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	9.30	NNW 6	NNW 10	NNW 17	—	NNW 10	—	—	—	2.250 ms.
Porto Alegre (XX)....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 horas foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 horas da vespera. no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	à vista
	3 9/64	3 7/64
Sobre Londres	76\$417,910	77\$185,928
Sobre Paris	8627	8629
Sobre Italia	—	8839
Sobre Alemanha	—	38796
Sobre Portugal	—	\$711
Sobre Belgica (papel)	—	\$450
Sobre Belgica (ouro)	—	28242
Sobre Hespanha	—	18433
Sobre Suissa	—	38129
Sobre Suecia	—	48320
Sobre Noruega	—	48320
Sobre Dinamarca	—	48320
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8477
Sobre Nova York	15\$825	15\$997
Sobre Montevideo	—	78580
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	48591
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	68491
Sobre Japão (yen)	—	78940
Sobre Rumania	—	8098
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	28290
Sobre Chile	—	48940
Vales ouro, por 1\$000	—	88809

Moedas

Libras (papel)	788400
Dollars (papel)	16\$000
Escudos (papel)	\$730
Liras (papel)	\$345

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	776\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	726\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	988\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	988\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	458\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 4.933)	489\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	450\$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	452\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	523\$000
Apolices de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	500\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	463\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	407\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	823\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	700\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	32\$500
Banco Português do Brasil, nom.	71\$000
Banco do Comercio	92\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	420\$000
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronimo	92\$000
Companhia Petropolitana	114\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	235\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	240\$000
Companhia Docas de Santos, port.	255\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	440\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Aliança, 1ª serie	450\$000

Vendas por alvará

6 obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª E.)	986\$000
87 apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	515\$000
413 apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	530\$000
500 apolices do emprestimo municipal, 7 %, port. (decreto n. 2.339)	452\$500
100 — 100 — 200 — 350 — Banco dos Funcionarios Publicos	32\$500
1.250 Banco dos Funcionarios Publicos	32\$500
400 Banco Português do Brasil, nom.	71\$000
200 debentures da Companhia de Tecidos Aliança, 1ª serie	450\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 20 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato A

(Base tipo 7)

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas Saca
Agosto	Vende- Não cotado	Compra- Não cotado	—
Setembro	dor	dor	—
Outubro	Não cotado	Não cotado	—
Novembro	Não cotado	Não cotado	—

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 41\$800 por 10 quilos.
Mercado calmo.
Vendas 9.366 saccas.
O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Dia 20 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato B

(Base tipo 6)

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas Saca
Agosto	Vende- Não cotado	Compra- 43\$000	12\$300
Setembro	dor	dor	—
Outubro	S/vend. 41\$300	42\$300	—
Novembro	Não cotado	42\$500 S/comp.	—
	Não cotado	Não cotado	—

Mercado — Pregão de abertura, paralisado e defechamento, calmo

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 41\$800 por 10 quilos.
Mercado calmo.
Vendas 9.366 saccas.
O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Sacos

Entradas	22.550
Saídas	3.063
Consumo local	500
Café inutilizado pelo C. N. C.	4.200
Existência	372.445

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$000
Tipo 4	12\$700
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$100
Tipo 7	11\$800
Tipo 8	11\$400

Assucar

Sacos

Entradas	3.053
Saídas	4.197
Existência	228.038

Mercado calmo.

Preços:

Branco cristal	34\$000 a 39\$000
C. amarelo	32\$000 a 33\$000
Mascavinho	31\$000 a 33\$000
Mascavo	28\$000 a 30\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Saídas	545
Existência	2.493

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó:

Tipo 3	35\$500
Tipo 4	34\$500

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	33\$500
Tipo 5	31\$500

Ceará:

Tipo 3	33\$000
Tipo 5	31\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000
Tipo 5	30\$000

Paulista:

Tipo 3	31\$000
Tipo 5	29\$000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de agosto de 1931...	10.393:356\$980
Em 20 de agosto de 1931	766:472\$749
Em igual período de 1930	11.159:829\$729
Diferença para mais em 1931	10.433:319\$318
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de agosto de 1931	721:519\$381
Em igual período de 1930	135.097:795\$584
Diferença para mais em 1931	123.353:993\$396
Diferença para mais em 1931	11.743:802\$188

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Data:

Receita total:
Englobada
(ouro e papel)

Em ouro

Em papel

Receita em
ouro convertida
a papelReceita total
na equivalência
em
papel moeda

Receita do dia:

20 de agosto de 1931...	141:776\$074	62:974\$226	78:801\$818	551:739\$956	633:541\$804
20 de agosto de 1930...	369:276\$789	147:354\$631	221:922\$158	672:968\$599	894:890\$757

Diferença para menos
em 1931

227:500\$715

84:380\$405

143:120\$310

118:228\$613

261:348\$953

Receita do mês:

De 1 a 20 de agosto de 1931	3.556:538\$271	1.322:127\$299	2.234:110\$972	11.359:914\$782	13.594:325\$745
De 1 a 20 de agosto de 1930	6.678:922\$210	2.688:220\$296	3.990:701\$914	12.277:102\$091	16.267:804\$005

Diferença para menos
em 1931

3.422:383\$939

1.366:092\$997

1.756:290\$942

917:187\$309

2.673:478\$251

Receita do ano:

De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1931...	50.415:267\$685	20.617:646\$808	29.797:620\$877	148.592:821\$263	178.390:442\$140
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1930...	85.168:426\$465	35.704:846\$463	49.463:580\$602	163.064:033\$795	212.527:613\$797

Diferença para menos
em 1931

34.753:158\$780

15.082:199\$655

49.665:959\$125

14.471:212\$532

34.137:471\$654

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pagina 12.353.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, às 8 horas da manhã:

Mário Pires Lenon, Almir Paulo Dornella, Manoel Dias dos Reis, Arnaldo Vieira, Herminio Matheus Fernandes Silva, José Vicente da Fonseca, Hermes de Caires, Lauro José Gomes, Edmundo Lemos e Antonio Madici.

Prova prática:

Antonio Lopes Salvador.

Chamada para motoristas na Companhia Light, às 9 horas da manhã:

Benjamin de Sá Fernandes, Pedro Pereira da Costa, José Fernandes Machado, Hermes da Silva Pinto, Luiz Rodrigues Chaves, Luiz Antonio, Julio Cardoso Morgado, Augusto Pereira dos Reis, Alberto Freitas da Fonseca, Angelino Manoel do Nascimento.

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Approvedos — Paulo Stern, Aluizio Gonzaga da Silva, Joaquim Mendes da Silva, Fernando dos Santos Barbosa, Fausto Bergmini.

Reprovados — Quatro.

Inspetoria de Veículos, em 20 de agosto de 1931. — Pelo inspetor geral. — *Monte Vianna.*

Carga

N. 236, F. Prado & Comp., art. 141 — Motorista.

Dia 19

N. 1.263, J. Ventura & Gomes, artigo 257 — Motorista.

N. 2.672, A. P. & Gonçalves, artigo 248 I. — Proprietário.

N. 3.291, The Caloric & Co., art. 144 — Proprietário.

N. 4.593, Hugo & Comp., art. 248 I. — Proprietário.

N. 4.615, Francisco Silva, art. 88 — Motorista.

N. 4.676, I. H. Export, art. 85 — Motorista.

N. 4.911, Jesus & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 6.029, Rodrigues & Irmão, artigo 248 I. — Motorista.

N. 6.178, G. Carbisier & Comp., artigo 248 I. — Proprietário.

N. 6.330, M. M. G. Souza, artigo 248 I. — Proprietário.

Experiencia

N. 119, Companhia C. Maritima, artigo 141 — Proprietário.

Passageiros

N. 1.613, V. F. Pena, art. 144 — Proprietário.

N. 1.897, Steinberg & Comp., art. 86 — Motorista.

N. 1.980, Dr. R. Paes Leme, artigo 144 — Motorista.

Dia 19

N. 2.194, Abilio Pereira, art. 102 — Proprietário.

Dia 18

N. 2.521, R. Antonio Paz, arts. 82-81 — Proprietário.

N. 3.381, Dr. G. dos Santos Junior, artigo 257 — Motorista.

Dia 19

N. 4.228, Francisco G. Ramadinho, art. 248 I. — Motorista.

N. 4.417, J. J. Esteno, art. 248 I. — Motorista.

Dia 18

N. 4.856, S. C. M. da G. C. Porto, art. 248 I. — Proprietário.

N. 4.950, J. M. de Oliveira, art. 81 — Motorista.

N. 5.332, Ernesto Goetze, art. 144 — Motorista.

N. 5.400, J. M. Lourenço, art. 248 I. — Motorista.

Dia 19

N. 5.549, D. C. Martins, art. 144 — Motorista.

N. 6.304, J. Machado, art. 92 — Motorista.

Dia 11

N. 6.556, A. S. Bussou, art. 144 — Proprietário.

Dia 18

N. 7.213, E. S. de Mello, art. 144 — Motorista.

Dia 19

N. 8.141, J. de A. Carneiro, art. 248 I. — Motorista.

Dia 18

N. 8.261, D. M. B. Albuquerque, artigo 81 — Proprietário.

N. 8.747, A. D. de Oliveira, artigo 248 I. — Proprietário.

N. 9.316, F. R. Mosqueira, art. 108 — Motorista.

N. 9.886, I. B. Paes Leme, art. 144 — Motorista.

N. 9.978, Dr. E. de M. Moura, artigo 105 — Proprietário.

N. 10.059, Benedicto Dutra, artigo 144 — Motorista.

N. 10.308, José de Souza, art. 86 — Proprietário.

N. 10.487, A. B. Rodrigues, art. 144 — Motorista.

N. 10.553, Miguel Pinto, decreto — Motorista.

N. 11.572, Elie Bouskila, art. 144 — Motorista.

N. 13.321, C. Henrique, artigo 105 — Motorista.

N. 13.226, G. F. Gagolhor, art. 159 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, *Monte Vianna.*

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. diretor geral, são convidados a, no prazo de oito dias, a contar desta data, reassumir as respectivas funções, por estarem faltando ao serviço, por mais de 30 dias (trinta), sob pena de demissão, os seguintes empregados:

Revisão da Imprensa Nacional:
Oterbal de Barros Smith.

Revisão do *Diário Oficial*:

José Alberto Potier Junior, Olavio Apolinario de Azevedo, Paulo de Miranda Ribeiro, Nelson Orlando Mogen, Frederico Cascardo, Benjamin Cabello Asay, Gama Ribeiro, Melanchton Toscano Barbosa.

Linotipia do *Diário Oficial*:

Narciso Argetu Vieira, Alfredo Rodrigues Nunes, Ignatemy Ramos, Oséas Silva, Julio Gutany dos Santos (mecânico), e Oswaldo de Souza Borges (emendador).

Oficina de mecanica:

Waldemar da Silva Guimarães, aprendiz de 3ª classe e Adolpho Muniz Pereira, aprendiz de 3ª classe.

Oficina de Impressão da Imprensa Nacional:

Decio dos Santos Lima, aprendiz de 1ª classe; Sylvio Lopes, aprendiz de 2ª classe; José Felix Soledade Santos, aprendiz de 2ª classe; Eloy Lima Goulart, aprendiz de 2ª classe, e Euclides Felipe dos Santos, oficial obreiro.

Oficina de fundição de tipos:

José Tomaz de Aguiar.

Oficina de litografia:

Alberto Vieira Nunes, contador de edições; Antonio Pessoa da Silva Moffa, obreiro, e Carlos Felipe da Conceição, obreiro.

Oficina de pautaço:

José Pinto da Silva, aprendiz de 3ª classe.

Oficina de composição da Imprensa Nacional:

Aroldo Pinheiro Filho, oficial de 3ª classe e Reginaldo José Bastos, aprendiz de 2ª classe.

Oficina de impressão do *Diário Oficial*:

Pedro Borba de Moraes.

Steriotipia:

José Carlos Bayma, chumbeiro; Tenyson de Mello Freire e J. da Cunha Rodrigues, servente.

Expedição:

João Augusto Camara, distribuidor. Secção Central, 20 de agosto de 1931.

Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, 1º escriptorario, sub-chefe de Secção.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial*, de 13 do corrente, à pagina 12.997 e seguintes, acha-se publicado um edital convidando os senhores proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pagina 13.287 e seguinte, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro de quinze dias. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pagina 13.287, acha-se publicado um edital convidando, pela segunda vez, o terceiro oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Alfeu Gonçalves de Quadros, a comparecer a essa repartição dentro do prazo de 10 dias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, fago saber que, de acordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária os seguintes imóveis:

Dia 21 de agosto de 1931

Rua Julio do Carmo ns. 440, 442 e 444, predios, às 14 horas, 14.10 e 14.20.
Rua S. Diniz n. 9, predio, às 14.30.
Travessa Santos Rodrigues n. 33, casa I e II, às 14.40.
Rua Ilapira, esquina de Rocha Miranda, às 15 horas.

Dia 26

Rua Capitão Sampaio n. 71, predio, às 14 horas.
Avenida Suburbana n. 1.481, predio, às 14.10.
Rua Bazilio de Brito n. 21, predio, às 14.20.
Rua Costa Lobo n. 130, cocheira, às 14.30.
Rua Jahú n. 28, casa de comodos, às 14.50.
Podendo comparecer às referidos vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.
— Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Assistência Pública

INSPECTORIA DE ENGENHARIA

São convidados os senhores construtores a apresentar prego para execução da mão de obra de emboco e reboco da construção que a inspetoria vem fazendo, na rua Estacio de Sá, para o Centro de Assistência, sede deste Departamento e Hospital de Triagem, Decreto n. 19.923, de 27-4-31.)

O prego deve ser apresentado separadamente, para os seguintes serviços:

I — Revestimento externo — *Emboco* — Com argamassa de cimento, cal e em partes iguais, areia e saibro. 1:3:10 — *Reboco* — Com argamassa de cimento preto e pó de pedra peneirado. O revestimento será queimado a acido muriatico.

II — *Revestimento interno* — *Emboco* — Com argamassa de cimento, cal e em partes iguais, areia e saibro. 1:2:10 — *Reboco* — Com argamassa de cal e areia fina, peneirada e queimada, 1:1:1.

Condições — O material para as argamassas e para os andaimes será fornecido pela Inspectoria e será entregue no andar em que estiver o serviço sendo realizado. As paredes antes da applicação serão bem escovadas e molhadas. As paredes entre si e com os tetos serão concordados pro meia cana.

As propostas serão abertas na presença dos demais proponentes, às 11 horas do dia 25 do corrente, na sede desta Inspectoria (prolongamento da rua Turf Club, obras do Hospital de Clinicas), devendo indicar o prazo para a conclusão dos trabalhos. Deverá a proposta ser apresentada em quatro vias,

datadas, assinadas e seladas convenientemente a 1ª via.

Declara-se, ainda, que si houver vantagem para este Departamento na execução do serviço, por empreitada, o pagamento será feito à vista, em quatro prestações iguais. Nesta Inspectoria, todos os dias uteis, das 9 às 16 horas, serão prestados quaisquer esclarecimentos que forem pedidos, inclusive o projeto para que possa ser consultado.

Rio de Janeiro (Inspectoria de Engenharia do Departamento Nacional de Assistência Pública), 15 de agosto de 1931. — Ed. Sousa Aguiar, inspetor de engenharia.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão das rendas federais em Jaboaão e Cabo, no Estado de Pernambuco, Amaro Bezerra Marinho Faleão, e os do ex-tesoureiro da Repartição dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 799262 e 276:385\$212, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, e a cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 19 de junho de 1929 e 29 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos aludidos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Comissão Construtora das Linhas Telegraficas de Cahabá a Curitiba, no Estado de Mato Grosso, o então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 29\$304, alcance proveniente de saldo a menos recolhido, apurado no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido pelo aludido official, em maio de 1894, na extinta Contadoria Geral da Guerra, para ocorrer às despesas da Comissão, no periodo de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, e a cujo pagamento foram condenados por acordão de 20 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-engenheiro chefe da Primeira Comissão de Estudos da Rede de Viacao Cearense, Lourenço Fieschi Lavagnino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 67:89\$59, alcance proveniente de descontos feitos ao pessoal da referida comissão, verificado no processo de comprovação da applicação

dada aos adiantamentos de 120:000\$, 35:000\$ e 120:000\$, recebidos pelo citado engenheiro nos meses de abril e setembro de 1912 e janeiro de 1913, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor, interino, das rendas federais em Faxina, no Estado de S. Paulo, Francisco Ferreira de Assis, os herdeiros do ex-agente do Correio em Tres Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, Antonio Barros Coelho, e os ex-agentes do Correio de Viannopolis, no Estado de Goiaz, e em Tres Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, respectivamente, D. Julia Ferreira Albernaz e Adolphino, Erico Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolher, aos cofres publicos, as importancias de 20\$392, 2:033\$420, 3:023\$250 e 20:773\$329, alcances verificados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos periodos de 1º de junho de 1892 a 31 de dezembro de 1899, 1º de dezembro de 1914 a 10 de julho de 1918, 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de 1928 e 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 46:768\$081, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1º de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série a data deste numero no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópia exata das dadas pelas Repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Série 7.213/15 — 7.217/8

Artigo — Unidade — Quantidade

Tubos de aço de 6", especial para sondagens, em comprimentos de 10 pés, completos com luvas de ligação, metro. 30

Tubos de aço de 4", especial para serviço de sondagens, em comprimentos de 10 pés, completos, com luvas de ligação, metro. 40

Para perfuração de 5 1/2":

Barrilete curto, um. 1

Barrilete longo, um. 1

Tarugo, um. 1

Calice, um. 1

Côroas lisas, uma. 2

Cortador Davis (Côroa dentada), um. 1

Calibrador, um. 1

Placa de medida, uma. 1

Para perfuração de 5 1/2":

Barrilete curto, um. 1

Barrilete longo, um. 1

Tarugo, um. 1

Calice e pegador, um. 1

Haste do calice, um. 1

Côroas lisas, uma. 2

Cortador Davis (Côroa dentada), um. 1

Calibrador, um. 1

Placa de medida, uma. 1

Hastes para perfuração, classe F, com passagem interna para o aço granulado, em comprimentos de três metros, completos com luvas de ligação, metro. 30

Luvas de ligação com necessárias reduções para ferramenta de perfuração de 3 1/2" ligação entre a haste de perfuração e o tarugo n. 5, uma. 1

Luvas de ligação com necessárias reduções para ferramenta de perfuração de 5 1/2" ligação entre a haste de perfuração e a haste do calice n. 14, uma. 1

Luvas de ligação com necessárias reduções entre agulha da sonda e haste de perfuração n. 31, uma. 1

Sapata cortante para tubo de 6", uma. 1

I. Os preços para os materiais desta série, entendem-se *postos no Porto de Fortaleza*, devendo os Srs. proponentes declararem na proposta.

II. Os proponentes deverão declarar a marca ou fabricação bem como os prazos de entrega dos materiais que propuserem.

III. Os materiais destinam-se à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canais.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de agosto de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, na sede desta Comissão.

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos.

1º. Os preços e condições deverão ser escriturados em 2 vias.

2º. Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º. Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à Avenida das Nações, edifício do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º. Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1931, sobre o concurso para provimento de empregos de 2ª entrância das repartições de Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal do Estado de Minas Gerais. — O secretário do concurso, João Baptista de Rezende Costa.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:
Exercício de 1930:
Ex-officio:
755, Andresen — Guilherme Henrique, rua do Rosario n. 138.
1.838, Baumgarten — Julio, rua Beneditinos n. 28.
2.166, Belém — Joaquim, rua São José n. 87.
1.845, Bell — Hans, rua Dr. Ferrari n. 87.
2.035, Bello — João Baptista, Banco do Brasil.
2.036, Bello — José Alvarenga, rua da Quitanda n. 84.
1.912, Bennett — James Foster, rua Hilario Ribeiro n. 26.
2.042, Benoliel — Isaac, rua General Camara n. 174.
1.791, Bernardes — Joaquina de Araujo Lima, rua Bento Lisboa n. 128.
1.789, Bernardes — Joaquim Granjo, rua Gonçalves Dias n. 31.
1.792, Bernardes — Lupercino, rua S. Bento n. 19.
1.800, Berrogain — Honorio, avenida Rio Branco ns. 60 e 64.
1.808, Bertschinger — João Conrado Fernando, avenida Rio Branco n. 110.
1.738, Bethlem — Mario, avenida Rio Branco n. 74.
2.072, Botelho — Jacy, rua Coronel Pedro Alves n. 319.
2.112, Braga — José Lyra Ferreira, rua Eleuterio n. 36.
1.710, Braga — Larcio, rua da Alfandega n. 88.
2.100, Braga — Lucio, rua S. Pedro n. 145.
2.011, Branco — Lauro Lages Castello, rua do Ouvidor ns. 123 e 125.

2.306, Brandão — Laudelino, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.307, Brandão — Louival Luiz, rua Jorge Rudge n. 188.

2.206, Braz — Manoel Joaquim, rua Republica do Peru n. 95.

2.533, Brito — Manoel Thomaz Carvalho (Dr.), Banco do Brasil.

3.856, Cuthbert — Alredo, rua Santa Luzia n. 202.

Exercício de 1931:

E 24.249, Amaral Junior — Eduardo Augusto do, rua 1º de Março, 66.

E 24.026, Anderson — Lindsay, rua Candelaria, 67.

E 5.624, Azevedo — Antonio Baptista, rua Justiniano Rocha, 13.

E 29.577, Barboza — Luiz Dantas de Paiva, estrada do Rio Grande, Jacaré-paguá.

E 36.112, Baredo — Venicino Cesar Silva de, rua do Catete, 201-Inspectoria de Secas.

E 19.078, Boneschi — Paulo, rua Buenos Aires, 53-1º andar.

E 3.871, Bougué — René, Avenida Rio Branco, 77-4º andar.

E 27.804, Brito — José Joaquim de, rua Visconde de Inhaúma, 59-loja.

E 79, Cardoso — Ernani Figueiredo, rua Coronel Rangel, 233.

E 15.669, Cardoso — Joaquim da Cunha, rua 7 de Setembro, 95.

E 24.308, Carmo — Honorina Borges do, rua General Severiano, 156-Botafogo.

E 3.606, Cavaleiro — José Mendes, rua Buenos Aires, 41/13.

E 35.948, Chandon — Emilio, rua Francisco Manoel, 22-Riachuelo.

E 26.182, Cunha — Dr. Antonio José da, avenida Portugal, 126-antigo 98.

E 2.481, Desouzart — Newton Martins, rua do Onvidor, 59.

E 4.498, Dourado — Edgard Autran, rua 19 de Fevereiro, 105.

E 2.829, Ennes — Adriano Joaquim Ferreira, rua S. Christovam, 314.

E 25.779, Esteves — Abilio da Conceição, rua S. Luiz Gonzaga, 170.

E 24.025, Faria — Carlos Teles da Rocha (Dr.), rua da Candelaria, 67.

E 30.952, Farias — Luiz Carneiro, rua Senador Furtado, 97-1º andar.

E 28.031, Ferreira — Alfredo, avenida do Exercito, 87.

E 16.719, Fonseca — Francisco Pereira da Silva, rua Ramon Franco, 61-Urca.

E 6.851, Freire — Carlos Boselli da Rocha, rua Affonso Penna, 66.

E 27.427, Gonçalves — Bruno José (Dr.), rua da Candelaria, 94.

E 15.029, Gonçalves — Francisco Ferreira, rua Barão de Cotegipe, 96.

E 11.347, Gonves — Antonio Marques de, rua do Rosario, 67.

E 21.903, Igreja — José Figueiredo (espólio), rua Republica do Peru, 7.

E 11.232, Japi Assú — Cleto Ladislau Tourinho, rua da Matriz, 70.

E 36.595, Josetti — Luiz Adolpho, rua Leopoldo Miguez, 21.

E 21.193, Kiehl — Carlos, rua Copacabana, 616.

11.269, Mac Clure — Eduardo Carlos Fontes (Dr.), rua Constante Ramos n. 82.

37.869, Maciel — Djezir City, rua de São Pedro n. 281.

12.393, Madeira — Levino, rua Buenos Aires n. 19, 2º andar.

30.480, Maia — Humberto, rua Chile n. 22.

36.656 e 18.666, Maranhão — Albino, Praia de Botafogo n. 158.

15.320, Marinho — Alípio, rua dos Ourives n. 121.

35.155, Mateluna — N. O., rua Redentor n. 412, Ipanema.

3.085, Mattos — Eugenio da Costa, rua dos Araújos n. 22, Ipanema.

21.371, Mello Filho — José Pimenta de, rua Bambina n. 17.

3.120, Mendes — Aristoteles Luiz, rua Anna Silva n. 47.

2.431, Molina — Antonio Mariano Velasco, rua Visconde Itaboraí n. 78.

36.311, Moreira — João Alexandre Duboux Collares, rua Bambina n. 108.

35.072, Moreira — Olympia de Miranda Pinto, rua Conde de Bomfim n. 869.

13.356, Moutinho — João Cruz, rua Buenos Aires n. 96.

26.172, Pereira — Anyntias Barbosa, rua do Parque n. 25.

31.489, Pinto — Noemia Massa, rua dos Ourives n. 129.

2.995, Pynho — José Basilio, rua João Rodrigues n. 53.

35.070, Richter — Godofredo, rua Visconde de Paranaguá n. 55.

22.822, Rohde — Bruno, rua dos Andradas n. 44.

5.982, Salazar — Lincoln, rua Vinte e Quatro de Maio n. 233.

6.763, Santos — Moysés Gomes dos, rua Moraes e Silva n. 93.

20.214, Santos — Pedro Joaquim dos, rua Menna Barreto n. 39.

28.854, Schupp — Emilio Kurt, rua dos Ourives n. 47.

6.418, Schwehr — William F., rua Prudente de Moraes n. 37.

36.475, Seixas — Godofredo Adelino Gastão, rua Portinho n. 26.

34.433, Shaw — Marshall L., rua Copacabana n. 92, ap. 61.

9.926, Silva — Abeilard Justo da, rua Pinheiro Machado n. 31.

28.942, Silva — Adalberto Coelho da, Companhia de Carros de Combate, Ministério da Guerra.

33.044, Silva — Domingos d'Araújo Oliveira e, rua Conde de Leopoldina, 120.

21.092, Silva — José Santiago da, rua São Bento n. 12, sobrado.

3.115, Silva — Julio Cesar Gomes da, estrada da Pedra de Guaratiba n. 337.

15.475, Silva Junior — Francisco de Assis Rosa e, rua Humaitá n. 191.

7.777, Soares — Alvaro de Moraes Sarmiento, rua Primeiro de Março n. 125.

25.621, Silveira Filho — Manoel Guilherme da, rua Humaitá n. 80, sobrado.

23.692, Soares — Augusto da Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

5.808, Souza — Augusto Fausto de, rua Haddock Lobo n. 25.

14.510, Souza — Guido Gomes de, rua Visconde Hamaraty n. 116.

11.7524, Souza — Joaquim Coelho de, rua do Costa n. 119.

25.736, Souza — Laetislan Alves de, rua 1º de Março n. 67.

21.319, Steiner — Emilio, rua de S. Pedro n. 9, 1º andar.

14.447, Sternberg — Bruno Ludwig, travessa de Santa Cristina n. 17.

11.013, Steltz — Georg Hermann, avenida Rio Branco ns. 66-71.

37.556, Storio — Oswaldo Osiris, rua Haddock Lobo n. 136.

34.881, Storio — Salvador, rua Greenalgh n. 21, Itapirú.

E. 35.219, Sucena — João Ferreira, rua de S. Pedro n. 74.

E. 18.276, Teichholz — Mauricio (Dr.), rua Barroso n. 10.

E. 7.575, Terra Junior — Domingos Luiz, avenida Mem de Sá ns. 19-21.

E. 21.094, Treidler — Pedro, rua de S. Bento n. 12, sobrado.

E. 25.833, Valente — Antonio Guedes, rua Conde de Bomfim n. 1.337.

E. 10.882, Valente — Francisco Machado, rua 4 de Setembro n. 64, casa 6.

E. 27.183, Valente — João Gomes Monteiro, rua João Alfredo n. 25.

E. 2.465, Vasconcellos — Francisco de Meirelles, rua da Alfandega n. 48, 6º, sala 3.

E. 30.610, Vasconcellos — Maria Augusta Nobrega de, rua Copacabana n. 524.

E. 21.993, Vieira — Eugenio Pinto, rua D. Mariana n. 115.

E. 6.859, Vieira — Flavio, rua João Affonso n. 40.

E. 36.336, Vieira — Joaquim José, rua Benjamin Constant n. 56.

E. 30.286, Vieira Junior — Manoel Corrêa, rua Conde de Bomfim n. 824.

E. 9.474, Villela — Carlos (Dr.), avenida Gomes Freire n. 153.

E. 4.506, Virgilius — Valentim de, rua Barata Ribeiro n. 561.

E. 24.047, Wadsworth — Isaac, rua da Candelaria n. 67.

E. 25.773, Wachneldt Junior — Bertholdo, rua Theophilo Ottoni ns. 90-2.

E. 29.469, Wagner — Josef, rua Bambina n. 42.

E. 2.252, Walker — John Sandieson, rua Prudente de Moraes n. 36.

E. 23.504, Walker — Octavio, rua 8 de Dezembro n. 414, casa IX.

E. 2.425, Walks — John David, rua Marechal Floriano n. 168.

E. 22.659, Ziekhhardt — Friedrich Wilhelm, rua de S. Bento n. 5.

E. 16.914, Zillman — Hermann, rua Eduardo Xavier n. 14, Tijuca.

E. 32.427, Zollikofer — Hugo, rua Theophilo Ottoni n. 88, sobrado.

Suplemento:

B 515, Carvalho — Antonio de Souza, rua Itapirú n. 316.

B. 1.435, Osorio Junior — Antonio José Pinto, rua da Quitanda n. 177.

E 17.946, Alessandro — Romolo D., rua S. Pedro n. 66.

E 2.339, Argollo — Mario José Pires, rua Conde de Bomfim n. 610.

E 9.041, Bilbao — Isaias, rua José Mauricio n. 6, 1º.

E 32.263, Borges — Ivo, rua Barata Ribeiro n. 473.

E 15.433, Bruno — José, rua General Silva Telles n. 52.

E 24.228, Byrkett — Glen R., rua Gonçalves Dias n. 39, 1º andar.

E 24.838, Calderon — Leopoldo Bombarda, rua 4º de Março n. 112.

E 2.458, Carvalho, Delzira Ferreira Penna, rua Conde de Araújo n. 134.

E 30.268, Carvalho, José de, rua Trancos n. 4.

E 23.390, Casimiro — José Rebello, rua São Bento n. 13, 4º andar.

E. 3.360, Chiericoni — Tito, rua Carlos Seidl, n. 262.

E 37.897, Corrêa — Alexandre Alves, rua Frei Caneca n. 20.

E 3.366, Corrêa — Olindo, rua Bolívar n. 153, Copacabana.

E 37.890, Costa — Raul Belmar da, rua 7 de Setembro ns. 69/71.

E 31.066 — Desprez — Henry, rua Copacabana n. 92, apartamento n. 63.

E 3.152, Dias — Manoel Martins, rua João Vicente n. 387.

E 36.544, Fernandes — José, rua Chile n. 3.

E 3.053, Ferreira — Nazareth Pires, rua Esteves Junior n. 32, Caete.

E 2.895, Fialho — Amadeu da Silva (Dr.), rua Figueira Lima n. 22, Riachuelo.

E 12.483, Fonseca — José de Paiva, rua Pedro Rodrigues n. 37.

E 5.995, Galazzi — Antonio Pedro, rua Senador Furtado n. 25.

E 26.995, Gerber — T. A., rua Visconde de Inhaúma n. 65.

E 26.678, Hart — Harry, rua 3, n. 29, Maria da Graça.

E 11.003, Hartmann — Hans, avenida Rio Branco ns. 66-71.

E 33.389, Krambeck — Julio Deolinda, rua Angelo Agostini n. 25.

E 18.878, Kropf — João Lemgruber, rua do Senado ns. 267/9.

E 9.258, Leite — Romigio de Cerqueira, rua Bom Pastor n. 107.

E 3.086, Luz — Luiz Felipe Pinto de, rua Pinto Guedes n. 155, Tijuca.

E 2.555, Macedo — João Buarque de, rua Souza Lopes n. 28.

E 18.459, Macedo — José Araripe, rua Professor Gabizo n. 229.

E 557, Machado — Horacio de Souza, rua Portella n. 46.

E 19.319, Malheiros Vargas & Comp., Ltda., rua General Camara n. 12, sobrado.

E 2.329, Martins Junior — Manoel Francisco, Mercado Municipal, rua Clapp ns. 33/37.

E 19.540, Maya — Honorio da Costa, rua Uruguai n. 58.

E 36.543, Mendes — José Martins de Souza, rua Candido Benicio n. 457.

E 22.787, Mendonça — João Pinto de, rua Copacabana n. 1.108.

E 2.483, Menicke — David, rua Marquês de Sapucaí n. 314.

E 6.500, Mesquita — Irene Abreu de, rua Sampaio Vianna n. 34.

E 34.821, Molinari — Lucy, praça Marechal Floriano n. 19, 1º.

E 37.899, Moraes & Costa, rua Coronel Agostinho n. 39.

E 35.011, Ortiz — José A., rua Senhor dos Passos n. 71.

E 7.716, P. Ribeiro & Cabral, rua São Pedro n. 342.

E 25.550, Palhares — Heitor, rua Haddock Lobo n. 82.

E 5.663, Pereira — Antonio Rodrigues, rua Torres Homem n. 111.

E 36.585, Pereira — José Mendes, rua Copacabana n. 26.

E 12.420, Reis — Idalio Gonçalves dos, rua Real Grandeza n. 340.

E 30.391, Reisenberg — Luiz, rua General Canabarro n. 16, São Christovão.

E 2.235, Renuzzo — Luigi, Avenida Rio Branco n. 35, loja.

E 24.919, Resse — Henrique, rua Barrão de Mesquita n. 122.

E 31.961, Ressel — Helmut Banco Alemão Transatlântico.

E 26.008, Ribeiro Junior — João, rua São Clemente n. 459.

E 23.861, Riley — Alfred, rua da Quitanda ns. 106/10.

E 4.565, Rodrigues — Alexandre Herculanio (comm.), rua do Carmo n. 53.

E 10.805, Rodrigues — Gervasio Duncan de Lima, rua Moura Brito n. 59.

E. 24.658, Rossi — Ibsen De, rua Pinheiro-Guimarães n. 14, Botafogo.
 E. 20.117, Saboya — José S., rua Real Grandeza n. 116.
 E. 26.993, Salathé — Henri, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
 E. 20.259, Salgado — Adelardo Pires, rua Sergipe n. 130.
 E. 21.845, Sampaio — Gualberto Mattos de, Avenida Rio Branco n. 37.
 E. 27.701, Sampaio — Henriqueta Pereira, Avenida Rio Branco n. 52, 1º andar.
 E. 30.879, Santos & Domingos, rua do Ouvidor n. 29.
 E. 9.251, Santos — Henrique Felix dos, rua São Luiz Gonzaga n. 177, São Cristóvão.
 E. 8.880, Saramago — Humberto Ferreira, rua Evaristo da Veiga n. 24.
 E. 21.798, Saules — Henrique José de, rua Real Grandeza n. 88, casa 19.
 E. 15.666, Silva — Hermínia Guimarães Lyra da, rua Almirante Alexandrino n. 871.
 E. 19.524, Souza — Heraclito Gomes da, rua Urbano dos Santos n. 71, Praia Vermelha.
 E. 21.596, Stewart — Henry Williams, rua Barroso n. 113, casa VII.
 E. 36.873, Temple — Bella, Praça Floriano n. 19.
 E. 16.368, Torres — José Gouvêa, rua Conde Bomfim n. 48.
 E. 22.000, Valey — João Ferdinand, Travessa João Affonso n. 64, Largo dos Leões.
 E. 12.582, Velhozo — Josepha da Costa e Sá, rua Affonso Penna n. 28.
 E. 14.777, Villa Bôas Filho — José Diniz, rua Dr. Octavio Kelly n. 57, Tijuca.
 E. 9.022, Vinhate — José, rua Visconde de Rio Branco ns. 47-51.
 E. 17.741, Viuva Buriche & Filho, rua Guilherme Frota n. 29.
 E. 36.842, Viuva Pereira Leite & Filhos, rua do Catete n. 315.
 E. 727, Zeterino & Augusto, rua Barão de Mesquita n. 356.
 A. 526, Porto — Agenor Guimarães, rua Buenos Aires n. 92, sobrado.
 E. 419, Barbosa — Alda Vieira, rua Rufino de Almeida n. 44.
 E. 26.476, Barbosa — André de Oliveira, rua Gonçalves n. 46, loja.
 E. 18.875, Bastos — Maria Ernestina da Graça, rua Visconde Silva n. 66.
 E. 19.714, Bittencourt — Dario de Castro Pinheiro, rua S. Christovara n. 50.
 E. 12.214 — Braga — Manoel Gonçalves, rua dos Ourives n. 88.
 E. 23.982, Brito — Eugênio da Costa, rua da Quitanda n. 56.
 E. 9.546, Caraba — Maria, rua do Lavradio n. 55, sobrado.
 E. 17.384, Contardo — Eduardo, rua da Carioca n. 42.
 E. 24.881, Côrtez — José, rua da Alfândega n. 146.
 E. 26.981, Cunha — Antonio Joaquim Oliveira, rua Chile n. 27.
 E. 35.213, Faria — Antonio Bento de, rua Haddock Lobo n. 140.
 E. 18.805, Lobo — Orion, Travessa do Leandro n. 20, Botafogo.
 E. 17.551, Manfredi — Amadeu Rondinella, rua S. José n. 43, loja.
 E. 33.298 — Mangia — Arnandó, rua do Ouvidor n. 152.
 E. 2.988, Migliovich — Marcos (Dr.), rua Frei Caneca n. 139

E. 29.475, Milliet — José, rua da Assembléa n. 123.
 E. 3.044, Nunes — Adalberto, Avenida 28 de Setembro n. 330.
 E. 24.284, Oliveira — Antonio Jorge d., rua Estevão n. 65, Bangü.
 E. 2.834, Pierre — Frederic, rua São Pedro n. 72, 1º andar.
 E. 13.188, Pimentel — Leopoldo Leal de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 195.
 E. 31.494, Pinto — Saul Massa, rua do Ouvidor n. 129.
 E. 6.533, Polistehnek — Adolpho, rua Lins de Vasconcellos ns. 25/29.
 E. 22.949, Praga — Gilberto Afonso, rua da Quitanda n. 54.
 E. 2.389, Rangel — Eduardo da Cruz, rua São João n. 31, Rocha.
 E. 14.672, Remião — José Caelano, rua da Quitanda ns. 53/55.
 E. 37.887, Robinson — Frederick, rua Venezuela ns. 213/19.
 E. 22.482, Rodrigues — Alfredo Miranda, rua General Canabarro n. 425.
 E. 2.394, Rodrigues Junior — José Carlos, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 158.
 E. 7.020, Sampaio — Paulino de Mesquita, rua General Camara n. 89.
 E. 29.553, Santos — Alberto Fajardo dos, rua Medeiros Passos n. 53, Tijuca.
 E. 22.486, Sardinha — Orlando da Cruz, rua Andrade Neves n. 63.
 E. 21.719, Sarmiento — Genaro Moraes, rua da Alfândega n. 107, 1º andar.
 E. 21.717, Sarmiento — Ortiz de Moraes, rua da Alfândega n. 107, 4º.
 E. 19.148, Sarraf — Pedro Manol, rua São Clemente n. 107.
 E. 19.556, Seabra Junior — Gregorio Garcia, rua do Carmo n. 65, 1º.
 E. 17.843, Silva — Alpheu Domingues da, Superintendencia do Serviço do Algodão.
 E. 17.196, Silva — Antonio Leopoldino da Silva, rua Marquês de Valença n. 82.
 E. 7.675, Silva — José, rua Haddock Lobo n. 391.
 E. 2.393, Silva — Lauro Theotonio da, rua Haddock Lobo n. 463.
 E. 9.004, Souza — Julio Nascimento da, Avenida Passos n. 420.
 E. 16.405, Spinelli — Adestodem, Recobedoria do Distrito Federal.
 E. 35.949, Tello Junior — Antonio Cabral, rua Paisandu n. 161.
 E. 14.434, Tem — R. F., rua da Alfândega n. 48, 4º andar.
 E. 15.558, Torres — Guilherme Lima, rua Voluntarios da Pátria n. 326.
 E. 20.216, Vintena — Manoel Rodrigues, rua Assis Carneiro n. 291.
 E. 14.543, Walker — Charles Hugh, rua Prudente de Moraes n. 161.
 E. 17.975, Walker — Frank Arthur, Avenida Rio Branco n. 137, 9º andar.
 E. 2.935, Wetherhalm — Henrique, rua Goulart n. 77, Leme.
 E. 35.024, Wright — Joseph Amys, praça Quinze de Novembro n. 10.
 E. 7.950, Rotundo & Comp., rua da Quitanda, 153-2º andar.
 E. 3.975, Adelino Gomes da Silva e Manoel Gonçalves Pinheiro, avenida Guanabara, 25.
 E. 19.922, Alcides Guimarães & Comp., praça Tiradentes, 16-1º andar.
 E. 28.774, Barros — J., rua do Ouvidor, 161.
 E. 16.143, E. Alhaes & Pereira, rua Praguayana, 117.
 E. 31.943, Evaristo Eyer & Comp., rua Andradas, 29.

E. 37.853, Fadialla Debs & Feneão, rua Barão de Mesquita, 674.
 E. 30.258, Figueira — Antonio, avenida dos Democráticos, 777.
 E. 28.371, Fihardi — Raphael, rua Marechal Floriano, 6/B.
 E. 36.478, Jorge — Antonio, estrada do Octaviano, 153-braja.
 E. 2.462, Maximino Teixeira & Comp., rua Quatro, esquina da avenida Francisco Bicalho.
 E. 27.165, Mendes — A. R. Vieira, rua Sergipe, 64.
 E. 1.800, Motta — João Valentim da, rua General Roca, 81.
 E. 36.402, Roiter — Nathan, rua Visconde de Haúna, 177.
 E. 17.920, Silveira — F., rua Barão de Guaratiba, 50.
 E. 19.921, Vilani & Bariero, rua Ubaldino do Amaral, 82.
 D. 6.512, Martins — Manoel Caelano, Travessa Manoel Marques, 31.

Ficam identificados esses contribuintes de que foram lançados, e expedir-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AO PESSOAL ARTISTICO DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral deste arsenal e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Marinha, exarada em despacho de 10 de agosto corrente, dado a margem do officio n. 883, de 5 tambem de agosto, deste arsenal, fago público que no dia 31, ás 11 horas, serão recebidas propostas neste arsenal, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico das diversas officinas do arsenal.

2 — Os interessados, no dia e hora acima determinados, apresentarão ao Sr. capitão tenente Benvenuto Taques Floria, presidente da comissão designada para esta concorrência em envelope lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além de todos os recibos de impostos federais e municipais (bem como o conhecimento de haver sido depositada na Caixa Economica, mediante guia fornecida por este arsenal, da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente, de acordo com o art. 1º do de-

credo n. 19.987, de 13 de maio deste ano, que servirá para garantir a assinatura do contrato ou ajuste, que deverá ser assinado em consequência desta concorrência.

3 — Em outro envelope fechado e lacrado, na mesma ocasião, os interessados apresentarão suas propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente estampilhada e sem emendas ou rasuras, com a declaração em algarismo e por extenso do preço que se propõe fazer o fornecimento e com a declaração que se submete a todas as exigências constantes deste edital.

4 — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. O concorrente que não for julgado idoneo, poderá recorrer do ato da comissão até às 14 horas do dia seguinte, apresentando o seu recurso, afim de ser submetido à solução da autoridade competente. Si o concorrente julgado idoneo se conformar com a decisão da comissão, as propostas dos demais concorrentes serão imediatamente abertas. Em caso contrario, a abertura das propostas aguardará solução do recurso e si este não for apresentado até o dia e hora determinados, ficará prejudicado e as propostas serão imediatamente abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão folha por folha.

5 — Será preferida a proposta que maior vantagens oferecer, por mínima que seja a diferença, não sendo tomadas em consideração as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata. No caso de igualdade de preços será feito o imediato desempate.

6 — O concorrente preferido, após o preenchimento de todas as formalidades exigidas, fará uma nova caução de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente, que servirá para garantir a fiel execução do contrato ou ajuste a ser lavrado.

7 — O autor da proposta preferida que, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data da publicação do edital de chamada não comparecer para assinar o contrato ou ajuste de que trata esta concorrência, perderá a caução constante da cláusula segunda deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres públicos. No ato da assinatura do contrato o concorrente preferido exhibirá o conhecimento da caução de que trata a cláusula sexta.

8 — Ao concorrente, ao qual não for adjudicado o fornecimento, será restituída a caução de que trata a cláusula segunda deste edital, mediante as formalidades legais. Após a assinatura do contrato ou ajuste, o contratante terá direito também à restituição da caução referida na cláusula segunda.

9 — O fornecimento constará do seguinte:

a) instalar convenientemente, de acordo com as necessidades do fim a que destina e onde lhe for determinado, uma cozinha para fornecimento de almoço ao pessoal artístico do arsenal;

b) fornecer refeições preparadas de almoço, composta de três (3) pratos, sendo, um de feijão, um de arroz e um de carne com verduras, legumes, batatas, massas, etc., pão e café, tudo con-

fecionado com generos de 1ª qualidade e obedecendo a todos os preceitos da mais rigorosa higiene;

c) submeter-se á mais severa fiscalização para o exato cumprimento do fornecimento;

d) fornecer aos operarios quando em serviço fóra da séde do arsenal, as refeições, sendo, porém, a condução e transporte fornecida pelo arsenal;

e) diariamente será fornecida uma amostra do almoço, afim de ser previamente examinada pela autoridade designada para esse fim;

f) todas as despesas de instalação, louças, trens de cozinha, empregados, combustível, etc., correrão por conta do proponente.

10 — O preço a ser apresentado será para unidade "ração", e vigorará até o fim do corrente exercício.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1934. — *Carlos Cardoso de Paiva*, 2ª oficial.

Diretoria do Armamento da Marinha

PONTA DA ARMAÇÃO — NITEROI

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AO PESSOAL ARTISTICO DA DIRETORIA DO ARMAMENTO DA MARINHA

1. De ordem do senhor capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor do Armamento e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Marinha em despacho de 10 de agosto corrente, exarada no officio n. 584, de 24 de julho proximo passado, desta diretoria, faço publico que no dia 8 de setembro do ano em curso, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta diretoria, para o fornecimento de rações preparadas, ao pessoal artistico das diversas oficinas da Diretoria do Armamento da Marinha.

2. Os interessados, no dia e hora acima determinados, apresentarão ao senhor capitão de corveta, commissario, Ernani Pivatelli, presidente da comissão designada para esta concorrência, em envelope lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, bem como o conhecimento de haver sido depositada na Caixa Economica, mediante guia fornecida por esta diretoria, da importância de 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis), em moeda corrente, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.987, de 13 de maio deste ano, que servirá para garantir a assinatura do contrato ou ajuste que deverá ser assinado em consequência desta concorrência.

3. Em se tratando de firma comercial, companhia ou sociedade, deverá além de satisfazer as exigências da cláusula 2, apresentar todos os recibos de impostos federais, estaduais e municipais, para provar estar quites dos respectivos pagamentos.

4. Em outro envelope fechado e lacrado, na mesma ocasião, os interessados apresentarão suas propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente estampilhada e sem emendas ou rasuras, com a declaração em algarismo e por extenso do preço que se propõe fazer o fornecimento, declarando também que se

submete a todas as exigências deste edital.

5. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. O concorrente que não for julgado idoneo, poderá recorrer do ato da comissão até as 13 horas do dia seguinte, apresentando o seu recurso, afim de ser submetido á solução da autoridade competente. Si o concorrente julgado idoneo se conformar com a decisão da comissão, as propostas dos demais concorrentes serão imediatamente abertas. Em caso contrario, a abertura das propostas aguardará solução do recurso e si este não for apresentado até o dia e hora determinados, ficará prejudicado, e as propostas serão imediatamente abertas e lidas na presença dos interessados, que as rubricarão folha por folha.

6. Será preferida a proposta que maiores vantagens oferecer, por mínima que seja a diferença, não sendo tomadas em consideração as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata. No caso de igualdade de preços, será feito o imediato desempate.

7. O concorrente preferido, após o preenchimento de todas as formalidades exigidas, fará uma nova caução de 1:000\$000 (um conto de réis) em moeda corrente, que servirá para garantir a fiel execução do contrato ou ajuste a ser lavrado.

8. O autor da proposta preferida que, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data da publicação do edital de chamada, não comparecer para assinar o contrato ou ajuste de que trata esta concorrência, perderá a caução constantes da cláusula segunda deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres públicos. No ato da assinatura do contrato, o concorrente preferido exhibirá o conhecimento da caução de que trata a cláusula sexta.

9. Ao concorrente ao qual não for adjudicado o fornecimento, será restituída a caução de que trata a cláusula segunda deste edital, mediante as formalidades legais. Após a assinatura do contrato ou ajuste, o contratante terá direito também á restituição da caução referida na cláusula segunda.

10. O fornecimento constará do seguinte:

a) fornecer refeições preparadas de almoço, composto de três pratos: um de feijão, um de arroz e um de carne, com verduras, legumes, batatas, massas, etc., pão e café, tudo confeccionado com generos de 1ª qualidade e obedecendo a todos os preceitos da mais rigorosa higiene;

b) manter convenientemente, em estado de limpeza, asseio e conservação a atual cozinha da Diretoria do Armamento, onde deverão ser preparadas as refeições;

c) submeter-se á mais severa fiscalização para o exato cumprimento do fornecimento;

d) diariamente será fornecida uma amostra do almoço, afim de ser previamente examinada pela autoridade designada para esse fim;

e) todas as despesas de conservação dos fogões, trem de cozinha, mesas e bancos existentes na atual cozinha da Diretoria do Armamento; modificações, caso necessarias na sua instalação; louças, novos trens de cozinha, talheres, marmitas, empregados, combustível, generos, etc., correrão por conta do proponente.

11. O almoço será calculado para 377 pessoas, devendo ser preparado em duas porções, sendo a primeira fornecida ás

8 horas da manhã, em marmitas de alumínio, aos operários designados para o serviço de bordo e aos destacados para a ilha do Boqueirão, os quais de regresso restituirão o vasilhame; e a segunda às 10 horas da manhã, em pratos de alumínio, agate, ou louça, aos operários das oficinas na Armação.

12. O prego a ser apresentado será para unidade "ração", e vigorará até o fim do corrente exercício.

13. Todos os demais esclarecimentos serão prestados pela comissão encarregada da presente concorrência, na Diretoria do Armamento.

Diretoria do Armamento da Marinha, em 20 de agosto de 1931. — *Alberto de Alvim Telles*, apontador.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do corrente mês, página 13.302, referente à concorrência pública para venda de material considerado inútil para a Marinha.

Comissão de Concorrências da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de agosto de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

O Dr. Joaquim Virgílio Teixeira Leite, presidente da Junta do Alistamento Militar do 8º Distrito (Lagoa):

Faz saber que, de acordo com a letra 2ª dos arts. 82 e 89 do R. S. M., foram mandados incluir no alistamento do corrente ano, os jovens constantes das classes abaixo:

Classe de 1910

Amaro Pereira da Silva, filho de João Lopes da Silva.

Luiz dos Santos Campos, filho de Maria da Luz.

Classe de 1909

Americo Storny dos Santos, filho de Jorge dos Santos.

Jonh Nevelle Gepp, filho de Francis Henry Gepp.

José Delmo S. Mello, filho de Lino Delmo Junior.

Classe de 1908

Antonio José Aguiar Filho, filho de Antonio José Aguiar.

Belmiro Teixeira Filho, filho de Belmiro Teixeira.

Celestino, filho de Manoel Joaquim Pereira (excluído indevidamente do alistamento de 1930).

João Dias Farias, filho de Joaquim Dias Farias.

José Souza Barreto, filho de Abigail de Souza Barreto.

Luiz, filho de Cantídio Ferreira.

Manoel Antonio Rocha, filho de Manoel Rocha.

Milton Silva Ferreira, filho de João da Silva Ferreira.

Waldemar dos Santos Oliveira (filho de Euclydes dos Santos Oliveira).

Classe de 1907

Edito Soares Campos, filho de Antonio Campos.

E para constar manda lavar o presente edital e fixar na frente do edificio do 7º distrito policial, à rua Voluntários da Pátria, 334, sede deste Junta, e para publicar no *Diário Oficial*. Em, Alvaro Augusto de Oliveira, segundo tenente, delegado militar, servindo de secretário, lavrei o presente edital, que assino e vai pelo presidente rubricado.

Junta do Alistamento Militar, 20 de agosto de 1931. — *Alvaro Augusto de Oliveira*, segundo tenente, delegado. S. R. M.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devido ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme resa o officio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita à avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acordo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade física e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigências da lei do serviço militar.

De acordo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigirem ao Instituto Biológico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 14 às 17 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *Carlos Moreira*, diretor.

Inspetoria dos Patronatos Agrícolas

PATRONATO AGRICOLA "CASA DOS OTONI"

SEURO (E. DE MEXAS)

De ordem do Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas, previno aos interessados que, às 13 horas do dia 28 de agosto corrente em frente ao predio onde funciona este Patronato, serão vendidos em hasta pública:

- 3 e 1/2 papéis de agulhas.
- 6 papéis de agulhas.
- 10 e 1/2 papéis de agulha.
- 9 agulhas de acólchoar.

24 agulhas para fogareiro Primys.

2 caixas de botões.

19 caixas de botões.

1 caixa de botões rapido.

1 groza de botões.

55 e 1/2 duzias de botões.

60 duzias de botões.

4 escovas de piassava.

19 escovas de cabelo.

7 escovas de piassava.

137 escovas para dentes.

46 carreteis de linha.

3 carreteis de linha.

9 carreteis de linha.

19 carreteis de linha.

583 carreteis de linha.

72 cadargos para calçado.

3 papéis de agulhas.

100 botões de pressão.

7 pés de crosta cromo.

20 pés de crosta cromo.

34 e 3/4 pés de couro de porco.

20 e 1/2 pés de couro de porco.

30 pés de couro de porco.

17 latas de pasta para calçado.

85,850 gramas de sola para sapato.

2 e 1/2 garrafas de azeite de peixe.

20 garrafas de azeite de peixe.

2,956 gramas de breu.

8 e 1/2 garrafas de gasolina.

5,400 gramas de graxa do Rio Grande.

1 lata de limpa metal.

218 200 gramas de óleo de linhaça.

33,500 gramas de óleo de maquina.

13 argolas.

7 argolas.

66 argolas.

26 argolas.

56 argolas.

79 argolas.

12 argolas.

9 quilos de argolas.

8 quilos de argolas.

1/2 quilo de aço.

20 quilos de aço.

15 quilos de aço.

50 quilos de aço.

45 quilos de aço.

13 e 1/2 de azul.

14 de azul.

44 quilos de agua raz.

40 quilos de agua raz.

1 quilo de alvaiaide.

6 quilos de alvaiaide.

70 quilos de alvaiaide.

1 litro de acido muriatico.

792,200 gramas de ferro.

105,100 gramas de ferro.

300,000 gramas de ferro.

4 fechaduras.

5 fechaduras.

5 fechaduras.

6,550 gramas de fivelas.

1,600 gramas de fivelas.

13 folhões.

110 folhões.

3 facas com cabo de madeira.

20 fivelas para cinto.

53 fivelas para cinto.

45 ferraduras para animais.

1 groza grande.

12 grozas regulares.

4,500 gramas de grampos para cerca.

76 garfos de ferro para mesa.

550 gramas de goma laca.

5,000 gramas de jal de cromo.

1,500 gramas de jal de cromo.

16,000 gramas de jal de cromo.

74 folhas de lixa.

450 gramas de latão.

26,000 gramas de latão

9 placas de latite.

1 curva para encanamento

1 lava para encanamento.
 209,150 gramas de pregos.
 248,000 gramas de pregos.
 39,000 gramas de pó de sapato.
 3 peneiras de arame.
 100,000 quilos de pixe.
 17,500 quilos de roxo rei.
 2 raspadeiras.
 7,900 gramas de rebites.
 3,000 gramas de rebites.
 41 pacotes de secante.
 9 latas de sapolim.
 3,850 gramas de sapolim.
 11 sovelas.
 31 sovelas.
 13 pacotes de faxas.
 8 pacotes de faxas.
 23 pacotes de faxas.
 0,950 gramas de tornos para sapateiro.
 10,000 gramas de tinta preparada.
 4,000 gramas de terra de siene crúa.
 4,000 gramas de terra de siene queimada.
 2 TT para encanamento.
 1 torneira de metal.
 2 torneiras de metal.
 33,000 gramas de vermelhão.
 14,800 gramas de verde.
 18,000 gramas de verde.
 10,000 gramas de verde.
 2 galões de verniz.
 7,000 gramas de zarcão.
 27,800 gramas de ferro.
 200,000 gramas de ferro.
 20,000 gramas de ferro em cantoneira.
 3 fechaduras para porta.

10 latas de tinta para calçado.

Na secretaria deste Patronato serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que necessitarem.

Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", em 16 de agosto de 1931. — *José M. Barbosa*, encarregado.

Posto Zootécnico Federal

EM PINHEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 17

ATA

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, na secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, presentes os senhores doutor Charles Vincent e João Cerqueira Reis e Silva, respectivamente, diretor e secretário do aludido posto, pelo senhor diretor foram abertas e em seguida examinadas e rubricadas pelos presentes as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação inclusa, de que foi objeto a circular numero 17.528, de 10 do corrente mês, desta diretoria, a saber: 20 sacos de sal grosso de Macáu, com 1.200 quilos; 1.000 quilos de aveia em grão; 500 quilos de tacagem e 600 quilos de pó de ossos.

De acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: José Rodrigues Gomes da Silva Junior, estabelecida nesta localidade; Manoel Rodrigues

Inácio, estabelecido em Vargem Alegre, neste Estado; R. Cauduro & Comp., Pereira Junior & Comp., Coelho, Mattos & Comp., Borges & Freitas e Soares, Lavrador & Comp., estas últimas todas estabelecidas na Capital Federal.

Apresentarem propostas de preços, as firmas: Pereira Junior & Comp.; Soares, Lavrador & Comp. e R. Cauduro & Comp.

Deixaram de apresentar propostas as firmas: José Rodrigues Gomes da Silva Junior, Manoel Rodrigues Inácio, Coelho, Mattos & Comp. e Borges Freitas.

Tendo em vista o disposto no parágrafo 5º do art. 2º do aludido decreto n. 19.549, e de acôrdo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, o Sr. diretor lançou em cada uma das propostas a declaração de terem sido nelas preferidos, por serem mais vantajosos, os artigos constantes da coluna "Preços mais vantajosos", referente ao quadro comparativo de preços que vai anexo.

E, para constar, eu, João Cerqueira Reis e Silva, secretário deste posto, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscribi. Secretaria do Posto Zootécnico em Pinheiro, 18 de agosto de 1931. — *Charles Vincent*, diretor. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretário. Cinfere, em 18 de agosto de 1931. — O secretário, *João Cerqueira Reis e Silva*. Visito, Posto Zootécnico Federal. — *Charles Vincent*, diretor.

Quadro comparativo de preços oferecidos na concorrência administrativa n. 17, realizada neste posto em 18 de agosto de 1931

Quantidade, especificação e unidade	Soares, Lavrador & Comp.	Pereira Junior & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Preços mais vantajosos	
				Firmas	Preços
20 saccos de sal grosso de Macáu, com 1.200 quilos, quilo.....	\$188	\$190	\$199	Soares, Lavrador & Comp.....	\$188
1.000 quilos de aveia em grão, quilo.....	\$320	\$235	\$300	Pereira Junior & Comp.....	\$235
500 quilos de tacagem, quilo.....	\$230	—	\$680	R. Cauduro & Comp.....	\$680
600 quilos de pó de ossos, quilo.....	\$190	\$980	\$450	R. Cauduro & Comp.....	\$450

Nota — Deixaram de apresentar proposta de preços as firmas: Coelho, Mattos & Comp., Borges & Freitas, Manoel Rodrigues Inácio e José Rodrigues Gomes da Silva Junior.

Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 18 de agosto de 1931. — *Charles Vincent*, director. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretário.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril

CURSO COMPLEMENTAR ANEXO À FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ata de abertura de propostas referentes à concorrência administrativa numero onze (11), para o fornecimento de diversos artigos por um mês, a este Curso Complementar, de acordo com os decretos numeros dezoito mil quinhentos e nove (19.549), e dezoito mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta de dezembro do ano proximo findo, e dezois de fevereiro do corrente ano

As doze horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e trinta e um, no Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Guilherme Corlett Pinheiro Junior, ajudante agrônomo interino da referida Fazenda, designado pelo Sr. Dr. diretor Miguel de Lima Mendes, e presentes os senhores Paulo Henriques, secretario da mesma Fazenda, e José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorio do citado Curso, foram abertas as propostas enviadas por intermedio do Correio, dos senhores Fontes Garcia & Comp, Fornecedora Brasil Ltd., Salvador Guedes e Ferreira Souto & Comp., tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para ocorrer ao fornecimento de diversos artigos necessarios a este Curso Complementar, e de que trata o pedido de pregos numero onze (11), de 8 de agosto corrente. Tendo empatado o preço para o artigo numero 20, entre as firmas Fontes Garcia & Comp. e Salvador Guedes, foi resolvido por sorte, tendo esta designado o referido artigo a firma Salvador Guedes. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente e os funcionarios acima referidos, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu, José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorio do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, o escrevi e assino. Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, em 15 de agosto de 1931. — José Eustorgio de Oliveira e Silva. — Dr. Guilherme Corlett Pinheiro Junior. — Paulo Henriques. Confere com o original. — José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorio. Visto. — Dr. Lima Mendes, diretor.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de pregos, para ocorrer ao fornecimento de diversos artigos a este Curso Complementar:

Fontes Garcia & Comp.
Fornecedora Brasil Ltd.,
Salvador Guedes.
Ferreira Souto & Comp.

PROPOSTAS

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Concurrença a realizar-se nesse Curso a 15 do corrente, Ministerio da Agricultura:

1.	40 quilos de sola glosada, quilo, sete mil e oitocentos réis	78\$800
2.	40 quilos de sola engraxada, quilo, sete mil e duzentos réis	78\$200
3.	2 peles de atanado de Campos, pele, noventa e seis mil réis	96\$000
4.	6 peles de vaqueta, cores sortidas, pele, sessenta mil réis	60\$000
5.	12 peles de porco, cores sortidas, pele, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400
6.	6 armações para selim, uma, quarenta e dois mil réis	12\$000
7.	12 bicos para sovelas de corrieiro, um, quinhentos e oitenta réis	5\$80

8.	1.000 pregos para selim, um, sessenta e seis réis	\$068
10.	10 papeis de agulhas para corrieiro, ns. 4 e 5, papel, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$180
11.	6 duzias de agulhas para máquina Singer, n. 43-4, duzia, quatro mil e duzentos réis	4\$200
12.	12 cabos para sovelas, um, mil e duzentos réis	1\$200
13.	6 maços de fio para corrieiro, n. 4, (maço de 400 gramas), maço, cinco mil setecentos e sessenta réis	5\$760
14.	6 maços de fio para corrieiro, pardo, n. 4, (maço de 200 gramas), maço, tres mil réis	3\$000
15.	3 maços de fio Barbour, ns. 4 e 3, maço, cento e cincoenta e oito mil e quatrocentos réis	158\$400
16.	12 duzias de fivelas niqueladas, 3/4", duzia, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
17.	12 duzias de fivelas niqueladas, de 1", duzia, tres mil e seiscentos réis	3\$600
18.	12 duzias de fivelas niqueladas, de 7/8", duzia, tres mil réis	3\$000
19.	12 duzias de fivelas niqueladas, de 5/8", duzia, dous mil cento e sessenta réis	2\$160
20.	6 duzias de argolas estanhadas, de 2 1/2", duzia, tres mil e seiscentos réis	3\$600
21.	20 maços de tachas americanas, ns. 2 a 10, maço, tres mil e seiscentos réis	3\$600

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931. — Por procuração, Alcino Fontes Garcia.

Ferreira Souto, S. A., estabelecida á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, propõe fornecer a essa repartição, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se a todas as condições estipuladas na carta circular de 8 do corrente:

1.	Sola glosada, quilo, oito mil réis	8\$000
2.	Sola engraxada, quilo, oito mil réis	8\$000
3.	Atanado de Campos, pele, oitenta e sete mil réis	87\$000
4.	Vaqueta, cores sortidas, pele, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
5.	Peles de porco, cores sortidas, pele, doze mil e quinhentos réis	12\$500
6.	Armações para selim, uma, dezoito mil réis	18\$000
7.	Bicos para sovelas de corrieiro, um, setecentos réis	\$700
8.	Pregos para selim, um, trezentos e cincoenta réis	\$350
10.	Agulhas para corrieiro, ns. 4 e 5, papel, mil e duzentos réis	1\$200
11.	Agulhas para máquina "Singer", 43-4, papel, sete mil réis	7\$000
12.	Cabos para sovelas, n. 4, um, novecentos réis	\$900
13.	Fio para corrieiro, n. 4, maço, cento e cincoenta e tres mil réis	153\$000
14.	Fio para corrieiro, pardo, n. 4, maço, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
15.	Fio Barbours, ns. 4 e 3, maço, cento e sessenta e um mil e quinhentos réis	161\$500
16.	Fivelas niqueladas, de 3/4, duzia, cinco mil réis	5\$000
17.	Fivelas niqueladas, pelegada, duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500
18.	Fivelas niqueladas, de 7/8, duzia, seis mil réis	6\$000

19. Fivelas niqueladas, de 5/8, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
20. Argolas estanhadas, de 3 1/2 polegadas, duzia, seis mil réis	6\$000

20. 6 duzias de argolas estanhadas, de 2 1/2 polegadas, duzia, tres mil oitocentos e noventa réis	3\$890
21. 20 magos de tachas americanas, ns. 2 a 10, mago, tres mil novecentos e oitenta réis	3\$980

Nota: O preço que acima tãmos para as armagões para selim, entende-se para o tipo civil. No caso de ser tipo militar, o preço será de 45\$000 (quarenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1931. — Por procuração de Ferreira Netto, S. A., *Avellano Mesquita*, presidente-gerente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931. — Pela Fornecedor Brasil Limitada. — O gerente, *Arthur Ferreira da Costa*.

Salvador Guedes, negociante, matriculado e estabelecido á rua Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a essa repartição, de acôrdo com o seu pedido de preços, de 8 do corrente, submetendo-se a todas as suas exigências, os artigos abaixo descrittiados:

Fornecedora Brasil Limitada, estabelecida á rua da Quitanda n. 26, Rio de Janeiro, propõe fornecer ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos abaixo mencionados e constantes da relação enviada com a carta de 8 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas na referida carta:

1. 40 quilos de sola glosada, quilo, nove mil e oitocentos réis	9\$000
2. 40 quilos de sola engraxada, quilo, nove mil e oitocentos réis	9\$000
3. 2 peles de atanado de Campos, pele, cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis	124\$800
4. 6 peles de vaqueta, cores sortidas, pele, cinquenta e oito mil e novecentos réis	58\$900
5. 12 peles de porco, cores sortidas, pele, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
6. 6 armações para selim, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
7. 12 bicos para sovelas, corrieiro, um, quinhentos e cinquenta réis	\$500
8. 1.000 pregos para selim, um, trinta e seis réis	\$036
9. 10 papéis de agulhas para corrieiro, ns. 4 e 5, papel, mil e novecentos e oitenta réis	1\$980
11. 6 papéis de agulhas para máquina Singer, ns. 43-4, papel, cinco mil e novecentos e oitenta réis	5\$980
12. 12 cabos para sovelas, um, mil e novecentos e oitenta réis	1\$980
13. 6 magos de fio para corrieiro, n. 4, mago, seis mil e setecentos réis	6\$700
14. 6 magos de fio para corrieiro, pardo, numero 4, mago, seis mil e setecentos réis	6\$700
15. 3 magos de fio Barbour, ns. 4 e 3, mago, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis	289\$800
16. 12 duzias de fivelas niqueladas, de 3/4, duzia, tres mil e seiscentos réis	3\$600
17. 12 duzias de fivelas niqueladas, polegada, duzia, cinco mil e novecentos réis	5\$900
18. 12 duzias, ditas, idem, de 7/8, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
19. 12 duzias, ditas, idem, de 5/8, duzia, dois mil e novecentos réis	2\$900

1. 40 quilos de sola glosada, quilo, sete mil e setecentos réis	7\$700
2. 40 quilos de sola engraxada, quilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
3. 2 peles de atanado de Campos, pele, noventa e tres mil réis	93\$000
4. 6 peles de vaquetas, de cores sortidas, pele, quarenta e sete mil e quinhentos réis	47\$500
5. 12 peles de porco, cores sortidas, pele, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
6. 6 armações para selim, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
7. 12 bicos para sovelas, corrieiro, um, quinhentos e cinquenta réis	\$550
8. 1.000 pregos para selim, um, vinte e oito réis	\$028
10. 10 papéis de agulhas para corrieiro, ns. 4 e 5, papel, mil e quatrocentos réis	1\$400
11. 6 papéis de agulhas para máquina "Singer", 43-4, papel, cinco mil e novecentos réis	5\$900
12. 12 cabos para sovelas, um, mil e oitocentos réis	1\$800
13. 6 magos de fio para corrieiro, n. 4, mago de 400 gramas, mago, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
14. 6 magos de fio para corrieiro, pardo, numero 4, mago de 200 gramas, mago, dois mil e novecentos e cinquenta réis	2\$950
15. 3 magos de fio Barbour, ns. 4 e 3, magos de 6 libras, mago, cento e cinquenta e dois mil réis	152\$000
16. 12 duzias de fivelas niqueladas, de 3/4, duzia, dois mil e novecentos réis	2\$900
17. 12 duzias de fivelas niqueladas de polegada, duzia, quatro mil e duzentos réis	4\$200
18. 12 duzias de fivelas niqueladas, de 7/8, duzia, tres mil e seiscentos réis	3\$600
19. 12 duzias de fivelas niqueladas, de 5/8, duzia, tres mil e trezentos réis	3\$300
20. 6 duzias de argolas estanhadas, de 2 1/2, duzia, tres mil e seiscentos réis	3\$600
21. 20 magos de tachas americanas, ns. 2 a 10, mago, tres mil e setecentos réis	3\$700

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1931. — *Salvador Guedes*.

Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Fornecedora Brasil Ltd.	Salvador Guedes	Ferreira Souto & Comp.	Preços apurados	Proponentes aceitos
1 — Sola glosada, quilo.....	7\$800	9\$000	7\$700	8\$003	7\$700	Salvador Guedes.
2 — Sola engraxada, quilo.....	7\$200	9\$000	7\$900	8\$000	7\$200	Fontes Garcia & Comp.
3 — Atanado de Campos, pele.....	9\$000	12\$800	9\$300	8\$500	8\$500	Ferreira Souto & Comp.
4 — Vaqueta, cores sortidas, pele.....	6\$000	58\$300	47\$500	55\$000	47\$500	Salvador Guedes.
5 — Peles de porco, cores sortidas, pele.....	2\$400	23\$800	25\$800	12\$500	12\$500	Ferreira Souto & Comp.
6 — Armações para selim, uma.....	42\$000	38\$000	39\$800	18\$000	18\$000	Ferreira Souto & Comp.
7 — Bicos para sovelas corrieiro, um.....	\$580	\$500	\$550	\$700	\$500	Fornecedora Brasil Ltd.
8 — Pregos para selim, um.....	\$066	\$036	\$028	\$350	\$028	Salvador Guedes.
9 — Pares de arções para sela Campista, par.....	1\$480	1\$980	1\$400	1\$200	1\$200	Ferreira Souto & Comp.
10 — Agulhas para corrieiro, ns. 4 e 5, papel.....	4\$200	5\$980	5\$900	7\$000	4\$200	Fontes Garcia & Comp.
11 — Agulhas para maquina Singer, 43-4, papel.....	1\$200	1\$980	1\$800	\$900	\$900	Ferreira Souto & Comp.
12 — Cabos para sovelas, um.....	5\$760	6\$700	5\$800	15\$000	5\$760	Fontes Garcia & Comp.
13 — Fio para corrieiro, n. 4, maço.....	3\$000	6\$700	2\$950	14\$000	2\$950	Salvador Guedes.
14 — Fio para corrieiro, pardo, n. 4, maço.....	15\$400	28\$800	15\$000	16\$500	15\$000	Salvador Guedes.
15 — Fivelas niqueladas, 3/4, duzia.....	2\$400	3\$600	2\$900	5\$000	2\$400	Fontes Garcia & Comp.
16 — Fivelas niqueladas, polegada, duzia.....	3\$600	5\$900	4\$200	6\$500	3\$600	Fontes Garcia & Comp.
17 — Fivelas niqueladas, 7/8, duzia.....	3\$000	4\$500	3\$600	6\$000	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
18 — Fivelas niqueladas, 5/8, duzia.....	2\$160	2\$960	3\$300	4\$800	2\$160	Fontes Garcia & Comp.
19 — Argolas estanhadas de 2 1/2 polegadas, duzia.....	3\$600	3\$890	3\$600	6\$000	3\$600	Salvador Guedes.
20 — Taxa americana, ns. 2 a 10, maço.....	3\$600	3\$980	3\$700	—	3\$600	Fontes Garcia & Comp.
21 — Carvão de pedra, kilo.....	—	—	—	—	—	—
22 — —————	—	—	—	—	—	—

Secretaria do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 15 de agosto de 1931. — *Guilherme Corlett Pinheiro Junior.* — *Paulo Henriques.*
José Eastorgio de Oliveira e Silva.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Diretoria, convido o es- crevente da 3ª Divisão desta Estrada, Da- niel Sarmiento da Cunha, a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, afim de atender a assunto de seu interesse.

(P. L-35/70/31-D.)

Secretaria da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil, em 18 de agosto de 1931,
— *D. Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria Federal das Estradas

ESTRADAS DE RODAGEM FEDERAIS

Para que possa ser enviado pedido de preços para a construção pelo re- gimen de tarefas, da estrada de roda- gem União e Industria, entre Areal e Entre Rios, são convidados, de or- dem do Sr. Inspetor, os interessados a comparecer, até o dia 27 de ago- sto corrente, na Secretaria da Inspetoria Federal das Estradas, praça Mauá nu- mero 10, 1º andar, afim de se inscre- verem no registro especial, criado para o fim indicado, apresentando, por essa ocasião, os documentos indispensaveis de provas de idoneidade.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.
— *Arthur Castilho*, chefe de gabinete.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital e de ordem do Sr. diretor, fica o ex-condutor de malas, eventual, da extinta sub-diretoria do trafego postal, Luiz Barbosa, intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação do presente edi- tal, a importância total de 41\$300 (qua- renta e um mil e trezentos réis), pro- veniente da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.225 P/2, de 22 de junho do corrente ano, como culpado pelo extravio de dois registra- dos: n. 1.557-A, cly, declarado de 303 e mais a taxa paga de 1\$300; e n. 7.038 cly declarado de 10\$, expedidos pela mesma extinta sub-diretoria e destina- dos a Natividade de Carangola, Estado do Rio de Janeiro.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Di- retoria Geral dos Correios, em 20 de agosto de 1931. — Servindo de sub-di- retor, *Mario D. E. de Barros*, chefe de seção.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital e de ordem do Sr. diretor, fica o ex-praticante da Di- retoria Geral dos Correios, José Nunes Vieira, intimado a recolher aos cofres da mesma repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira pu- blicação do presente edital, a importan- cia de 10\$ (dez mil réis), proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.457 P/2, de 11 do corrente e destinada á indenização pelo extravio do registrado simples, 14.712, procedente da sucursal do Correio em Praça Duque, nesta Capital, e destinado a Carmo do Rio Claro, Minas Gerais.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Di- retoria Geral dos Correios, em 20 de agosto de 1931. — Servindo de sub-di- retor, *Mario D. E. de Barros*, chefe de seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LITELÃO

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de litelão José de Azeredo, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto numero 806 de 26 de julho de 1.850.

Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, em 9 de julho de 1931.
Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S/A.

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL, REALIZADA NOS ESCRITÓRIOS DA COMPANHIA, À RUA BUENOS AIRES N. 70, 5º ANDAR, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1931, ÀS 11 HORAS

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, às 11 horas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, reuniram-se em assembleia geral os acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando a totalidade do capital social e o director, Sr. Walter Pretymann, assumindo a presidência da assembleia, convidou os Srs. Dr. Antonio Cavour P. de Almeida e L. F. Aché, respectivamente para 1º e 2º secretários.

Assim constituída a mesa, mandou o Sr. presidente que se procedesse à leitura do relatório da directoria, do balanço geral e do parecer do conselho fiscal, documentos estes relativos aos negócios da companhia, durante o ano social findo em 30 de junho de 1931. Acabada a leitura foram os aludidos documentos postos em discussão e aprovados por todos os acionistas presentes, com excepção do director, Sr. H. E. Pretymann, que se absteve de votar.

Em seguida o director, Sr. H. E. Pretymann, pede a palavra e, fazendo considerações sobre o programa de severas economias que a actual directoria vem mantendo desde o início de sua gestão, comunica à assembleia que os directores voluntariamente haviam reduzido seus honorários mensais a 2:000\$000 (dois contos de réis), desde janeiro do corrente ano, mas competindo à assembleia fixar esses honorários, propunha à mesma a ratificação de tal medida.

Posta em discussão a proposta do Sr. H. E. Pretymann, foi a mesma unanimemente aprovada, ficando assim fixados em 2:000\$000 (dois contos de réis) mensais os honorários dos directores, desde janeiro do corrente ano.

Procedeu-se após à eleição do conselho fiscal para o novo período, tendo sido reeleitos os Srs. G. L. Champallier, A. C. Ciceri e E. M. Grindrod, membros efectivos, e para suplentes os Srs. R. Blair e H. Cano (ambos reeleitos) e Antonio Cavour P. de Almeida.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — W. Pretymann, director-presidente. — Antonio Cavour P. de Almeida, 1º secretario. — L. F. Aché, 2º secretario. — H. E. Pretymann, director. — J. Praença, por procuração de Cesar Proença. — A. C. Ciceri. — H. Cano. — E. M. Grindrod. — Antonio Cavour Filho. — T. Whittam.

(C. 4.731 — 20-8-931 — 158000)

EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1931

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1931, às 14 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 37, aí presentes senhores acionistas da Empresa Brasileira de Navegação, o Sr. João Americo Machado, assumindo a direcção dos trabalhos, declara que, conforme os convites feitos pela imprensa, tem esta reunião por objectivo tratar da liquidação da sociedade e, como se acham presentes senhores acionistas que constituem numero legal, conforme se vê do livro de presença, pôde a assembleia legalmente deliberar sobre os fins da sua convocação. Pede á casa que se manifeste elegendo aquelle que deve presidir á presente assembleia. Pedindo a palavra o acionista Sr. Roberto Martins de Freitas propõe e é unanimemente aprovado que a reunião continue a ser presidida pelo Sr. João Americo Machado, que, aceitando e continuando assim na presidencia, convidou para secretários os Srs. Roberto Martins de Freitas e Alfredo Rebouças. O Sr. presidente declarou então que, tendo já a empresa vendido todos os seus navios e embarcações e não comportando o momento actual a continuação do negocio em consequencia da escassez de fretes, era de toda conveniencia que os Srs. acionistas providenciassem no sentido da liquidação da sociedade e, si assim houverem por bem, elegendo desde já um liquidante. Pedindo a palavra o acionista Sr. Arnaldo Lambert Coelho fez a seguinte proposta: "Proponho que a assembleia resolva a liquidação amigavel da Empresa Brasileira de Navegação, nomeando liquidante o acionista Sr. Roberto Martins de Freitas, com amplos e ilimitados poderes para liquidar todo o seu activo e passivo, vender os bens moveis e imoveis e praticar todos os actos necessarios para final liquidação. Submetida a discussão e subsequente votação esta proposta foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos da presente assembleia e mandou lavrar a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1931. — João Americo Machado. — Alfredo Rebouças. — Por procuração da Companhia E. F. Nordeste do Minas, João A. Machado. — Por D. Alzira de Aguiar Machado, João A. Machado. — J. Fabrino. — Roberto Martins de Freitas. — João Feliciano Filho. — Arnaldo Lambert Coelho.

(C.—4.728—20-8-931—158000)

SOCIEDADE ANONIMA INDÚSTRIAS KHAIR

ESCRITURA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA INDÚSTRIAS KHAIR.

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1931, aos 30 de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, perante mim, tabelião, por me haver sido a presente hoje distribuida, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Elias Youssef Khair, Nagib, Youssef Khair, Ibrahim José Khair e Kalil Youssef Khair, por si e como socios componentes da firma comercial Khair Irmãos, desta cidade, e Fouad José Khair, sirios, casados, o primeiro viuvo e este ultimo solteiro e maior, commerciantes, todos domiciliados nesta cidade á rua da Alfandega n. 105, conhecidos de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escritura, pelo bilhete que fica arquivado. E por todos os mesmos presentes inclusive os quatro primeiros em nome da firma co-outorgante Khair Irmãos, falando cada um por sua vez, me foi dito na presença das mesmas testemunhas, que haviam resolvido fundar, nesta Capital, sob a denominação "Sociedade Anonima Indústrias Khair", uma sociedade anonima, destinada a operar na fabricação e comercio de artigos de seda e outros tecidos, e, convindo, de futuro, em outras indústrias e comercio em geral; que o capital da sociedade a ser subscrito será de réis 1.000:000\$ e terá de ser integralmente realizado, logo no ato da sua constituição; que, além de uma parte, reduzida em dinheiro, com que contribuirão os demais acionistas, serão incorporados á sociedade, em constituição, como entradas para a formação do seu capital, pela firma co-fundadora e co-incorporadora Khair Irmãos, os seguintes bens imoveis sítos nesta cidade: "Vila Khair", constituída por uma avenida de 19 casas e uma garage, á rua Conde de Bomfim n. 674/678, alcançando a rua Guaxupé; com os respectivos terrenos; duas áreas de terreno á rua Carlos de Laet, lado direito, sem numero; dois predios e respectivos terrenos á rua Pinto Guedes n. 76 e rua da Gratidão n. 12; predio e terreno á rua da Gratidão n. 20; que, uma vez avaliados esses bens pelos louvados que serão oportunamente nomeados, ficarão eles em communhão social, tornando-se a sociedade ora em organização, sua proprietaria, por efeito de sua constituição definitiva e da incorporação a ela dos mesmos bens, e recebendo os subscritores em ações da mesma sociedade, ora em fundação, o valor de suas entradas, em tais bens e em dinheiro; que a sociedade anonima aludida se regerá pelos estatutos seguintes: "Estatutos da Sociedade Anonima Indústrias Khair". — Capitulo 1 — Denominação, fins, sede e duração da sociedade — Artigo 1.º Fica constituída sob a denominação de "Sociedade Anonima Indústrias Khair", uma sociedade anonima, com sede e foro exclusivo nesta cidade do Rio de Janeiro, a qual se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais vigentes. Art. 2.º A sociedade tem por

objeto a fabricação e comércio de artigos de seda e outros tecidos, podendo dedicar-se de futuro a outras indústrias e ao comércio em geral, si o julgarem conveniente os administradores. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 15 anos. Capítulo II — Do capital social e dos acionistas — Art. 4.º O capital da sociedade é de 1.000.000\$, dividido em mil ações, nominativas ou ao portador, de 1.000\$ cada uma. Art. 5.º Cada ação dará direito a um voto. Para esse efeito, deve o adquirente de ações ao portador promover a respectiva inscrição nos livros da sociedade, até 30 dias antes de qualquer assembleia de acionistas, ordinária ou extraordinária. Capítulo III — Da administração — Art. 6.º A sociedade será administrada por um presidente, um gerente e dois diretores, eleitos anualmente em assembleia geral ordinária, e podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. Parágrafo único. Exceção-se dessa disposição a primeira diretoria, nomeada logo na constituição da sociedade, e que exercerá o seu mandato até a assembleia geral ordinária de 1935. Art. 7.º Compete ao presidente e ao gerente, conjuntamente ou a cada um de per si: a) a direção e superintendência gerais dos negócios da sociedade; b) a representação da sociedade em Juízo; c) a nomeação dos empregados, fixação dos seus ordenados e direção da contabilidade e do escritório da sociedade. Art. 8.º Compete ainda ao presidente e ao gerente, mas sempre conjuntamente: a) transigirem e renunciarem direitos e empenharem bens móveis sociais; b) assinares escrituras de compra, venda, permuta e hipoteca de bens imóveis da sociedade, após deliberação tomada em conjunto com os demais diretores. Art. 9.º Compete a cada membro da administração, inclusive aos diretores, a representação e uso do nome ou denominação da sociedade, assinando em nome dela cheques, letras de cambio, duplicatas e notas promissórias, mas tão somente nos negócios sociais, não podendo assinar pela sociedade quaisquer títulos ou documentos sobre negócio estranho à mesma sociedade. Art. 10. Os dois diretores serão: um diretor comercial e outro diretor técnico, com funções relacionadas às que indicam esses seus respectivos cargos. Artigo 11. O presidente poderá delegar a outrem as suas atribuições declaradas nestes estatutos e as que lhe competirem por lei. Art. 12. O gerente e diretores serão substituídos em suas ausências e demais impedimentos temporários por qualquer dos demais membros da administração, que for escolhido em reunião geral dos administradores. Do mesmo modo se procederá no caso de morte de algum administrador, até a 1.ª assembleia geral ordinária. Art. 13. Os administradores não terão vencimentos; e cada um deles caucionará a sua gestão com 20 ações da sociedade. Capítulo IV — Do conselho fiscal — Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros efetivos e tres suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e as suas funções são as que determina o capítulo V do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Capítulo V — Das assembleias gerais — Art. 15. As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As primeiras se realizarão na sede social, no dia 30 de abril de cada ano, e as segundas, sempre que houver conveniência. Art. 16. A assembleia geral ordinária deliberará sobre as contas da administração, parecer do con-

selho fiscal, eleição da administração e dos fiscos. Art. 17. As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se nelas de assuntos estranhos aos determinados na convocação. Art. 18. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria simples dos acionistas presentes, salvo para os casos em que a lei exigir maioria superior. Art. 19. Vigorará quanto ao mais, em relação às assembleias gerais, os dispositivos dos artigos 128 e 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Capítulo VI — Dos lucros sociais — Art. 20. No fim de cada ano social, que terminará a 31 de dezembro, proceder-se-á a balanço, e os lucros líquidos verificados, serão distribuídos como dividendos aos acionistas, na proporção de suas ações. Capítulo VII — Disposições gerais — Art. 21. Os haveres que qualquer acionista, além das suas ações, possuir na sociedade, por empréstimo, em conta corrente, ou a outro qualquer título, vencerão os juros anuais de 10 %. Art. 22. No caso de dissolução da sociedade a assembleia deliberará a respeito; e os liquidantes serão sempre o presidente e o gerente da mesma sociedade. Art. 23. Os casos omissos destes estatutos serão regidos pela legislação reguladora das sociedades anônimas. Capítulo VIII — Disposições transitórias — Art. 24. A sede provisória da sociedade será à rua da Alfandega n. 105. Art. 25. Ficará a primeira diretoria autorizada a fazer as despesas com a instalação da sociedade e organização dos seus serviços independente de qualquer outra autorização. Art. 26. A sociedade assume inteira responsabilidade de quaisquer atos ou despesas praticados pelos fundadores e relativos à sua constituição e instalação. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Khair Irmãos.* — *Elias Youssef Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Nagib Youssef Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Kalil Youssef Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Ibrahim José Khair.* — *Fouad José Khair.* — *Elias Youssef Khair.* — *Nagib Youssef Khair.* — *Ibrahim José Khair.* — *Kalil Youssef Khair.* — *Sebastião Moreira de Azevedo.* — *Luiz Torres.* — *Nivardo Mattos.* Pelos fundadores e incorporadores presentes, me foi ainda dito, na presença das mesmas testemunhas, que, sendo legalmente necessária a avaliação dos mencionados bens a serem incorporados para a constituição do capital social, ficava adiada a constituição definitiva da mesma sociedade, até que fosse feita e aprovada a referida avaliação e que, para a nomeação dos tres louvados que terão a avaliar os ditos imóveis, ficava desde logo convocada uma assembleia geral dos subscritores, que são os mesmos signatários dos estatutos acima transcritos, para, no dia 2 de julho deste ano, às 12 horas, à rua da Alfandega n. 105, serem nomeados os tres aludidos louvados, devendo ser feito por carta o aviso de convocação dos subscritores. De como assim o disseram, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Dante Guarinello, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Octavio Martins. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subscrevo. *Khair Irmãos.* — *Elias Youssef Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Nagib Youssef Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Ibrahim José Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Kalil Youssef Khair.* — *Fouad José Khair.* — *Pedro Sampaio.* — *Octavio Martins.* Extraída por certi-

ção aos 13 de julho de 1931. Eu, Dante Guarinello, no impedimento pessoal do tabelião, a subscrevo e assino. — *Dante Guarinello.*

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS KHAIR

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1931, aos 8 de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório, perante mim tabelião, por me haver sido a presente hoje distribuída, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a firma comercial Khair Irmãos, estabelecida nesta capital, à rua da Alfandega n. 105, e representada por seus socios componentes, Elias Youssef Khair, Nagib Youssef Khair, Ibrahim José Khair e Kalil Youssef Khair, esses mesmos quatro co-outorgantes, também como outorgantes em caráter individual, o primeiro viúvo, o segundo é o terceiro casados e o quarto solteiro, todos sírios e domiciliados à mesma rua e numero; Fouad José Khair, sírio, solteiro, maior, residente à rua Conde de Bonfim n. 683; Luiz Torres, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar do comércio, residente à rua Lucio de Mendonça n. 19; Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, advogado, brasileiro, casado, residente à rua Machado de Assis n. 6; Nivardo Mattos, guarda-livros, brasileiro, casado, residente à rua da Alfandega numero 160, 1.º andar, todos conhecidos de mim tabelião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura. E pelos presentes acima mencionados, falando cada um sucessivamente, e pela firma Khair Irmãos, cada um dos seus referidos socios, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, o seguinte: que na qualidade de subscritores de todo o capital da Sociedade Anônima Indústrias Khair, em organização no valor de 1.000.000\$000, conforme lista de subscrição que me foi exibida e adiante transcrita, e cujos estatutos se acham por todos assinados e contidos integralmente na escritura preliminar lavrada nestas notas a 30 de junho proximo findo, deliberaram eles subscritores presentes, constituirem definitivamente, como pela presente escritura constituem, a mencionada Sociedade Anônima Indústrias Khair, visto como já foram cumpridas todas as formalidades legais anteriores, concernentes a essa sua organização, que efetivamente, além da aludida escritura preliminar, haviam sido, em assembleia de todos os subscritores de 2 do corrente mês, nomeados louvados para avaliarem os imóveis ora incorporados à mesma sociedade anônima em fundação, como entrada pela firma principal subscritora, Khair Irmãos, para formação do capital da sociedade em constituição, "Sociedade Anônima Indústrias Khair": que os louvados nomeados, engenheiro Ricardo José Antunes Junior, construtor Moy-sés Ferreira e Dr. Aldenir Garcia Rosa, haviam procedido à avaliação dos mesmos imóveis avaliação essa, que foi aprovada pelos mesmos subscritores presentes, em assembleia de seis deste mesmo mês, como tudo se verifica das duas atas e laudo de avaliação, que me foram exibidos, devidamente assinados e cujos fechos são, respectivamente, os seguintes: "Ata da assembleia dos subscritores da Sociedade Anônima Indústrias Khair, para nomeação de louvados — Aos 2 dias do mês de julho de 1931, no prédio da rua da Alfandega n. 105, às 12 horas, presen-

sentos os subscritores da Sociedade Anonima Indústrias Khair, a saber, a firma Khair Irmãos, representada pelos seus socios Elias Youssef Khair, Nagib Youssef Khair, Ibrahim José Khair e Kalil Youssef Khair, todos também em caracter individual, Fouad José Khair, Luiz Torres, Dr. Sebastião Moreira de Azevedo e Nivardo Mattos, neste ato reunidos em assembléa, presidida pelo subscritor Elias Youssef Khair, que convocou os demais presentes por carta, conforme resolução adotada na escritura inicial de 30 de junho último, e secretariada por mim, Nivardo Mattos, foi declarada pelo mesmo presidente que o fim da presente assembléa de subscritores da Sociedade Anonima Indústrias Khair, ora a escolha de louvados que procedessem a avaliação dos bens imóveis a serem incorporados pela firma co-incorporadora e co-fundadora Khair Irmãos, como parte principal daquella sociedade ora em organização e já especificados ditos imóveis na aludida escritura preliminar de fundação da sociedade e, tendo comparecido todos os fundadores e incorporadores e ainda todos os demais subscritores que haviam aderido á mesma fundação da sociedade, assinando os respectivos estatutos, passou-se a escolha dos tres louvados para procederem á avaliação dos aludidos imóveis, tendo sido escolhidos os senhores engenheiro Ricardo José Antunes Junior, construtor Moysés Ferreira e Dr. Aldemar Garcia Rosa, todos residentes nesta cidade. E em seguida declarou o presidente daria "ciencia" da incumbencia aos louvados nomeados e para prosseguimento regular dos trabalhos da constituição da sociedade, ficou desde logo, marcado o dia 6 do corrente mês, ás 14 horas, nesta casa, para a segunda assembléa dos subscritores, afim de ser lido e submetido á discussão e aprovação o laudo de avaliação dos imóveis, se nesta data já se achar concluido. E nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a assembléa, ficando todos cientes da nova convocação. E eu, Nivardo Mattos, secretario, lavrei a presente áta que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — *Elias Youssef Khair.* — *Nivardo Mattos.* — *Khair Irmãos.* — *Elias Youssef Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Nagib Youssef Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Ibrahim José Khair.* — *Khair Irmãos.* — *Kalil Youssef Khair.* — *Fouad José Khair.* — *Luiz Torres.* — *Sebastião Moreira de Azevedo.* Ata da segunda assembléa dos subscritores da Sociedade Anonima Indústrias Khair, para aprovação do laudo de avaliação (e na qual se acha transcrita o mesmo laudo, que se acha conforme o original). Aos 6 dias do mês de julho de 1931, nesta Capital Federal, no predio da rua da Alfandega numero 105, ás 14 horas, presentes todos os subscritores da Sociedade Anonima Indústrias Khair, Khair Irmãos, firma representada por seus socios componentes, Elias Youssef Khair, Nagib Youssef Khair, Ibrahim José Khair e Kalil Youssef Khair, que também compareceram individualmente, e Fouad José Khair, Luiz Torres, Dr. Sebastião Moreira de Azevedo e Nivardo Mattos, assumiu a presidencia da reunião o Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, por aclamação dos demais e secretariado por mim, Nivardo Mattos. Pelo mesmo presidente foi declarado que a presente reunião tinha por fim tomar os subscritores da sociedade em organização, denominada Sociedade Anonima Indústrias Khair, conhecimento do laudo de avaliação dos imóveis que vão ser incorporados pela firma co-fundadora e co-incorporadora Khair Irmãos,

daquella mesma sociedade anonima em fundação, como fazendo parte do seu capital constitutivo, afim de ficarem os mesmos imóveis na comunhão social da nova sociedade, e cujo laudo, já se acha elaborado e assinado, conforme a leitura a que mandou proceder, sendo o seu teor o seguinte: "Laudo de avaliação — Os abaixo assinados, louvados nomeados em assembléa dos subscritores da Sociedade Anonima Indústrias Khair, realizada a 2 do corrente mês, para procederem á avaliação dos predios e terrenos sitos nesta Capital, todos na freguezia do Engenho Velho, e não foreiros, e que vão ser incorporados pela firma co-fundadora e co-incorporadora Khair Irmãos, á comunhão social da mesma Sociedade Anonima Indústrias Khair, ora em organização, transportaram-se aos respectivos locais, e após procederem minucioso exame e verificação de cada um dos imóveis, localização, caracterização e demais elementos de apreciação para determinação da cifra dos seus respectivos valores, adotaram unanimemente o seguinte laudo de avaliação: a) "Vila Khair", constituída por 19 casas de moradia, de sobrado, e uma garage, sita á rua Conde de Bomfim, onde existiu outrora o predio n. 676, e que atualmente tem os numeros 674, 1 e XVII, e 678, e alcançando até á rua Guaxupé, onde fica a última casa da mesma vila ou avenida, sob n. 51, dessa mesma rua Guaxupé; todas as edificações dessa avenida são de tijolo e telha e foram construídas pela propria firma co-incorporadora Khair Irmãos, nos dois seguintes terrenos contiguos e que hoje formam uma unica área: Primeiro — Terreno á rua Conde de Bomfim, onde outrora havia o n. 676, antigo 178 e mais antigo 112, medindo 17m,25 de frente por essa rua, por 149m,00 de fundos, que correspondem á extensão da atual avenida, em sua quasi integralidade. Na distancia de 88m,00 da rua Conde de Bomfim, o referido terreno alarga para 30m,00 e daí segue em linha tortuosa até formar no fim dos 149m,00 um triangulo com a linha divisoria pelo lado do predio numero 680, da mesma rua; e confrontando dito terreno: Por um lado com o predio n. 668, antigo n. 110, da rua Conde de Bomfim, pertencente a Manoel Pinto de Oliveira e Souza, e por outro lado, com o predio n. 680, da mesma rua, pertencente ao Dr. Alvaro Pires, e nos fundos com o terreno da rua Guaxupé n. 51, que se descreve logo a seguir. O mencionado terreno foi comprado pela firma co-incorporadora Khair Irmãos, á D. Carmen Freitas Vaz e seu marido Dr. Fernando Ferreira Vaz, por escritura de 28 de janeiro de 1928, em notas de 2º Officio, livro n. 762, fls. 94, e transcrita no Registro de Imóveis do 3º Officio, no dia 20 de junho do mesmo ano, no livro 3 G. G., pag. 126, sob n. 27.308. Segundo terreno á rua Guaxupé n. 51, medindo 10m,00 de frente, 10m,50 pela linha dos fundos e 21m,00 de extensão por um lado e 27m,00 pelo outro lado; confrontando: pela frente com a mesma rua Guaxupé, por um lado com o predio n. 49, pelo outro lado com o n. 57, e pelos fundos com o terreno anteriormente descrito, isto é, com o predio XVII da mencionada avenida n. 674. Esse terreno, ora edificado pela firma co-incorporadora com o predio n. 51, da rua Guaxupé, e que também faz parte da mesma "Vila Khair", ora incorporada á Sociedade Anonima, em organização, foi comprado pela mesma firma ao coronel Landulpho Henriques e sua mulher, por escrituras de 27 de julho de 1928, nas notas do 2º Officio (livro n. 771, fls. 55 v), transcrita no Registro de Imóveis do 3º

Officio, a 25 de agosto do mesmo ano, no livro 3 H. H., sob n. 27.697. Avaliamos as 19 casas e a garage dessa avenida e os respectivos terrenos, que são os dois acima descritos, em Rs. 630:000\$000; b) dois terrenos á rua Carlos de Laet, antiga rua B, lado par, sem numero, junto e depois do n. 22, e separados ambos por uma rua particular, medindo um deles 50m,00 de frente por 36m,00 de fundos, e o outro 62m,10 de frente por 32m,50 de um lado e 29m,90 de outro, e confrontando: pela frente, com a mesma rua; e pelos fundos, o primeiro com os fundos das casas da rua Conde de Bomfim ns. 480 a 488; e o segundo com os fundos dos predios ns. 466 a 476 dessa mesma rua; o primeiro terreno confina ainda por um lado com o predio n. 22 da mesma rua Carlos de Laet, de D. Eugénia Jorge de Souza Coelho e pelo outro lado com a aludida rua particular que o separa do outro terreno. Esse segundo terreno confina, por um lado, com essa rua particular e pelo outro lado com Fuão Carneiro. O primeiro desses terrenos foi comprado pela firma co-incorporadora Khair Irmãos a D. Alzira Lima Basilio e o segundo, que é formado pela reunião de três quinhões, ao Dr. Sylvio Mario do Sá Freire e sua mulher; Taciano Antonio Basilio e sua mulher, e Demétrio Antonio Basilio e sua mulher, tudo conforme escritura, nas mesmas notas de 13 de julho de 1929 (livro n. 794, fls. 70 verso), relicada e ratificada pela de 23 de agosto do mesmo ano, no mesmo cartorio e transcritas no Registro de Imóveis do Terceiro Officio a 6 de setembro do mesmo ano (livro 3 K. K., pag. 17, sob n. 534); avaliamos os dois mencionados terrenos, o primeiro por 100:000\$ e o segundo por 115:000\$, no valor total de 215:000\$000; c) predio e terreno á rua Gratidão n. 12, medindo o terreno, no qual a firma co-incorporadora Khair Irmãos edificou o mesmo predio, 14 metros de frente pela mesma rua, 16 metros na linha de fundos e 50 metros de extensão por um dos lados e 56 metros pelo outro lado; confrontando: pela frente, com a mesma rua da Gratidão, pelo primeiro lado, com o predio n. 10 da mesma rua, pertencente a Venancio Americo da Silva e sua mulher; pelo outro lado, com o imóvel n. 16, de propriedade de Joaquim Antonio da Silva e pelos fundos, no morro, com quem de direito. Esse terreno foi comprado pela firma co-incorporadora Khair Irmãos a Venancio Americo da Silva e sua mulher por escritura de 20 de agosto de 1920, em notas do Nono Officio, livro 164, folhas 54 e transcrita no Registro de Imóveis do Terceiro Officio, a 3 do corrente mês, no livro 3 PP., pag. 114, sob n. 2.640. O predio edificado nesse terreno é de tijolo, coberto de telha, tendo uma repartição coberta de amiantho. Avaliamos o mesmo predio e respectivo terreno em 50:000\$000; d) predio e terreno á rua da Gratidão n. 20, sendo o predio proprio para fabrica; terreo, de feitto de platibanda, com uma parte forrada e assoalhada e outra aberta em galpões e medindo o terreno 11 metros de frente, nove metros na linha de fundos e de extensão 101 metros, mais ou menos, morro acima, até as vertentes, e confrontando pela frente com a mesma rua da Gratidão; de um lado com o imóvel de propriedade de Alexandre Felismino de Azevedo e Alberto Besim Comite, pelo outro lado com o imóvel pertencente a Feliciano Alves ou sucessores dos mesmos confrontantes; e nos fundos com as vertentes do referido

morro; esse predio e terreno foram havidos pela firma co-incorporadora Khair Irmãos, na dissolução da firma Khair, Maksoud & Saadi, nos termos da escritura de 22 de abril de 1930, em notas do 2º Ofício (livro 815, fls. 41) e transcrita no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, a 5 de maio do mesmo ano, no livro 3. M. M., pag. 52, sob n. 1.373. Avaliamos o mesmo predio e terreno em 42:000\$000; e) predio e terreno á rua Pinto Guedes n. 76, antigo 104, o predio de moradia, feição de chalet, assoalhado, com três janelas de frente e outras laterais e medindo o mesmo seu respectivo terreno 17 metros e 30 centímetros de frente e largura por 112 metros e 78 centímetros de comprimento, murado nos fundos e na frente com gradil e portão de ferro; comprado predio e terreno pela firma co-incorporadora Khair Irmãos ao espólio de D. Alexandrina Valgueredo Martins, por escritura de 20 de outubro de 1923, em notas do Oitavo Ofício, livro 404, pag. 31 verso, e transcrita no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, a 27 de dezembro de 1927, no livro 2 R. R., pag. 11, sob numero 31.421, e confrontando pela frente com a mesma rua, pelo primeiro lado pelo n. 72 e pelo outro lado pelo n. 82, e pelos fundos com terreno de um predio da Companhia Equitativa. Avaliamos o mesmo predio e terreno em 35:000\$000. Total geral dos imóveis acima descritos e avaliados, 972:000\$000. E nada mais havendo a avaliar e achando-se os louvados de acordo unanime, ácerca da avaliação acima, lavram o presente em duas paginas datilografadas e rubricadas e que todos assinam. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1931. — Moysés Ferreira. — Ricardo José Antunes Junior. — Aldemar Garcia Rosa. Fim da feitura do laudo, o presidente o pôs em discussão e por todos os subscritores foi dito, falando cada um sucessivamente e pela firma Khair Irmãos, cada um dos seus socios, que estavam de inteiro acordo com a avaliação feita e submetido o mesmo laudo á aprovação final, foi ele aprovado sem nenhuma divergencia. Em seguida, declarou o presidente que, estando já aprovada a avaliação dos bens, no valor de 972:000\$, providenciar-se-ia ácerca do deposito no Banco do Brasil da quantia de 2:800\$, correspondente a 10 % sobre 28:000\$, parte do capital realizado em dinheiro, bem como ácerca do cumprimento das demais formalidades legais, afim de ser logo em seguida lavrada a escritura de constituição da sociedade. E, nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembléa, de que eu, Nivardo Mattos, secretario, lavrei a presente ata, que todos assinam. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1931. — (AA.) Sebastião Moreira de Azevedo. — Nivardo Mattos. — Khair Irmãos. — Elias Youssef Khair. — Khair Irmãos. — Nagib Youssef Khair, Khair Irmãos. — Kalil Youssef Khair, Khair Irmãos. — Ibrahim José Khair. — Fouad José Khair. — Luiz Torres. Então pela firma co-incorporadora Khair Irmãos, falando por ela, sucessivamente cada um dos seus quatro sobreditos socios, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas e dos demais subscritores, que todos os mencionados predios e terrenos especificados, descritos e confrontados no laudo de avaliação acima transcrito, como parte integrante desta escritura, ficavam definitivamente incorporados á communhão social da Sociedade Anonima Industrias Khair, ora constituída, e que, conse-

quentemente ella, firma co-incorporadora Khair Irmãos, transmitia á mesma sociedade anonima ora fundada, todo o seu dominio e posse, direito e ação, que tinha sobre os referidos predios e terrenos que de hoje em diante ficavam pertencendo em plena propriedade a ella, Sociedade Anonima Industrias Khair, para esta deles usar, gozar, dispor ou alienar como bem entender. E pelos demais subscritores da Sociedade Anonima Industrias Khair, todos presentes e acima mencionados, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que aceitavam esta incorporação á mesma sociedade dos imóveis acima descritos, nos termos e com os efeitos indicados. Disseram mais todos os subscritores presentes que o capital da sociedade ora constituída, no valor de 1.000:000\$, ficava integralmente subscrito e tambem integralmente realizado, a saber: réis 972:000\$ em imóveis, pela firma subscritora Khair Irmãos, de acordo com o laudo de avaliação aprovado e acima transcrito; e 28:000\$, em dinheiro, pelos demais subscritores; e que as correspondentes mil ações de 1:000\$ cada uma, nos termos do artigo 4º dos estatutos, se distribuiriam entre os subscritores pelo modo constante da lista de subscritores que me foi tambem exibida na presença das testemunhas, em devida forma, e cujo teor é o seguinte: "Lista dos subscritores da Sociedade Anonima Industrias Khair: Khair Irmãos, 972 ações, 972:000\$; Elias Youssef Khair, 2 ações, 2:000\$; Nagib Youssef, 2 ações, 2:000\$; Ibrahim José Khair, 2 ações, 2:000\$; Kalil Youssef Khair, 2 ações, 2:000\$; Fouad José Khair, 10 ações, 10:000\$; Luiz Torres, 5 ações, 5:000\$; Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, 3 ações, 3:000\$; Nivardo Mattos, 2 ações, réis 2:000\$000. Total, 1.000 ações, réis 1.000:000\$000. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1931. (AA.) — Khair Irmãos. — Elias Youssef Khair, Khair Irmãos. — Nagib Youssef Khair, Khair Irmãos. — Ibrahim José Khair, Khair Irmãos. — Kalil Youssef Khair. — Fouad José Khair. — Luiz Torres. — Sebastião Moreira de Azevedo. — Nivardo Mattos. Então pelo Sr. Elias Youssef Khair, subscritor e socio da firma subscritora Khair Irmãos, me foi exibido o conhecimento do deposito no Banco do Brasil da quantia de 2:800\$, correspondente a 10 % da parte do capital em dinheiro e do teor seguinte: Banco do Brasil—Rs. 2:800\$800. Recebemos dos Srs. Elias Youssef Khair e Nagib Youssef Khair, na qualidade de incorporadores da Sociedade Anonima Industrias Khair, a quantia de 2:814\$, sendo 2:800\$ valor correspondente a 10 % do capital em dinheiro, com que se constitui a referida sociedade e 14\$ nossa comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata, para um só efeito. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1931. — (AA.) Pelo Banco do Brasil, J. Nascimentos e D. Medeiros. Pagou 1\$ de selo. Finalmente disseram todos os subscritores que a primeira diretoria da sociedade ora organizada, Sociedade Anonima Industrias Khair e cujo mandato, com exceção do conselho fiscal, durará até a assembléa geral ordinaria de 1935, fica assim constituída e desde já empossada: Presidente, o acionista Elias Youssef Khair; gerente, o acionista Nagib Youssef Khair; diretor tecnico, o acionista Ibrahim José Khair; diretor comercial, o acionista Kalil Youssef Khair. Conselho fiscal — Membros efectivos: Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, acionista; Dr. Ricardo José Antunes

Junior, engenheiro, residente nesta capital, á rua Conde de Bomfim n. 816, e Dr. Carlos Fernandes Corrêa de Barros, funcionario público, residente á rua Conde de Bomfim n. 924. Suplentes: Fouad José Khair e Luiz Torres, acionistas, e Fouad Gohara, comerciante, domiciliado á rua Luiz de Camões n. 38. Disseram finalmente, que o presidente e o gerente, promoveriam a publicidade e arquivamento legais dos atos constitutivos da sociedade e providenciariam sobre sua ulterior instalação e inicio de atividade. De como assim o disseram e reciprocamente outorgaram, dou fé. E foi-me entregue: N.º 10.732. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1931. 3:000\$000. No livro de receita a fls. 4, fica debitado o tesoureiro pela quantia de 3:000\$, recebida de Khair Irmãos, proveniente de selo de capital, com que constitui a Sociedade Anonima Industrias Khair, conforme verba 16. Rio de Janeiro, 8 de 7 de 1931. — O escripturario, Octavio J. de Magalhães. O fiel do tesoureiro do selo, (ilegível). E me pediram lhes lavrasse a presente escritura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Dante Guarinello, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas Pedro Sampaio e Octavio Martins. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subsecrevo. — Khair Irmãos. — Elias Youssef Khair, Khair Irmãos. — Nagib Youssef Khair, Khair Irmãos. — Ibrahim José Khair, Khair Irmãos. — Kalil Youssef Khair. — Fouad José Khair. — Luiz Torres. — Sebastião Moreira de Azevedo. — Nivardo Mattos. — Pedro Sampaio. — Octavio Martins.

Extraída por certidão aos 13 de julho de 1931. Eu, Dante Guarinello, no impedimento ocasional do tabelião, a subsecrevo e assino. — Dante Guarinello.

Certificamos que a presente cópia da escritura de constituição definitiva da Sociedade Anonima Industrias Khair, está de acordo com o original. — Elias Youssef Khair, presidente. — Nagib Youssef Khair, gerente.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 3 de agosto de 1931, arquivaram-se nesta repartição, sob o numero 10.017, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonima Industrias Khair, a saber: Escritura preliminar de constituição, lavrada em 30 de junho ultimo, contendo a transcrição dos estatutos sociais; escritura de constituição definitiva, lavrada em 8 de julho proximo findo, no mesmo cartorio, contendo a ata da assembléa geral de 2 do mesmo mês, em que foram nomeados três louvados para avaliarem os imóveis a serem incorporados pela firma Khair Irmãos como parte do capital social, ata da assembléa geral de 10 do mesmo mês, que aprovação digo, aprovou o laudo dos louvados pela transcrição; da lista dos acionistas, do recibo do deposito de 16 % do capital, feito no Banco do Brasil e do conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Higiino de Araújo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1931. (Carimbo da junta). (Assinado sobre 60\$ de estampilhas). — João Higiino de Araújo. — Visão, J. C., em 4 de agosto de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

(C-1.723—20-8-931—115\$000.)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Acionistas	445:800\$000	
Usinas e instalações elétricas	9.701:825\$820	
Almoxarifado e stock	420:092\$510	
Ações caucionadas	50:000\$000	
Obrigações a receber	420:429\$500	
Contas correntes	2.321:003\$810	
Consumidores de luz e força	192:875\$400	
Caixa	13:432\$400	2.647:741\$200
Diversas contas	430:112\$500	
		<u>13.395:572\$030</u>

Passivo

Capital	6.000:000\$000	
Fundo de depreciação	1.060:909\$547	
Responsabilidade do resgate de debentures da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi	2.348:200\$000	
Caução da diretoria	50:000\$000	
Obrigações a pagar	1.140:113\$780	
Contas correntes	2.145:805\$893	
Titulos descontados	60:000\$000	3.345:919\$673
Titulos em cobrança	50:552\$000	
Deposítantes	237:274\$450	
17º dividendo (12 % a. a.)	234:315\$600	
Diversas contas	68:400\$760	
		<u>13.395:572\$030</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito

Eventuais	39:193\$110
Renda bruta das instalações	1.016:632\$700
	<u>1.055:825\$810</u>

Débito

Gastos gerais	652:161\$016
17º dividendo (12 % a. a.)	234:315\$600
Fundo de depreciação	169:349\$164
	<u>1.055:825\$810</u>

Gabriel Teixeira, presidente. — Arthur de Lacerda Pinheiro, gerente. (C — 4.721 — 20-8-931 — 408000)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

(Casa bancaria)

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativo

Capital a realizar	90:000\$000
Letras em cobrança	1.121:861\$050
Ações em caução	30:000\$000
Cauções diversas	200:000\$000
Valores depositados	7.920:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco (200 apolices federais)	146.300\$000
Bancos	16:695\$800
Caixa:	
Em moeda corrente....	32:563\$000
Diversas contas	88:525\$600
	<u>9.595:945\$450</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Contas correntes movimento	29:437\$700
Contas correntes sem juros	61:400\$000
Credores por letras em cobrança	1.121:861\$050
Caução da diretoria	30:000\$000
Credores por valores depositados	7.920:000\$000
Valores caucionados	200:000\$000
Diversos	30:246\$700
	<u>9.595:945\$450</u>

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931. — G. L. Fovre, diretor. — M. de M. Guilayn, diretor. — Mario Tavares, contador.

(C—4.722—20-8-31—408000)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Cumprindo a lei, vimos apresentar o relatório do ano social findo em 30 de junho de 1931.

A crise financeira e economica e a concorrência das aguas artificiais, fabricadas nos centros de consumo, e que escapam ao pagamento dos elevados fretes ferroviários e marítimos que tanto oneram as nossas aguas, foram causa do decrescimento das nossas vendas, em relação ao ano anterior.

Devendo as obras desta empresa reverter para o Estado de Minas, em 1973, por força da cláusula nona do contrato de 4 de abril de 1913, resolvemos constituir, a partir do corrente ano, um fundo de amortização, que importa em empregar anualmente a importância de 34:100\$030, e mais os juros previstos, á razão de 6 % ao ano, dessas importâncias, em titulos da União, Estados e Distrito Federal, o que esperamos merecerá a nossa aprovação.

Os dividendos distribuidos no 1º e 2º semestres foram de 2\$000 por ação.

Ficamos á disposição de VV. SS. para lhes prestar, com o maior prazer, as informações que, porventura, venham a precisar.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — J. C. de Figueiredo, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas de Caxambu, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela diretoria da empresa, correspondente ao ano social decorrido de 1 de julho de 1930 a 30 de junho de 1931, são acordes em reconhecer a regularidade da escrita, exatidão do balanço e mais contas apresentadas e assim, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos e contas da diretoria, no referido periodo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — Jorge de Souza Gomes, João de Godoy e Eugenio Honold.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Concessões e construções	1.000:000\$000
Obras e maquinismos	5.737:441\$765
Ramal férreo	17:191\$725
Caução do arrendamento	20:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Móveis e utensílios	19:291\$876
Veículos	8:299\$440
Vasilhame e acessórios	728:715\$970
Selos de consumo	2:595\$301
Contas correntes—(devedores)	370:562\$785
Letras a receber	281:346\$670
Titulos diversos	12:600\$000
Titulos de fundo amortização	34:050\$000
Caixa	7:871\$960
	<u>8.269:937\$486</u>

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	856:180\$769
Fundo de amortização	34:050\$000
Reserva mercantil	92:986\$704
Obrigações do contrato	145:000\$000
Titulos caucionados	30:000\$000
Letras a pagar	26:647\$300
Contas a pagar	62:602\$100
Contas correntes— (credores)	107:940\$469
Comissão da diretoria	21:600\$000
Dividendos não reclamados	1:417\$500
Dividendos, 1º semestre de 1931	120:000\$000
Lucros e perdas	471:512\$353
	8.269:937\$486

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— Carlos de Figueiredo. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — J. C. de Figueiredo, diretores. — João Alves de Moura, guarda-livros.
(C — 4.720 — 20-8-931 — 658000).

RELATORIO DA DIRETORIA DA S. A. CASA COLOMBO

Senhores acionistas,

Apresentando á vossa apreciação o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1930, e a demonstração da respectiva conta de lucros e perdas, cabe-nos lamentar não ter sido possível desta vez diminuir o saldo desta conta, que, como vereis, ainda teve um aumento de 237:943\$520, proveniente, não só dos juros que tivemos que pagar, como também pela redução sensível que se verificou nos alugueis, em consequência da situação geral do paiz.

Como fato notável, temos a comunicar que, atendendo á situação atual da sociedade, os correntistas Emmanuel e David Bloch, também nossos acionistas, credores por financiamento, abriram mão dos juros em suas contas, não só sobre os fornecimentos já feitos, como sobre os que, porventura, venham a fazer.

Isto, até nova resolução que tomarão quando julgarem mais favorável a situação da sociedade.

Sem nada mais digno de especial menção, submetemos á vossa esclarecida apreciação os atos praticados no período em que tivemos a honra de dirigir a sociedade, permanecendo ao seu inteiro dispôr para outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.
— Pela Sociedade Anonima Casa Colombo, David Bloch, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Ativo

Imoveis	2.280:000\$000
Almoxarifado	200\$000
Emmanuel Bloch, especial	750:000\$000
David Bloch, especial	750:000\$000
Depositos	950\$000
Caixa	5:619\$300
Elevadores	131:000\$000
Ações em caução	3:000\$000
Contas correntes — de elevadores	100\$000
Inquilinos	78:733\$900
Juros e descontos	59:250\$000
Obras	625:032\$770
Lucros e perdas	1.465:608\$730
	6.149:494\$700

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Emmanuel Bloch & Freire	89:827\$700
Caução da diretoria	3:000\$000
Contas correntes—Credores	22:745\$200
Emmanuel Bloch	151:736\$100
David Bloch	151:736\$100
Depositos de alugueis	6:200\$000
Caução	20:000\$000
Contas a pagar	4:279\$600
Hipoteca	2.700:000\$000
	6.149:494\$700

Rs.

Pela Sociedade Anonima Casa Colombo, David Bloch, diretor-presidente. — Reynaldo Noll, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito

a Saldo do exercício anterior	1.227:665\$210
a Imoveis	120:000\$000
a Obras	32:896\$160
a Elevadores	22:500\$000
a Moveis e utensilios	360\$000
a Despesas gerais	122:434\$640
a Seguros	15:389\$600
a Juros e descontos	382:254\$890
a Impostos	48:845\$050
a Gaz	10\$120
a Luz electrica	1:070\$760
a Energia electrica	24:438\$640
a Despesas judiciais	20:604\$100
a Contas correntes	3.191:997\$990
	5.210:464\$430

Credito

de Alugueis	609:655\$700
de Almoxarifado	200\$000
de Fundo de reserva	3.135:000\$000
de Saldo a novo exercício	1.465:608\$730
	5.210:464\$430

Pela Sociedade Anonima "Casa Colombo", David Bloch, diretor-presidente. — Reynaldo Noll, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonima "Casa Colombo", tendo examinado como examinou a escrituração, balanço e documentos a partir do ultimo parecer e, até 31 de dezembro de 1930 e, verificando a existencia do saldo acusado em caixa, atesta a exatidão de tudo e opina pela aprovação do balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.
— Dr. Herbert Moses. — Edgard Barreto Bruce. — Raphael Palhares Malafraia.

(C — 4.719 — 20-8-31 — 85\$000.)

SOCIEDADES CIVIS

COLIGAÇÃO NACIONAL PRO-ESTADO LEIGO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Coligação Nacional Pro-Estado Leigo, fundada nesta Capital aos 17 de maio de 1931, onde tem sede e foro por tempo indeterminado cujo patrimonio está se constituindo, e tem por fim pugnar pela integridade dos principios de absoluta separação dos poderes temporal e espiritual e ainda pela conservação e respeito ás disposições do art. 72 e seus parágrafos do Pato Fundamental de 1891. A Coligação será administrada por uma diretoria composta de: presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios e um tesoureiro. O presidente representará a Coligação em Juizo ou fora dele. Os socios não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas pela Coligação. Em caso de dissolução da Coligação o saldo de seu patrimonio, se houver, será transferido a uma instituição filantrópica. Os presentes estatutos poderão ser reformados quando a Coligação demonstrar necessidade. — A diretoria.

(C — 4.564 — 20-8-31 — 22\$)

CAIXA FUNERARIA DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sua sede, composta dos trabalhadores da Limpeza de Carros da Estrada de Ferro Central do Brasil e Operarios Particulares, tem por fim: a) auxiliar o funeral do associado; b) fazer-lhes empréstimos rápidos; c) quando o capital permitir crear uma farmacia. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em juizo e fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, tesoureiro e procurador e um conselho composto de três membros; para ser presidente é necessario que seja empregado da E.F.C.B., seja jornalista e que tenha sido trabalhador da Limpeza de Carros. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos representantes em nome da caixa. A caixa só poderá ser dissolvida quando uma assembléa composta de dois terços de socios, especialmente convocada, assim o resolver; sendo a mesma resolvida o seu saldo será dividido entre as viúvas dos associados. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C — 4.727 — 20-8-931 — 20\$)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS CIVIS E MILITARES

ATA N. 25

Aos dezesete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, em sua sede á rua Primeiro de Março numero oitenta e nove, (primeiro andar), reuniram-se em assembléa geral extraordinária ás dezesete horas os socios da

Associação dos Funcionários Cíveis e Militares em segunda convocação, visto não ter havido numero legal na primeira, devidamente anunciada para o dia dez do corrente mês, tudo na conformidade do disposto a respeito em seus estatutos, como consta dos annueiros feitos pelo *Diário Oficial* dos dias sete e doze de agosto corrente. O presidente da associação abriu a sessão declarando que em virtude de ter sido publicado no *Diário Oficial* de vinte e nove de julho proximo passado o decreto n. 20.225, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, contendo novas disposições que alteram o decreto n. 17.146, de dezois de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e reconhecendo que esta associação acha-se perfeitamente enquadrada nos termos do paragrafo primeiro do artigo primeiro do citado decreto numero 20.225, por isso requereu ao Excelentissimo ministro da Fazenda em trinta e um de julho proximo passado pedindo ser autorizada a continuar a transigir com seus associados mediante descontos em folha de pagamento, respeitadas todas as determinações desse decreto e esperou despacho favoravel para continuar com os empréstimos, particularmente com as reformas tão precisas aos seus associados como vinha procedendo. Entretanto o *Diário Oficial* de dez de agosto publicou o seguinte despacho dado ao citado requerimento: "Satisfaca as exigencias". Dirigiu-se então ao gabinete do doutor consultor da Fazenda Pública e ali teve vista do parecer reconhecendo esta associação uma associação de classe com fins beneficentes nos termos do paragrafo 1º do art. 1º do decreto n. 20.225. Entendeu porém o Dr. consultor da Fazenda Pública que os legítimos interesses das seções de Assistência e Predial aprovados anteriormente pela Inspeção Geral dos Bancos, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e sete e em 25 de agosto de mil novecentos e vinte e nove, respectivamente, fizessem parte integrante dos estatutos. Entendeu também a Consultoria de Fazenda Pública em determinar a eliminação da Seção Cooperativa que com tanto esforço e sacrificio ficou legalizada e autorizada por despacho da Inspeção Geral dos Bancos de quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito, publicado no *Diário Oficial* de seis do mesmo mês, ás folhas 20.330, e que agora sacrificada, terá prejuizos consideraveis ao patrimonio da associação. Finalmente, determinou ainda a Consultoria de Fazenda Pública que deveria apresentar outros documentos citados. Posteriormente do *Diário Oficial* de doze de agosto do corrente consta a circular n. 8, contendo exigencias para as associações de classe satisfazerem afim de continuar operando em empréstimos mediante consignações em folha. A diretoria, reconhecendo que era do seu dever não perder tempo em satisfazer as exigencias feitas, em reuniões sucessivas, fez as alterações dos estatutos convocando esta assembléa geral extraordinária, para discussão do assunto. Porque se trate, porém, de trabalho executado pela diretoria, julgava mais certo que os socios presentes elegessem um dos consocios para presidente desta assembléa. Foi por proposta do socio capitão de corveta honorario Ernesto Adolpho Fesq aclamado presidente desta assembléa o socio capitão-tenente Iomar Neves Marques, o qual agradecendo assumiu a direção dos trabalhos e convidou para

secretario o capitão-tenente honorario Paulo Mendonça de Oliveira. Mandou o presidente que o secretario procedesse á leitura da ata anterior, a qual foi aprovada unanimemente. Em seguida o secretario leu as convocações primeira, segunda e ultima, feitas de acordo com o artigo 51 dos estatutos pelo *Diário Oficial* nos dias sete e doze de agosto corrente. O presidente mandou que fossem lidos todos os artigos dos estatutos que regulam a hipótese das alterações necessarias aos mesmos para melhor conhecimento da materia a discutir o que foi feito, e, por ultimo, leu o secretario as alterações dos estatutos, feitas pela diretoria em exercicio, em obediencia ao despacho dado no requerimento, e a circular n. 8 já referida, da Consultoria de Fazenda Pública, alterações estas que são as seguintes: Ao art. 4º, § 6º Facilitar pela Seção de Assistência meios para tratamento da saude dos associados e das pessoas de suas familias e pela de Beneficencia um peculio aos seus legítimos herdeiros. Substitua-se o art. 17 pelo seguinte: Dos empréstimos gerais e consignações — Art. 17. Todo o associado, qualquer que seja a sua categoria, poderá contrair empréstimo com a associação, mediante consignação em folha de pagamento, apresentando sua proposta ao diretor-presidente, especificando o que deseja, afim de ser submetida ao exame da diretoria. § 1º Todos os empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, obedecerão ás condições abaixo estipuladas: a) juros (tabela Price) 12 % ao ano, no prazo maximo de 24 meses sobre a quantia realmente devida; sendo nas mesmas condições elevada a taxa a 15 % e 18 % ao ano, quando forem até 36 e 48 meses, respectivamente, ficando ao associado livre a opção de prazo; b) consignação constituída de amortização e juros, não podendo ser superior a um terço do vencimento, ou estipendio de qualquer especie, que perceber regularmente o associado, excluidas quaisquer gratificações especiais, no limite dos prazos e requerida pelo socio, que juntará ao seu requerimento cópia autentica do contrato por ele assinado com a associação, visado pelo chefe da repartição a que pertencer, o qual os encaminhará áquella que deva fazer a competente averbação em folha de pagamento; c) do contrato do empréstimo constarão o nome do funcionario, sua categoria, repartição, importância do empréstimo, a consignação mensal constituída de amortização e juros, prazo e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o associado liquidar o seu debito antes do prazo. Neste caso serão deduzidos a seu favor os juros constantes do contrato, relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total; d) a reforma do empréstimo poderá ser concedida, mediante acordo e conforme as possibilidades da associação, só podendo ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento; e) além dos juros supra referidos, ao associado não serão descontadas outras taxas, contribuições, comissões, bonificações, ou quaisquer importancias, a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob outro qualquer titulo; recebendo o mutuario a quantia total do empréstimo. § 2º As consignações em folha de pagamento obedecerão ás seguintes regras: a) as destinadas a empréstimos não po-

derão exceder a um terço dos estípendios citados na letra b do § 1º deste artigo; b) as destinadas a mensalidades, auxilio ás pessoas da familia do associado durante sua ausencia, de aluguel ou aquisição de casa para residencia ou de terreno para a sua respectiva construção, de fiança ou caução para garantia de cargo exercido pelo associado, poderão atingir até o segundo terço do vencimento a que se refere a letra b do § 1º deste artigo; c) deverão ser requeridas pelo associado á repartição competente averbadora, encaminhando por intermedio da repartição em que estiver servindo. § 3º O empréstimo só será pago a vista da certidão de averbação da consignação respectiva, passada pela repartição competente e provas de exercicio da função e de tempo de serviço. Artigo 18 — substituir pelo seguinte: A associação terá as seguintes seções: a) financeira; b) beneficente; c) assistência; d) previdencia e predial; e) montepio. Art. 20, § 1º, alinea a: acrescentar-se no final de 1 %. Art. 20, § 1º, alinea b, suprima-se da palavra que até o final. Artigo 28. Substituir o paragrafo 1º pelo seguinte: O empréstimo será regulado pelo modo indicado no art. 19, §§ 2º, 3º e 4º. Art. 36 — suprimir as palavras que forem expedidos e quando instaladas. Artigo 44 e seu paragrafo unico — substitua-se pelo seguinte: Art. 44. As seções de que trata o artigo 18, letras b, c e d se regerão pelas normas constantes dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo. § 1º. A Seção Beneficente tem por fim: I — A inserção de seus associados nas beneficencias da classe A (peculio de um conto de réis) e da classe B (peculio de dois contos de réis). II — É permitido ao associado da Beneficencia A promover-se para a Beneficencia B, pagando a diferença de joia, de acordo com a sua idade e a mensalidade dessa última beneficencia. III — A mensalidade da Beneficencia A é de 58000 e a da Beneficencia B é de 108000. IV — As joias obedecerão ás seguintes regras: a) Beneficencia A, socios até 35 anos de idade 1008000 e de 35 a 50 anos 2008000; b) Beneficencia B, socios até 35 anos de idade 1508000 e de 35 a 50 anos 4008000; c) as joias poderão ser pagas de uma só vez ou em prestações iguais durante vinte meses; V — A Beneficencia será paga ás pessoas indicadas pelo associado em declaração feita de seu proprio punho, com duas testemunhas. a) no caso de não existirem os legatarios declarados, a beneficencia será para os herdeiros do associado na ordem do direito civil; b) a beneficencia não reclamada dentro do prazo de um ano reverterá em favor desta seção; c) o recebimento da beneficencia exige a apresentação dos seguintes documentos: requerimento do interessado ao presidente da associação, certidão de obito do associado, prova de identidade, quando exigida e procuração especial quando for o caso. VI — A beneficencia só será legada pelo associado quando esteja quitas de joias e mensalidades e depois de decorridos 24 meses, da data de sua inserção; ou beneficencia preferida. § 2º A Seção de Assistência destina-se, a: I — Proporcionar gratuitamente consultas medicas, na sua propria sede até final tratamento dos associados que a ela pertencerem e das pessoas de suas familias, compreendendo esposa, filhos e pais. II — Proporcionar aos seus associados e ás pessoas de suas familias mediante a mensalidade, em fo-

lha de pagamento, até o limite máximo de 20 % sobre um terço de seus vencimentos regulares, — o conjunto de serviço abaixo mencionados: a) suprimento de medicamentos; b) operações de alta cirurgia que só possam ser realizadas em casa de Saúde; c) enfermagem em casos de doenças graves; d) operações de alta cirurgia; e) auxílio a pessoas doentes. VI — O mesmo fato, quando prescrito por médico e mediante a declaração deste. VII — Não poderão ser beneficiados por esta seção os associados que contribuíam com a respectiva mensalidade de 3\$000. IV — Até que a associação tenha um desenvolvimento econômico que lhe permita custear o serviço de hospitalização ela manterá um contrato com uma casa de saúde, de reconhecida competência. V — O associado que para si ou pessoa de sua família necessitar qualquer auxílio desta seção, se dirigirá à diretoria, apresentando seu pedido, instruído com declaração sobre as condições de seus vencimentos e emprego que exerce, bem como de esclarecimentos sobre o tratamento que precisa fazer: a) quando se tratar somente de consulta médica ou pequenos curativos que são feitos na sua própria sede, o pedido será verbal. VI — As consignações de mensalidades feitas pelos associados em favor desta seção não darão direito ao benefício das outras seções e só poderão ser suspensas quando terminados os respectivos débitos, de acordo com o que prescreve o art. 11 do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, § 3.º A Seção Predial tem por fim proporcionar aos associados a posse de terreno e predio, para o lar de sua família, mediante pagamento a longo prazo, por meio de descontos mensais em seus vencimentos, por prazo ilimitado e acrescido do juro anual de 18 % Price. I — Para que o associado possa gozar das vantagens desta seção é necessário estar quite de suas mensalidades e inscrever-se no Fundo de Previdência e Predial, de que cogita os estatutos e contribuir com a quantia mensal de 5\$000, desde a data de sua inscrição, até aquela em que se tornar dono do terreno, predio ou terreno e predio. II — Terão preferência, para gozo destas vantagens, os associados inscritos no Fundo de Previdência e Predial, que tiverem constituído o seu pecúlio, de conformidade com os estatutos. III — O associado uma vez inscrito no Fundo de Previdência e Predial, fará uma proposta ao diretor presidente, apresentando o seu pedido de aquisição de terreno, ou possuindo este, de construção de predio, instruindo a sua proposta com as declarações seguintes: Nome, cargo que exercer, vencimentos, estado civil, nomes e seus pais, esposa, filhos e domicílio. IV — Recebida a proposta do associado, a Secretaria organizará uma ficha esclarecedora de sua matrícula, das condições de seu débito e crédito e das possibilidades de descontos em favor da associação, para o fim que tiver o associado, submetendo o assunto à diretoria, na sua primeira reunião. V — O desconto da consignação na folha de pagamento do associado, bem como o pagamento à associação, serão feitos de conformidade com o disposto no art. 6º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931. a) desde que a consignação estabelecida não baste para liquidação do capital e juros no prazo de 10 anos a que se refere o n. 7, poderá ser estabelecido

no contrato o pagamento, extra consignação, da quantia necessária para completar, quer por prestações mensais, quer por prestações de maiores prazos. VI — Atendido pela diretoria, apresentará o associado o seu contrato e certificado de acordo com os modelos fornecidos, e os revestidos de todas as formalidades legais, provando que estabeleceu a consignação em favor desta seção. VII — O prazo máximo para o pagamento da dívida contraída com esta seção, é de 10 anos. a) ao associado, porém, assiste o direito de antecipar o pagamento do seu débito, em parte ou no todo, ficando dispensado de juros da quantia que antecipar. VIII — As despesas feitas com escrituras, transmissões, registros, seguros, pagamentos de impostos devidos à Prefeitura e Tesouro, bem como despesas com a conservação do imóvel, tais como obras de que venha a sofrer o mesmo ou que venham a ser exigidas pelas posturas municipais ou pela Diretoria de Saúde Pública, correrão por conta do associado, devendo pelo mesmo ser pagas nos prazos da lei. a) se o associado, não cumprir qualquer das obrigações estabelecidas neste artigo, a associação efetuará os pagamentos ou efetuará as obras, debitando na conta do associado as despesas feitas que vencerão o juro de 18 % Price. IX — Quando a consignação sofrer modificação, em virtude de diminuição ou perda de vencimentos por licença ou qualquer outro motivo, fica o associado obrigado a pagar diretamente à associação a importância necessária para que esta receba a quantia mensal da importância da consignação, na rescisão, de pleno direito, do contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou administrativa. X — Pelo falecimento do associado é facultado aos seus herdeiros, constantes da sua inscrição no Fundo de Previdência e Predial continuar a pagar as prestações no seu justo valor e quando se atrasarem durante quatro meses perderão o direito do imóvel e as contribuições anteriores. XI — É facultado ao associado vender o imóvel, por intermédio da associação, que se pagará de seu débito, ao efetuar a venda. XII — O imóvel será entregue ao associado, mediante uma escritura pública de hipoteca ou de promessa de venda e direito de habitação, conforme a hipótese, ou de acordo com o combinado que prevalecerá até o final pagamento dos débitos do associado que tenham relação com o mesmo. XIII — As consignações estabelecidas em favor desta seção não dão direito ao benefício das outras seções e obedecerão ao determinado no art. 11 do decreto acima citado. Art. 46, § 1º, depois das palavras "Conselho Fiscal", em vez de 30 de janeiro diga-se 31 de março; ao § 2º acrescente-se letra b. As assembleias gerais serão presididas pelo presidente em exercício, salvo aquelas que tenham que apreciar ou julgar qualquer ato da diretoria. Parágrafo único do artigo 47 substitua-se pelo seguinte: Constatada pelo livro de presença que entre os sócios presentes não figurem pelo menos três membros da administração, a assembleia não se poderá declarar constituída legalmente. Artigo 83, substitua-se pelo seguinte: Art. 83. Até 31 de dezembro de 1931, está autorizada a satisfazer a atual diretoria, qualquer exigência legal do Ministério da Fazenda, em relação às disposições destes estatutos.

tos, independentemente de aprovações por assembleia geral, que, para esse fim, ficam supridas por este dispositivo. Após esta leitura o presidente suspendeu os trabalhos para que todos os sócios com melhor conhecimento julgassem o trabalho apresentado. Reaberta a sessão tomou a palavra o socio Dr. Edmundo Martins Camargo que por sua análise, verificou que o trabalho da diretoria foi completo e na medida das exigências necessárias a satisfazer, e por isso, propunha não só que fossem aprovadas em conjunto as alterações feitas nos estatutos como se consignasse em ata um voto de louvor à mesma diretoria pela dedicação e esmero revelados no trabalho apresentado. Todos os presentes aprovaram esta proposta. Pediu ainda a palavra o socio major Henrique Mello Muller de Campos que também propoz um voto de louvor ao presidente e secretario pelo modo porque se conduziram na direção dos trabalhos. Esta proposta foi igualmente aprovada. O presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta novamente a sessão às vinte e duas horas e vinte minutos foi a presente ata lida, discutida e aprovada unanimemente com a recomendação de ser publicada no Diário Oficial, encerrando-se a sessão, às vinte e três horas e quarenta minutos. Associação dos Funcionários Civis e Militares no Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1931. Tomar Neves Marques, presidente. — Paulo Mendonça de Oliveira, secretario. Confere com o original. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, presidente da Associação dos Funcionários Civis e Militares.

(C — 4.566 — 20-8-931 — 2808)

ANÚNCIOS

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na rua Marçal Floriano Peixoto n. 132, em 3 de setembro próximo futuro, às 15 horas, para resolverem sobre alteração do capital social e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931
— A diretoria.

(C—4.562—20-8-31—208—2 vezes)

A' Praça

J. J. da Costa Simões Junior comunica a esta praça e a quem interessar possa, que, nesta data, vendeu, livre e desembaraçado de qualquer onus, aos Srs. José Teixeira Fernandes e Manoel Teixeira da Costa, a sua casa comercial denominada "Depósito da Brahma", sita à avenida Amaro Cavalcanti n. 27, na estação do Meier, bem como os dois "autos-camions" de sua propriedade e licenciados para 1931, sob os números 2.056 e 2.538, pedindo a quem se julgar seu credor a fineza de se apresentar no referido local.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931
— J. J. da Costa Simões Junior.

(C—4.729—20-8-31—308—3 vezes)

Associação dos Funcionários da Inspetoria de Veículos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 31 dos estatutos, convocamos todos os associados quítes a se reunirem na sala da Seção de Expediente da Inspetoria de Veículos, no dia 28 do corrente, às 14 horas, afim de se tratar da reforma dos estatutos, de acordo com a nova legislação e assuntos de interesse geral.

No caso de não haver número legal, ficam desde já convidados para comparecer, no mesmo local, às 19 horas do dia 5 de setembro vindouro, afim de que com qualquer número, seja solucionado o assunto da presente convocação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931.
— O 1º secretário, *Marcellino Paes da Rosa*.

(C—4.565—20-8-31—158000)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

EDITAL

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DOS RESTAURANTES

A diretoria da C. N. Lloyd Brasileiro faz saber a quem interessar possa que se acha aberta, em sua sede, à rua do Rosário n.º 2 a 22, pelo espaço de cinco (5) dias, a contar desta data, o recebimento de propostas para arrendamento em conjunto, ou separadamente, dos Restaurantes Central, Mocanguê e Concórdia, nas condições e sob as bases que encontrarão no Departamento de Contabilidade desta companhia.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.
— *José de Mendonça Furtado*, secretário geral, interino.

(C—4.558—19-8-31—368—3 vezes)

Ao público

PROMISSORIAS PERDIDAS

Foram perdidas, hontem, duas promissórias, sendo uma de cem contos de réis, aceita pela firma Menezes Irmãos & Companhia, a favor de Maria Augusta Gouvêa de Nobrega, a vencer-se em 7 de novembro de 1931 e outra de cinco contos de réis, aceita por D. Maria Augusta Gouvêa de Nobrega, a vencer-se em 18 de novembro de 1931.

Pede-se à pessoa que achou esses documentos que faça o obsequio de entregá-los à rua Gonçalves Dias n.º 28, ao Sr. Armando Bernachi, que será gratificado.

Oultrosim, declara-se para todos os efeitos que não haverá transação alguma com esses documentos, por serem eles extinguidos ou subtraídos de seu legítimo possuidor, que ao mesmo tempo faz este protesto para conhecimento do público e dos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931.
— *Angelo Ferrari*.

(C—4.871—19-8-31—518—3 vezes)

Companhia Brasileira de Viagem e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 1 de setembro, proximo futuro, na sede social, à rua da Alfandega n.º 11, 2º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício encerrado a 30 de junho, proximo passado;

II — Eleição da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1931-1932.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações na sede social até três dias antes da realização da assembleia.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, a que se refere o art. 147 da lei n.º 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C—4.563—20-8-31—458—3 vezes)

"A Pirostampa" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n.º 417, 4º andar, no dia 26 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a autorização à diretoria para celebrar quatro contratos de certo vulto, sendo dois no Brasil, um no Uruguai e outro na Argentina.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C—4.724—20-8-31—408060)

Associação Beneficente do Corpo de Sub Oficiais da Armada

CIRCULAR N.º 21

De ordem do Sr. diretor-presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em continuação, no dia 19 de setembro proximo vindouro, às 14 horas, primeira e última convocação para, de acordo com o art. 227 dos atuais estatutos, reformá-los, especialmente na parte dos empréstimos, segundo a recente lei de consignações em folha.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.
— *Otto C. Wachsmuth*, 1º secretário.

(C—4.874—19-8-31—458—3 vezes)

A Praça

Alberto José de Lima declara a esta praça, e a quem possa interessar, que vendeu ao seu antigo auxiliar e amigo, Sr. José Vieira, a sua casa comercial, de secos e molhados, sita à rua Lobo Junior n.º 70 (Ponha Circular), livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, e convida a quem se julgar credor, apresentar-se.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931.
— *Alberto José de Lima*.

(C—4.725—20-8-31—148—2 vezes)

Caixa Geral do Pessoal Jornalístico da Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA, REA SENADOR POMPEU N.º 117

Para circular, a Caixa Geral do Pessoal Jornalístico da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Diário Oficial de 12 do corrente mês, usando da atribuição que me confere a letra C, do art. 198, dos estatutos em vigor, convoco os Srs. associados quítes de mensalidades, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na forma da 1ª parte do art. 380, dos mesmos estatutos, e em primeira convocação, na sede social, à rua Senador Pompeu n.º 117, no Rio de Janeiro, às 18 horas do dia 24 do corrente, afim de decidirem da seguinte ordem do dia: reforma dos estatutos em vigor, na parte dos art. 64 e 75, letra B, do art. 77, supressão dos arts. 78, do parágrafo unico do art. 87; alterar, emendas, suprimir ou acrescentar qualquer disposição para integrar os referidos estatutos dentro da disposição da lei número 20.225, de 18 de julho de 1931, bem como alterar a ordem de numeração dos artigos daqueles estatutos, como consequência das modificações acima.

Na forma da lei, na assembleia só será tratado o assunto constante da ordem do dia.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1931.
— *Monocl Antonio Mo. gullo*, presidente.

(C—4.864—19-8-31—618—2 vezes)

Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à reunião da assembleia geral ordinária, que se deverá realizar, às 15 horas do dia 31 do corrente, na sede social, à praça Mauá n.º 7, 8º salas 814 e 815, afim de lhes serem submetidos o relatório da diretoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C—4.540—15-8-31—708—7 vezes)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de setembro, às 14 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n.º 7 (11º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim procederem à eleição do conselho fiscal para o presente exercício.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C—4.866—19-8-31—728—6 vezes)

Acha-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional:

Tarifas Marítimas e Pluviais do Brasil — Preço 28000